

O Bradesco foi fundado em 1943 como Banco comercial, sob o nome de Banco Brasileiro de Descontos S.A. Em 1948, iniciamos um período de intensa expansão, que fez com que nos tornássemos o maior Banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandimos nossas atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais.

Em 1988, conforme facultado pelo Banco Central, ocorreu a reorganização da Sociedade em forma de Banco Múltiplo, com a incorporação da empresa de crédito imobiliário, visando a operar com as Carteiras Comercial e de Crédito Imobiliário, alterando-se a sua razão social para Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário que, em 13 de janeiro de 1989, foi novamente alterada para Banco Bradesco S.A.

Em 1989, a Financiadora Bradesco S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos alterou seu objeto e razão social, resultando no cancelamento da autorização para funcionar como Instituição Financeira, criando-se, então, a Carteira de Crédito, Financiamento e Investimentos e, em 1992, o Banco Bradesco de Investimento S.A. (BBI) foi incorporado pelo Bradesco, ocasião em que foi criada a Carteira de Investimentos.

Somos um dos maiores Bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Fornecemos uma ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros no Brasil e no Exterior para pessoas físicas e jurídicas (pequenas, médias e grandes empresas). Possuímos a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que nos permite abranger uma base de clientes diversificada. Nossos serviços e produtos compreendem operações bancárias, tais como: operações de crédito e captação de depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, capitalização, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.

Planejamento Estratégico

Com uma abordagem robusta e acelerada, focamos em uma agenda de dez temáticas estratégicas-chave, divididas em frentes de negócios e viabilizadoras, alinhando nossas ações às nossas ambições.



Destacamos a seguir, os principais movimentos iniciados em 2024, que são frutos do trabalho realizado pelas frentes estratégicas, alinhadas à nossa agenda de transformação:

- Implantação da nova estrutura organizacional, com redução de *layers*, revisão do *span of control*, contratação de profissionais *c-level* do mercado e ampliação dos nossos times de TI;
- Revisão do *footprint* em ritmo acelerado, com mais ativação dos nossos canais digitais e a nova plataforma do Bradesco Expresso;
- Para colocarmos o cliente ainda mais no centro das nossas decisões promovemos a revitalização e novas funcionalidades ao nosso app, reorganização as áreas de produtos do banco para serem mais integradas e voltadas às necessidades dos clientes, além de iniciativas como o EscutaBRA e o conselho de clientes;
- Em agosto, concluímos a oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Cielo, movimento estratégico que possibilitando maior flexibilidade comercial em produtos chaves para o relacionamento com clientes PJ, principalmente SMEs;
- Realização de uma parceria estratégica com o Banco John Deere S.A, para fortalecer ainda mais o posicionamento no setor de agronegócio, possibilitando ganhos de sinergia e *cross-sell*;
- Lançamento do novo segmento Bradesco Principal no 3º trimestre de 2024, com portfólio completo de soluções, novo conceito de atendimento e proposta de valor diferenciada para o público alta renda; e
- Aquisição da participação de 20% no Grupo Santa e a criação da nova rede de hospitais Atlântica D'Or, movimentos estratégicos para a nossa Seguradora.

Todas essas conquistas vêm acompanhadas pelo lançamento do #SouBradesco, movimento de evolução cultural que visa alinhar nossas atitudes às necessidades de nossa estratégia, fomentando uma cultura de transformação, para que juntos possamos nos tornar um banco ágil em escala e centrado no cliente, mantendo nossos valores.

Políticas Setoriais e Macroeconômicas

Considerando-se os dois episódios mais recentes de contração da economia brasileira, o comportamento do crédito foi bastante distinto. Em 2015-2016, a contração do crescimento do PIB aconteceu ao mesmo tempo em que houve arrefecimento do crédito, em um típico movimento de retroalimentação desses dois processos. Além disso, o aumento da taxa básica de juros elevou o custo de captação na atividade de intermediação bancária. Em 2020, diante da pandemia, a carteira de empréstimos registrou expansão, favorecida por medidas de estímulo regulatório – como a redução de taxa de compulsório e o aumento da margem consignável, dentre outras medidas –, repactuações de pagamentos de prestações, aumento de garantias em operações de empréstimos, criação de linhas subsidiadas e queda do juro básico. Ao mesmo tempo, as captações bancárias aumentaram, em um cenário de acumulação de poupança, principalmente das famílias, diante da pandemia.

Neste ano, a redução dos estímulos fiscais e os efeitos acumulados do aperto monetário em curso deverão resultar na desaceleração da economia brasileira, em especial no segundo semestre, revertendo parte do ciclo de crescimento do crédito. Ainda assim, durante a primeira metade do ano, a expectativa de uma safra recorde de grãos e o mercado de trabalho aquecido tendem a garantir algum dinamismo ao mercado de crédito. É importante destacar que a visão estrutural em relação ao Brasil mantém-se construtiva para o setor bancário, que deverá continuar avançando em termos de ganhos de eficiência, em um ambiente de ampliação da concorrência.

Oferecemos ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias, pequenas e microempresas e para importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Nossos produtos e serviços abrangem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcios, seguros, capitalização, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos, serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários entre outros. Para uma melhor visualização das principais sociedades que integram o Grupo Econômico do Emissor e suas respectivas atividades, verificar item 6 deste Formulário de Referência.

a) produtos e serviços comercializados

Nós operamos e administramos nossos negócios por meio de dois segmentos: (i) o segmento bancário; e (ii) o segmento de seguros, previdência e capitalização.

Produtos e serviços bancários

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

- contas de depósitos, inclusive contas correntes, contas de poupança e depósitos a prazo;
- empréstimos e adiantamentos (à pessoa física e jurídica, financiamentos imobiliários, microcrédito, repasses BNDES/Finame, crédito rural, arrendamento mercantil – *leasing*, financiamentos à importação e exportação entre outros);
- soluções de *cash management*;
- soluções para o poder público;
- gestão e administração de recursos de terceiros;
- serviços relativos a mercados de capitais e atividades bancárias de investimento;
- assessoria de investimentos;
- serviços de intermediação e negociação;
- custódia e serviços financeiros;
- serviços bancários internacionais; e
- consórcios.

Produtos e serviços de seguros, previdência e capitalização

Oferecemos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de várias entidades diferentes, às quais nos referimos conjuntamente como “Grupo Bradesco Seguros”, líder do mercado segurador brasileiro. Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

- seguro de vida e acidentes pessoais;
- seguro de saúde;
- seguros de automóveis, ramos elementares e responsabilidade;
- títulos de capitalização;
- planos de previdência complementar; e
- resseguros.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

As informações financeiras dos nossos segmentos foram preparadas com base em relatórios disponibilizados à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referentes a alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações, incluindo financeiras preparadas de acordo com o BR GAAP e não financeiras, medidas em diferentes bases. Nossas demonstrações financeiras consolidadas e as informações financeiras consolidadas incluídas nesta análise foram preparadas segundo o IFRS.

As principais premissas do segmento para receitas e despesas incluem: (i) os excessos de caixa mantidos pelo segmento de seguros, previdência complementar e de capitalização, que são incluídos nesse segmento, resulta em um aumento da receita líquida de juros; (ii) os salários e benefícios e os custos administrativos incluídos dentro do segmento de seguros, planos de previdência complementar e de capitalização, que consistem somente de custos relacionados diretamente com essas operações; e (iii) os

custos incorridos no segmento de operações bancárias, relacionados à infraestrutura da rede de agências e outras despesas gerais indiretas, que não estão alocadas.

R\$ milhões				
Composição da Receita Líquida 2024	Setor bancário (1) (2)	Seguros, previdência e capitalização (2)	Outras operações, ajustes e eliminações (3)	Total
Receitas da intermediação financeira	169.745	37.327	6.148	213.220
Receita de Serviços e Comissões	36.214	1.923	(9.801)	28.336
Prêmios Retidos de Seguros e Planos de Previdência	-	11.520	(1.761)	9.759
Resultado de Participações em Coligadas e <i>Joint Venture</i>	122	243	1.167	1.532
Outras Receitas Operacionais	14.083	4.085	6.727	24.895
Contribuição ao Cofins	(3.683)	(1.023)	(19)	(4.725)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	(939)	(77)	(7)	(1.023)
Contribuição ao PIS	(610)	(166)	(4)	(780)
Total	214.932	53.832	2.450	271.214
Participação na Receita Líquida	79,2%	19,8%	0,9%	100,0%

R\$ milhões				
Composição da Receita Líquida 2023	Setor bancário (1) (2)	Seguros, previdência e capitalização (2)	Outras operações, ajustes e eliminações (3)	Total
Receitas da intermediação financeira	164.122	39.942	20.394	224.458
Receita de Serviços e Comissões	34.269	1.165	(8.477)	26.957
Prêmios Retidos de Seguros e Planos de Previdência	-	9.801	(3.757)	6.044
Resultado de Participações em Coligadas e <i>Joint Venture</i>	151	422	1.529	2.102
Outras Receitas Operacionais	14.928	5.350	5.136	25.415
Contribuição ao Cofins	(4.036)	(996)	(21)	(5.053)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	(896)	(71)	(4)	(971)
Contribuição ao PIS	(666)	(139)	(4)	(809)
Total	207.872	55.474	14.796	278.143
Participação na Receita Líquida	74,7%	19,9%	5,3%	100,0%

- (1) Setor bancário é representado por: instituições financeiras; empresas *holdings* (que basicamente administram recursos financeiros); empresas administradoras de cartões de crédito e de ativos;
- (2) Estão sendo eliminados os saldos de contas patrimoniais, as receitas e as despesas entre empresas do mesmo segmento; e
- (3) Representam as eliminações entre empresas de segmentos diferentes, outras operações e ajustes de consolidação.

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

R\$ milhões									
Demonstração do Resultado do Exercício 2024	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionais ⁽¹⁾	Ajustes de Consolidação ⁽²⁾	Ajustes ⁽³⁾	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	169.745	37.327	319	(409)	206.982	(1.550)	(2.959)	10.747	213.220
Despesas da intermediação financeira ⁽⁴⁾	(98.810)	(30.050)	-	412	(128.449)	607	5.490	(21.928)	(144.279)
Margem financeira	70.935	7.277	319	3	78.534	(943)	2.531	(11.181)	68.941
PDD	(33.124)	-	-	-	(33.124)	-	-	5.598	(27.526)
Resultado bruto da intermediação financeira	37.811	7.277	319	3	45.410	(943)	2.531	(5.584)	41.415
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	11.520	-	27	11.548	-	-	(1.788)	9.759
Receitas de prestação de serviços	36.214	1.923	82	(69)	38.150	(6.170)	(2.325)	(1.318)	28.336
Despesas de pessoal	(23.027)	(2.452)	(34)	-	(25.513)	1.156	-	2.080	(22.277)
Outras despesas administrativas ⁽⁵⁾	(21.498)	(2.120)	(37)	393	(23.262)	1.073	(276)	(489)	(22.954)
Despesas tributárias	(6.313)	(1.391)	(18)	-	(7.723)	848	-	-	(6.875)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	122	243	1	-	366	1.165	-	1	1.532
Outras receitas / despesas operacionais	(13.425)	(5.945)	(165)	(355)	(19.890)	2.872	70	5.554	(11.393)
Lucro líquido	9.882	9.056	147	-	19.085	-	-	(1.543)	17.542
Participação na Lucro Líquido (DRE Gerencial)	51,8%	47,5%	0,8%	-	-	-	-	-	-

R\$ milhões									
Demonstração do Resultado do Exercício 2023	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionais ⁽¹⁾	Ajustes de Consolidação ⁽²⁾	Ajustes ⁽³⁾	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	164.122	39.942	481	(671)	203.874	(2.864)	(4.249)	27.697	224.458
Despesas da intermediação financeira ⁽⁴⁾	(97.496)	(32.892)	(0)	685	(129.702)	552	6.914	(34.140)	(156.376)
Margem financeira	66.626	7.049	481	-	74.172	(2.312)	2.665	(6.443)	68.082
PDD	(37.111)	-	-	-	(37.111)	-	-	4.994	(32.117)
Resultado bruto da intermediação financeira	29.516	7.049	481	-	37.061	(2.312)	2.665	(1.449)	35.965
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	9.801	-	32	9.833	-	-	(3.789)	6.044
Receitas de prestação de serviços	34.269	1.165	5	(33)	35.406	(5.341)	(1.879)	(1.229)	26.957
Despesas de pessoal	(21.257)	(2.652)	(31)	-	(23.939)	909	-	2.216	(20.814)
Outras despesas administrativas ⁽⁵⁾	(20.866)	(2.066)	(16)	424	(22.524)	997	(618)	(167)	(22.312)
Despesas tributárias	(6.582)	(1.437)	(23)	-	(8.042)	698	-	0	(7.344)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	151	422	-	-	573	1.528	-	1	2.102
Outras receitas / despesas operacionais	(9.199)	(3.469)	(141)	(438)	(13.247)	3.521	(167)	3.798	(6.095)
Lucro líquido	6.033	8.813	276	-	15.122	-	-	(619)	14.503
Participação na Lucro Líquido (DRE Gerencial)	39,9%	58,3%	1,8%	-	-	-	-	-	-

(1) Referem-se a: ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alelo, etc.) para fins gerenciais; (2) Ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos;(3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas Demonstrações Financeiras da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios;(4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e (5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

a) Características do processo de produção

A seguir serão apresentadas as características dos principais produtos e serviços do Bradesco.

Segmento Bancário

Contas de Depósitos

Oferecemos aos nossos clientes contas de depósitos, os quais incluem:

- contas correntes, nas modalidades:
 - **Conta Fácil** – reúne sob o mesmo número, uma conta corrente e uma conta de poupança com mesma numeração e movimentadas com um único cartão, destinada à pessoa física e jurídica;
 - **Click Conta** – contas correntes para crianças e jovens com idade entre 0 e 17 anos. Disponibiliza *site* exclusivo, cartão de débito, serviço de mesada automática, cursos *on-line* gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios;
 - **Conta Universitária** – conta corrente com foco no cliente que faz graduação, dispõe de tarifas reduzidas, financiamento estudantil, *site* exclusivo, cursos *on-line* gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios destinados a esse público; e
 - **Conta Corrente** – contas destinadas às empresas e órgãos públicos com naturezas jurídicas específicas as quais não possui uma conta de poupança vinculada.
- contas de poupança tradicionais, que rendem, atualmente, a taxa referencial, conhecida como (TR), mais 0,5% de juros a.m., quando a meta SELIC for maior que 8,5% a.a., ou, TR mais 70,0% da meta da SELIC, quando a meta da taxa SELIC for igual ou inferior a 8,5% a.a.; e
- depósitos a prazo, que são representados por certificados de depósitos bancários - “CDBs” e rendem juros a uma taxa fixa ou variável.

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 38,2 milhões de clientes correntistas (clientes que possuem contas de depósito de livre movimentação), sendo 36,4 milhões de pessoas físicas e 1,8 milhão de pessoas jurídicas. Na mesma data, possuíamos 66,6 milhões de contas de poupança.

Empréstimos e Adiantamentos a Clientes

A tabela a seguir apresenta um desdobramento por tipo de produto de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes, nas datas indicadas:

R\$ milhões						
	2024	2023	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2024	2023	2024 x 2023	
					R\$	%
Pessoa Jurídica	316.936	269.421	44,0	42,8	47.515	17,6
Financiamentos e Repasses	132.471	104.730	18,4	16,6	27.742	26,5
Financiamento à exportação	40.904	28.957	5,7	4,6	11.947	41,3
Financiamento imobiliário	30.656	24.535	4,3	3,9	6.121	24,9
Repasses BNDES/Finame	20.475	17.516	2,8	2,8	2.959	16,9
Financiamento de veículos	21.935	22.316	3,0	3,5	(382)	(1,7)
Importação	12.506	7.183	1,7	1,1	5.322	74,1
Leasing	5.996	4.222	0,8	0,7	1.774	42,0
Empréstimos	169.959	151.245	23,6	24,0	18.714	12,4
Capital de giro	100.013	82.844	13,9	13,2	17.169	20,7
Crédito rural	11.811	12.807	1,6	2,0	(996)	(7,8)
Outros	58.135	55.594	8,1	8,8	2.540	4,6
Operações com limites ⁽¹⁾	14.506	13.446	2,0	2,1	1.060	7,9
Cartão de crédito	8.635	8.003	1,2	1,3	631	7,9
Conta garantida/Cheque especial	5.871	5.443	0,8	0,9	428	7,9
Pessoa Física	403.303	360.265	56,0	57,2	43.038	11,9
Financiamentos e Repasses	144.877	127.765	20,1	20,3	17.111	13,4
Financiamento imobiliário	102.628	89.315	14,2	14,2	13.312	14,9
Financiamento de veículos	34.962	31.409	4,9	5,0	3.554	11,3
Repasses BNDES/Finame	6.928	6.867	1,0	1,1	61	0,9
Outros	359	175	0,0	0,0	184	-
Empréstimos	177.326	155.606	24,6	24,7	21.720	14,0
Crédito pessoal consignado	97.582	90.961	13,5	14,4	6.621	7,3
Crédito pessoal	43.262	31.309	6,0	5,0	11.952	38,2
Crédito rural	15.530	12.534	2,2	2,0	2.996	23,9
Outros	20.953	20.802	2,9	3,3	151	0,7
Operações com limites ⁽¹⁾	81.101	76.894	11,3	12,2	4.207	5,5
Cartão de crédito	75.630	71.927	10,5	11,4	3.703	5,1
Conta garantida/Cheque especial	5.471	4.968	0,8	0,8	504	10,1
Total da carteira	720.240	629.687	100,0	100,0	90.553	14,4

(1) Refere-se a operações com limites pré-estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Financiamentos e Repasses

Financiamento à importação e exportação

As atividades de financiamento do comércio exterior brasileiro consistem em dar suporte aos clientes em suas operações de exportação e importação.

Nos financiamentos/refinanciamentos à importação, repassamos os recursos em moeda estrangeira diretamente aos exportadores estrangeiros, vinculando o pagamento em moeda local pelos importadores

brasileiros. Já nos financiamentos à exportação, são efetuadas antecipações dos recursos em reais mediante o fechamento de operações de câmbio de exportação vinculando ao futuro recebimento dos recursos em moeda estrangeira no vencimento do contrato. Os financiamentos de exportação nesta modalidade podem ser realizados nas fases pré ou pós-embarque/execução dos serviços, e são chamados de Adiantamento sobre Operações de Câmbio, ou (AOCs), momento em que os recursos recebidos são utilizados na fabricação dos bens ou execução dos serviços que serão exportados, ou como forma de antecipação de venda realizada a prazo de mercadoria ou serviço já embarcada ou executado.

Existem ainda outras modalidades de financiamento à exportação, tais como: Pré-pagamento de Exportação, repasse de recursos do BNDES-EXIM, Nota de Crédito de Exportação (NCEs) e Cédulas de Crédito de Exportação (NCEs) e Programa de Financiamento à Exportação com equalização de taxas – (PROEX).

Nossa carteira de comércio exterior é financiada, basicamente, por linhas de crédito obtidas com bancos correspondentes. Mantemos relacionamento com inúmeras instituições financeiras americanas, europeias, asiáticas e latino-americanas para esse fim, contando com grande rede de bancos correspondentes em todo o mundo, sendo 806 instituições, das quais 81 nos concediam linhas de crédito/garantias em 31 de dezembro de 2024.

Financiamento imobiliário

Os financiamentos imobiliários são realizados para finalidade de: (i) aquisição de imóveis residenciais, comerciais e lotes urbanos; e (ii) construção de empreendimentos residenciais e comerciais. Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 361 mil contratos financiados.

Os financiamentos para aquisição de imóveis residenciais possuem prazo máximo de até 35 anos e os contratos podem ter taxas de juros anuais entre 10,49% e 11,69% a.a. mais TR, ou taxa de juros anuais de 4,49% a.a. mais remuneração da poupança. Os financiamentos para aquisição de imóveis comerciais dispõem de prazo máximo de até 20 anos e taxas de juros anuais a partir de 12,20% a.a. mais TR.

Os financiamentos à construção, também denominados como Plano Empresário, possuem prazo de obra de até 36 meses mais carência para concretização dos repasses aos mutuários que varia entre 6 e 12 meses. As taxas de juros são precificadas caso a caso, tanto na modalidade TR+ como na Poupança+.

A regulamentação do Banco Central do Brasil estabelece que, dos recursos captados em depósito de poupança, 65,0% devem ser direcionados a operações de financiamento imobiliário. Os recursos remanescentes devem ser aplicados em disponibilidades financeiras e em outras operações admitidas nos termos da legislação em vigor.

Repasses BNDES/Finame

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal para apoiar empreendedores de todos os portes, inclusive pessoas físicas, produtores rurais, na realização de seus planos de modernização, de expansão e na concretização de novos negócios, tendo sempre em vista o potencial de geração de empregos, renda e de inclusão social no Brasil. Seu portfólio possui produtos e programas para conceder financiamentos de longo prazo, com recursos do próprio governo, taxas de juros diferenciadas e com foco no desenvolvimento econômico. Nós somos um dos agentes repassadores de recursos do BNDES para os tomadores dos diversos setores da economia. Determinamos a margem de retorno sobre os empréstimos com base nos créditos dos tomadores. O repasse, cujo risco é nosso, é efetuado com obtenção de garantias.

Em 2024, desembolsamos R\$ 11,4 bilhões, dos quais 63,8% para micro, pequenas e médias empresas.

Financiamentos de veículos

O Financiamento de Veículos é uma linha de crédito para a aquisição de veículos leves e pesados, tanto novos quanto usados para pessoas físicas e jurídicas. A oferta do produto é realizada por meio da nossa rede de agências, via App Bradesco em processo totalmente digital e pela empresa Bradesco

Financiamentos, com atuação direta com clientes e parceiros comerciais para aquisição de veículos leves, motos, caminhões, ônibus, máquinas e implementos.

A carteira de financiamentos de veículos obteve crescimento em 2024, devido a otimização de políticas de concessão, retomada econômica e melhorias em processos de contratação, mantendo a posição entre as principais carteiras do mercado brasileiro.

Arrendamento Mercantil (Leasing)

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 4.506 contratos ativos de arrendamento mercantil. Segundo a ABEL, nossa empresa de arrendamento é líder do setor, com 33,5% de participação no Brasil, considerando o valor presente de R\$ 18,6 bilhões da carteira do mercado.

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro envolvem caminhões, guindastes, aeronaves, embarcações e maquinários pesados. Neste mesmo período, 6,0% de nossos contratos se referiam a aeronaves.

Conduzimos nossas operações de arrendamento através da nossa principal empresa de arrendamento mercantil, a Bradesco Leasing.

Empréstimos

Capital de Giro

Linha de crédito destinada a pessoa jurídica, disponível nos canais físicos e digitais, com a finalidade de suprir despesas e ou investimentos inerentes ao giro da empresa, tais como: pagamento de 13º salário, renovação de estoque, treinamentos e diversos.

Crédito Pessoal/Crédito Consignado

São operações de empréstimo com limite pré-aprovado para atender necessidades sem finalidade específica, incluindo também, crédito consignado aos aposentados e pensionistas do INSS, aos servidores públicos e ao setor privado.

O prazo médio dessas operações é de 61 meses e taxas de juros praticadas entre 1,6% e 3,1% a.m., em 31 de dezembro de 2024.

Crédito Rural

A oferta de empréstimos e financiamentos ao setor do Agronegócio é realizada com recursos:

- Provenientes do Depósito à vista, onde há a exigibilidade de aplicação de 30% do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR), sendo denominado Recursos Obrigatórios (RO), com taxas de 2,00% a.a. até 12,00% a.a., conforme a regra de aplicação do Manual de Crédito Rural (MCR);
- Livres, provenientes da Tesouraria do Banco para as operações; e
- Repasses do BNDES e utilização de Recursos Próprios Equalizados pelo Tesouro Nacional, através das linhas direcionadas para o setor de Agronegócio, destinadas para investimentos em equipamentos, maquinários, infraestrutura, recuperação de pastagens, etc., com prazo de até 15 anos.

As operações possuem, em sua maioria, pagamentos semestrais ou anuais e com fluxo coincidente aos períodos do ciclo de colheita, e garantias geralmente constituídas por meio da alienação/hipoteca do imóvel e máquinas, sendo esta última, aplicável no financiamento de bens, além de penhor agrícola ou pecuário.

Operações com limites

Cartão de crédito

Disponibilizamos aos nossos clientes uma linha abrangente de cartões de crédito que conta com as bandeiras Elo, American Express, Visa, Mastercard e os cartões Private Label, que se destacam pela amplitude dos benefícios e comodidades oferecidas a seus associados.

Auferimos receitas de nossas operações de cartões de crédito por meio de:

- taxa de intercâmbio sobre compras efetuadas nos estabelecimentos comerciais;
- tarifas de anuidades;
- juros sobre os saldos financiados;
- juros e tarifas sobre saques efetuados nos caixas eletrônicos; e
- juros sobre antecipação dos valores a serem recebidos pelos estabelecimentos, que efetuaram vendas aos portadores de cartão de crédito.

Oferecemos aos nossos clientes uma completa linha de cartões de crédito e serviços correlatos, inclusive:

- cartões destinados ao público em geral, para compras e saques no Brasil e no Exterior;
- cartões destinados a clientes de alta renda, tais como: “The Centurion Card Bradesco”, “The Platinum Card”, “Visa Infinite”, “Mastercard Black”, “Elo Nanquim”, “Elo Diners” e “Visa Aeternum” das bandeiras Elo, Visa, American Express e MasterCard;
- cartões destinados a clientes pessoa jurídica, voltados para despesas empresariais e controle de gastos;
- cartões múltiplos, uma combinação no mesmo plástico das funções crédito e débito, que além das tradicionais transações bancárias, podem ser utilizados para operações de compras;
- cartões com marcas compartilhadas, mais conhecidos como *co-branded*, emitidos por meio de parcerias com empresas; e
- cartões Private Label, destinados exclusivamente a clientes de estabelecimentos varejistas, com a finalidade de alavancar negócios e fidelizar os clientes aos estabelecimentos, que podem ou não ter bandeira para uso fora do estabelecimento, entre outros.

Detemos 50,01% das ações da Elopár, holding de investimentos, que inclui a Alelo (cartões de benefício e pré-pagos), Lívolo (programa de fidelidade por coalizão) e Elo Serviços (bandeira de meios de pagamento). Na Cielo S.A., empresa de soluções de pagamentos, detemos o controle compartilhado, com isso, o total da nossa participação na Cielo S.A. é de 50,72%, sendo 30,61% de participação direta e 20,11% de participação indireta, por meio das empresas do Grupo Elopár (em 31 de dezembro de 2023, a participação total era de 31,41%, sendo que a participação direta era de 30,06%).

Também contamos com uma unidade de negócios de cartões no exterior, a Bradescard México, operando com exclusividade em cadeias de lojas líderes naquele país.

Temos diversos parceiros com cartões co-branded/híbridos e Private Label. A oferta a esse público integra nossa estratégia de relacionamento com o cliente, disponibilizando produtos bancários, como seguros e financiamentos aos associados.

A tabela a seguir apresenta o nosso volume transacionado e o número de transações de cartões de crédito nos anos indicados:

Em milhões	2024	2023
Volume transacionado - R\$	333.497,8	318.360,4
Número de transações	2.568,2	2.536,3

Cheque especial

O cheque especial é um limite de crédito rotativo emergencial contratado e disponibilizado na conta corrente que permite maior disponibilidade de recursos financeiros para saques, transferências, honrar pagamentos e outros débitos, sempre que não houver recursos próprios suficientes.

Conta garantida

Limite de crédito rotativo destinado à pessoa jurídica e física para suprir as necessidades de curto prazo. O limite de conta garantida permite a negociação de taxas mais atrativas, contudo demanda, na maioria das vezes, uma garantia que pode ser: aval, alienação de bens, garantias de contratos ou antecipação de recebíveis, investimentos, entre outras.

Soluções de cash management

Gestão de recebimentos e pagamentos – Para atender às necessidades de gestão de caixa (*cash management*) dos clientes, tanto do setor público quanto do privado, oferecemos amplo portfólio de produtos e serviços de recebimentos e pagamentos, apoiados por nossa rede de agências, correspondentes bancários, canais digitais e App Bradesco, que propiciaram maior rapidez, solidez e segurança das informações e na movimentação dos recursos dos clientes. Nossas soluções incluem: a prestação de serviços de recebimentos e pagamentos; e o gerenciamento de recursos, permitindo que nossos clientes paguem fornecedores, salários, impostos e outras contribuições devidas às entidades governamentais ou públicas.

Essas soluções, que também podem ser customizadas, facilitam o dia a dia de nossos clientes e, contribuem para a geração de outros negócios. Nossas receitas são auferidas por meio de tarifas sobre os serviços de cobrança, custódia de cheques, ordem de crédito, arrecadação e processamento de pagamentos e, também, pelo trânsito dos recursos recebidos até a sua disponibilização aos favorecidos.

Nossos clientes têm a flexibilidade de realizar transações do Pix através do *Mobile* e *Internet banking*, incluindo opções de Pix com crédito. Além disso, eles podem contar com a BIA (Bradesco Inteligência Artificial) via WhatsApp para realizar suas transações. Em 2024, registramos mais de 7,3 bilhões de transações.

Solução de recebimentos e pagamentos – Em 2024, foram liquidados 1,0 bilhão de boletos por meio dos serviços da Cobrança Bradesco, 448,9 milhões de recebimentos pelos sistemas de arrecadação de tributos e contas de consumo (água, luz, telefone e gás), custódia de cheques, depósitos identificados e ordens de crédito. O volume de pagamentos a fornecedores, salários e tributos, processados pelos sistemas de pessoa jurídica, foi de 831,8 milhões de documentos.

Global cash management – O *Global cash management* visa estruturar soluções para empresas estrangeiras que queiram atuar no mercado brasileiro e para empresas brasileiras que realizam negócios no mercado internacional. Por meio de soluções especializadas, parcerias com bancos internacionais e acesso à rede SWIFT (*Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication*), personalizamos propostas de produtos e serviços por meio de uma equipe de atendimento exclusiva, potencializando a identificação de soluções para as empresas. Além disso, a área de *Global Cash Management* centraliza o recebimento de todas as Requisições Formais de Propostas (RFP) de clientes corporativos, coordenando junto ao demais departamentos do banco a elaboração de propostas técnicas e comerciais para envio aos clientes, bem como, a centralização das licitações de órgãos do poder público para serviços de *cash management*.

Nichos de mercado – Atuamos em diversos nichos de mercado, como o de franquias, condomínios, educação, cartórios dentre outros, onde nossos clientes contam com o apoio de uma equipe especializada e cuja missão é estruturar soluções personalizadas que agreguem valor ao seu negócio.

Como exemplo, o nicho Franquias que possui um time de especialistas em *franchising*, que a partir do relacionamento com as marcas franqueadoras, consegue identificar oportunidades de financiamento e prestação de serviços a todos os franqueados e seus colaboradores. A parceria com as redes de franquias ocorre por meio de ação comercial estruturada e em sinergia com os departamentos gestores, segmentos comerciais e empresas coligadas. Assim, o foco nas peculiaridades deste setor cria posição competitiva e sustentável pela estruturação de soluções adequadas e, em especial, pela estratégia de atendimento, diferenciada e especializada. Temos mais de 600 convênios firmados com marcas franqueadoras, gerando inúmeras oportunidades para abertura de novas contas correntes e alavancagem de negócios com os respectivos franqueados.

Outra importante característica dessa área é o apoio ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), prestando atendimento aos negócios e assistência a esses clientes. Participar de um APL fortalece as empresas, pois juntas, formam um grupo articulado e importante para o desenvolvimento local, possibilitando maiores vantagens competitivas e sustentáveis aos micros e pequenos negócios. Atualmente, o Brasil possui 397 APLs distribuídos por 1.460 municípios.

Soluções para o poder público

Para atender a administração pública, dispomos de área específica com atendimento especializado para identificar oportunidades de negócios e estruturar soluções sob medida às entidades e órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal, além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e Forças Auxiliares (Polícias Federal, Militar e Civil).

Um *site* exclusivo foi desenvolvido para nossos clientes, apresentando soluções corporativas de pagamentos, recebimentos, recursos humanos e tesouraria aos governos federal, estadual e municipal.

O relacionamento comercial é realizado por gerentes de negócios especializados no atendimento desse público, os quais ficam localizados nas plataformas distribuídas em todo o território nacional e que podem ser identificadas no *site*. Dispomos de 9 Plataformas Especializadas no Alto Poder Público para atendimento aos Governos, Capitais, Tribunais, Conselhos de Classe, Assembleias, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, além dos maiores municípios do PIB brasileiro e 30 Plataformas que atuam atendendo as Prefeituras e demais Órgãos.

Em 2024, participamos de licitações estratégicas promovidas pelo setor público e obtivemos êxito nas disputas. Além disso, de acordo com o INSS, continuamos na liderança dos pagamentos de benefícios do INSS, com mais de 11,1 milhões de aposentados e pensionistas.

Gestão e administração de recursos de terceiros

Nós prestamos os serviços de administração fiduciária para fundos de investimento e carteiras administradas, com a responsabilidade regulatória pelo funcionamento dos fundos de investimento.

A Bradesco Asset realiza a gestão de recursos de terceiros, onde é responsável pelas decisões de investimentos, por meio de:

- fundos mútuos;
- carteiras administradas;
- fundos exclusivos;
- FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios);
- FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários);
- ETFs (*Exchange Traded Funds*); e

- FIPs (Fundos de Investimentos *Private Equity*).

Gestão de fundos e carteiras – Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Asset realizava a gestão de 1.787 fundos e 458 carteiras, atendendo 3,5 milhões de investidores. Entre seus maiores clientes, estão todos dos nossos segmentos e o Grupo Bradesco Seguros, além de investidores institucionais no Brasil e no exterior. Esses fundos formam uma ampla família de fundos de renda fixa, renda variável, investimento no exterior e multimercados, entre outros.

Em 11 de março de 2024, foi aprovada a incorporação da Bradesco Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bradesco Asset) por nós, em conformidade com o disposto no artigo nº 227 da Lei nº 6.404/76. Essa incorporação visa promover a reorganização societária com o objetivo de otimizar a estrutura organizacional do Grupo Bradesco, cabendo a nós o papel de exercer as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, sucedendo a Bradesco Asset em todos os direitos e obrigações.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos, carteiras sob gestão, a quantidade de cotistas e a quantidade de fundos de investimento e carteiras administradas nas datas indicadas:

	R\$ milhões ⁽¹⁾	
Distribuição do Patrimônio Líquido	2024	2023
Fundos de Investimento - Total	781.156	659.218
Renda Fixa	722.686	596.287
Renda Variável	14.072	15.752
Multimercado	44.398	47.179
Carteiras Administradas - Total	74.227	85.955
Renda Fixa	68.595	83.687
Renda Variável	5.632	2.268
Total Geral	855.383	745.173

(1) Fonte ANBIMA. Apresentamos esses valores para dar uma indicação da dimensão de nossas atividades de fundos. Geralmente, ganhamos com taxas de administração e/ou gerenciamento a uma porcentagem do valor patrimonial do fundo.

	2024		2023	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	1.787	3.484.566	1.785	3.230.047
Carteiras Administradas	458	799	447	811
Total Geral	2.245	3.485.365	2.232	3.230.858

Administração de recursos de terceiros – Em 31 de dezembro de 2024, nós administrávamos 4.386 fundos, 481 carteiras e 47 clubes de investimentos, atendendo 3,9 milhões de investidores.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos e carteiras sob administração, a quantidade de cotistas, de fundos de investimento, carteiras e clubes de investimentos nas datas indicadas:

R\$ milhões ⁽¹⁾		
Distribuição do Patrimônio Líquido	2024	2023
Fundos de Investimento - Total	1.188.478	1.101.368
Renda Fixa	1.031.055	904.971
Renda Variável	35.057	52.883
Cotas de Fundos de Terceiros	122.366	143.514
Carteiras Administradas - Total	79.628	91.143
Renda Fixa	68.595	75.617
Renda Variável	5.632	10.339
Cotas de Fundos de Terceiros	5.401	5.188
Total Geral	1.268.106	1.192.511

(1) Os valores apresentados são de fundos de terceiros e apurados por nós (não são derivados das nossas demonstrações financeiras). Apresentamos esses valores para dar uma indicação da dimensão de nossas atividades de fundos. Geralmente, ganhamos com taxas de administração e/ou gerenciamento a uma porcentagem do valor patrimonial do fundo.

	2024		2023	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	4.386	3.941.575	4.531	3.364.006
Carteiras Administradas	481	-	481	-
Clubes de Investimentos	47	318	48	330
Total Geral	4.914	3.941.893	5.060	3.364.336

Serviços relativos aos mercados de capitais e atividades bancárias de investimento

O nosso banco de investimento, “Bradesco BBI”, é responsável por: (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Em 2024, o Bradesco BBI conquistou três grandes prêmios:

- Melhor Banco de Investimentos do Brasil, América Latina (Infraestrutura) e Global (setores de Energia, Indústria e Químicos) pela Global Finance;
- Melhor Banco em Operações Financeiras de Transição com Metas de Sustentabilidade pela Global Finance; e
- Melhores Deals do Ano pela Latin Finance.

O Bradesco BBI assessorou seus clientes em diversas operações em todos os segmentos de banco de investimento, sendo:

Fusões e aquisições - O Bradesco BBI presta serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, incluindo compra e venda de companhia e ativos, *private placement*, formação de *joint ventures*,

reestruturações financeiras e societárias e privatizações. Em 2024, o Bradesco BBI assessorou 25 transações anunciadas que totalizaram aproximadamente R\$ 37 bilhões.

Renda variável - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de ações nos mercados de capitais nacional e internacional. Em 2024, o Bradesco BBI coordenou 6 operações que totalizaram aproximadamente R\$ 22 bilhões.

Renda fixa - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de valores mobiliários de renda fixa nos mercados de capitais de dívida local e internacional. Em 2024, o Bradesco BBI coordenou um montante total equivalente a R\$ 479 bilhões no mercado de capitais, em um total de 447 transações. Dentro de Renda Fixa, podemos destacar:

- **Operações no Mercado Local** – O Bradesco BBI finalizou o ano com grande destaque no mercado de renda fixa local coordenando 238 transações e envolvendo um montante total de aproximadamente R\$ 217 bilhões;
- **Financiamento de projetos** - O Bradesco BBI assessora e estrutura projetos nas modalidades “*Project*” e “*Corporate Finance*”, buscando otimizar soluções de financiamento para projetos de diversos setores por meio dos mercados de crédito e de capitais. Em 2024, o Bradesco BBI assessorou 146 operações estruturadas para diferentes clientes, totalizando um montante de aproximadamente R\$ 74 bilhões;
- **Operações estruturadas** - O Bradesco BBI estrutura soluções financeiras sob medida de forma a atender as necessidades dos clientes em suas demandas por investimentos, aquisição, reorganização societária, recompra de ações, melhoria de indicadores financeiros, otimização da estrutura de capital e segregação de ativos e risco, utilizando diversos instrumentos para captação de recursos pelas empresas. Adicionalmente, o Bradesco BBI possui forte presença no segmento de financiamento para aquisição de empresas (*acquisition finance*). Em 2024, o Bradesco BBI assessorou 34 operações estruturadas para diferentes clientes, totalizando um montante total maior que R\$ 43,9 bilhões; e
- **Operações no Mercado Internacional** – O Bradesco BBI também teve destaque no mercado de capitais internacional, coordenando 29 transações, envolvendo um montante de aproximadamente R\$ 181,6 bilhões.

Assessoria de Investimentos

Oferecemos aos nossos clientes uma assessoria de investimentos exclusiva, de forma remota e presencial, contemplando os produtos da Bradesco Asset, Ágora Investimentos, Tesouraria, além de todo o portfólio da Bradesco Previdência. Sempre consideramos o momento de vida, os objetivos e o perfil do cliente em relação à sua tolerância a risco. O cliente se beneficia ainda das carteiras recomendadas, combinando uma diversidade de produtos financeiros, elaboradas mensalmente com base em seu perfil e nas perspectivas dos mercados nacional e internacional. Além de contar com o atendimento dos gerentes da rede de agências, possuímos uma equipe de especialistas de investimentos, que ficam à disposição de nossos clientes por meio de telefone, chat on-line no app Bradesco ou *Internet Banking*.

Serviços de intermediação e negociação

Ágora Investimentos

A Ágora, casa de investimentos do Bradesco, é um ecossistema completo de soluções financeiras para investidores dos segmentos Varejo e Institucional.

Na vertical Varejo, sua plataforma completa e aberta atende tanto a clientes correntistas do Banco Bradesco, como não-correntistas. Com um amplo portfólio de produtos – são mais de 1.700 alternativas – de mais de 130 instituições do mercado, seus clientes pessoa física e jurídica acessam oportunidades em renda fixa, variável, fundos de investimento, COEs, ofertas públicas e previdência privada.

Para apoiar a tomada de decisão, clientes da casa contam com assessoria especializada e a expertise do Ágora Insights, com análises econômicas e recomendações para mais de 160 empresas listadas - conteúdo disponibilizado em diferentes formatos como relatórios, lives e podcasts, sem custo

adicional. Por fim, reforçando seu compromisso com a democratização do acesso à educação financeira a clientes e não clientes, disponibiliza mais de 120 cursos, sendo mais de 50 totalmente gratuitos, através da Ágora Academy, sua plataforma educacional desenvolvida em parceria com grandes escolas de negócio do país, como a FIA – Fundação Instituto de Administração, UNIBRAD, entre outras.

Em dezembro de 2024, alcançou 1,2 milhão de clientes e superou a marca de R\$ 107,4 bilhões em ativos sob custódia.

Já na vertente Institucional, oferece um serviço completo de análise de investimentos, com cobertura dos principais setores e empresas do mercado latino-americano e tem como objetivo intermediar a compra e venda de ações, contratos futuros de commodities, ativos financeiros, índices, opções, aluguel de ações, swaps, contratos a termo, no mercado primário e secundário, negociações na B3 e no mercado de balcão organizado, prestando serviço customizado para clientes de grandes empresas e investidores institucionais.

A equipe dedicada ao segmento Institucional é composta por especialistas setoriais, economistas e analistas de renda fixa. Através dela são disponibilizados mais de 390 relatórios mensalmente, nos idiomas português e inglês, aos mais importantes investidores ao redor do mundo, como os domiciliados no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia.

Em 2024, negociou R\$ 661,4 bilhões através da B3, ocupando o 5º lugar no ranking de negociação da própria B3.

A Ágora Investimentos segue aderente ao Programa de Qualificação Operacional (PQO), garantindo seu relevante papel no desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Custódia e Serviços Financeiros

Em 2024, marcamos presença como um dos principais prestadores de serviços para o mercado de capitais local e internacional, com posição de destaque para a liderança em custódia qualificada de valores mobiliários no mercado doméstico e global da ANBIMA. Soma-se ainda a conquista do prêmio atribuído pela Revista Global Finance pelo 2º ano consecutivo do melhor banco subcustodiante na América Latina para investidores não residentes.

Dentre os principais serviços desse segmento se destacam: administração fiduciária para fundos de investimentos, custódia qualificada de valores mobiliários para fundos, clubes e carteiras de investimentos, representação e custódia para investidores não residentes, custódia de ações para lastro de *Depository Receipts* (DR); controladoria de ativos e passivos para fundos e clubes de investimento; escrituração de ativos (ações, *Brazilian Depository Receipts* (BDRs), cotas de fundos de investimento, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) e debêntures); banco registrador para empréstimo de ações, banco liquidante, depositário de contas vinculadas (*Escrow Account – Trustee*), agente qualificado para garantias no mercado de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e agente de compensação.

O Bradesco Custódia e Serviços Financeiros possui processos certificados relacionadas à Gestão da Qualidade ISO 9001:2015, proteção de dados *GoodPriv@cy* e na norma internacional ISAE 3402, que compreende a emissão do relatório de Asseguração de Controles em Organização Prestadora de Serviços que garante o alto padrão de qualidade e segurança nos serviços prestados.

Em 31 de dezembro de 2024, o conjunto de serviços prestados, apresentava a seguinte composição:

- Custódia e controladoria de fundos de investimento e carteiras administradas, com:
 - R\$ 2,4 trilhões em ativos custodiados;
 - R\$ 3,9 trilhões em ativos sob controladoria; e
 - R\$ 217,3 bilhões em valor de mercado, referente a 49 programas de ADR (*American Depository Receipts*) e 4 programas de GDR (*Global Depository Receipts*).
- Administração fiduciária para fundos clubes de investimentos e carteiras administradas, com:

- R\$ 1,2 trilhão era o total de patrimônio líquido administrados por nós em fundos de investimento, carteiras e clubes de investimentos.
- Escrituração de valores mobiliários:
 - 189 empresas emissoras de ações com valor de mercado de R\$ 3,2 trilhões, abrangendo 10 milhões de acionistas;
 - 392 empresas com 619 emissões de debêntures, com valor de mercado de R\$ 765,3 bilhões, abrangendo 699 mil debenturistas;
 - 478 fundos de investimento com valor de mercado R\$ 78,4 bilhões, abrangendo 114 mil cotistas;
 - 43 Programas de BDRs, com valor de mercado de R\$ 8,4 bilhões, abrangendo 709 mil investidores;
 - 10 empresas com 404 séries emitidas de CRIs, com valor de mercado de R\$ 25,5 bilhões, abrangendo 113 mil investidores;
 - 3 empresas com 63 séries emitidas em CRAs, com valor de mercado de R\$ 21,6 bilhões, abrangendo 229 mil investidores; e
 - 86 empresas com 86 emissões de Notas Comerciais escriturais, com valor de mercado de R\$ 16,2 bilhões, abrangendo 602 investidores.
- Depositário (*Escrow Account - Trustee*):
 - 33.729 contratos de garantias em contas vinculadas, com volume financeiro em garantia de R\$ 16,9 bilhões.

Atuação internacional

Na qualidade de banco comercial privado, oferecemos uma extensa linha de serviços internacionais, contemplando o financiamento ao comércio exterior, capital de giro em moedas estrangeiras, operações de câmbio e fianças internacionais para pessoas físicas e jurídicas, através de nossas plataformas de Corporate e Global Private banking. O atendimento às empresas multinacionais se materializa tanto com o apoio à multinacionais estrangeiras com atuação no Brasil ou brasileiras com atuação no exterior, quanto na atuação como principal elo de comunicação entre prospectivos clientes Multinacionais e o Bradesco Brasil.

Em outubro de 2020 concluímos a aquisição do Bradesco Bank e suas subsidiárias para oferecer uma plataforma completa de produtos e serviços bancários e de investimentos, agora também nos Estados Unidos.

A área Internacional e Câmbio, no Brasil e no Exterior, coordena nossas operações internacionais, através de um time de especialistas em negócios de câmbio e comércio exterior, oferecendo suporte técnico aos nossos clientes e aos Segmentos, Atacado e Varejo, para os produtos de câmbio, *Trade Finance* (financiamento à exportação e importação), transferências financeiras e Empréstimos Externos Diretos. Contamos também com uma equipe especializada em operações estruturadas (*sindicated loans, club deals, risk participations, bridge facilities*, dentre outros) e Garantias Internacionais, além do Câmbio Digital, time dedicado ao atendimento do cliente que utiliza nossos canais digitais (Net Empresa, *mobile* e *internet banking*) para a contratação de operações de câmbio pronto das principais finalidades.

Agências e subsidiárias no exterior

As agências e subsidiárias no exterior fornecem, principalmente, financiamento a clientes, brasileiros e não brasileiros, em moeda estrangeira (especialmente operações de financiamento ao comércio exterior). O total de ativos das agências externas, considerando as eliminações de transações intra-grupo, somava o equivalente a R\$ 54,0 bilhões, em 31 de dezembro de 2024, denominados em outras moedas que não o real.

Os recursos necessários para o financiamento da corrente do comércio exterior brasileiro são obtidos, principalmente, junto à comunidade financeira internacional, por meio de linhas de crédito concedidas por bancos correspondentes no exterior. Emitimos títulos de dívida mobiliária no mercado de capitais internacional no montante de US\$ 1,5 bilhão durante 2024 e as captações somaram US\$ 6,4 bilhões, como fonte adicional de recursos.

A seguir, destacamos uma breve descrição sobre as nossas subsidiárias no exterior:

Bradesco Securities (U.S., U.K. e H.K.) - A Bradesco Securities, nossa subsidiária integral, opera como *broker dealer* nos EUA, na Inglaterra e em Hong Kong:

- o foco de atuação da Bradesco Securities US é a intermediação de operações de renda variável e renda fixa de empresas brasileiras para investidores institucionais globais; captação de recursos de curto prazo, colocação de operações de *Equity Capital Market* (ECM) e *Debt Capital Market* (DCM), distribuição de relatórios de pesquisa e serviços de acesso corporativos;
- o foco de atuação da Bradesco Securities U.K. é a intermediação de operações de renda variável e renda fixa de empresas brasileiras para investidores institucionais globais; captação de recursos de curto prazo para nós nos programas de *Euro Certificate of Deposit* (Euro CD) e *Medium Term Note* (MTN), venda de relatórios de pesquisa e serviços de acesso corporativo para investidores institucionais europeus e a venda de transações regionais de renda variável e renda fixa para investidores institucionais europeus (IPOs, Ofertas secundárias, etc.); e
- o foco de atuação da Bradesco Securities H.K. é viabilizar a negociação de ADRs e títulos públicos e privados emitidos por empresas brasileiras para investidores institucionais globais.

Bradesco Trade Services – Uma instituição não financeira, subsidiária de nossa agência nas Ilhas Cayman, que constituímos em janeiro de 2007, em Hong Kong, em parceria com a unidade local do Standard Chartered Bank.

Bradescard México – Unidade de negócios de emissão de cartões de crédito.

Bradesco Bank – Banco comercial nos Estados Unidos com depósitos garantidos pelo FDIC, oferece produtos e serviços bancários para clientes pessoa física residentes e não residentes, clientes corporativos e institucionais.

Bradesco Investments – *Broker dealer* que oferece uma plataforma completa e aberta de investimentos aos clientes Private e de alta renda, clientes corporativos e institucionais.

Bradesco Global Advisors – Empresa de aconselhamento de investimentos que faz gestão discricionária e não discricionária de portfólios de clientes Private e de alta renda.

Operações bancárias nos EUA

Em janeiro de 2004, o Federal Reserve Bank dos EUA nos autorizou a operar como controladora financeira nos EUA. Como resultado, temos permissão para operar no mercado americano, diretamente ou através de uma subsidiária, e entre outras atividades, vender produtos de seguros e certificados de depósitos, fornecer serviços de subscrição, assessorar colocações privadas, gestão de carteiras, serviço de banco mercantil e administrar carteiras de fundos mútuos.

O Bradesco Bank está posicionado para atender a demanda dos clientes brasileiros e latino-americanos que desejam diversificar seu patrimônio no mercado global por meio da oferta de soluções de investimentos, bancárias e de financiamento.

Produtos de câmbio

Além do financiamento à importação e exportação, nossos clientes têm acesso a diversos outros produtos e serviços de câmbio, tais como:

- empréstimos externos para clientes;
- capital de giro no exterior;

- fechamento de operações de câmbio via *web* e *mobile*;
- cobrança de importação e exportação;
- transferência financeira do/para o exterior;
- recebimento antecipado de exportação;
- conta no exterior em moeda estrangeira;
- conta de não residente no Brasil em moeda nacional;
- constituição de disponibilidade no exterior;
- operações estruturadas em moeda estrangeira; através de nossas unidades externas;
- convênios - recebimento de recursos do exterior via ordens de pagamento - pessoa física;
- conta global em dólares americanos (pessoa física);
- compra e venda de papel moeda;
- compra de cheques em moeda estrangeira; e
- atestado de idoneidade (capacidade financeira internacional).

Consórcios

No Brasil, pessoas ou empresas que querem comprar determinados bens podem adquiri-los, por meio de autofinanciamento, formando um grupo conhecido como “consórcio”, no qual os participantes aportam seus recursos para programarem a compra. Os grupos de consórcio, que são formados para a compra de imóveis, automóveis, motos, caminhões e outros bens têm prazo de duração, número de cotas previamente determinados e são geridos por uma administradora.

A Bradesco Consórcios administra grupos de consórcios os quais encerraram o ano de 2024 com um total de 1.545.627 cotas ativas, lucro líquido contábil de R\$ 2,0 bilhões e receitas de prestação de serviços de consórcios de R\$ 2,7 bilhões e faturamento acumulado de R\$ 113,3 bilhões.

Seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Oferecemos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de várias entidades, as quais nos referimos conjuntamente como “Grupo Bradesco Seguros”.

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

Seguro de vida e acidentes pessoais

Oferecemos produtos de seguros de vida, acidentes pessoais e eventos aleatórios (como seguro para perda de emprego) através de nossa subsidiária Bradesco Vida e Previdência. Em 31 de dezembro de 2024, havia 25,3 milhões de detentores de apólice de seguro de vida.

Seguro de saúde

As apólices de seguro saúde preveem cobertura para despesas de assistência médico-hospitalares. Oferecemos os seguros da Bradesco Saúde para empresas que contratam o benefício para os seus funcionários, sejam empresas de pequeno, médio ou grande porte.

Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Saúde e sua subsidiária Mediservice Administradora de Planos de Saúde S.A., somado a Bradesco Saúde Operadora de Planos S.A., possuíam 3,8 milhões de beneficiários, incluindo os beneficiários de planos empresariais e individual/familiar. Em torno de 168 mil empresas no Brasil possuem planos da Bradesco Saúde e suas subsidiárias, incluindo 44 das 100 maiores empresas do país.

Em 31 de dezembro de 2024, contava com 11.644 laboratórios, 19.171 clínicas especializadas, 15.493 médicos e 2.184 hospitais, localizados em todo o país.

Seguros de automóveis, ramos elementares e responsabilidade

Oferecemos seguros de automóvel com opções flexíveis de acordo com o perfil do cliente, por meio de nossa subsidiária Bradesco Auto/RE.

Temos desde um produto mais enxuto e acessível, como o seguro Auto Light Rede Referenciada, até um produto completo como o Auto Lar, que cobre tanto o veículo quanto a residência.

Há ainda produtos específicos para moto, caminhão, frotas e correntistas do Banco Bradesco, com diversos diferenciais.

Para moto, por exemplo, temos cobertura para acessórios, como jaqueta, luva e capacete. Já para caminhão, ofertamos cobertura de despesa médica hospitalar e assistência funeral, e muito mais.

A cobertura é completa, engloba danos causados ao veículo, passageiros e terceiros, com diversas opções de contratação adicional, além de um Clube de Vantagens com descontos em estabelecimentos, e um aplicativo Bradesco Seguros completo para facilitar o acesso aos serviços. E ainda tem pagamento facilitado em 12x sem juros no cartão Bradesco, e opção de pagamento do seguro com pontos Livelo, a maior plataforma de recompensa do país.

Já os seguros de ramos elementares massificados incluem proteção para riscos residenciais, empresariais, condomínios e de equipamentos, com coberturas personalizadas de acordo com as necessidades de cada negócio ou residência. Destacamos o “Lar Mais Seguro” e o “Residencial Sob Medida” para pessoas físicas, e o “Bradesco Seguro Equipamento” para pessoas físicas e jurídicas, com coberturas completas para diversos segmentos, como agrícola, construção civil, médico, musical, eletroportáteis e florestal. O seguro Empresarial também oferece coberturas completas para diversos segmentos, como Escritório, Clínicas e Consultórios, Construção, Ensino, Cultura e Lazer, etc.

Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Auto/RE encerrou o exercício com 1,5 milhão de veículos segurados e 1,7 milhão de apólices de ramos elementares, tornando-a uma das principais seguradoras do país.

Títulos de capitalização

A Bradesco Capitalização é líder de faturamento do mercado entre as empresas do setor, com um *market share* de 21,9%, segundo dados da SUSEP em 2024. Nossos clientes podem adquirir títulos de capitalização com pagamento único ou mensal, a partir de R\$ 10 e assim concorrer a prêmios, cujos valores líquidos podem chegar a R\$ 4,5 milhões.

Em dezembro de 2024 encerramos o exercício com 3,2 milhões de clientes ativos e 8,6 milhões de títulos de capitalização da modalidade tradicional.

A modalidade tradicional é a mais representativa da nossa operação, na qual o cliente guarda dinheiro e concorre a prêmios, como ferramenta de disciplina financeira. Ao final da vigência do plano, o regaste é de 100% do valor pago, atualizado pela TR.

Em linha com a diversificação do nosso portfólio, em 2024 lançamos mais 9 produtos:

- **Max Garantia:** primeiro produto da modalidade Instrumento de Garantia, no qual o cliente pessoa jurídica utiliza-o para garantir operações de crédito, e ainda concorre a sorteios de até R\$ 200 mil;
- **Max Prêmios Páscoa:** produto sazonal que foi comercializado de 01/02/2024 até 28/03/2024 e contemplou 252 clientes totalizando mais de R\$ 900 mil em prêmios;
- **Super Pontos Max Férias:** o cliente guarda, a partir de R\$ 15 mil e concorre a mais de R\$ 400 mil em prêmios. Com o valor de resgate e/ou sorteio pode adquirir pontos Livelo com condições exclusivas;
- **Novo Max Prêmios Instantâneo:** pagamento único de R\$ 15, no qual o cliente, de forma gamificada pela jornada de sorteio instantâneo, sabe de imediato se ganhou o sorteio, além de continuar concorrendo ao sorteio especial de 15/03/2025, com mais de R\$ 2,5 milhões em prêmios;
- **Max Prêmios 2000 e 3000:** produtos com sorteios milionários de até R\$ 4,5 milhões e 21 sorteios mensais de até R\$ 300 mil, com pagamento único a partir de R\$ 2 mil, e vigência de 24 meses;

- Max Prêmios Natal e Max Prêmios da Virada: com apenas R\$ 100 ou R\$ 200, os clientes concorreram a mais de R\$ 1 milhão em prêmios, além dos sorteios mensais; e
- Expresso da Sorte: produto a partir de R\$ 2, que viabiliza a estratégia inovadora de negócio para popularizar a Capitalização e abrir novos mercados. O cliente pode adquiri-lo por meio da rede Bradesco Expresso, e concorrer a mais de 75 mil prêmios instantâneos de até R\$ 60 mil, além de concorrer a prêmios mensais de até R\$ 50 mil.

Mantendo o foco da Bradesco Capitalização em ações voltadas à sustentabilidade e constante busca pela desmaterialização e digitalização de seus serviços, foram disponibilizados aos clientes não-correntistas, no App Bradesco Seguros, a possibilidade de acessar extratos e consulta de títulos, assim como certificados, informes de rendimentos para imposto de renda e informações referentes aos sorteios, como resultados e números da sorte. Também em 2024 disponibilizamos mais serviços nos canais digitais, como a nova jornada do Max Prêmios Instantâneo, a consulta de sorteio no App Bradesco e a ampliação dos comunicados pelos Apps Bradesco, Bradesco Seguros e Internet Banking trazendo mais transparência, informação, agilidade, autosserviço e segurança. Atualmente a quantidade de clientes pessoa física que contratam o produto nos canais digitais ou formalizam as operações através da assinatura eletrônica representa 88% do total.

Planos de previdência complementar

Administramos planos de previdência complementar para pessoas físicas e jurídicas desde 1981 por meio de nossa subsidiária integral, a Bradesco Vida e Previdência, que é atualmente uma das principais administradoras de planos de previdência complementar no Brasil, pelos critérios de carteira de investimentos e provisões técnicas, segundo informações publicadas pela FENAPREVI e pela SUSEP.

A Bradesco Vida e Previdência oferta e administra uma variedade de planos individuais e coletivos de previdência. Nossos planos com maior adesão contratual para pessoas físicas, em termos de contribuições, são os VGBL e PGBL e não estão sujeitos à tributação na fonte sobre os rendimentos gerados pela carteira do fundo. Os participantes desses fundos são tributados por ocasião do resgate das cotas, e/ou recebimento de benefícios.

Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Vida e Previdência respondia por 23,2% do mercado de planos de previdência complementar, com base nas contribuições, de acordo com a SUSEP. Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Vida e Previdência detinha 22,1% dos ativos administrados, sendo 21,1% do VGBL, 20,8% do PGBL e 43,8% de previdência tradicional, de acordo com a FENAPREVI.

A legislação brasileira em vigor permite a existência de administradoras de planos de previdência complementar, tanto “abertas” quanto “fechadas”. As entidades de planos de previdência complementar “abertas” são aquelas disponíveis para todas as pessoas físicas e jurídicas que, por meio de uma contribuição regular, desejam contratar um plano. Entidades de planos de previdência complementar “fechadas” são aquelas disponíveis para grupos de pessoas, a exemplo, empregados de uma determinada empresa ou grupo de empresas do mesmo setor de atividades, profissionais liberais de um mesmo campo ou membros de sindicatos. As administradoras de planos de previdência complementar concedem benefícios mediante contribuições periódicas de seus membros, seus respectivos empregadores ou ambos.

Em 31 de dezembro de 2024, administrávamos planos de previdência complementar aberta, que cobriam 3,2 milhões de participantes e totalizavam R\$ 347 bilhões de saldo de ativos garantidores.

Conforme regulamento dos planos VGBL e PGBL, os participantes podem contribuir em parcelas ou em pagamentos únicos. Os participantes nos planos de previdência complementar podem deduzir as contribuições efetuadas ao PGBL até o limite de 12,0% da receita bruta tributável na declaração de ajuste anual do imposto de renda. Na ocasião do resgate ou do gozo de benefícios, incidirá o imposto de renda na fonte, conforme a legislação em vigor, sobre o total resgatado/recebido como benefício. Os participantes dos planos VGBL não poderão deduzir suas contribuições na declaração do imposto de renda e na ocasião dos resgates e/ou recebimento de benefícios, incidirá a tributação sobre esses benefícios, conforme legislação em vigor.

Os planos podem ser contratados tanto de forma individual quanto em planos empresariais. Os planos individuais representam 53,3% e os empresariais 46,7% do total de participantes. Os planos empresariais respondem por 13,7% e os individuais por 86,3% das provisões técnicas.

Os planos em comercialização permitem contribuições, portabilidades, resgates e conversão em renda.

A Bradesco Vida e Previdência também oferece planos de previdência para pessoas jurídicas, que são em geral, negociados e adaptados às necessidades específicas para esse tipo de cliente.

A Bradesco Vida e Previdência auferir receitas, sucintamente:

- Por contribuições de planos de previdência complementar, PGBL e VGBL e prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais;
- Por receitas de taxas de administração que são cobradas com base nas provisões matemáticas dos participantes dos planos; e
- Receitas financeiras.

b) Características do processo de distribuição

Canais de distribuição

A tabela a seguir, apresenta nossos principais canais de distribuição no período indicado:

Canais de Distribuição Em Unidades - Em Unidades	2024	2023
Pontos de Atendimento	82.914	83.147
- Rede de Atendimento	6.003	7.388
Agências ⁽¹⁾	2.305	2.695
Varejo + Prime	1.996	2.485
Empresas & Negócios	150	67
Corporate	83	73
Plataformas Digitais	76	70
PAs	2.501	3.351
PAEs	469	522
Unidade de Negócios	728	820
Varejo + Prime	727	820
Principal	1	-
- Pontos Assistidos da Rede Banco24Horas	17.931	17.967
- Bradesco Expresso (Correspondentes)	39.059	38.264
- Bradesco Financiamentos	19.908	19.514
- Agências, Subsidiárias, Escritório de Representação no Exterior	13	14
Máquinas de Autoatendimento	39.586	43.768
- Rede Bradesco	15.376	19.582
- Rede Banco24Horas	24.210	24.186

(1) Considera o agrupamento de agências e no Banco Central do Brasil considera a contagem por CNPJ ativo.

Canais de distribuição dos produtos de seguros, previdência e capitalização

Vendemos nossos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de nosso *site*, agências bancárias e de corretores sediados em nossa rede de agências bancárias e por meio de outros corretores, não exclusivos, em todo o Brasil, todos eles remunerados com base em comissões. Os títulos de capitalização são comercializados através das agências bancárias, internet, central de atendimento, máquinas de autoatendimento e canais de distribuição externos.

A tabela a seguir apresenta a distribuição das vendas dos produtos indicados através de nossas agências e fora delas:

Porcentagem do total das vendas por produto	2024	2023
Produtos de seguros:		
Vendas através das agências	36,4%	33,9%
Vendas fora das agências	63,6%	66,1%
Produtos de previdência complementar:		
Vendas através das agências	91,5%	89,2%
Vendas fora das agências	8,5%	10,8%
Títulos de capitalização:		
Vendas através das agências	49,9%	63,8%
Vendas fora das agências	50,1%	36,2%

Parcerias com empresas de varejo – Bradesco Expresso

Nós firmamos parcerias com supermercados, drogarias, mercearias, lojas de departamento, entre outros varejistas, para prestação do serviço de correspondente bancário, denominado “Bradesco Expresso”. Essas empresas prestam serviços bancários básicos ofertados por funcionários dos próprios estabelecimentos, enquanto as decisões de crédito ou abertura de contas são tomadas por nós.

Os principais serviços que oferecemos através do Bradesco Expresso são:

- recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas;
- recepção e encaminhamento de propostas de empréstimos, financiamentos e cartões de crédito;
- saques e depósitos em conta corrente e poupança;
- pagamento de benefícios do INSS;
- consulta de saldo e extratos de conta corrente, poupança e INSS;
- recebimento de contas de consumo, cobrança bancária e tributos; e
- recarga de celular pré-pago.

Em 31 de dezembro de 2024, a rede Bradesco Expresso totalizava 39.059 pontos de atendimento, com uma média de 27,5 milhões de transações mensais ou 1,2 milhão de transações por dia útil.

Canais Digitais

Disponibilizamos diversos produtos e serviços nos canais digitais *mobile*, internet *banking*, autoatendimento e *contact center*. Eles podem ser acessados de qualquer lugar e em qualquer horário, com o objetivo de levar comodidade, praticidade e segurança aos clientes. Em 2024, os canais digitais representaram 99% das transações feitas no Bradesco, com destaque para *mobile* e internet *banking*, que representaram 95% desse total.

Apresentamos, a seguir, uma breve descrição de cada canal digital:

Mobile – Ao final de dezembro de 2024, possuíamos 27,8 milhões de clientes pessoa física ativos (contas que realizaram transações nos últimos três meses). Comparando com dezembro de 2023 esse número totaliza um crescimento de 1,9 milhão de clientes no canal. Acreditamos na consolidação e evolução contínua do mobile nos próximos anos.

As novas atualizações trazem um visual renovado e funcional. Agora, os clientes podem personalizar a distribuição dos serviços na página inicial de acordo com suas preferências. Além disso, foram adicionados atalhos que facilitam o acesso rápido e estratégico a diversas funcionalidades, oferecendo um conjunto amplo e diversificado de soluções. Disponível nos sistemas iOS e Android, os clientes podem utilizar esse canal para fazer pagamentos, Pix, transferências, contratar empréstimos, consórcios, realizar operações de câmbio, acessar benefícios não financeiros, entre outros serviços. Também usufruem da integração ao app Ágora, a nossa plataforma de investimentos. Com ele, os clientes recebem dicas, notícias de mercado e análises de especialistas por meio do single *sign-on*.

Clientes pessoa jurídica usufruem do app Bradesco Net Empresa para fazer operações bancárias como pagamentos, transferências, Pix, DOC/TED, depósito em cheque, antecipação de recebíveis, contratação de crédito, entre outras transações. A praticidade do app no celular também engloba a contratação totalmente on-line do QR Code imediato para os terminais de caixa (TEF), POS e *e-commerce* além de soluções Cielo, como a maquininha e *link* de pagamento.

BIA – A proximidade ao cliente se faz cada vez mais relevante, bem como a personalização do atendimento. Pensando em aprimorar ainda mais a experiência do cliente, investimos em pesquisas e tecnologias que englobam, inclusive, soluções pioneiras. É o caso da BIA, a inteligência artificial do Bradesco, lançada em 2016. Inicialmente implantada para funcionários das agências em todo o Brasil, a BIA amadureceu até passar a interagir com os clientes pelo app Bradesco e por outros canais. As evoluções continuam e a BIA se transforma, cada vez mais, em uma concierge do cliente, atuando em diversos momentos de sua vida, de forma resolutiva e ágil.

A BIA se apresenta como um dos principais canais de relacionamento com clientes e não clientes. Presente nos canais digitais Bradesco e no aplicativo de mensagens WhatsApp, a BIA garante mobilidade e ajuda o cliente digitalmente onde quer que ele esteja. Entre suas funcionalidades no aplicativo de mensagens, por exemplo, a BIA interage com o cliente, de modo proativo, em casos de suspeita de fraude no cartão de crédito e no Pix. Com ela, os clientes também podem fazer transferências entre contas Bradesco, Pix, consultar saldo, extrato e limite de crédito, além de esclarecer dúvidas sobre os produtos e serviços do banco.

Inspirados pelo movimento “Hey, atualize minha voz”, da UNESCO, mudamos as respostas da BIA para que ela reaja de forma justa e firme contra o assédio. Daremos andamento aos investimentos voltados à sua evolução, ampliando suas habilidades com recursos que auxiliam o cliente a organizar seu fluxo financeiro e aprimorando sua capacidade de comunicação para oferecer uma experiência cada vez mais intuitiva e inteligente.

Internet – Fomos a primeira instituição financeira do Brasil a ter um endereço eletrônico na internet, ainda em 1996. Disponibilizamos aos clientes pessoa física o acesso aos serviços financeiros por meio do internet banking Bradesco, solução que transformou a relação entre clientes e mercado financeiro e que segue sendo importante fonte de informação e transações.

Com 28 anos completados em 31 de março de 2024, o internet *banking* Bradesco segue em constante evolução. Com domínio próprio (banco.bradesco), a Organização se apresenta como uma das poucas empresas brasileiras a ter um domínio de primeiro nível ou *generic top-level domains* (gTLDs) – iniciativa do ICANN (*Internet Corporation for Assigned and Numbers*), órgão responsável pelos protocolos de internet e que regulamenta os endereços na web mundial.

Essa plataforma de comunicação é dividida em 2 principais eixos, são eles:

- **Site Institucional do Bradesco (banco.bradesco):** com conteúdo simplificado e linguagem objetiva, oferece aos clientes pessoa física acesso a informações e esclarecimentos sobre produtos e serviços financeiros variados, com o suporte de tutoriais em vídeos que facilitam a compreensão, além de funcionalidades que auxiliam no dia a dia dos clientes, como emissão de segunda via de boleto. Na *home* do portal também está disponível a contratação *on-line* de produtos da Organização e de parceiros, como cartões, consórcio, Losango, Cielo, entre outros, atendendo inclusive clientes que não são correntistas.
- **Internet Banking Bradesco para serviços financeiros:** com diversos serviços e produtos disponíveis, os clientes pessoa física utilizam o canal para consultar extratos, fazer pagamentos, transferências, Pix, investimentos e muito mais.

O canal dispõe de informações relevantes do portfólio de investimentos com a possibilidade de dicas personalizadas e visualização dos limites dos cartões de crédito e compras em tempo real, além de dar ao cliente ainda mais autonomia com uso do gerenciador de limites de transações.

Dentro do Bradesco Net Empresa, o cliente pessoa jurídica pode fazer consultas, transferências, Pix, investimentos, envio de arquivos entre outras transações, tudo de forma simples e segura. Também destacamos a Plataforma Digital MEI, que entrega ao microempreendedor individual serviços financeiros e não financeiros por meio de parceiros que atendam suas principais necessidades.

Autoatendimento - Focando em inovação, evolução e disponibilidade, as máquinas de autoatendimento visam facilitar o dia a dia de nossos clientes, contando com capilaridade e jornadas intuitivas.

Atualmente são mais de 39 mil máquinas ativas, distribuídas entre Rede Própria (15.376) e Rede compartilhada - Banco24Horas (24.210). Todas as máquinas são equipadas com leitor biométrico, trazendo mais segurança e praticidade para transações com biometria sem cartão.

Nosso parque de máquinas possui também máquinas recicladoras, visando maior eficiência e redução de custos, por dispensarem o uso de envelopes. Atualmente são 7.635 máquinas que operam com reciclagem de cédulas, o que possibilita o depósito em dinheiro com crédito imediato na conta do favorecido. As funcionalidades do canal contribuem também com a sustentabilidade assim como o envio de comprovantes por e-mail. Desde 2022, o depósito em dinheiro sem envelope também foi disponibilizado nas 3.581 máquinas recicladoras do Banco24Horas.

Pensando na experiência de nossos clientes, possuímos também funcionalidades disruptivas, como compra de dólar e euro (com mais de 107 máquinas) – câmbio de 2 moedas em uma só máquina – com participação representativa nas operações de Câmbio. Em 2021, também implantamos o Cofre Virtual, no qual o cliente tem autonomia para a compra de moeda estrangeira pelo App Bradesco e retirada nas BDNs.

Além disso, desde 2020 os procuradores passaram a ter maior autonomia nas movimentações de clientes pessoa física, com a possibilidade de acesso as máquinas de autoatendimento, podendo realizar diversas transações de forma intuitiva e segura por meio de cadastro de biometria e senha de 6 dígitos exclusivas. O projeto foi ganhador do Prêmio Smart2023.

Fone Fácil (Contact Center) - O Fone Fácil Bradesco é o banco por telefone, podendo ser acessado pela opção do atendimento eletrônico ou atendimento personalizado.

No atendimento eletrônico, disponibilizamos um sofisticado sistema de atendimento por comando de voz, que proporciona aos clientes a experiência de fazer o que deseja pela simples verbalização, sem a necessidade de ouvir várias opções de serviço e ter que escolher e digitá-las nas teclas no aparelho telefônico. O cliente pode solicitar o serviço desejado e seguir diretamente para a opção escolhida.

Disponibilizamos nesse canal, os principais serviços financeiros como pagamentos, transferências entre contas Bradesco, TED, investimentos, contratação de crédito, dentre outros.

Ao ligar para o Fone Fácil, os clientes podem acessar outras centrais de relacionamento, como por exemplo: cartão de crédito, previdência privada, capitalização, entre outras.

Redes sociais - Somos inovadores e pioneiros nas redes sociais, atuando nelas desde 2009 e tornando-nos referência de mercado. O foco é na comunicação, relacionamento, criação de conteúdo e ativação de negócios. A equipe de Redes Sociais está presente com o usuário @bradesco no Instagram, Facebook, X (antigo Twitter), YouTube, TikTok e LinkedIn e monitora, analisa e interage com pessoas que nos procuram ou mencionam a nossa marca, contando com a participação de segmentos, gestores e agências para solução de demandas. Esse trabalho fortalece o relacionamento com as pessoas e protege a organização. A equipe também é responsável por atender dúvidas, reclamações, sugestões e conduzir interações de relacionamento com o usuário.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de clientes digitais:

Clientes com Perfil Digital - Em milhões	2024	2023
Pessoa Física	28,1	26,5
Pessoa Jurídica	1,5	1,5
Total	29,6	28,0

Em 2024, 38% do total de créditos liberados foram realizados através dos canais digitais. O crescimento em relação ao ano anterior foi de 45% para pessoa física e 34% para pessoa jurídica. Destacamos, em pessoa física, a participação de 65% do canal *Mobile*, com um crescimento de 6 p.p. em relação a 2023.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de créditos liberados nos canais digitais:

Créditos Liberados nos Canais Digitais - Em R\$ bilhões	2024	2023
Pessoa Física	89,1	61,6
Pessoa Jurídica	45,3	33,7
Total	134,4	95,3

next

Criado como uma plataforma digital voltada para a geração hiperconectada, o next busca simplificar a vida das pessoas, oferecer soluções para facilitar a gestão financeira e ser um parceiro para que os clientes alcancem seus sonhos e objetivos.

O next tem um portfólio de soluções que inclui diversos serviços financeiros e não financeiros que foram pensados a partir de estudos com clientes e não clientes.

Além de conta corrente e cartão de débito e crédito, oferece uma variedade de investimentos, empréstimos, seguros, ferramentas de gestão financeira, recarga de celular, *gift card*, *tag* para pedágios e estacionamentos (Veloce), benefícios em parceria com mais de 50 marcas no hub de Mimos, integração com as carteiras digitais Apple Pay, Google Pay, Samsung Pay e WhatsApp Pay e também uma conta digital voltada para o público de 0 a 17 anos, com soluções de educação financeira, em uma parceria exclusiva com a Disney (nextJoy).

Em *Open Finance*, o next conta com a funcionalidade “Minhas Finanças”, agregador de contas que permite ao cliente visualizar, de forma unificada, suas informações de conta corrente, cartões de crédito e empréstimos de diversas instituições participantes do sistema, além de recomendações e dicas personalizadas para o cliente administrar melhor suas finanças.

O foco do next está na centralidade do cliente, investindo continuamente em análise e inteligência de dados para identificar tendências e comportamentos, antecipando a criação de novos serviços ou sugestões. Além disso, utiliza estudos antropológicos para compreender tendências e antecipar as necessidades dos clientes. As mais modernas soluções de *Design* e *User Experience*, juntamente com o

feedback em todos os pontos de contato, são elementos essenciais para proporcionar a melhor experiência e ouvir ativamente as demandas.

O next estabelece indicadores visando um crescimento sustentável, garantindo a qualidade dos serviços e índices reais de satisfação e engajamento na utilização da plataforma. Como resultado das ações realizadas, buscando a principalidade e fidelização do cliente, observamos importante crescimento no volume de clientes ativos e, também, relevante crescimento na quantidade de transações financeiras, encerrando o período com 1,4 bilhão de transações financeiras processadas.

Digio

O Banco Digio é uma instituição financeira subsidiária integral do Banco Bradesco e disponibiliza portfólio de produtos com jornada digital, que incluem: Cartão de crédito, Conta de pagamento, *Marketplace* de serviços financeiros, Crédito pessoal, inclusive Consignado e Plataforma *whitelabel* para parceiros.

Com foco em se tornar uma das melhores operações de produtos e serviços financeiros da América Latina, a instituição busca proporcionar uma experiência simples, ágil e segura.

Para 2025, o objetivo é expandir a carteira de crédito de produtos colateralizados, rentabilizar a base de cartões e acelerar as oportunidades através da plataforma *whitelabel*. Ainda no *Roadmap* deste ano, estão previstos o lançamento do cartão consignado INSS e o desenvolvimento do consignado privado.

Já em relação a 2024, o Banco Digio encerrou o período com 9,4 milhões de clientes únicos, registrando um crescimento de 179% em relação ao ano anterior. Com uma expansão de 229%, a carteira total fechou o exercício com R\$ 20,4 bilhões. Destaque para a produção de microcrédito para a base da Uber Conta, que superou a marca de 250 mil contratos por mês em dezembro de 2024, quatro meses após o lançamento.

Quanto à percepção sobre os serviços ofertados, o banco segue bem avaliado pelos clientes nas lojas de aplicativos e no Google *My Business*, além de manter uma reputação de destaque no Reclame Aqui, por meio da atribuição do RA1000, creditado pela própria plataforma RA.

inovabra

Temos o propósito de criar oportunidades para realização das pessoas e o desenvolvimento sustentável de empresas e sociedade. Acreditamos que podemos melhorar a experiência dos nossos clientes por meio da inovação. Dessa forma, criamos um ecossistema de inovação, o inovabra, capaz de apoiar e inspirar a instituição, criando caminhos e condições que a coloquem na vanguarda de produtos e serviços financeiros e não financeiros.

Trabalhamos em três frentes:

- Acelerar novas funcionalidades ou melhorias em produtos existentes;
- Fomentar novos produtos e serviços dentro dos negócios existentes; e
- Explorar, sugerir e experimentar tecnologias emergentes.

Para alcançar os desafios dessas três frentes trabalhamos em conjunto com as unidades de negócios (BUs) e áreas de tecnologia para estabelecer prioridades e desenvolver um portfólio de iniciativas e assegurar a competitividade dos negócios a longo prazo. O inovabra conta com os seguintes pilares de inovação corporativa:

- **Inovação em negócios (*Business Innovation*):** atuação consultiva de uma equipe dedicada junto às unidades de negócios, conforme direcionadores da Organização. Provê apoio na condução das iniciativas desde a etapa de concepção, processo de construção de case, validação do modelo de negócio, experimentação e escala em produção. O objetivo é gerar soluções inovadoras para proporcionar melhores experiências aos nossos clientes,

otimizar produtos e serviços existentes, expandir para negócios adjacentes e aumentar participação em novos mercados;

- **Inovação em tecnologia (*Tech Innovation*):** time multidisciplinar que atua com o objetivo de agregar uma visão futuro para a nossa estrutura de Tecnologia para atualizá-la com as melhores práticas de mercado e posicioná-la na vanguarda da indústria financeira;
- **P&D - Time de pesquisa multidisciplinar:** atua no mapeamento de tendências e oportunidades no setor financeiro, identificar problemas e propor soluções. Conectar e interagir com parceiros potenciais como empresas, universidades e institutos de pesquisa no Brasil e no exterior, a fim de trazer novos conhecimentos sobre tecnologias emergentes, evolução do mercado, transformação digital e melhorias de eficiência, e gerar propostas de novos modelos de negócio e soluções inovadoras. Propor, realizar, conduzir e executar *benchmarks* e pesquisas diversas sobre soluções inovadoras, competidores, clientes, aplicativos, entre outras. Identificar, propor e engajar oportunidades, bem como desenvolver experimentações e pilotos que envolvam tecnologias emergentes. Evoluir e disseminar melhores práticas da metodologia BTRL (*Bradesco Technology Readiness Level*), bem como manter o Radar de Tecnologias Emergentes atualizado no que tange e/ou impacta o setor bancário. Realizar a análise de prontidão, garantir a estratégia, planejamento e evolução das tecnologias emergentes priorizadas por nós;
- **Inovação aberta (*Open Innovation*):** em um ambiente de co inovação físico e digital, grandes empresas, *startups*, investidores e consultores trabalham de forma colaborativa para acelerar a inovação e fomentar o empreendedorismo por meio da geração de negócios para a comunidade e para nós. O ambiente conta com mais de 200 *startups* residentes e 1.500 conectadas por meio dos hubs parceiros, além de 50 grandes empresas que procuram soluções inovadoras;
- **Laboratório de experimentações (*Design e Experimento*):** ambiente seguro para teste de tecnologias de fronteira. O modelo proporciona recursos para prototipação e design de produtos, experimentação de novas soluções com *startups* e *big techs*, provas de conceito, lançamentos e soluções de novos desafios. Nosso laboratório conta com um *Sandbox* de Inovação que possibilita o teste de soluções simulando o core bancário, o que habilita experimentações mais acuradas reduzindo incertezas de integração e o *time-to-market* de inovação; e
- **Corporate venture (*inovabra ventures*):** fundo de capital proprietário para investimentos estratégicos em startups e empresas de alto crescimento que possuam tecnologias e/ou modelos de negócios inovadores. O fundo é comandado pela área de Private Equity & Venture Capital e contribui ativamente para geração de valor nas companhias, principalmente, quando envolvem soluções que atendam às necessidades dos nossos clientes.
- **Cultura & Comunicação**
 - **Programa de cultura:** potencializar a cultura que impulsiona a inovação por meio de um programa para funcionários de diferentes Unidades de Negócio do Bradesco, uma vez que a inovação é um papel de todos. Com o programa disseminamos a inovação por meio de quatro pilares:
 - **Capacitar** funcionários por meio de treinamento e aculturação de tecnologias emergentes e metodologias de inovação em parceria com a Unibrad;
 - **Engajar** todos em uma comunidade de intraempreendedores, aumentando a colaboração, troca de conhecimento e experiências;
 - **Realizar** atividades e experiências que coloquem os conhecimentos de modo prático; e
 - **Comunicar** nossas ações e informações de inovação e tecnologia na Organização.

O programa contempla iniciativas para os influenciadores (seleto grupo com representantes de diversas áreas do banco, que são os catalisadores de inovação em seus departamentos), para os executivos e todos os colaboradores da Organização para apoiar na evolução cultural. O último ciclo que finalizou em agosto de 2024, contou com a participação de 208 influenciadores, representando 44 departamentos do Bradesco.

- **Premiações inovabra e cases 2024**

- **Global Finance:** top inovações em finanças com Inteligência Artificial Generativa (Uso de IA Generativa para leitura de Atas do Copom) e inovabra eleito pela 5ª vez consecutiva como um dos melhores laboratórios de inovação financeira do mundo;
- **Valor Inovação:** ficamos em 2º no *ranking* setorial bancos e 67º no *ranking* das empresas mais inovadoras do Brasil;
- **Banking Innovation Awards | Qorus:** fomos vencedores na categoria de tecnologia emergente do ano com os projetos de Inteligência Artificial Generativa;
- **Ranking 100 Open Startups:** ficamos em 2º lugar em *Top Open* Corporações pela atuação em inovação aberta com *startups* e o inovabra em 5º lugar em *Top Ecossistema* pelo apoio às startups e corporações em suas trajetórias de inovação aberta;
- **Banking Tech Awards | Fintech Futures:** vencemos em duas categorias “Melhor contribuição para a mobilidade econômica dos consumidores” e “Melhor Iniciativa de experiência do usuário/cliente para consumidores”; e
- **Corporate Startup Star Awards | ICC:** ficamos entre os top 100 Corporate Startup Stars pelas melhores práticas globais em inovação aberta.

- **Resultados inovabra 2024:**

- trabalhamos em 7 tecnologias emergentes: IA Generativa, Ativos Digitais, Computação Quântica, Quantum Safe, Metaverso, Adversarial Machine Learning, Dados Sintéticos; e
- 55 experimentações finalizadas.

- **Ambiente de coinovação:**

- mais de 27 mil pessoas em mais de 500 eventos abertos e fechados para o ecossistema;
- mais de 50 empresas entrantes;
- 56 *demodays* realizados; e
- mais de 580 conexões geradas na comunidade

c) Características dos mercados de atuação, em especial:

i) Participação em cada um dos mercados:

Demonstramos a seguir, os percentuais de participação do Bradesco em relação aos mercados bancário e de seguros e de sua rede de atendimento:

Participação de Mercado	Em (%)	
	2024	2023
Bancos		
Depósito à Vista	8,0	9,8
Depósito de Poupança	12,5	13,1
Depósito a Prazo	11,7	12,5
Operações de Crédito	10,1	10,2
Operações de Crédito - Instituições Privadas	17,6	17,8
Operações de Crédito - Veículos Pessoa Física (CDC + <i>Leasing</i>)	10,6	11,4
Crédito Consignado	14,3	14,7
- INSS	15,6	17,0
- Setor Privado	11,8	11,5
- Setor Público	13,7	13,4
Financiamento Imobiliário	10,8	10,4
Consórcios		
Imóveis	12,8	14,4
Automóveis	23,4	25,3
Caminhões, Tratores e Implementos Agrícolas	16,6	19,1
Área Internacional		
Mercado de Exportação	10,6	13,5
Mercado de Importação	8,4	8,7
Seguros		
Prêmios de Seguros, Previdência e Capitalização	22,9	22,7
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	21,7	21,8
Carteiras de Investimentos de Previdência (inclui VGBL)	22,1	21,8
Fundos		
Fundos de Investimento e Carteiras Administradas	16,7	16,6
INSS		
Pagamento de Benefícios a Aposentados e Pensionistas	27,2	30,1
Leasing		
Operações Ativas de <i>Leasing</i>	33,6	25,4

ii) Condições de competição nos mercados

Em 30 de setembro de 2024, as instituições financeiras públicas detinham 33,7% dos ativos do SFN, seguido pelas instituições financeiras privadas nacionais (considerando os conglomerados financeiros) com 49,5%, e pelas instituições financeiras com controle estrangeiro com 16,8%.

As instituições financeiras do setor público desempenham um papel importante no setor de atividades bancárias no Brasil e operam, essencialmente, dentro dos mesmos parâmetros legais e regulamentares que as instituições financeiras do setor privado, com a ressalva de que determinadas operações bancárias, que envolvam entes públicos devem ser feitas exclusivamente com instituições financeiras públicas (incluindo, mas não limitado aos depósitos de recursos da União e depósitos judiciais).

Destacamos abaixo algumas normas que podem impactar a competitividade, devido a algumas exigências regulatórias:

Pela Circular nº 3.590/12, conforme alterada, devem ser submetidas ao Banco Central do Brasil as transferências de controle societário, incorporações, fusões, transferências de negócio, contratos com vistas à cooperação no setor financeiro, aquisições de participações iguais ou superiores a 5% e aquisições que resultarem à adquirente um aumento de participação societária igual ou superior a 5% nos casos em que a investidora detenha 5% ou mais do capital votante, que envolvam direta ou indiretamente instituições financeiras.

Por meio da Resolução CMN nº 4.970/21, conforme alterada, o CMN estabeleceu os processos de autorização relacionados ao funcionamento de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em síntese, incluem-se, no âmbito de aplicação da Resolução CMN nº 4.970/21, instituições como (i) bancos de desenvolvimento; (ii) bancos de câmbio; (iii) bancos de desenvolvimento; (iv) bancos de investimento; (v) bancos múltiplos; (vi) sociedades corretoras de câmbio; (vii) sociedades corretoras de títulos e valores imobiliários; (viii) sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; e (ix) sociedade de empréstimos entre pessoas. Além disso, em 30 de agosto de 2022 o Banco Central do Brasil editou a Instrução Normativa nº 299/22, conforme alterada, que divulga procedimentos, documentos, prazos e informações necessários à instrução dos pedidos de autorização relacionados ao funcionamento das instituições de que trata a Resolução CMN nº 4.970/21.

Por meio da Resolução nº 5.050/22, conforme alterada, o CMN regulamentou as fintechs de crédito, dispondo sobre a constituição e funcionamento da Sociedade de Crédito Direto (SCD) e da Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP) e disciplinando as operações de empréstimo e financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica. Em suma, a SCD e a SEP, devem ser constituídas na forma de sociedades por ações e devem atender critérios menos exigentes que os das demais instituições financeiras para a obtenção de autorização. No entanto, a SCD apenas pode realizar operações de empréstimo e financiamento utilizando recursos próprios ou por meio de obtenção de recursos em operações de repasses e de empréstimos originários do BNDES, enquanto à SEP é vedado a realização de operações com recursos próprios, atuando como intermediária entre os credores e devedores, e prestando outros serviços estabelecidos na Resolução.

Em 2019, o CMN criou regras para a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), através da Resolução nº 4.721/19, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, as reorganizações societárias e o cancelamento da autorização para funcionamento. A SCMEPP tem como atividade a concessão de financiamento a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte na viabilização de seus projetos. As SCMEPP estão impedidas de captar recursos do público, bem como emitir títulos e valores mobiliários destinados à colocação e ofertas públicas.

Nesse cenário, as fintechs que já se encontram em expansão no mercado brasileiro, poderão atuar de forma regulada e independente de uma instituição financeira já constituída, como SCD ou SEP. O processo de obtenção de autorização para funcionamento das SCD, SEP e SCMEPP possui menos

requisitos que os de um banco múltiplo, o que facilita a sua obtenção, em contrapartida, essas sociedades possuem um escopo de atuação mais limitado.

Em junho de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.822/20, regulamentando a sociedade de garantia solidária e da sociedade de contragarantia, dispondo sobre a constituição, organização e funcionamento dessas sociedades, introduzidas pela Lei Complementar nº 169/19. A sociedade de garantia solidária tem por objetivo principal a concessão de garantias em favor de seus sócios participantes no âmbito de operações de crédito por eles contratadas, e as sociedades de contragarantia, por sua vez, tem por objetivo a concessão de contragarantia às sociedades de garantia solidária.

Posteriormente, em novembro de 2022, o CMN editou as Resoluções nº 5.046/22, nº 5.047/22, nº 5.050/22 e nº 5.051/22, que dispõem, respectivamente, sobre a organização e o funcionamento (i) dos bancos de investimento, (ii) dos bancos de desenvolvimento, (iii) das SCD e das SEP, (iv) bem como das cooperativas de crédito.

Por meio da Resolução nº 5.050/22, que revogou a Resolução nº 4.792/20 e a Resolução nº 4.656/18, o CMN passou a dispor sobre a organização e o funcionamento de sociedade de crédito direto e de sociedade de empréstimo entre pessoas e disciplina a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica.

Open Finance

O *Open Finance* é visto como uma das formas de fomento à inovação e à concorrência. A implementação do seu regulatório foi instituída pela Resolução Conjunta nº 01/20, divulgada pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional com o objetivo de incentivar a inovação, promover a concorrência, aumentar a eficiência do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiros, e promover a cidadania financeira. Para tanto, estabelece que sejam adotados padrões de integração sistêmica entre as instituições participantes.

As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil assumem os seguintes papéis como participantes do *Open Finance*:

- a) transmissora de dados;
- b) receptora de dados;
- c) detentora de conta de depósitos à vista ou de poupança ou conta de pagamento pré-paga;
- d) iniciadora de transação de pagamento; e
- e) que tenham contrato de correspondente digital no Brasil.

Pela importância do Conglomerado Bradesco no Sistema Financeiro Nacional e pelas características de suas atividades, é obrigatório implementar o *Open Finance* como participante nos papéis “a”, “c” e “e”. Mesmo sendo opcional, participaremos dos demais papéis considerando as oportunidades de negócios com receptor de dados e iniciador de pagamentos.

A implementação do *Open Finance* no Brasil é constituída por 4 fases, conforme cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Nossa Vila *Open Finance* dispõe de profissionais altamente qualificados, focados em desenvolver as melhores soluções referentes ao novo sistema financeiro. Inseridas em grupos multifuncionais, as vilas Bradesco trabalham com mindset ágil e exercitam a visão *end-to-end* na criação de jornadas intuitivas e personalizadas para alcançar resultados cada vez mais positivos. Estruturamos uma área específica para fomentar o uso dos dados de *Open Finance* juntamente com a área de negócios, com objetivo de agregar mais valor aos clientes.

Depósitos

O mercado de depósito é altamente concentrado, sendo nossos principais concorrentes o Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Santander. As cinco maiores instituições concentram 65,5% dos depósitos do mercado brasileiro. (base Setembro/24).

Empréstimos e adiantamentos

A concorrência do mercado de empréstimos e adiantamentos tem aumentado nos últimos anos. Nossos principais concorrentes são o Itaú Unibanco, Banco do Brasil, Santander Brasil e Sicredi.

Cartões de crédito

O mercado de cartões de crédito no Brasil é altamente competitivo. Temos concorrência nos grandes bancos, no entanto, os bancos digitais aumentaram sua relevância no mercado brasileiro. A Administração acredita que os principais fatores de concorrência nessa área são os canais de distribuição, tanto físicos como digitais, os serviços e os benefícios oferecidos nos cartões, além da melhor experiência de uso para o cliente portador do cartão.

Consórcios

Em dezembro de 2024, de acordo com o Banco Central do Brasil, o mercado de consórcios contava com aproximadamente 130 administradoras, distribuídas em administradoras de banco, de fabricantes e independentes.

Temos como principais concorrentes, o Banco do Brasil e a Porto Seguro no segmento de imóveis; o Banco do Brasil e o Itaú no segmento de bens móveis.

Destacamos como diferencial competitivo, nossa associação à credibilidade da marca Bradesco, a nossa quantidade de contemplações mensais, o que reforça a capacidade de administrar os grupos e os recursos dos clientes consorciados, e a capilaridade da rede de distribuição, com a maior rede de atendimento em todo território brasileiro.

Banco de Investimento

O mercado de banco de investimento no Brasil é bastante competitivo, contando com a atuação de instituições financeiras nacionais e internacionais. Entre os principais concorrentes, estão Itaú BBA, BTG Pactual, Santander e outras instituições nacionais e internacionais. O Bradesco BBI tem se destacado, ocupando posições de liderança em todos os segmentos em que atua e obtendo reconhecimento de renomadas agências internacionais que acompanham o setor mundialmente.

Arrendamento mercantil

De um modo geral, os principais concorrentes no mercado brasileiro de arrendamento mercantil são, Banco IBM, Santander Leasing e Daycoval Leasing. Possuímos algumas vantagens competitivas por termos a maior rede de atendimento entre os nossos concorrentes do setor privado.

Gestão de fundos

A indústria de gestão de recursos de terceiros no Brasil encerrou o ano de 2024 com R\$ 9,2 trilhões em patrimônio líquido, segundo o *ranking* de gestão de fundos de investimentos da ANBIMA. A Bradesco Asset, que em julho de 2024, foi incorporada ao Bradesco, mantendo a estrutura de governança, funcional e de produtos e serviços, detinha uma fatia de R\$ 781,2 bilhões ou 8,5% deste mercado, sendo que somos uma das líderes em número de clientes de fundos de investimentos com 3,5 milhões de cotistas. Nossos principais concorrentes são a BB DTVM e o Itaú Unibanco.

Seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Setor de seguros

Somos, de acordo com a SUSEP/ANS, líder do mercado segurador brasileiro em 2024. O Grupo Bradesco Seguros enfrenta concorrência crescente por parte de diversas empresas nacionais e

multinacionais, em todos os ramos do setor, que se alterou nos últimos anos no Brasil. Sob esse aspecto, os principais fatores competitivos são os preços praticados, a estabilidade financeira e o reconhecimento do nome e dos serviços prestados pelas empresas. Com relação aos serviços, a concorrência envolve, principalmente, a capacidade de atendimento das agências de comercialização, incluindo tratamento dos sinistros, nível de automação e desenvolvimento de relacionamento de longo prazo com os clientes.

Nossos principais concorrentes são: SulAmérica, Porto, BB Seguridade, HDI e Tokio, que juntos representam aproximadamente 35,8% dos prêmios totais gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP/ANS em 2024.

Nós acreditamos que a capilaridade de nossa rede de atendimento, presente em todos os municípios do país, proporciona ao Grupo Bradesco Seguros significativa vantagem competitiva sobre a maioria das seguradoras, promovendo economia de custos e sinergias de comercialização.

Em relação ao ramo de saúde, embora a maioria das atividades de seguros seja realizada por empresas com atuação em âmbito nacional, também existe concorrência por parte de empresas que atuam local ou regionalmente.

Setor de previdência complementar

As políticas de estabilização monetária do governo estimulam o setor de previdência complementar, atraindo novos *players* internacionais.

A Bradesco Vida e Previdência tem como principais diferenciais competitivos a marca “Bradesco”, a capilaridade da rede de agências, a estratégia, o pioneirismo e a inovação de produtos.

Nossos principais concorrentes são: BrasilPrev, Itaú Seguridade, Caixa Seguridade, Zurich/Santander, Icatu e XP Previdência.

Setor de títulos de capitalização

Dentre os fatores competitivos no setor, destacam-se oferta de produtos de baixo custo com maior número de sorteios, segurança, estabilidade financeira e reconhecimento da marca.

Nossos principais concorrentes são: BrasilCap, Santander, Cia. Itaú de Capitalização, Icatu, Kovr e Caixa Seguridade, que juntos representam aproximadamente 62,2% do total de receitas de capitalização gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP em 2024.

d) Eventual sazonalidade

Geralmente, enfrentamos sazonalidade em alguns de nossos negócios. Em financiamento ao consumo (incluindo cartões de crédito, financiamento de bens e outros) há alguma sazonalidade, com maiores níveis de transações de cartões de crédito e financiamento de bens no final do ano e uma queda subsequente destes níveis no começo do ano. Também, temos alguma sazonalidade em nossas tarifas de cobrança no começo do ano, quando os impostos e outras contribuições fiscais são, geralmente, pagas no Brasil. Nos negócios de PGBL e VGBL, há uma certa sazonalidade no final do ano, quando geralmente são pagos o décimo terceiro salário e a participação nos lucros.

e) Principais insumos e matérias primas, informando:

i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável:

O Bradesco contrata fornecedores e estabelece relações de negócios com terceiros que operam com padrões éticos compatíveis com os da Organização, mediante a um processo robusto de homologação para posterior seleção, e não transaciona com aqueles que, comprovadamente, desrespeitem disposições do seu Código de Conduta Ética, além de também pautar esse relacionamento comercial por meio do Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Compras.

Adicionalmente, nos Contratos da Organização, o fornecedor declara estar ciente das disposições do Código de Conduta Ética da Organização Bradesco, do Código de Conduta Ética Setorial do Profissional

de Compras da Organização Bradesco, da Política Corporativa de Segurança da Informação e do Programa de Integridade Bradesco e todas as Políticas, Códigos e Normas, disponíveis em www.bradescofornecedores.com.br, os quais o fornecedor se obriga a dar conhecimento a seus empregados, prepostos e empregados e prepostos das suas subcontratadas, conforme aplicável.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores:

O Banco Bradesco possui uma ampla base de fornecedores e estimula a constante busca e utilização de novas empresas para os processos de homologação e concorrência. Entretanto, para algumas situações pontuais, o Banco possui a dependência de fornecedores para a realização das suas atividades. Para essas situações, existe um acompanhamento realizado pelas Áreas Especialistas, através de Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da Organização.

Para eventuais situações em que se constate a escassez de fornecedores, seja por sua limitação de oferta no mercado como um todo e/ou na região em pleito, além de garantirmos a robustez de nossos processos, no tocante à Governança de Riscos, damos muito valor a um ponto importante nesta relação comercial, que é ter uma boa comunicação com esse fornecedor. Não obstante, o Bradesco geralmente opta por uma diversificação de fornecedores, evitando com isso criar uma dependência em poucos fornecedores para a realização de suas atividades, além de trabalhos voltados ao desenvolvimento de novos fornecedores.

iii) Eventual volatilidade em seus preços:

A volatilidade nos preços, como recursos para operações de crédito, taxas de juros cobradas nos produtos, entre outros, dependem das condições macroeconômicas e taxas praticadas no mercado.

Caso haja expectativa de crescimento da taxa da inflação, o Banco Central pode aumentar a taxa básica de juros, aumentando, por consequência, as taxas de juros para concessão de empréstimos. Outro fator que encarece os empréstimos é o aumento no índice de inadimplência de clientes. Além disso, variações nas alíquotas de impostos que incidem sobre operações de crédito também deixam os empréstimos mais caros.

O Bradesco não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da instituição.

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A estrutura institucional básica do Sistema Financeiro Brasileiro foi estabelecida em 1964 pela Lei nº 4.595/64, conhecida como a “Lei da Reforma Bancária”. A Lei da Reforma Bancária trata sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, e criou o CMN.

Principais órgãos reguladores

CMN

O CMN é responsável pela supervisão geral das políticas monetária, de crédito, orçamentária, fiscal e da dívida pública no Brasil. O CMN tem as funções de:

- regulamentar os empréstimos e adiantamentos realizados por instituições financeiras brasileiras;
- regulamentar a emissão da moeda brasileira;
- supervisionar o câmbio e as reservas de ouro do Brasil;
- determinar as políticas de poupança, câmbio e investimento no Brasil; e
- regulamentar os mercados de capitais no Brasil.

Dentro de suas funções, o CMN prevê, por meio da Resolução nº 3.427/06, conforme alterada, a adoção pela CVM do modelo de supervisão baseado em risco como orientação geral de suas atividades, a partir do qual foi criado o Sistema de Supervisão Baseada em Risco (SBR). O SBR também é disciplinado pela Resolução CVM nº 53/21, que estabelece os seus objetivos.

Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil foi criado pela Lei nº 4.595/64. É o principal executor das orientações do CMN, responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, além de ser responsável por:

- implementar as políticas monetária e de crédito estabelecidas pelo CMN;
- regulamentar e supervisionar as instituições financeiras brasileiras dos setores público e privado;
- controlar e monitorar o fluxo de moeda estrangeira de/para o Brasil; e
- fiscalizar o mercado financeiro brasileiro.

O Banco Central do Brasil supervisiona instituições financeiras ao:

- determinar exigências mínimas de capital, exigências de reservas compulsórias e limites operacionais;
- autorizar documentos corporativos, aumentos de capital, aquisição de participações em novas companhias e o estabelecimento ou transferência de matrizes ou filiais (no Brasil ou no exterior);
- autorizar mudanças no controle acionário das instituições financeiras;
- exigir a apresentação de demonstrações financeiras anuais e semestrais auditadas, bem como as informações mensais não auditadas; e
- exigir total acesso a informações referentes a empréstimos e adiantamentos e operações de câmbio, operações de importação e exportação, e outras atividades econômicas relacionadas diretamente.

Através da Lei Complementar nº 179/21 o Banco Central do Brasil garantiu sua autonomia, assim foi conferida maior liberdade ao Banco Central do Brasil na utilização de instrumentos monetários para o cumprimento de objetivos estabelecidos pelo CMN. Por meio dessa lei, foi definida a estabilidade de preço como objetivo fundamental do Banco Central do Brasil, além de zelar pela estabilidade e eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego. O Banco Central do Brasil é considerado uma autarquia de natureza especial, caracterizada pela ausência de vinculação a um ministério.

CVM

A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária. A referida autarquia foi criada em 07 de dezembro de 1976 pela Lei nº 6.385/76 com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários brasileiro, de acordo com as políticas de mercado de capitais e valores mobiliários determinadas pelo CMN.

Os principais objetivos da CVM são:

- garantir a integridade do mercado de capitais;
- estimular a eficiência do mercado de capitais;
- regulamentar os temas previstos em lei;
- fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável aos agentes integrantes do mercado de capitais; e
- promover o desenvolvimento do mercado de capitais.

O principal foco da CVM ao fiscalizar e disciplinar o mercado de capitais brasileiro é:

- promover a cultura de investimento no mercado de capitais brasileiro;
- aumentar a participação do mercado de capitais como fonte competitiva de financiamento;
- reduzir os custos de observância dos participantes do mercado;
- aumentar a liquidez dos mercados;
- aumentar a eficiência da supervisão do mercado; e
- aumentar a eficiência da atuação sancionadora.

Regulamentação bancária

Principais limitações e restrições de atividades de instituições financeiras

Segundo as leis e regulamentos aplicáveis aos bancos, uma instituição financeira operando no Brasil:

- não pode operar sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. No caso de banco estrangeiro, o reconhecimento do interesse nacional, autorizando a sua instalação, é realizado conforme previsto no Decreto nº 10.029/19. Através da Circular nº 3.977/20, é reconhecido como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior;
- não pode investir em ações de qualquer outra empresa acima dos limites regulamentares;
- não pode realizar operações de crédito, arrendamento mercantil ou prestar garantias de mais de 25,0% de seu PR (Patrimônio de Referência) para uma única pessoa ou grupo;
- não pode possuir imóveis, com exceção dos de uso próprio; e
- nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução nº 4.693/18 do CMN, é vedado às instituições financeiras realizar operação de crédito com partes relacionadas. Excetuam-se da vedação, as operações de créditos com partes relacionadas que observarem condições previstas na Lei nº 4.595/64. A Resolução nº 4.693/18 do CMN explicita quem são considerados partes relacionadas, do ponto de vista do Banco Central do Brasil.
- a Resolução nº 4.693/18 do CMN também trouxe a definição de participação qualificada, qual seja, considerando qualificada a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas no capital das instituições financeiras e das sociedades de arrendamento mercantil ou dessas instituições no capital de pessoas jurídicas, equivalente a 15% ou mais das respectivas ações ou quotas representativas. A restrição relacionada ao limite de concentração a uma única pessoa ou

grupo não é adotada para aplicações em depósitos interbancários executadas por instituições financeiras sujeitas à consolidação de suas demonstrações financeiras.

- Em 26 de setembro de 2022 o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 246/22, estabelecendo limites máximos para a tarifa de intercâmbio e vedando o estabelecimento de prazos máximos diferentes para a disponibilização de recursos para o usuário final recebedor nos arranjos de pagamento domésticos, de compra, de contas de pagamento pré-pagas e de depósito. De acordo com a referida Resolução, ficou estabelecido, a partir de 1º de abril de 2023, que os limites máximos relativos à tarifa de intercâmbio respeitarão o seguinte percentual: (a) 0,5%, a ser aplicado em qualquer transação, nos arranjos classificados como de contas de depósito; e (b) 0,7%, a ser aplicado em qualquer transação, nos arranjos classificados como de contas de pagamento pré-pagas.
- Em 28 de março de 2023 o Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social emitiu a Resolução CNPS/MPS nº 1.351/23, a qual estabeleceu que o INSS deve fixar o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário em 1,97% e, para as operações realizadas por meio de cartão de crédito e cartão consignado de benefício, em 2,89%.

Instrumentos punitivos aplicáveis às Instituições Financeiras

A Lei nº 13.506/17 e a Resolução BCB nº 131/21, conforme alterada, dispõem sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e CVM e alterou significativamente os instrumentos punitivos no âmbito da supervisão bancária, do mercado de capitais, do Sistema de Pagamento Brasileiro, Instituições de Pagamento e Consórcio.

Adequação e alavancagem de capital

As instituições financeiras sediadas no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de mensuração e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco, de acordo com as Resoluções CMN nº 4.958/21 e nº 4.955/21, conforme alteradas. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para mensurações de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia.

Em linha com as recomendações de Basileia III, a Circular nº 3.748/15, adicionalmente à Resolução CMN nº 4.615/17, dispõem sobre o requerimento mínimo para a Razão de Alavancagem (RA) como medida complementar de capital. Trata-se de um índice que atua na limitação do nível de exposição ao risco assumido pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e a Exposição Total, apurada mediante a soma de ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos), conforme detalhado na circular. As instituições obrigadas enquadradas no Segmento 1 (S1) e Segmento 2 (S2), devem cumprir, permanentemente, requerimento mínimo para RA de 3%.

Com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a liquidez das instituições financeiras e limitar a tomada excessiva de risco de liquidez, a Basileia III introduziu dois índices de liquidez: o índice de liquidez de curto prazo (LCR) e o índice de liquidez de longo prazo (NSFR).

A Resolução BCB nº 207/22, conforme alterada, disciplina sobre a elaboração e remessa, pelas instituições financeiras de informações relativas ao (i) LCR e (ii) à exposição ao risco de liquidez, que deverão ser mantidas à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de cinco anos, em conjunto com a documentação da metodologia para sua apuração e os respectivos dados originários.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.950/21, as instituições financeiras devem manter registros contábeis consolidados (para fins de cálculo de suas exigências de capital) de seus investimentos em empresas sempre que as instituições mantiverem, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto com outros parceiros, uma participação que assegure o controle das empresas investidas. Quando sua participação não resulta no controle de uma empresa, as instituições financeiras podem optar por contabilizar a participação como resultado de participação em empresas não consolidadas ao invés de consolidar tais participações.

Observadas determinadas condições e dentro de certos limites, as instituições financeiras podem incluir instrumentos elegíveis na determinação de suas exigências de capital, para fins de cálculo de seus limites operacionais, desde que tal instrumento cumpra com os requisitos da regulamentação vigente.

Ponderação de risco

Por meio da Resolução BCB nº 229/22, conforme alterada, o Banco Central do Brasil consolidou os fatores de ponderação do RWA a serem aplicados a diferentes exposições, para fins do cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAcpad). Os fatores de ponderação de risco aplicáveis a diferentes exposições são frequentemente alterados pelo Banco Central do Brasil. Posteriormente, foram previstos instrumentos mitigadores da parcela do RWA referentes às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do RWAcpad, através da Circular nº 3.809/16. Novo critério para aplicação do Fator de Ponderação do Risco (FPR) de 85%, estabelecido pela Circular nº 3.921/18.

Ademais, existem normas específicas do Banco Central do Brasil para determinação dos procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente a outras exposições. Em março de 2022, foi editada a Resolução BCB nº 202/22, conforme alterada, que passou a estabelecer o cálculo da parcela do RWA relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento (RWAsp) estabelecida nas Resoluções CMN nº 4.958/21 e nº 4.606/17 e nas Resoluções BCB nº 200/22 e nº 201/22, conforme alteradas.

A exposição consolidada total de uma instituição financeira em moedas estrangeiras, ouro e operações sujeitos à variação cambial é limitada a 30,0% de seu Patrimônio de Referência (PR), de acordo com a Resolução CMN nº 4.956/21, podendo tal limite ser alterado pelo Banco Central do Brasil observado o valor mínimo de 15% e o valor máximo de 75% do PR. Vale notar que o cumprimento do referido limite deve ocorrer de forma consolidada para as instituições integrantes de um mesmo conglomerado prudencial.

As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem informar: (i) à exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial; (ii) à parcela RWAMint do montante RWA; e (iii) à parcela RWAMpad do montante RWA e seus componentes, diariamente, ficando à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 anos, conforme estabelece a Resolução BCB nº 100/21, conforme alterada, que entrou em vigor em 1º de julho de 2021.

Em novembro de 2022 foi editada a Resolução BCB nº 266/22, promovendo alteração nas circulares e nas Resoluções BCB que estabelecem os procedimentos e os parâmetros de apuração das parcelas para o cálculo do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativas ao risco de crédito, ao risco de mercado e ao risco operacional, para que sejam aplicáveis ao conglomerado prudencial liderado por instituição de pagamento e integrado por instituição financeira ou por outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (conglomerado do Tipo 3). Além disso, a referida resolução também altera os atos normativos que tratam do cálculo do adicional contracíclico de capital principal (ACPCContracíclico) e do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRBBB), para que sejam aplicáveis a conglomerado do Tipo 3.

Além disso, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 229/22, conforme alterada, que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do RWA referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAcpad), de que tratam a Resolução CMN nº 4.958/21, de outubro de 2021, e a Resolução BCB nº 200/22, de março de 2022, conforme alterada.

A Resolução BCB nº 229/22 tem como objetivo o aprimoramento de dois pontos principais: (i) métodos de mensuração do valor das exposições, admitindo, também, a utilização de método de marcação ao valor de mercado para classe de ativos específicos. Essa metodologia pode ser utilizada ainda que o Padrão Contábil das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) assim não preveja; e (ii) Fatores de Ponderação de Risco (FPR), especialmente sobre exposições a entidades soberanas e a organismos multilaterais (EMD), a instituições financeiras, a pessoas jurídicas não financeiras, de varejo, e garantidas por imóveis.

Em agosto de 2022, o Banco Central do Brasil lançou o Edital de Consulta Pública nº 92/22, o qual divulga a proposta de resolução que aprimora os procedimentos para cálculo do requerimento de capital das exposições ao risco de crédito mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito.

Em fevereiro de 2023 o Banco Central do Brasil editou a resolução BCB nº 291/23, que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do RWA relativa às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte (RWACVA), além de alterar a Circular nº 3.646/13.

Depósitos Compulsórios

O Banco Central do Brasil impõe às instituições financeiras sediadas no Brasil, periodicamente, uma reserva compulsória e exigências correlatas. O Banco Central do Brasil usa as exigências de reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do SFN.

De acordo com as normas do Banco Central do Brasil, devemos depositar no Banco Central do Brasil uma porcentagem de nossos depósitos recebidos de clientes, em depósitos à vista, poupança e a prazo.

- **Recursos a prazo** - somos obrigados a depositar 20,0% da média aritmética dos Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) apurados nos dias úteis do período de cálculo, deduzida de R\$ 30 milhões, nos termos da Resolução BCB nº 145/21.

Os depósitos a prazo são representados por certificados de depósitos bancários (CDBs) e Letras (isentos); e pagam uma taxa de juros pré-fixada ou pós-fixada que, em geral, é uma porcentagem da taxa de juros interbancária (CDI), conforme divulgação do COPOM.

- **Depósitos à vista** – somos obrigados a depositar 21,0% da média aritmética do VSR, em cada dia útil, apurados no período de cálculo, deduzida de R\$ 500 milhões, nos termos da Resolução BCB nº 189/22, conforme alterada. A verificação do cumprimento dessas exigências é feita com base nas posições apuradas em cada dia útil do período de movimentação e o período de cálculo tem início na segunda-feira de uma semana e término na sexta-feira da semana seguinte.
- **Depósitos de poupança** - semanalmente devemos depositar, em uma conta no Banco Central do Brasil, um valor em reservas equivalente a 20,0% da média aritmética da soma dos saldos inscritos nas rubricas de Depósitos de Poupança e Recursos de Associados Poupadores, de acordo com a Resolução BCB nº 188/22, conforme alterada, que define e consolida as regras do recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos de poupança. O saldo da conta é remunerado pela TR acrescida de juros, conforme detalhado na mesma resolução.

Em fevereiro de 2013, o Banco Central do Brasil definiu as regras da cobrança de custo financeiro sobre deficiência no cumprimento de exigibilidade de recolhimento compulsório, encaixe obrigatório ou direcionamento obrigatório. O custo financeiro cobrado das instituições que, eventualmente, tenham deficiências no cumprimento dos recolhimentos compulsórios foi ajustado para SELIC mais 4,0% a.a.

Em fevereiro de 2022 foi editada a Resolução BCB nº 188/22, que define e consolida as regras do recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos de poupança. No mesmo mês em 2022 foi emitida a Resolução BCB nº 190/22, conforme alterada, que extingue a exigibilidade referente ao recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos e de garantias realizadas, e foi incorporada na Resolução BCB nº 189/22.

Adicionalmente, a regulamentação do Banco Central do Brasil exige que:

- apliquemos, no mínimo, 30,0% dos depósitos à vista para oferecer crédito rural;
- mantenhamos aplicado em operações de microcrédito produtivo orientado, no mínimo, 2,0% dos depósitos à vista; e
- destinemos ao menos 65,0% do valor total dos depósitos recebidos em contas de poupança ao financiamento imobiliário.

As normas sobre depósitos compulsórios e exigibilidade adicional são alteradas periodicamente pelo Banco Central do Brasil.

Exigências de composição de ativos

De acordo com a Resolução CMN nº 4.677/18, conforme alterada, as instituições financeiras sediadas no Brasil devem limitar suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25,0% do Nível 1 de seu PR, ou de 15% do Nível 1 de seu PR se a instituição for listada como sistemicamente importante em âmbito global pelo Conselho de Estabilidade Financeira.

A Resolução BCB nº 76/21 disciplina sobre os instrumentos de atuação do Banco Central do Brasil no mercado de câmbio brasileiro para fins de implementação da política cambial, estabelecendo que os prazos das operações compromissadas de compra de moeda estrangeira com compromisso de revenda e de venda de moeda estrangeira com compromisso de recompra, correspondem ao período compreendido entre a data da liquidação da operação de compra ou de venda, inclusive, e a respectiva data da liquidação do compromisso de revenda ou de recompra, exclusive.

Operações compromissadas

As operações compromissadas estão sujeitas aos limites de capital operacional, com base no patrimônio líquido da instituição financeira, conforme ajustado com as disposições regulamentares do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira somente pode deter operações compromissadas em valores de até 30 vezes o seu PR. Dentro desse limite, operações compromissadas envolvendo valores mobiliários privados não podem exceder cinco vezes o valor do PR da instituição financeira. Limites em operações compromissadas, envolvendo valores mobiliários emitidos por autoridades governamentais brasileiras, variam de acordo com o tipo de valores mobiliários envolvidos na operação e o risco percebido do emitente, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Em setembro de 2016, o Banco Central do Brasil determinou a vedação da realização, prorrogação ou renovação de operações compromissadas com títulos de emissão ou aceite de instituições ligadas, ou de instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial.

Posteriormente, em setembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 76/21, que dispõe sobre os instrumentos de atuação do Banco Central do Brasil no mercado de câmbio brasileiro para fins de implementação da política cambial. A referida Resolução prevê que o Banco Central do Brasil poderá efetuar, entre outras, as seguintes operações no mercado de câmbio brasileiro: (i) compra de moeda estrangeira com compromisso de revenda, conjugadamente com compromisso de recompra, assumido pela contraparte, para liquidação em data preestabelecida; e (ii) venda de moeda estrangeira com compromisso de recompra, conjugadamente com compromisso de revenda, assumido pela contraparte, para liquidação em data preestabelecida.

Repasse de recursos tomados no exterior

As instituições financeiras e as empresas de arrendamento mercantil estão autorizadas a tomar emprestado recursos em moeda estrangeira nos mercados internacionais (por meio de empréstimos diretos ou da emissão de valores mobiliários de dívida) de modo a repassar tais recursos no Brasil. Estes repasses tomam a forma de empréstimos em reais, mas indexados ao dólar norte-americano. Os termos do repasse precisam refletir os termos da operação original. A taxa de juros cobrada no empréstimo externo precisa também se adequar às práticas do mercado internacional. Além do custo original da operação, a instituição financeira poderá somente cobrar uma comissão de repasse.

Ademais, o montante do empréstimo em moeda estrangeira deverá ficar limitado ao somatório das operações externas da instituição financeira para a qual devem ser direcionados os recursos dos empréstimos.

Posição em moeda estrangeira

As operações envolvendo a compra e venda de moeda estrangeira no Brasil somente podem ser realizadas por instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio.

A partir do ano de 1999, o Banco Central do Brasil adotou o regime de livre flutuação da taxa de câmbio, o que gerou aumento de volatilidade. Desde meados de 2011, o real tem apresentado uma trajetória de depreciação diante do dólar. O Banco Central do Brasil tem feito intervenções no mercado de câmbio para controlar a volatilidade da taxa de câmbio.

O Banco Central do Brasil não impõe limites para as posições compradas e posições vendidas de bancos autorizados a operar no mercado de câmbio.

As normas que tratam do mercado de câmbio costumam ser alteradas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil com frequência.

Em dezembro de 2022 entrou em vigor a Lei nº 14.286/21 que dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no país e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil com o objetivo de modernizar, simplificar e trazer maior segurança jurídica em relação a tais assuntos, considerando os melhores padrões e práticas internacionais, bem como a inserção do Brasil na economia globalizada. Diante disso foram publicadas pelo CMN as Resoluções CMN nº 5.042/22 e nº 5.056/22, bem como o Banco Central do Brasil publicou as Resoluções BCB nº 277/22, nº 278/22, nº 279/22, nº 280/22 e nº 281/22, visando regulamentar as operações cambiais.

Contextualizando, as principais mudanças que o novo marco cambial apresenta:

- Será competência do Banco Central do Brasil regulamentar contas em moeda estrangeira no país, inclusive quanto aos requisitos e procedimentos para abertura e sua movimentação, o Banco Central do Brasil poderá expandir, a depender da regulamentação, a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas serem titulares. A titularidade de contas em moeda estrangeira no país ainda é limitada a empresas como corretoras, administradoras de cartão de crédito e outros setores especificados pelo Banco Central do Brasil;
- Abertura de depósito no exterior já era possível, mas o projeto amplia e reforça isso, ao afirmar que as instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil poderão alocar, investir e destinar para operação de crédito e de financiamento, no País e no exterior, recursos captados aqui ou lá fora;
- Ampliação de R\$ 10 mil para US\$10 mil do limite de dinheiro em espécie que cada passageiro pode portar ao sair ou entrar no Brasil;
- Fica liberada a negociação de até US\$500 entre pessoas físicas, permitindo que a compra e venda de moeda estrangeira possa ser feita por pessoas físicas e não apenas bancos e corretoras, desde que a operação seja de forma eventual e não profissional;
- A depender de regulamentação pelo Banco Central do Brasil, a possibilidade da compensação privada de créditos entre residentes e não-residentes, bem como de pagamento em moeda estrangeira de obrigações exequíveis no território nacional em situações como operações de comércio exterior;
- Inclusão das instituições de pagamento para operar no mercado de câmbio em operações de liquidação pronta até o limite de US\$100.000,00;
- Formalização da operação de câmbio com livre formato, entretanto, a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deverá ser capaz de comprovar que as partes consentem com as condições pactuadas; e
- A classificação da finalidade da operação de câmbio é responsabilidade do cliente.
- Alteração na obrigação de registro de investimento externo direto perante o Sistema de Prestação de Informação do Banco Central do Brasil (SCE-IED), devendo ser realizado apenas quando (i) ocorrer a transferência financeira relacionada ao investidor não residente de valor igual ou superior a US\$100.000,00 ou seu equivalente em outras moedas; (ii) ocorrer movimentação de recursos de valor igual ou superior a US\$100.000,00 ou seu equivalente em outras moedas; (c) ocorrer a data-base das declarações periódicas, para as pessoas receptoras sujeitas a tais declarações.

- Alteração na obrigação de registro das operações de crédito externo perante o Sistema de Prestação de Informação do Banco Central do Brasil (SCE-Crédito): (i) empréstimo direto, título, recebimento antecipado de exportações e arrendamento mercantil financeiro com prazo de pagamento superior a 360 dias e financiamento de organismos com valor igual ou superior a US\$1.000.000,00 ou seu equivalente em outras moedas; e (ii) financiamento à importação com prazo de pagamento superior a 180 dias e com valor igual ou superior a US\$500.000,00 ou seu equivalente em outras moedas.
- Fim da obrigatoriedade de realização de operações simultâneas de câmbio para: (i) conversão de dívida em investimento externo direto e vice-versa; (ii) conversão entre diferentes modalidades de crédito externo; (iii) assunção e repactuação de crédito externo, nas modalidades de empréstimo direto e títulos; e (iv) alteração de residência do investidor residente para não residente.

Registro de derivativos e operações de hedge contratados no exterior e informações sobre derivativos

Em dezembro de 2009, o Banco Central do Brasil instituiu regras específicas, que entraram em vigor a partir de fevereiro de 2010, exigindo que as instituições financeiras brasileiras registrem suas posições assumidas em derivativos contratados no exterior por entidade de registro e liquidação financeira de ativos regulamentada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. Especificamente, as transações com derivativos contratados no exterior devem: (i) ser registradas em até 2 dias úteis; e (ii) abranger informações sobre os ativos subjacentes, valores, moedas envolvidas, prazos, contrapartes, forma de liquidação e parâmetros utilizados.

Em janeiro de 2010, as regras de registro foram expandidas para operações de hedge realizadas no mercado de balcão no exterior ou em bolsas estrangeiras.

De maneira a facilitar a administração dos riscos relacionados a derivativos incorridos pelas instituições financeiras, a CVM previu, em novembro de 2010, a possibilidade de que as entidades administradoras de mercado criem mecanismos de compartilhamento de informações sobre operações com contratos derivativos negociados ou registrados em seus sistemas, observadas as normas de sigilo bancário.

Tratamento de empréstimos e adiantamentos

Até 31 de dezembro de 2024, as instituições financeiras eram obrigadas a classificar seus empréstimos e adiantamentos em nove categorias, que vão de AA até H, com base em seu risco. Essas classificações de risco de crédito são determinadas de acordo com critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e estão relacionados:

- às condições do devedor e do garantidor, tais como: a situação econômica e financeira, o nível de endividamento, a capacidade de gerar lucros, o fluxo de caixa, os atrasos em pagamentos, as contingências e os limites de crédito; e
- às condições da operação, tais como: a natureza e finalidade, o tipo, o nível de liquidez, e suficiência das garantias e o valor total do crédito.

No caso de tomadores pessoas jurídicas, das nove categorias, de acordo com nosso conceito, cinco são consideradas operativas e quatro de liquidação duvidosa.

A classificação das categorias operativas segue o seguinte conceito:

<i>Rating</i>	Classificação Bradesco	Conceito Bradesco
AA	Excelente	Empresa/grupo de primeira linha, com porte, tradição e liderança no mercado com conceito e situação econômico-financeira excelentes.
A	Ótima	Empresa/grupo de porte, situação econômico-financeira ótima, atuando em mercados com perspectivas positivas e/ou potencial de expansão.
B	Boa	Empresa/grupo que, independentemente do porte, possui boa situação econômico-financeira.
C	Aceitável	Empresa/grupo com situação econômico-financeira satisfatória, porém, com desempenho sujeito às variações da economia.
D	Regular	Empresa/grupo com situação econômico-financeira declinante, ou com dados contábeis não satisfatórios, sob a gestão de risco.

Uma operação de empréstimo e adiantamento poderá receber uma melhor classificação (*upgrade*) se tiver garantia ou pior classificação (*downgrade*) se estiver em inadimplência.

As operações de créditos de liquidação duvidosa são classificadas, segundo a perspectiva de perda, conforme os *ratings* E-H a seguir:

<i>Rating</i>	Classificação Bradesco
E	Deficiente
F	Ruim
G	Crítica
H	Péssima

No caso de operações com pessoas físicas, nós também adotamos um sistema similar de classificação em nove categorias. Classificamos o crédito com base na renda, patrimônio e histórico de crédito da pessoa física, bem como outras informações cadastrais, comportamentais e transacionais considerando tanto fontes internas como de mercado (*credit score e behaviour score*).

As instituições financeiras são requeridas, para fins regulamentares, a classificar o nível de risco de suas operações, de acordo com determinados critérios definidos pelo Banco Central do Brasil, levando em conta tanto as características do devedor e seus garantidores quanto a natureza da operação, seu valor etc., de modo a identificar possíveis perdas.

Os empréstimos e adiantamentos vencidos e não pagos, por sua vez, devem ser revisados mensalmente. Para operações com essas características, as disposições regulamentares estabelecem classificações de risco mínimas, como segue:

Número de dias vencidos ⁽¹⁾	Classificação Mínima
15 a 30 dias	B
31 a 60 dias	C
61 a 90 dias	D
91 a 120 dias	E
121 a 150 dias	F
151 a 180 dias	G
Mais de 180 dias	H

(1) O período deve ser contado em dobro no caso de empréstimos e adiantamentos cujo vencimento seja superior a 36 meses.

As instituições financeiras deverão determinar se qualquer um dos empréstimos deve ser reclassificado como resultado destas classificações mínimas. Caso positivo, precisam ajustar as suas provisões regulamentares.

As disposições regulamentares especificam um provisionamento mínimo para cada categoria de empréstimo (BR GAAP), que é medido como uma porcentagem do valor total da operação de empréstimo e adiantamento, como segue:

Classificação do Empréstimo	Provisão Mínima %
AA	-
A	0,5
B	1,0
C	3,0
D	10,0
E	30,0
F	50,0
G	70,0
H ⁽¹⁾	100,0

(1) As instituições financeiras precisam baixar contabilmente quaisquer empréstimos seis meses após receberem a classificação H.

Os empréstimos e adiantamentos de até R\$ 10.000 podem ser classificadas pelo método de avaliação próprio da instituição financeira ou de acordo com os critérios de atraso nos pagamentos, anteriormente descritos, observado que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao risco nível A, de acordo com o Banco Central do Brasil.

As instituições financeiras precisam disponibilizar as suas políticas de empréstimos e classificação de empréstimos para o Banco Central do Brasil e para seus auditores independentes. Também, terão que submeter ao Banco Central do Brasil, informações relativas à sua carteira de empréstimos, juntamente com as suas demonstrações financeiras. Tais informações precisam incluir:

- discriminação das atividades e natureza dos tomadores;
- vencimentos dos empréstimos; e
- valores dos empréstimos renegociados, baixados para perda e recuperados.

O Banco Central do Brasil exige das instituições financeiras autorizadas a elaboração e remessa das informações sobre a carteira de empréstimos e adiantamentos.

A partir de 1º de janeiro de 2025, passou a vigorar a Resolução CMN nº 4.966/21 com objetivo principal de melhorar a avaliação do risco de crédito e harmonizar as práticas locais com o padrão internacional (IFRS). A implementação da Resolução CMN nº 4.966/21 tem como principal impacto o cálculo de provisão para perdas de crédito e outros instrumentos financeiros com base na perda esperada. Esta resolução estabelece um escopo mais abrangente do que a Resolução CMN nº 2.682/99 e uma abordagem prospectiva mais ampla. Os ajustes iniciais na adoção da resolução tiveram um efeito, líquido dos efeitos fiscais, de aproximadamente R\$ 3 bilhões no Patrimônio Líquido.

Exclusividade em empréstimos e adiantamentos a clientes

Conforme previsto na Circular nº 3.522/11 do Banco Central do Brasil, é vedado às instituições financeiras, na prestação de serviços e na contratação de operações, a celebração de convênios, contratos ou acordos que impeçam ou restrinjam o acesso de clientes a empréstimos e adiantamentos ofertados por outras instituições, inclusive aquelas com consignação em folha de pagamento, visando o aumento da concorrência na oferta de crédito aos clientes, e evitar em especial a prática comum, segundo a qual bancos estatais mantinham contratos de exclusividade com órgãos da administração pública para a oferta de crédito consignado.

Saldo devedor de fatura de cartão de crédito

Por meio da Resolução CMN nº 4.549/17, conforme alterada, o Banco Central do Brasil passou a disciplinar o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, não liquidados integralmente no vencimento, não sendo mais permitido que as administradoras de cartão de crédito financiassem o saldo devedor dos clientes por meio do crédito rotativo por mais de um mês.

A Resolução CMN nº 4.882/20 estipula que em caso de atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações relativas às essas ações, poderão ser cobrados, exclusivamente, alguns encargos como juros remuneratórios, multa e juros de mora. Fica vedada a cobrança de quaisquer outros encargos remuneratórios ou moratórios pelo atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações vencidas relativas a operações de crédito.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 5.112/23 e a Resolução BCB nº 365/23 impõem limites à taxa de juros nos financiamentos do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e determina regras de portabilidade dos financiamentos no cartão, bem como regulamenta certas informações a serem divulgadas aos clientes portadores do cartão de crédito.

Utilização do cheque especial

Em abril de 2018, o Conselho de Autorregulação da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), publicou o Normativo nº 19/18 (Normativo de Uso Consciente do Cheque Especial) com as novas diretrizes para promover e estimular o uso adequado do limite concedido no cheque especial.

Dentre as principais diretrizes trazidas pelo Normativo nº 19/18, destacam-se: (i) as instituições financeiras signatárias do Normativo deverão, a qualquer tempo, disponibilizar alternativas de liquidação do saldo devedor do cheque especial para os consumidores, inclusive por meio de seu parcelamento, em condições mais vantajosas para o consumidor em relação àquelas praticadas no cheque especial por ele contratado no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros; (ii) em caso de utilização ininterrupta pelo consumidor de mais de 15% do limite total disponível do cheque especial durante 30 dias consecutivos, e desde que o valor seja superior a R\$ 200,00 no momento da oferta, a instituição financeira signatária deverá oferecer ao consumidor, de forma proativa, alternativas de liquidação do saldo devedor; e (iii) as instituições financeiras deverão promover ações de orientação financeira relacionadas ao cheque especial, especialmente no que diz respeito a sua utilização em situações emergenciais e de forma temporária.

Em novembro de 2019, foi editada pelo CMN a Resolução nº 4.765/19, conforme alterada, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósito à vista. A referida resolução estabelece que as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado estão limitadas a 8% ao mês.

Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”)

O SPB foi regulamentado e estruturado pela Lei nº 12.865/13 e medidas foram adotadas visando a aumentar a agilidade do sistema pela adoção da compensação multilateral, a segurança e a solidez do sistema, pela redução do risco de inadimplemento sistêmico e do risco de crédito e liquidez das instituições financeiras.

O SPB compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferências de fundos, operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários. Os sistemas integrantes do SPB deverão manter dispositivos de segurança e regras de controle de risco de contingências de compartilhamento de perdas entre os participantes e de execução direta de posições em custódia de contratos e de garantias pelos participantes. Adicionalmente, tornou-se obrigatória para as câmaras de compensação e prestadoras de serviços de liquidação, importantes para o sistema, a segregação de patrimônio como garantia adicional para liquidação das operações.

Atualmente, a responsabilidade pela liquidação das operações foi atribuída às câmaras de compensação ou prestadoras de serviços responsáveis por ela. Uma vez que uma transação financeira tenha sido submetida para compensação e liquidação, normalmente, torna-se obrigação da câmara de compensação e/ou prestador de serviço de liquidação relevante a compensação e liquidação dela, não existindo mais o risco de falência ou insolvência de parte do participante do mercado que submeteu a transação para compensação e liquidação.

A Resolução CMN nº 4.952/21 disciplina a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro, de modo que o SPB seja estruturado segundo princípios que garantam a segurança, a eficiência, a integridade e a confiabilidade das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que nele atuam.

O Banco Central do Brasil e a CVM têm o poder de regulamentar e monitorar o SPB. Apenas são integrantes do SPB as instituições de pagamento e arranjos de pagamento que atingem volumes financeiros elevados. Esses volumes acumulados nos últimos 12 meses são equivalentes a R\$ 500 milhões em valor total de transações e 25 milhões de transações, no caso de arranjos de pagamento.

A Resolução BCB nº 80/21, conforme alterada, disciplina a constituição e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece os parâmetros para ingressar com pedidos de autorização de funcionamento por parte dessas instituições e dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Resolução BCB nº 81/21 disciplina os processos de autorização relacionados ao funcionamento das instituições de pagamento e à prestação de serviços de pagamento por parte de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Vale ressaltar que, em março de 2022, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 205/22, alterando a Resolução BCB nº 81/22 no sentido de incluir a possibilidade: (i) de fundos de investimento deterem participação qualificada em instituições de pagamentos; e (ii) de as disposições aplicáveis à pessoa natural ou jurídica detentora de participação qualificada previstas pela Resolução BCB nº 81/21 também abarcarem os cotistas do fundo de investimento que efetivamente detenham poderes para condução de sua atuação, além de vedar a possibilidade de um fundo de investimento figurar como controlador, ou integrante de grupo de controle, de uma instituição de pagamento.

A Resolução BCB nº 150/21, conforme alterada, disciplina sobre o *BR Code*, padrão de código de resposta rápida (*QR Code*) a ser utilizado pelos arranjos de pagamento, que deverá ser ofertado de forma padronizada, de modo a facilitar a interoperabilidade, a internacionalização e maior eficiência aos pagamentos de varejo.

O Pix foi instituído e regulamentado pela Resolução BCB nº 01/20. A Resolução BCB nº 79/21 viabilizou a implementação de funcionalidades, como a permissão do vínculo do nome social à chave Pix, alterações cadastrais, evitando a exclusão na hipótese de retificação e vedação de limites ao número de transações que podem se reenviadas ou recebidas pelos usuários finais.

A Resolução BCB nº 195/22, conforme alterada, institui o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e a Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI), aprovando seus respectivos regulamentos. O SPI entrou em funcionamento em 3 de novembro de 2020, com a possibilidade de disponibilização gradual das funcionalidades do sistema, inclusive quanto aos horários de operação.

Em março de 2022, foi editada a Instrução Normativa BCB nº 243/22, que divulga procedimentos a serem observados para participação direta no SPI, para a abertura da Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) e define os limites máximos de tempo para validação e para liquidação das ordens de pagamentos instantâneos.

O Pix Cobrança, funcionalidade que consiste na possibilidade de o usuário recebedor gerenciar e receber, de forma facilitada, cobranças relacionadas a pagamentos imediatos e pagamentos com vencimento, foi incluído no regulamento pela Resolução BCB nº 30/20, de acordo com os prazos de implementação previstos pela Instrução Normativa BCB nº 43/20, conforme alterada.

Os procedimentos necessários para adesão ao Pix pelas instituições permitidas estão previstos na Instrução Normativa BCB nº 511/24.

A Instrução Normativa BCB nº 243/22, conforme alterada, disciplina sobre os procedimentos a serem observados para participação direta no SPI, para a abertura da Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI), nos mesmos termos da Instrução Normativa revogada. Além disso, a referida Resolução passou a definir os limites máximos de tempo para validação e para liquidação das ordens de pagamentos instantâneos, de que trata o Regulamento anexo à Resolução BCB nº 195/22. Ademais, em 9 de dezembro de 2021 foi editada a Instrução Normativa BCB nº 200/21, que estabelece os procedimentos operacionais para a cobrança e para a efetuação do ressarcimento de custos operacionais referente a cada Pix com finalidade de saque ou de troco liquidado fora do SPI e estabelece o formato, a periodicidade e as informações a serem prestadas pelos participantes do Pix sobre essas transações.

Os participantes do Pix podem também estabelecer limites máximos de valor para iniciação de um Pix, com finalidade de compra ou de transferência, por conta transacional, que devem ser por transação e por

período, com possibilidade de diferenciação do limite estabelecido para o período diurno e para o período noturno, nos termos da Instrução Normativa BCB nº 512/24.

Em outubro de 2021, foi editada a Instrução Normativa BCB nº 171/21, divulgando limites operacionais e prazos para o lançamento escalonado e eficiente das interfaces dedicadas ao compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento de Pix no *Open Banking*.

Posteriormente, em dezembro de 2021, foi editada a Resolução BCB nº 177/21, conforme alterada, que aprovou o Manual de Penalidades do Pix, reformulando a distribuição das condutas passíveis de multa, bem como estabelecendo penalidades aos participantes que deixarem de adotar mecanismos essenciais de segurança, na implantação de aplicativos, *Application Programming Interfaces* (APIs) e quaisquer outros sistemas relacionadas ao Pix, que possam comprometer sensivelmente a segurança do arranjo ou a segurança e privacidade de dados de seus usuários.

Em 1º de dezembro de 2022, foi editada a Resolução BCB nº 270/22, que alterou o Anexo I da Resolução BCB nº 177/21 para ajustar dispositivos sobre infrações sujeitas a penalidade.

Em paralelo à Resolução BCB nº 177/21, foi editada a Resolução BCB nº 293/23, alterando o Regulamento anexo à Resolução BCB nº 1/20, que disciplina o funcionamento do arranjo de pagamento do Pix.

A Resolução BCB nº 293/23 visa definir dispositivos sobre o estabelecimento de parcerias entre os participantes do Pix e regulamentar disposições transitórias em relação a critérios e a condições para a terceirização de atividades e para o estabelecimento de parcerias entre participantes do Pix.

Em 7 de dezembro de 2023, foi editada a Resolução BCB nº 361/23 que ajustou e inseriu dispositivos relacionados à aplicação de penalidade em caso de descumprimento de regras relativas ao Pix Automático.

Na mesma data foi editada a Instrução Normativa BCB nº 436/23, que estabeleceu os procedimentos operacionais relativos ao Pix Automático, ao Pix Agendado e ao Pix Cobrança, a qual foi posteriormente revogada e substituída pela Instrução Normativa BCB nº 513/24.

Regimes de Administração Especial Temporária, de Intervenção e de Liquidação Extrajudicial – Lei nº 6.024/74

Intervenção

O Banco Central do Brasil irá intervir nas operações e administração de qualquer instituição financeira não controlada pelo governo, se a instituição:

- sofrer prejuízos devido à má administração, que coloquem os credores em risco;
- transgredir de maneira recorrente as disposições regulamentares bancárias; ou
- estiver insolvente.

A intervenção também poderá ser ordenada, segundo pedido da administração da instituição financeira e não poderá exceder a 12 meses. Durante o período de intervenção, ficam suspensas a exigibilidade das obrigações vencidas, a fluência dos prazos das obrigações vincendas contratadas antes da intervenção e a exigibilidade dos depósitos na instituição existentes na data da decretação.

Liquidação administrativa

O Banco Central do Brasil liquidará uma instituição financeira, se:

- a situação econômica ou financeira da instituição estiver em risco, particularmente, quando a instituição deixar de cumprir as suas obrigações à medida que estas vencem, ou no caso de declaração de falência;
- a administração cometer uma transgressão grave às leis, regras ou disposições regulamentares bancárias;
- a instituição sofrer um prejuízo que sujeite seus credores não garantidos a um risco severo; ou

- na revogação da licença para operar, a instituição não iniciar os procedimentos ordinários de liquidação dentro de 90 dias, ou, se iniciados, o Banco Central do Brasil determinar que o ritmo da liquidação possa prejudicar os credores da instituição.

Como consequência da liquidação administrativa:

- as ações judiciais reivindicando interesses ou direitos sobre os ativos da instituição são suspensas;
- as obrigações da instituição vencem antecipadamente;
- a instituição não pode cumprir com nenhuma cláusula de prejuízos de liquidação contida em contratos unilaterais;
- os juros contra a instituição não são acumulados até que os passivos sejam completamente liquidados; e
- o prazo de prescrição com respeito às obrigações da instituição é suspenso.

O Banco Central do Brasil poderá encerrar a liquidação extrajudicial de instituição financeira, nas seguintes hipóteses:

- pagamento integral dos credores quirografários;
- mudança de objeto social da instituição para a atividade econômica não integrante do SFN;
- transferência do controle societário da instituição;
- convocação em liquidação ordinária; e
- exaustão do ativo da instituição, mediante a sua realização total e a distribuição do produto entre os credores, ainda que não ocorra o pagamento integral dos créditos; ou
- iliquidez ou difícil realização do ativo remanescente na instituição, reconhecidas pelo Banco Central do Brasil.

Regime de Administração Especial Temporária

O Regime de Administração Especial Temporária, conhecido como (RAET), é uma forma menos severa de intervenção pelo Banco Central do Brasil em instituições financeiras, que permite que as instituições continuem a operar normalmente. O RAET pode ser ordenado no caso de uma instituição que:

- entre em operações recorrentes, que sejam contra as políticas econômicas e financeiras determinadas pelas leis federais;
- enfrente uma escassez de ativos;
- falhe em cumprir com as regras de depósitos compulsórios;
- tenha administração imprudente ou fraudulenta; ou
- tenha operações ou circunstâncias que exijam uma intervenção.

Fundo garantidor de crédito

Na liquidação de uma instituição financeira, os salários e indenizações dos funcionários e créditos tributários têm a mais alta prioridade em relação a quaisquer créditos contra o patrimônio da massa. Em novembro de 1995, o Banco Central do Brasil criou o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para garantir o pagamento de fundos depositados junto a instituições financeiras, em caso de intervenção, liquidação administrativa, falência ou outros estados de insolvência. Os membros do FGC são instituições financeiras, que aceitam depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como sociedades de crédito e poupança. O FGC é financiado, principalmente, por contribuições obrigatórias de todas as instituições financeiras sediadas no Brasil, que trabalham com depósitos de clientes.

O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante até um valor máximo para depósitos e certos instrumentos de crédito mantidos por um mesmo cliente em uma instituição financeira (ou em instituições financeiras que integram o mesmo grupo financeiro). A responsabilidade das instituições participantes é limitada ao valor de suas contribuições para o FGC, com a exceção de que em circunstâncias limitadas, se os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir os prejuízos segurados, as instituições

participantes poderão ser solicitadas a fazer contribuições e adiantamentos extraordinários. O pagamento de créditos não garantidos e depósitos de clientes não cobertos pelo FGC estão sujeitos ao pagamento prévio de todos os créditos garantidos e outros créditos, para os quais leis específicas concedam privilégios especiais.

O valor máximo da garantia proporcionada pelo FGC previsto pelo CMN no momento é de R\$ 250.000,00 mantido até a presente data.

A Resolução CMN nº 4.653/18 também instituiu uma contribuição adicional mensal a ser recolhida quando o Valor de Referência for superior a 4 vezes o Patrimônio Líquido Ajustado. Em novembro de 2019, o CMN editou a Resolução nº 4.764/19, ampliando a incidência da contribuição adicional e estabelecendo que tal contribuição deverá ser recolhida a partir de julho de 2020.

O Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 102/21 que revogou a Circular nº 3.915/18, estabelecendo nova obrigatoriedade da prestação de informações ao FGC por parte das instituições financeiras, devendo tais instituições dispor de sistemas e controles que permitam produzir e fornecer essas informações em até dois dias úteis um arquivo eletrônico com diversos dados elencados na Circular.

Procedimentos internos de cumprimento

Todas as instituições financeiras precisam ter em vigor políticas e procedimentos internos para controlar:

- suas atividades;
- seus sistemas financeiros, operacionais e de informações gerenciais; e
- seu cumprimento com todas as disposições regulamentares a elas aplicáveis.

A diretoria de uma instituição financeira é responsável pela implementação de uma estrutura efetiva de controle interno ao definir responsabilidades e procedimentos de controle e estabelecer metas e procedimentos correspondentes em todos os níveis da instituição. A diretoria é também responsável pela verificação do cumprimento com todos os procedimentos internos.

Restrições ao investimento estrangeiro

A Constituição Federal brasileira permite que as pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras invistam em ações com direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil somente se tiverem autorização específica do governo, declarando ser do interesse do governo brasileiro a referida participação de capital estrangeiro por meio de decreto presidencial, nos termos do artigo 52, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Em 26 de setembro de 2019, o governo federal editou o Decreto nº 10.029, atribuindo ao Banco Central do Brasil a competência de reconhecer o interesse do governo a viabilidade das operações de investimento. Em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular 3.977/20, reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, desde que observados os requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras, previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil. Assim, a análise quanto à participação de capital estrangeiro em instituições financeiras será realizada da mesma forma como se realiza a análise de composição de capital e participação acionária que estão submetidas as instituições financeiras de capital nacional. Contudo, os investidores estrangeiros que não observem os requisitos e procedimentos previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil de capital aberto ou recibos de depósitos oferecidos no exterior representando ações sem direito a voto. Qualquer investimento em ações ordinárias dependerá de autorização do governo. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para nossas ações ordinárias no mercado norte-americano. Atualmente, a participação estrangeira em nosso capital acionário tem limite de 30,0%.

Regulamentação contra a “lavagem” de dinheiro, sobre sigilo bancário e sobre movimentações financeiras ligadas ao terrorismo

Segundo as normas brasileiras contra a lavagem de dinheiro e movimentações financeiras ligadas ao terrorismo, em especial as Leis nº 9.613/98 (conforme alterada pela Lei nº 12.683/12) e nº 13.260/16, pela

Resolução BCB nº 119/21 e as Circulares nº 4.005/20 e nº 3.978/20, conforme alterada pela Resolução BCB nº 282/22, trazendo a exigência da informação do endereço na etapa de identificação do cliente exigida nos procedimentos de qualificação, a fim de viabilizar a operacionalização de produtos oferecidos, a identificação do beneficiário final e a identificação do portador no caso de operação com utilização de recursos de espécie, e pela Resolução BCB nº 344/2023, que estabeleceu hipóteses de dispensa de realização de procedimentos de qualificação e classificação de clientes na contratação de operação de crédito amparada por programa instituído pelo poder público federal destinado à renegociação de dívidas de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes. As instituições financeiras precisam, dentre outras:

- manter registros atualizados referentes a seus clientes;
- manter registros e controles internos;
- registrar operações envolvendo moeda brasileira e estrangeira, valores mobiliários, metais ou qualquer outro ativo que possa ser convertido em dinheiro;
- manter registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos; e
- manter registros e incluir informações adicionais acerca de operações de saque, inclusive as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento, de valor individual igual ou superior R\$ 50.000,00, bem como comunicar o COAF.

A instituição financeira deve revisar as operações ou propostas, quando suas características possam indicar a existência de um crime e comunicar o COAF de operações suspeitas, da transação proposta ou executada, implementar políticas e procedimentos internos de controle. Registros de diversas transações devem ser mantidos por no mínimo 10 anos, podendo ser estendido caso haja investigações em andamento comunicadas pela CVM ao banco.

Em complemento, conforme previsto pela Resolução nº 50/21 da CVM, conforme alterada, e consolidada também na Circular nº 3.978/20 do Banco Central do Brasil, conforme alterada, foi ampliada a qualificação de pessoas expostas politicamente. Consideram-se pessoas politicamente expostas as que ocupam ou tenham ocupado nos últimos cinco anos funções relevantes públicas no Brasil ou no exterior, seus familiares e estreitos colaboradores, chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou partidos políticos, membros dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Ministério Público Federal, Ministro de Estado, membros do Tribunal de Contas (em nível federal, estadual e municipal), bem como os indivíduos que tinham ou ainda tem posições relevantes em governos estrangeiros.

Além disso, a Resolução nº 50/21, dentre outros assuntos: (i) estabelece e detalha a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa que deve ser adotada pelas pessoas indicadas na Resolução; (ii) estipula os métodos e procedimentos de organização e controles internos; e (iii) indica as responsabilidades do diretor responsável pelo cumprimento das normas previstas na Resolução, bem como as responsabilidades da alta administração da entidade.

Em 2008, o Banco Central do Brasil ampliou as regras aplicáveis objetivando o controle de movimentações financeiras ligadas ao terrorismo. Com a Lei nº 12.683/12, foi estabelecida uma normativa mais rigorosa para crimes relacionados à lavagem de dinheiro, passando a ser considerado como antecedente ao crime de lavagem de dinheiro qualquer crime ou contravenção, e não apenas crimes graves como tráfico de drogas e terrorismo. Além disso, a lei amplia, de maneira sensível, o rol de pessoas físicas e jurídicas sujeitas aos mecanismos de controles de operações suspeitas, que importa em notificar o COAF, incluindo, entre outras, empresas que prestam assessoria ou consultoria em operações nos mercados financeiros e de capitais, sob pena de multa de até R\$ 20 milhões. Inclusive, temos a obrigação de enviar informação ao órgão regulador ou fiscalizador de determinada atividade acerca da ocorrência ou não ocorrência de operações financeiras suspeitas e demais situações que geram a necessidade de realizar comunicações.

O Banco Central do Brasil alterou os procedimentos relativos à PLDFT a serem observados pelas instituições de pagamento com o objetivo de atender exigências internacionais estabelecidas no âmbito do

Grupo de Ação Financeira (GAFI), o órgão responsável por estabelecer padrões de PLDFT a serem observados pelos países membros do G20. Dessa forma, as instituições de pagamento, além dos procedimentos de PLDFT já exigidos, deverão também adotar procedimentos e controles que permitam confirmar as informações de identificação de clientes e implementar sistemas de gerenciamento de risco de PLDFT. A Resolução nº 50/21 da CVM, que também substituiu a Instrução Normativa nº 617/19, estabelece as normas de PLDFT, com a definição das funções do diretor responsável, definição das etapas vinculadas à condução da política de conheça seu cliente e maior detalhamento dos sinais de alerta a serem monitorados e dos pontos que devem integrar a análise da operação ou situação atípica detectada.

Também em 2014, a SUSEP instituiu o Comitê Permanente de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Coibição ao Financiamento do Terrorismo nos Mercados de Seguro, Resseguros, Capitalização e Previdência Aberta (CPLD), organismo deliberativo de caráter permanente, que atua na prevenção à lavagem de dinheiro e coibição ao financiamento do terrorismo, tanto no âmbito da SUSEP quanto nos mercados de seguro, resseguros, capitalização e previdência privada aberta.

Em março de 2019, foi promulgada a Lei nº 13.810/19, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), regulamentada pela Resolução BCB nº 44/20, tendo esclarecimentos operacionais de seus procedimentos feitos pela Instrução Normativa nº 262/22.

Em janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.978/20, conforme alterada, nos termos especificados abaixo. A referida Circular revogou a Circular nº 3.461/09, aprimorando a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados, de modo a atribuir maior eficiência aos procedimentos praticados na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Dentre as disposições adotadas e inovações trazidas pela Circular nº 3.978/20, destacam-se:

- **Avaliação interna de risco:** foi incorporado comando estabelecendo que as instituições reguladas utilizem como subsídio, quando disponíveis, as avaliações realizadas por entidades públicas do país relativas ao risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- **Registro de operações:** manutenção dos registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, incluindo as operações realizadas no âmbito da própria instituição, indicando informações que possibilitem a identificação das partes de cada operação e origem e destinação de recursos nos casos de operações de pagamentos, recebimentos e transferência de recursos;
- **Operações em espécie:** inserido comando prevendo a obrigatoriedade de identificação do portador no caso de operações envolvendo recursos em espécie de valor individual superior a R\$ 2.000,00;
- **Procedimentos de conhecer os clientes:** aprimoramento e inclusão de novos procedimentos destinados a conhecer os clientes, passando a compreender a identificação, a qualificação e a classificação do cliente compatível com o perfil de risco e natureza da relação de negócio, além da possibilidade de, se necessário, confrontar as informações coletadas com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado. Esses procedimentos de identificação e de qualificação deverão ser adotados também para os administradores de clientes pessoas jurídicas e representantes de clientes, compatíveis com a função exercida;
- **Pessoas Expostas Politicamente:** ampliação do grupo de pessoas caracterizados como expostas politicamente dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público Federal e nas esferas federal, estadual e municipal;
- **Diretrizes para contratação:** inclusão nas políticas de PLDFT, diretrizes para a seleção e contratação de funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados considerando o risco de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo;

- **Relação com terceiros:** inclusão de previsão de que caso a instituição estabeleça relação de negócio com terceiros não sujeitos a autorização para funcionar do Banco Central do Brasil, deve ser estipulado em contrato o acesso da instituição à identificação dos destinatários finais dos recursos para fins de PLDFT; e
- **Procedimentos de monitoramento:** inclusão de situações específicas ao rol não exaustivo de operações que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

A Resolução BCB nº 119/21 regulamentou novos temas, com o objetivo de aprimorar alguns pontos da regulamentação, de modo a possibilitar o adequado e eficaz cumprimento das regras estabelecidas pela Circular nº 3.978/20 do Banco Central do Brasil, quais sejam.

- **Exigência da informação do endereço na etapa de identificação do cliente:** a obtenção da informação do local de residência do cliente, no caso de pessoa natural, ou do local da sede ou filial, no caso de pessoa jurídica, passa a ser exigida apenas nos procedimentos de qualificação do cliente, a fim de viabilizar a operacionalização de alguns produtos oferecidos;
- **Identificação do beneficiário final:** de modo a harmonizar a Circular nº 3.978/20 à regulamentação da CVM acerca de PLDFT, foram estabelecidas algumas exceções à necessidade de identificar o beneficiário final. Dessa forma, excetuam-se da necessidade de identificação do beneficiário final, por exemplo: (i) as pessoas jurídicas caracterizadas como companhia aberta, as entidades sem fins lucrativos e as cooperativas; (ii) os fundos de investimento registrados na CVM, constituídos na forma de condomínio fechado, cujas cotas sejam negociadas em mercado organizado; e (iii) determinados investidores não residentes; e
- **Identificação do portador:** no caso de operação com a utilização de recursos em espécie realizada por empresa de transporte de valores, a identificação da pessoa natural portadora dos recursos não se mostra efetiva para a fins de PLDFT, tendo em vista, principalmente, a quantidade de alterações na pessoa que efetivamente porta os recursos. Dessa forma, a Resolução BCB nº 119/21 trouxe alteração no sentido de considerar a empresa transportadora dos valores como a portadora dos recursos.

Em agosto de 2020, a SUSEP emitiu a Circular nº 612/20, alterada pela Circular nº 622/21, dispondo sobre política, procedimentos e controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Lei anticorrupção

Em agosto de 2013, foi promulgada a Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Com base neste diploma legal, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

O Decreto nº 11.129/22, regulamentou a aplicação da Lei nº 12.846/13. Dentre outros, o normativo estabelece as diretrizes no que diz respeito ao cálculo das multas a serem aplicadas nos casos envolvendo escândalos de corrupção. A base de cálculo para a aplicação de pena pecuniária será o faturamento bruto pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, excluídos os tributos. Os artigos 22 e 23 do Decreto dizem respeito ao “meio-termo” da multa, prevendo “atenuantes” e “agravantes”. No primeiro caso, estão previstos a não consumação da infração, ressarcimento dos danos, grau de colaboração, inexistência ou falta de comprovação de vantagem auferida e de danos resultantes do ato lesivo, comunicação espontânea, elaboração de programa de integridade e estrutura interna de compliance; no segundo, como “agravantes”, a norma prevê a continuidade da conduta no tempo, concurso dos atos lesivos, eventual tolerância da direção da empresa, interrupção de obra ou serviço público e situação econômica positiva, reincidência. Não sendo possível se utilizar do

faturamento como parâmetro para o cálculo da multa, poderão ser aplicados os valores entre R\$ 6 mil, no mínimo, e, R\$ 60 milhões, no máximo. Dentro de cinco anos após a confirmação da conduta “corrupta”, a reincidência resulta em acréscimo percentual de 3%.

Exigências de rodízio do sócio da empresa de auditoria independente

Segundo as leis brasileiras, todas as instituições financeiras precisam:

- ser auditadas por uma empresa de auditoria independente; e
- substituir periodicamente o responsável técnico, diretor, gerente ou supervisor da equipe de auditoria, sem necessidade de alteração da firma de auditoria independente. O rodízio deve ocorrer após, no máximo, cinco exercícios sociais, sendo que os profissionais substituídos poderão ser reintegrados decorridos três anos, contados de sua substituição. Os mandatos dos técnicos responsáveis, diretores, gerentes ou supervisores da equipe de auditoria iniciam no dia em que a equipe começa a trabalhar com a auditoria.

Cada empresa de auditoria independente precisa comunicar imediatamente ao Banco Central do Brasil a respeito de qualquer evento que possa afetar adversamente, de maneira significativa, o status relevante de uma instituição financeira.

Conforme dispõem as Resoluções CMN nº 4910/21 BCB nº 130/21, as instituições financeiras e de pagamento(respectivamente) que são registradas como companhias abertas ou sejam líderes de conglomerado enquadrado no Segmento S1, S2 ou S3 (ou que atendam aos critérios para enquadramento nesses segmentos) devem constituir órgão estatutário denominado Comitê de Auditoria, que será responsável pelo cumprimento das atribuições e das responsabilidades da Resolução.

Para as entidades reguladas pela SUSEP, as normas aplicáveis determinam que deverá ser promovida a substituição do atuário e dos membros responsáveis pela auditoria independente a cada cinco exercícios sociais (art. 107 da Resolução CNSP nº 432/21). Nos termos do art. 119, VIII, da referida Resolução CNSP nº 432/21, alterada pela Resolução CNSP nº 448/22, ambas que revogaram a Resolução CNSP nº 321/15, o membro responsável pela auditoria contábil independente é o responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência que seja membro da equipe responsável pelos trabalhos de auditoria contábil independente. O retorno de membro responsável pela auditoria contábil independente somente poderá ocorrer após decorridos 3 anos de sua substituição.

Para as entidades reguladas pela ANS, as normas aplicáveis, com vigência desde 2016, determinam que deverá ser promovida a substituição do profissional responsável pela assinatura do relatório de auditoria, no mínimo, a cada cinco exercícios, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos de sua substituição.

Os membros do Conselho de Administração eleitos na forma do art. 141, §4º, da Lei das Sociedades Anônimas brasileira, terão o direito de vetar, desde que de forma fundamentada, a indicação ou remoção da empresa de auditoria independente.

Exigências do processo de “auditoria”

Somos registrados na bolsa de valores local e, por sermos uma instituição financeira, devemos ter nossas demonstrações financeiras auditadas a cada seis meses, de acordo com o BR GAAP, aplicável a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossas informações trimestrais, arquivadas na CVM, estão sujeitas, também, à revisão por auditores independentes. Além disso, conforme requerido pela Resolução do CMN nº 4.818/20, temos que publicar demonstrações financeiras consolidadas anuais preparadas de acordo com o IFRS, acompanhados de relatório de auditoria independente e de relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

A Resolução nº 4.818/20, consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção das administradoras de consórcio e instituições de pagamento. As referidas instituições devem elaborar e divulgar demonstrações financeiras anuais, relativas ao exercício social, e semestrais, relativas aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, quais sejam: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração do resultado; (iii) demonstração do resultado abrangente; (iv) demonstração dos fluxos de caixa; e (v) demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Adicionalmente, em dezembro de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.877/20 que dispõe sobre os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de obrigações sociais e trabalhistas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (exceto administradoras de consórcio e instituições de pagamento). Com essa resolução, as instituições ficam obrigadas a reconhecer como passivo, mensalmente, quando da elaboração de balancetes ou balanços, os valores devidos relativos a parcelas dos resultados do período atribuídas ou a serem atribuídas a empregados, administradores ou a fundos e assistência e demais obrigações assumidas com empregados.

As empresas de auditoria independente deverão prestar declaração à administração da companhia auditada de que a prestação de outros serviços não afeta a independência e a objetividade necessária aos serviços de auditoria externa.

O CMN editou a Resolução CMN nº 4.910/21, que revogou a Resolução nº 3.198/04, estabelecendo que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que: (i) sejam registradas como companhia aberta; (ii) sejam líderes de conglomerado prudencial enquadrado no segmento S1, S2 ou S3, conforme regulamentação específica; ou (iii) atendam aos critérios previstos na regulamentação específica para enquadramento no S1, no S2 e no S3, devem constituir um órgão estatutário denominado "comitê de auditoria".

A referida resolução definiu os requisitos mínimos a serem observados pelas instituições financeiras quando da eleição de membros para o Comitê de Auditoria, estabelecendo a composição, o mandato e as atribuições.

O Comitê de Auditoria é responsável pela recomendação ao Conselho de Administração acerca da auditoria independente a ser contratada - revisão das demonstrações financeiras, incluindo notas explicativas e relatório dos auditores, antes da publicação; avaliação da eficiência dos serviços de auditoria e dos procedimentos de controles internos; avaliação do cumprimento pela Administração de recomendação da empresa de auditoria independente, entre outros. Nosso estatuto foi alterado em dezembro de 2003, para prever a existência de um Comitê de Auditoria. Em maio de 2004, o Conselho de Administração aprovou o regimento interno do Comitê de Auditoria e elegeu a sua primeira composição. Nosso Comitê de Auditoria está plenamente em operação desde julho de 2004.

O comitê de auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do conselho de administração o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados de sua elaboração. Além disso, as instituições devem divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, semestrais e anuais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas nesse documento.

Operações em outras jurisdições

Temos agências e subsidiárias em várias outras jurisdições, tais como: Nova Iorque, Flórida, Londres, Grand Cayman, Hong Kong, México, Guatemala e Luxemburgo. O Banco Central do Brasil realiza supervisão consolidada global sobre as agências, subsidiárias e propriedades corporativas de instituições financeiras brasileiras no exterior, sendo necessária a aprovação prévia do Banco Central do Brasil para estabelecer qualquer nova agência, subsidiária ou escritório de representação, ou adquirir ou aumentar qualquer participação em qualquer empresa no exterior. De qualquer maneira, as atividades das subsidiárias devem ser complementares ou relacionadas às nossas atividades principais. Além disso, na maioria dos casos, tivemos de obter a aprovação governamental dos bancos centrais e autoridades monetárias locais em tais jurisdições, antes de iniciar os negócios. Em todos os casos, estamos sujeitos à supervisão das autoridades locais.

Gestão de ativos

Em agosto de 2004, a CVM editou a Instrução nº 409/04, consolidando a legislação de fundos de renda fixa e fundos de renda variável. Anteriormente, os fundos de renda fixa encontravam-se sob a regulamentação do Banco Central do Brasil, enquanto os fundos de ações eram regulados pela CVM.

Em dezembro de 2014, a CVM editou a Instrução nº 555/14, que substituiu a Instrução nº 409/04, com o objetivo de valorizar os meios eletrônicos de comunicação, racionalizar o volume, teor e forma de

divulgação de informações e ao flexibilizar os limites de aplicação em determinados ativos financeiros, em especial ativos financeiros no exterior.

Em dezembro de 2022, a CVM editou a Resolução nº 175/22, que substituiu a Instrução nº 555/14, com o objetivo de modernizar o arcabouço regulatório atinente aos fundos de investimento, sistematizando e regulamentando as inovações trazidas pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conhecida como a “Lei de Liberdade Econômica”. Em linhas gerais, estabelece padrões mais elevados de transparência, governança, critérios para composição das carteiras de investimentos e define os direitos e responsabilidades dos cotistas e prestadores de serviços, buscando proporcionar maior segurança jurídica aos participantes do mercado de capitais.

Além do disposto acima, a Resolução CVM nº 175/22, conforme alterada, dentre as mudanças proporcionadas pela referida Resolução, destaca-se (i) a possibilidade do fundo de definir se a responsabilidade dos cotistas será limitada ou ilimitada ao valor das cotas; (ii) a responsabilização dos prestadores de serviços essenciais (administradores e gestores) e demais prestadores de serviços do fundo, que responderão, perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do fundo ou à regulamentação vigente; (iii) criação de diferentes classes de cotas, com direitos e obrigações distintos, devendo estar pertencendo à mesma categoria do fundo; (iv) determina que todos os ativos da carteira sejam identificados por um código ISIN (*Internacional Securities Identification Number*), a fim de se estabelecer uma padronização internacional na identificação de ativos financeiros, atribuindo a cada ativo negociado no mercado um código único de identificação; e (v) possibilidade de investimento em novas classes de ativos, tais como criptoativos, créditos de descarbonização e créditos de carbono.

De acordo com a Resolução nº 175/22, os títulos e valores mobiliários, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do fundo de investimento, devem estar devidamente registrados em sistema de registro, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos, junto às instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM para desempenhar referidas atividades, nas suas respectivas áreas de competência.

Corretoras e distribuidoras

As corretoras e distribuidoras são parte do SFN e estão sujeitas à regulamentação e supervisão do CMN, do Banco Central do Brasil e da CVM. As corretoras e as distribuidoras devem ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil e são as únicas instituições brasileiras autorizadas a negociar nas bolsas de valores do Brasil. Tanto as corretoras quanto as distribuidoras podem agir como subscritoras na colocação pública de valores mobiliários e engajar-se na corretagem de moeda estrangeira em qualquer mercado de câmbio.

As corretoras deverão observar as regras de conduta estabelecidas pela B3, previamente aprovadas pela CVM, indicando um diretor estatutário responsável pela observância de tais regras.

Corretoras e distribuidoras não podem:

- com exceções limitadas, executar operações que possam ser qualificadas como a concessão de empréstimos para seus clientes, inclusive a concessão de direitos;
- cobrar comissões de seus clientes, referentes às operações de valores mobiliários, durante a fase primária de uma distribuição; ou
- adquirir ativos, inclusive imóveis, que não sejam para uso próprio, com algumas exceções.

Os empregados, administradores, sócios, sociedades controladoras e sociedades controladas somente podem negociar valores mobiliários por conta própria utilizando a corretora a que estiverem vinculados.

Em março de 2022, a Resolução CMN nº 5.008/22 revogou totalmente a Resolução CMN nº 4.750/19, que alterava o regulamento aplicável às corretoras e distribuidoras, permitindo sua atuação como emissoras de moeda eletrônica. A nova Resolução dispõe sobre a constituição, a organização e o funcionamento das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários (CTVM) e das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários (DTVM).

Corretagem de valores mobiliários via internet

A CVM emitiu regulamentação das atividades de corretagem de valores mobiliários via internet, que só podem ser realizadas por sociedades com registro. No *site* das corretoras deverão conter informações detalhadas sobre o sistema, tarifas, procedimentos de execução de ordens e segurança, bem como do funcionamento geral do mercado e os riscos envolvidos neste tipo de investimento.

As corretoras, que realizam operações via internet, serão responsáveis pela garantia de segurança e pela operacionalidade dos sistemas que utilizarem, os quais deverão ser auditados semestralmente.

Arrendamento mercantil

O embasamento jurídico que rege as operações de arrendamento mercantil é estabelecido pela Lei nº 6.099/74, e alterações posteriores, (Lei de Arrendamento Mercantil), e pelos regulamentos periodicamente emitidos pelo CMN. A Lei de Arrendamento Mercantil estabelece diretrizes gerais para sua constituição, e as atividades que podem ser exercidas pelas sociedades de arrendamento mercantil. O CMN, em sua qualidade de regulador do sistema financeiro, fornece os detalhes das disposições contidas na Lei de Arrendamento Mercantil, controlando as operações realizadas pelas sociedades de arrendamento mercantil. As leis e os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil relativamente a instituições financeiras em geral, tais como exigências de relatórios, adequação e alavancagem de capital, limites na composição de ativos e tratamento de empréstimos de difícil liquidação são, também, aplicáveis às sociedades de arrendamento mercantil.

Os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil contratadas pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são estabelecidos pela Resolução BCB nº 178/22.

Regulamentação de seguros, saúde e previdência complementar

Principais Órgãos Reguladores

Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

O CNSP é órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados. O órgão é composto por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência e Assistência Social da Superintendência de Seguros Privados, do Banco Central do Brasil e da CVM.

Além de fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, compete ao CNSP:

- Regular os que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a aplicação de penalidades;
- Fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
- Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro; e
- Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, corretores de seguros e pessoas seguradas. A SUSEP é vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de novembro de 1966.

Assim, para que as seguradoras possam operar, elas precisam de aprovação governamental para operar, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras habilitadas (art. 13 e § 2º da Lei 4.594/64).

A SUSEP é responsável por:

- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
- Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
- Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais;
- Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
- Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado de seguros; e
- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados.

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

A ANS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a qualificação da atenção à saúde no setor de saúde suplementar.

As principais iniciativas da ANS são estimular a qualidade do setor de saúde suplementar e incentivar programas de promoção e prevenção de doenças no setor em que atua.

Dessa forma, para cumprir com seus objetivos compete à ANS:

- Regulação da Saúde Suplementar, criando políticas e diretrizes gerais, ações normatizadoras e indutoras que visam à defesa do interesse público e à sustentabilidade do mercado de assistência suplementar à saúde;
- Qualificação da Saúde Suplementar, criando políticas, diretrizes e ações que buscam, dentre outros a qualificação do setor, em relação ao mercado regulado; e
- Articulação Institucional, criando políticas, diretrizes gerais e ações que otimizem as relações institucionais internas e externas viabilizando a efetividade do processo regulatório.

Regulamentação de seguros

A principal norma que rege as atividades de seguros no Brasil é o Decreto-Lei nº 73/66 e alterações posteriores, o qual criou dois órgãos normativos: o CNSP e a SUSEP. A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, sociedades de capitalização, de entidades de previdência privada aberta, corretores de seguros resseguros e pessoas seguradas. Assim, para que as seguradoras possam operar, elas precisam de aprovação governamental, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras habilitadas (art. 13 da Lei nº 4.594/64).

As seguradoras devem constituir provisões técnicas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CNSP. Os investimentos que garantem a cobertura das provisões técnicas, cuja regulamentação foi consolidada pela Resolução nº 321/15 do CNSP, revogada pela Resolução CNSP nº 432/21, posteriormente alterada pela Resolução CNSP nº 448/22 e Resolução CNSP nº 453/22, precisam ser diversificados e cumprir certos critérios de liquidez, solvência e segurança. As seguradoras são importantes investidoras nos mercados financeiros brasileiros e estão sujeitas a várias regras e condições impostas pelo CMN sobre o investimento destinado para cobertura das provisões técnicas.

As seguradoras são proibidas de, entre outras coisas:

- agir como instituições financeiras, concedendo crédito e prestando garantias;
- negociar com valores mobiliários (sujeito a exceções); ou
- investir fora do Brasil, sem permissão específica das autoridades.

As seguradoras precisam operar dentro de limites de retenção aprovados pela SUSEP, de acordo com as regras estabelecidas pelo CNSP. As regras levam em conta a situação econômica e financeira das seguradoras e as condições técnicas de suas carteiras. As seguradoras devem, ainda, obedecer a certos requisitos de capital, conforme previsto na regulamentação da SUSEP.

Com relação à cessão do risco, de acordo com a Lei Complementar nº 126/07, a cedente (seguradora ou resseguradora local) deve oferecer aos resseguradores locais, a preferência na contratação de resseguro ou retrocessão no percentual de 40% dos riscos cedidos.

A Lei Complementar, estabelece também restrições mais severas à cessão de risco para resseguradores estrangeiros e à contratação de seguros no exterior. As seguradoras precisam ressegurar os valores excedentes aos seus limites de retenção.

A Resolução CNSP nº 168/07, desde a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, deixou de prever limite mínimo de contratação obrigatória com resseguradores locais. Contudo, nos termos do art. 15 da Resolução CNSP nº 168/07, a sociedade seguradora ainda era obrigada a ofertar preferencialmente a resseguradores locais, ao menos, 40% de sua cessão de resseguro a cada contrato automático ou facultativo. Além disso, a Resolução CNSP nº 168/07 também não previa mais limites de transferência de riscos de seguradores para empresas ligadas ao mesmo conglomerado financeiro. Com a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, foi estabelecido apenas que as operações de resseguro e retrocessão dentro de um mesmo conglomerado econômico deveriam “garantir a efetiva transferência de risco entre as partes” e “se dar em condições equilibradas de concorrência”.

Posteriormente, a Resolução CNSP nº 168/07 foi revogada pela Resolução CNSP nº 451/22, regulamentada pela Circular nº 683/22, que dispõe sobre as operações de cessão e aceitação de resseguro e retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as operações em moeda estrangeira e as contratações de seguro no exterior. Essas normas preveem novas regras sobre oferta preferencial aos resseguradores locais, indicando que, para fins de cumprimento da oferta preferencial, a sociedade seguradora deverá dirigir consulta formal a um ou mais resseguradores locais de sua livre escolha, conforme os limites previstos na legislação.

A Resolução nº 432/21, alterada pela Resolução nº 448/22 e pela Resolução nº 453/22, assim como a Circular nº 648/21, alterada pela Circular nº 678/22 dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capitais de risco, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limite de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria aplicáveis a seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPC), sociedades de capitalização e resseguradores.

As seguradoras estão isentas dos procedimentos normais de liquidação financeira no caso de falência e, ao invés disso, seguem o procedimento especial administrado pela SUSEP. A Resolução CNSP nº 444/22 dispõe sobre as medidas prudenciais preventivas destinadas a preservar a estabilidade e a solidez do Sistema Nacional de Seguros Privados, do Sistema Nacional de Capitalização e do Regime de Previdência Complementar e a assegurar a solvência, a liquidez e o regular funcionamento das supervisionadas. As liquidações financeiras podem ser voluntárias ou compulsórias.

Assim como já acontecia no âmbito das entidades sujeitas ao CMN, a SUSEP editou, em dezembro de 2008, regras relativas aos controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de lavagem de dinheiro. Aqui, também, há uma série de disposições que tratam da comunicação de propostas de operação com pessoas politicamente expostas e da coibição de atividades de financiamento ao terrorismo. Estas regras foram posteriormente alteradas e consolidadas, vigorando atualmente a Resolução CNSP nº 416/21 e Circular SUSEP nº 612/20, alterada pela Circular SUSEP nº 622/21.

A Resolução nº 383/20 editada pelo CNSP em março de 2020, posteriormente alterada pela Resolução nº 454/22 e pela Resolução nº 461/23, estabeleceu que as sociedades seguradoras, as EAPC, as sociedades de capitalização e os resseguradores locais deverão registrar as suas operações de seguro, de previdência complementar aberta, de capitalização e de resseguro, conforme o caso, em sistema de registro: (i) previamente homologado pela SUSEP; e (ii) administrado por entidade registradora credenciada pela SUSEP, a fim de aumentar o controle das operações realizadas por essas entidades.

Não existe atualmente restrição a investimento estrangeiro em seguradoras.

Em 10 de dezembro de 2024, foi publicada a nova Lei nº 15.040/2024, que estabelece regras de seguro privado e revoga as disposições anteriores do Código Civil e altera o Decreto nº 73/1966. A nova lei visa a garantir que as seguradoras protejam os interesses legítimos dos segurados e beneficiários contra riscos predeterminados mediante o pagamento de um prêmio. Os principais pontos da lei incluem (i) o fortalecimento da transparência nas relações contratuais; (ii) ajustes na regulação de sinistros; e (iii) a necessidade de autorização prévia da SUSEP para a transferência parcial ou total da carteira de seguros. A Lei entrará em vigor em dezembro de 2025.

Seguros de saúde

Os seguros de saúde e os planos de saúde privados são regulamentados pela Lei nº 9.656/98, e alterações posteriores, a qual conhecemos como a “Lei de Seguros de Saúde”, que determina as disposições gerais aplicáveis às operadoras de planos de saúde, incluindo as sociedades seguradoras especializadas em planos de assistência à saúde, conforme Lei nº 10.185/01, os termos e as condições gerais dos contratos celebrados entre companhias de seguro saúde e seus clientes.

A ANS é responsável pela regulamentação e supervisão de serviços de saúde complementares prestados pelas companhias de seguros de saúde, segundo as diretrizes determinadas pelo Conselho de Saúde Suplementar.

Até 2001, a SUSEP tinha autoridade sobre as seguradoras, as quais estavam autorizadas a oferecer planos privados de assistência à saúde. Desde então, já sob a regulamentação e fiscalização da ANS, somente as seguradoras exclusivas em planos de assistência à saúde privados podem oferecer tais planos. Para cobrir este requisito legal, constituímos a Bradesco Saúde em 1999. Ainda assim, nos termos do artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.185/01, as sociedades seguradoras especializadas em seguro saúde, continuarão subordinadas às normas sobre as aplicações dos ativos garantidores das provisões técnicas expedidas pelo CMN.

Previdência complementar

As EAPC estão sujeitas, para fins de inspeção e controle, à autoridade do CNSP e da SUSEP, que, por sua vez, estão sujeitas à autoridade regulatória do Ministério da Fazenda. O CMN, a CVM e o Banco Central do Brasil podem emitir regulamentações pertinentes aos fundos de previdência complementar, em relação aos ativos garantidores das provisões técnicas.

As entidades de previdência complementar precisam constituir reservas e provisões técnicas como garantias para suas obrigações.

As EAPC e as sociedades seguradoras podem constituir fundos de investimentos com patrimônio segregado, desde janeiro de 2006. Algumas determinações da Lei nº 11.196/05, necessitam de regulamentação da SUSEP e da CVM para se tornarem operacionais. Em setembro de 2007, a CVM editou a Instrução nº 459/07, posteriormente alterada pela Instrução nº 587/17, que trata da constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar. Ambas foram revogadas pela Resolução nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Em janeiro de 2013, o CMN estabeleceu regras para disciplinar a aplicação dos recursos, reservas, provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização e das EAPC. Em dezembro de 2019, o CMN publicou a Resolução nº 4.769/19, alterando os limites para aplicação dos recursos tratados na Resolução nº 4.444/15. Ambas as normas foram posteriormente revogadas pela Resolução CMN nº 4993/22, que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização, das EAPC e dos resseguradores locais, sobre as aplicações dos recursos exigidos no Brasil para a garantia das obrigações de ressegurador admitido e sobre a carteira dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 5.016/22. O CNSP, por sua vez, editou a Resolução CNSP nº 432/21, posteriormente alterada pela Resolução CNSP nº 448/22 e Resolução nº 453/22, revogando a Resolução nº 321/15, que, entre diversos assuntos, também

regulamenta os investimentos pelas seguradoras, EAPC, sociedades de capitalização e resseguradores locais.

Atualmente, além da Lei Complementar nº 109/01, as principais normas que regulam a atividade de previdência complementar aberta são a Resolução CNSP nº 349/17 e Resolução CNSP nº 348/17, a Circular SUSEP nº 563/17, Circular SUSEP nº 564/17, ambas alteradas pela Circular nº 585/19, Resolução CNSP nº 458/22 e Circular SUSEP nº 685/22.

Resseguros

As seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto à SUSEP, podendo, excepcionalmente, contratar operações de resseguro ou retrocessão com resseguradores não autorizados a operar no Brasil, quando ficar comprovada a insuficiência de oferta de capacidade dos resseguradores locais e estrangeiros.

Atualmente, em virtude do Decreto nº 10.167/19, a legislação brasileira prevê que a seguradora ou a sociedade cooperativa, poderão ceder a resseguradores eventuais até 95% dos prêmios cedidos em resseguro, com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Da mesma forma, o ressegurador local também poderá ceder até 95% dos prêmios emitidos relativos aos riscos que houver subscrito, também calculado com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Vale observar que alguns ramos ou modalidades de seguro podem ter maior ou menor limitação nas porcentagens de prêmios que podem ser cedidos em resseguro.

A regulação da SUSEP estabelecia a contratação obrigatória mínima de 15% da cessão de resseguro, com resseguradoras brasileiras. Além disso, previa um limite, para determinados ramos, de até 75% para que uma seguradora ou ressegurador sediado no Brasil pudesse transferir riscos para empresas ligadas ou sediadas no exterior pertencente ao mesmo conglomerado financeiro. Esses limites foram revogados quando da entrada em vigor Resolução CNSP nº 353/2017 e Resolução CNSP nº 451/22. A Resolução CNSP nº 451/22 indica que, para fins de cumprimento da oferta preferencial referentes às resseguradoras brasileiras, a sociedade seguradora deverá observar o percentual estabelecido na legislação vigente, aplicável a cada contrato automático ou facultativo. Além disso, estabelece que as sociedades seguradoras deverão apresentar à SUSEP, até o dia 31 de março do ano civil subsequente, justificativa técnica para percentual de cessão em resseguro superior a 90%, considerando-se a globalidade de suas operações, por ano civil. Ademais, as operações de resseguro e retrocessão efetuadas entre empresas ligadas ou pertencentes a um mesmo conglomerado financeiro devem ocorrer em condições equilibradas de concorrência, sendo que caberá às partes envolvidas a responsabilidade por demonstrar o cumprimento de tais condições.

A Resolução CNSP nº 380/20 ampliou o rol de pessoas que podem contratar resseguro, incluindo: (i) EAPC (art. 2º, §1º); e (ii) EFPC e operadoras de planos privados de assistência à saúde (art. 2º, §2º). Embora tenha sido revogada pela Resolução CNSP nº 451/22, as disposições nesse sentido foram mantidas.

Tributos relevantes às nossas atividades

Imposto sobre operações financeiras (IOF)

Sobre operações de crédito

IOF/Crédito incidente sobre operações de créditos tem como fato gerador a entrega do montante ou do valor objeto de sua obrigação ou sua colocação à disposição do interessado.

A alíquota aplicável nas operações de empréstimos e adiantamentos, sob qualquer modalidade, inclusive na abertura de crédito é de 0,0041% ao dia, para mutuários pessoa jurídica e 0,0082% para mutuários pessoa física.

A alíquota diária do IOF/Crédito incidirá sobre o valor do principal colocado à disposição do interessado referente a empréstimos e adiantamentos, sendo que:

- no caso de operações em que o valor de principal é determinado, a alíquota diária do IOF/Crédito não excederá o valor resultante da aplicação da alíquota diária a cada valor de principal, prevista para a operação, multiplicada por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);

- no caso de operações em que o valor de principal não é determinado antes da transação (crédito rotativo), os valores de juros e encargos que utilizarem os limites de créditos rotativos, farão parte do valor de principal, sujeitos as alíquotas do IOF/Crédito, ou seja, a base de cálculo será o somatório dos saldos devedores diários apurados no último dia de cada mês.

Desde janeiro de 2008, além da alíquota diária do IOF/Crédito sobre as transações acima informadas, as operações de empréstimos e adiantamentos passaram, também, a estar sujeitas à incidência do IOF/Crédito com alíquota adicional de 0,38%, independentemente do prazo da operação, seja o mutuário pessoa física ou pessoa jurídica. Deste modo, nas operações de crédito com principal definido, para pessoa jurídica, a alíquota do IOF/Crédito, não excederá 1,8765% e para pessoa física, não excederá a alíquota de 3,373%, que corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota diária a cada valor de principal, prevista para a operação, multiplicada por 365 dias, acrescida da alíquota adicional de 0,38%, ainda que a operação seja de pagamento parcelado.

O IOF/Crédito incide nas operações de créditos entre pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil e, também, nas operações em que o credor é residente no Brasil, ainda que o devedor seja localizado no exterior. Por outro lado, não incide o IOF/Crédito sobre operações de crédito quando o credor estiver localizado no exterior e o devedor no Brasil.

Sobre operações de seguro

O IOF/Seguros incidente sobre as operações de seguro tem como fato gerador o recebimento do prêmio. As alíquotas aplicáveis são as seguintes:

- 0,0% em: (i) operações de resseguro; (ii) operações relativas a seguro obrigatório, vinculado a financiamento de imóvel habitacional, realizado por agente do Sistema Financeiro de Habitação; (iii) operação de seguros de créditos de exportação e de transporte internacional de mercadorias; (iv) operação de seguro contratado no Brasil, referente à cobertura de riscos relativos ao lançamento e à operação dos satélites Brasilsat I e II; (v) seguros aeronáuticos e seguros de responsabilidade civil, pagos por transportador aéreo; (vi) casos de prêmios destinados ao financiamento de planos de seguro de vida com cobertura de sobrevivência; e (vii) seguro garantia;
- 0,38% nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e do trabalho, incluídos os seguros obrigatórios de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por carga, a pessoas transportadas ou não;
- 2,38% nas operações de seguros privados de assistência à saúde; e
- 7,38% nas demais operações de seguros.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

Os tributos federais que incidem sobre o rendimento das pessoas jurídicas consistem no imposto de renda (IRPJ) e na contribuição social sobre o lucro líquido (Contribuição Social), ambos calculados sobre o lucro líquido ajustado. O imposto de renda incide à alíquota de 15,0%, acrescidas do adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder de R\$ 240 mil no ano, o que corresponde a uma alíquota combinada de aproximadamente 25,0%. Em relação à Contribuição Social, desde 01 janeiro de 2019, a maioria das instituições financeiras estão sujeitas à alíquota de 15%.

No entanto, com a edição da Emenda Constitucional nº 103/19, a partir de 01 de março de 2020 os bancos de qualquer espécie e as agências de fomento passaram a estar sujeitos à alíquota majorada de 20%. Em 01 de março de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.034/21, que majora as mencionadas alíquotas da Contribuição Social em 5% para a maioria das instituições financeiras (inclusive bancos de qualquer espécie) durante o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. A Medida Provisória nº 1.034/21 foi convertida na Lei nº 14.183/21, que (i) majorou para 25% a alíquota da CSLL incidente sobre bancos de qualquer espécie, reduzida para 20% a partir de 1º de janeiro de 2022; e (ii) manteve a majoração da alíquota da Contribuição Social para 20% para grande parte das demais instituições financeiras até 31 de dezembro de 2021, sendo posteriormente reduzida para 15%.

Em 2022, entretanto, foi editada a Medida Provisória nº 1.115/22, posteriormente convertida na Lei nº 14.446/22, majorando até 31 de dezembro de 2022: (i) 20% para 21% as alíquotas da CSLL incidentes sobre bancos de qualquer espécie; e (ii) de 15% para 16% para as demais instituições financeiras. A partir de janeiro de 2023, as alíquotas retornaram para 20% e 15%, sobre bancos de qualquer espécie e demais instituições financeiras, respectivamente.

As pessoas jurídicas no Brasil são tributadas com base em seus rendimentos globais e não apenas sobre os rendimentos produzidos exclusivamente no Brasil. Como resultado, os lucros, ganhos de capital e outros rendimentos obtidos no exterior por sociedades brasileiras são computados na determinação de seu lucro real anualmente.

Como regra, a sociedade coligada no exterior terá seus dividendos (e não o lucro societário) tributados no Brasil no momento da efetiva distribuição, salvo: (i) se domiciliada em jurisdição de tributação favorecida ou que adote regime de subtributação; ou (ii) se equiparada à sociedade controlada. Com relação a sociedades controladas, a pessoa jurídica controladora no Brasil deve: (i) registrar em subcontas da conta de investimento, de forma proporcional à participação detida, a parcela do ajuste do valor do investimento equivalente aos lucros societários (calculados antes do imposto de renda local), auferidos pelas empresas controladas direta e indiretamente, no Brasil ou no exterior, relativo ao ano-calendário em que foram apurados em balanço; e (ii) computar tais valores em sua base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social.

Os juros pagos ou creditados por fonte sediada no Brasil: (i) ao destinatário vinculado domiciliado no exterior, detentor ou não de participação societária na fonte pagadora, ou (ii) ao destinatário residente, domiciliado ou constituído em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado estão sujeitos aos limites de dedutibilidade impostos pelas regras de subcapitalização e de preço de transferência.

A dedutibilidade para fins fiscais de qualquer pagamento a beneficiário residente ou domiciliado em país de tributação favorecida também está condicionada aos seguintes requisitos: (i) identificação do efetivo beneficiário da pessoa domiciliada no exterior; (ii) comprovação da capacidade operacional da pessoa localizada no exterior de realizar a operação; e (iii) comprovação documental do pagamento do preço respectivo e do recebimento dos bens, direitos ou utilização de serviço.

As variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações da pessoa jurídica sediada no Brasil, em função da taxa de câmbio, podem ser tributadas sob o regime de caixa ou de competência. A eleição do regime deve ser exercida em janeiro de cada ano-calendário e somente poderá ser alterada no decorrer do exercício fiscal em caso de “variação relevante na taxa de câmbio”, comunicada mediante a edição de Portaria do Ministro da Fazenda.

Em 3 de outubro de 2024, o Governo Brasileiro publicou a Medida Provisória nº 1.262/64, que incorpora as regras-modelo estabelecidas pela OCDE para promover a reforma global do imposto sobre a renda corporativa (“Regras Globe”). Essa medida introduz uma alíquota adicional de 15% da CSLL para empresas que fazem parte de grupos multinacionais com receita anual superior a 750 milhões de euros, sujeitas a uma alíquota mínima efetiva de tributação sobre os lucros auferidos no Brasil.

No mesmo dia, a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa nº 2.228/24, que regulamenta a Medida Provisória nº 1.262/24. Essa proposta está alinhada com o *Qualified Domestic Minimum Top-up Tax* (“QDMTT”) da OCDE, que prioriza a jurisdição onde os lucros foram gerados ao impor um imposto mínimo sobre a renda. Caso o imposto mínimo não seja arrecadado no Brasil, outras jurisdições poderão reivindicá-lo sobre os lucros gerados no país. A Medida Provisória nº 1.262/24 segue o modelo da OCDE para garantir que a CSLL adicional paga no Brasil possa ser compensada com o imposto complementar que pode ser exigido por outras jurisdições. Todas as entidades cujos resultados sejam consolidados nas demonstrações financeiras de grupos multinacionais — ou seja, grupos que operam em mais de uma jurisdição e que tenham receita anual superior a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios fiscais consecutivos (“Entidades Constituintes”) — estarão sujeitas à CSLL adicional. Esse imposto adicional se aplica apenas aos lucros “excedentes”, definidos como os lucros calculados de acordo com as normas contábeis brasileiras (com certos ajustes), deduzidos os chamados lucros baseados em substância. A exclusão dos lucros baseados em substância visa reduzir a carga tributária sobre os resultados gerados por operações intensivas em ativos tangíveis e mão de obra.

As regras da Medida Provisória nº 1.262/24 foram posteriormente incorporadas à Lei nº 15.079/24, de 27 de dezembro de 2024, aprovada pelo Congresso Nacional e atualmente em vigor.

PIS e Cofins

Dois tributos federais são cobrados sobre as receitas brutas das pessoas jurídicas em geral: PIS e Cofins. Algumas receitas são excluídas da base de cálculo de ambas as contribuições, tais como: dividendos, resultado de participações em empresas não consolidadas, lucro na venda de ativo não circulante (investimento, imobilizado e intangível) e, geralmente, receitas de exportação recebidas em moeda estrangeira. Estão sujeitas à incidência do PIS e da Cofins as receitas auferidas por pessoas jurídicas residentes no Brasil, correspondentes aos recebimentos de juros sobre o capital próprio.

A legislação brasileira autoriza determinados ajustes à base de cálculo, dependendo do segmento do negócio e de outros aspectos.

Em 2002 (PIS) e 2003 (Cofins), o governo implementou uma sistemática de cobrança não cumulativa para o PIS e a Cofins, permitindo que os contribuintes descontem da base de cálculo de ambas as contribuições créditos relativos a certas operações da empresa. Como compensação pela admissão dos referidos créditos, as alíquotas do PIS e da Cofins foram substancialmente elevadas. Na sequência das alterações introduzidas na sistemática do PIS e da Cofins, a partir de maio de 2004, foi introduzida a cobrança de referidos tributos sobre a importação de bens ou serviços, caso em que o contribuinte é a pessoa jurídica importadora, domiciliada no Brasil.

Desde agosto de 2004, as alíquotas do PIS e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras eram de 0,0%, inclusive decorrentes de operações realizadas para fins de *hedge*, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não-cumulativa destas contribuições. Entretanto, o Decreto nº 8.426/15 institui que a partir de julho de 2015, as alíquotas serão restabelecidas para 0,65% em relação ao PIS e 4,0% em relação ao Cofins. Note que, em 30 de dezembro de 2022, havia sido publicado o Decreto nº 11.322/22 reduzindo as referidas alíquotas para 0,33% e 2,0%, respectivamente, no entanto, o referido Decreto foi revogado em 1º de janeiro de 2023 pelo Decreto nº 11.374/23, havendo a repristinação da redação original prevista no Decreto nº 8.426/15.

Por sua vez, de acordo com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.451/15 no Decreto nº 8.426/15, as contribuições ao PIS e Cofins incidem à alíquota zero, especificamente no que se refere às receitas financeiras decorrentes: (i) de variações monetárias, em função da taxa de câmbio, de operações de exportação de bens e serviços, bem como obrigações contraídas pela pessoa jurídica, inclusive empréstimos e financiamentos; e (ii) das operações de *hedge* realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, ou no mercado de balcão organizado. Certas atividades econômicas são expressamente excluídas da sistemática de cobrança não-cumulativa do PIS e da Cofins. Este é o caso das instituições financeiras, que permanecem sujeitas ao PIS e à Cofins pela sistemática “cumulativa”, na qual não se permite o desconto de quaisquer créditos, conforme disposto pelo artigo 10, inciso I, da Lei nº 10.833/03. A despeito de tal impossibilidade de apropriação de créditos, a legislação em vigor possibilita a exclusão de certas despesas na apuração por tais entidades das bases de cálculo do PIS e da Cofins (como é o caso, por exemplo, das despesas incorridas pelos bancos nas operações de intermediação financeira e das despesas referentes às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, no caso das empresas de seguros privados). Em tais hipóteses, os rendimentos auferidos pelas instituições financeiras estão sujeitos à Contribuição ao PIS e à Cofins às alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente.

Em julho de 2010, as autoridades fiscais brasileiras instituíram a Escrituração Fiscal Digital (EFD) para as contribuições do PIS e da Cofins, que deve ser adotada, inclusive, pelas instituições financeiras.

Em 2023, o Congresso Nacional aprovou a PEC nº 45/19 responsável pela Reforma Tributária no Brasil, resultando na Emenda Constitucional nº 132/23. A referida Emenda Constitucional reorganiza a tributação sobre o consumo no Brasil, tendo como principal marco a substituição de 5 impostos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI) por uma alíquota de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), dividido em dois: (i) a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será direcionada para a União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que irá para estados e municípios. Recentemente, foi promulgada a Lei Complementar nº 214/25, que instituiu o IBS e a CBS.

Nesse sentido, após o término do processo de transição da Reforma Tributária, com início em 2026, e previsto para terminar em 2033, as contribuições sociais PIS e COFINS deixarão de existir, sendo substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

No momento, não podemos estimar os impactos que a implementação da Reforma Tributária aprovada pela PEC nº 45/19 regulamentada pela Lei Complementar nº 214/25 terá nas operações desenvolvidas pela empresa. Nesse sentido, ainda que a tributação sobre o consumo tenha sofrido mudanças significantes, o que pode resultar em um possível aumento da carga tributária, não há como prever os impactos sobre a margem bruta da empresa.

Compliance com FATCA “Foreign Account Tax Compliance Act” e CRS “Common Reporting Standard” (Leis de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras)

Pautada no compromisso de observar as leis e normas aplicáveis ao seu negócio, cumprimos os critérios estabelecidos pelos tratados internacionais FATCA e CRS, que têm por objetivo combater e coibir a sonegação fiscal, a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo.

Instituída pelo governo dos Estados Unidos da América e com o objetivo de identificar as contas financeiras de contribuintes norte-americanos residentes em outros países, a lei FATCA foi publicada, no Brasil, por meio do Decreto Lei nº 8.506/15, do Poder Executivo.

O CRS, idealizado sob a coordenação da OECD (*Organization for Economic Co-operation and Development*) com a participação dos principais países do mundo, foi divulgado pela Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa nº 1.680/16, seguindo as mesmas diretrizes da lei americana, que é identificar as contas financeiras de contribuintes de países estrangeiros que são aderentes ao acordo.

Para atender aos requerimentos nacionais e internacionais, foram estabelecidas normas internas de Compliance para evidenciar a transparência das informações e adotar medidas eficazes de controle, monitoramento e aperfeiçoamento dos processos existentes.

Registro Centralizado e Depósito de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários

Em agosto de 2017, o Congresso Brasileiro converteu a MP nº 775/17, emitida pelo presidente do Brasil em abril de 2017, na Lei nº 13.476/17. A nova lei consolida as disposições relacionadas à constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários. No mesmo dia, o CMN emitiu a Resolução nº 4.593/17, conforme alterada, para regulamentar as disposições estabelecidas pela Lei nº 13.476/17 e consolidar a regulamentação sobre depósito centralizado e registro de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos por ou de propriedade de instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. A Resolução nº 4.593/17, conforme alterada, apresenta uma definição mais clara em relação aos ativos financeiros, abrangendo, além de instrumentos financeiros tradicionais como certificados e recibos de depósito bancário, títulos de crédito objeto de desconto e recebíveis de cartão de crédito. Além disso, a regra detalha em quais casos ativos financeiros e valores mobiliários devem ser objeto de registro ou de depósito centralizado, sendo: (i) o registro aplicável a operações bilaterais (ou seja, com seus clientes), com algumas dispensas em certas situações; e (ii) o depósito centralizado aplicável a títulos de crédito de obrigação de pagamento e valores mobiliários de emissão de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como condição para a realização de certas negociações e assunção de custódia. O Banco Central do Brasil deve emitir, ainda, regras que regulem a implementação de tais regras, incluindo para implementação de sistema eletrônico de constituição de gravames e ônus.

A partir de dezembro de 2020, por meio da Instrução Normativa BCB nº 61/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem informar o identificador padronizado da operação de crédito (IPOC), de que trata a Circular nº 3.953/19, conforme alterada pela Resolução BCB nº 36/20, no registro de instrumentos financeiros representativos de operações de crédito e de arrendamento mercantil, incluindo aqueles objeto de cessão de crédito, alienação fiduciária e portabilidade e na forma de direitos creditórios, em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Em março de 2023, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 308/23, que dispõe sobre as condições para o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de recebíveis imobiliários por entidades registradoras e depositários centrais de ativos financeiros. Dentre essas condições, a referida

Resolução prevê que os contratos devem estabelecer, dentre outros, que os recebíveis imobiliários do empreendimento serão registrados ou depositados exclusivamente na entidade registradora ou no depositário central contratado, admitindo-se a portabilidade.

Para os fins da Resolução BCB nº 308/23, considera-se recebível imobiliário o direito creditório constituído ou a constituir, que seja fruto de contrato de compra e venda ou de promessa de compra e venda, com ou sem emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), celebrado entre incorporador ou loteador e comprador ou promitente comprador de unidade imobiliária autônoma ou de lote.

b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

No que se refere a questões ambientais, sociais e climáticas, a atuação de instituições financeiras no Brasil está sujeita a um conjunto específico de regulamentações estabelecidas por órgãos reguladores como o Banco Central do Brasil (BCB), o Conselho Monetário nacional (CMN) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Resolução CMN nº 4.943/2021 exige que as instituições financeiras mantenham uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), que oriente suas ações nessas dimensões ao longo da condução dos negócios, das operações e do relacionamento com clientes, usuários, fornecedores, investidores, funcionários e demais partes impactadas pelas atividades das instituições financeiras. Essa política deve refletir a estratégia do emissor, considerando o porte, a complexidade das atividades e os potenciais impactos socioambientais e climáticos. Também são exigidos mecanismos de monitoramento, metas e revisões periódicas.

De forma complementar, a Resolução CMN Nº 3.945/2021 trata do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático (GRSAC), estabelecendo que as instituições financeiras desenvolvam processos para identificar, avaliar, monitorar e mitigar esses riscos em todas as suas operações, inclusive considerando riscos decorrentes de atividades realizadas por contrapartes, entidades controladas, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados. As instituições classificadas nos segmentos S1 (caso do Bradesco), S2, S3 e S4 devem elaborar e manter um relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), além de reportar ao Banco Central informações relacionadas às exposições dessas operações, como crédito e títulos, e ao perfil dos respectivos devedores.

Além da regulamentação vigente, estruturas de reporte como o GRI (*Global Reporting Initiative*), o SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) e as recomendações da TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*) têm sido amplamente utilizadas como referência por instituições financeiras e companhias abertas, com o objetivo de reforçar a transparência e a consistência das informações divulgadas ao mercado sobre riscos e oportunidades ASG.

O Bradesco adota voluntariamente essas referências em seus relatórios e é signatário de compromissos internacionais como a *Net Zero Banking Alliance* (NZBA) – além de mensurar e publicar nossas emissões financiadas utilizando a metodologia da *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF). Também somos signatários dos Princípios para Responsabilidade Bancária (PRB), promovidos pela UNEP FI (Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente).

Estes compromissos reforçam a integração de critérios ESG à estratégia da Organização, ampliando a transparência e gestão dos impactos socioambientais relacionados às nossas atividades.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Não há dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades do Bradesco.

d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

- i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**
- ii. em favor de partidos políticos**
- iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

Conforme disposições da Lei Nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral) e da Nº Lei 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), e em nossa Norma “Programa de Integridade Bradesco” as doações de pessoas jurídicas para candidatos ou partidos políticos são proibidas, portanto, a Organização Bradesco e suas empresas controladas em conjunto ou individualmente são expressamente proibidas de realizarem quaisquer doações políticas.

Apesar de permitidas as doações por Pessoas Físicas, é recomendado a todos que exercem funções estatutárias na Organização Bradesco que se abstenham da realização de doações pessoais às campanhas eleitorais, estendendo-se igual recomendação àqueles que estiverem inseridos no seu círculo de dependência econômica.

A norma do Programa de Integridade Bradesco está disponível no *site* do [Bradesco RI Códigos de Ética](#).

O Bradesco não obtém receitas relevantes provenientes de suas participações em países estrangeiros.

Por não fornecerem receitas relevantes, as regulamentações específicas dos países onde o Bradesco possui negócios no exterior não proporcionam impactos relevantes nas operações do Banco.

a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Nosso Relatório Integrado e Relatório ESG reúnem as principais ações e resultados financeiros e não-financeiros com base nos tópicos considerados mais relevantes para nós e nossos públicos de interesse. Adicionalmente, são divulgados conteúdos específicos nos sites de Relação com Investidores (bradescori.com.br) e Sustentabilidade (bradescosustentabilidade.com.br).

b) A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Seguimos as metodologias da *Global Reporting Initiative* (GRI) e do *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Também consideramos as diretrizes de transparência da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e do Código Abrasca de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas. Buscamos atender aos requisitos de transparência utilizados pelo Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 e pelo Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI, na sigla em inglês); entre outros.

c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O processo de elaboração e as informações publicadas no Relatório Integrado e Relatório ESG são asseguradas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.

d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Para mais informações sobre o Relatório Integrado, Relatório ESG, políticas, práticas e normas do Bradesco, consultar: www.bradescori.com.br e www.bradescosustentabilidade.com.br.

e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório Integrado e o Relatório ESG consideram a divulgação de temas materiais e indicadores-chave de desempenho relacionados à sustentabilidade.

A matriz de materialidade foi revisada no final de 2024 e a nova versão adota o conceito de dupla materialidade, contemplando tanto os impactos do banco sobre a sociedade e o meio ambiente (materialidade de impacto), quanto os efeitos das questões ESG sobre o desempenho financeiro (materialidade financeira). Os temas materiais resultantes deste último exercício reafirmaram a relevância dos sete temas já monitorados anteriormente. Para cada tema material, acompanhamos diversos indicadores-chave, para os quais inserimos alguns exemplos abaixo.

Indicadores Materiais:

• **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- **Inteligência artificial (BIA)** - Total de interações com a BIA desde 2016.
- **Plataformas digitais** - Representatividade dos canais mobile e internet (PF e PJ) no total de transações do banco;
- **Experimentação em tecnologias emergentes** - Total de experimentações com tecnologias emergentes; média da prontidão em 10 tecnologias estratégicas;
- **Open Innovation** - Participação de startups ESG no ecossistema de inovação; total de negócios fechados no ecossistema de inovação; e
- **Cultura e conscientização para inovação** - Total de pessoas engajadas em eventos do Inovabra; total de eventos com foco em ESG no Inovabra.

- **ÉTICA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA**
 - **Treinamentos** - Percentual de funcionários treinados em ética; percentual de funcionários treinados em prevenção à corrupção; percentual de funcionários treinados em prevenção à lavagem de dinheiro;
 - **Canal de Denúncias** - Divulgação anual, no Relatório ESG, da natureza dos relatos recebidos no canal de denúncias e das medidas adotadas;
 - **Reconhecimento pelas Práticas** - Recebimento do Selo Pró-Ética; e
 - **Transparência** - Adoção de melhores práticas de mercado na elaboração dos relatórios Integrado e ESG.
- **GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES CLIMÁTICAS**
 - **Emissões operacionais** - Emissões de GEE- Escopo 1 (tCO₂e), com comparação anual e frente ao ano-base da meta de redução; percentual de energia proveniente de fontes renováveis nas instalações; percentual de compensação das emissões operacionais;
 - **Transição climática** – Setores com metas de descarbonização de acordo com as diretrizes Net Zero;
 - **Emissões financiadas e investidas** - Percentual de cobertura da carteira PJ no cálculo das emissões financiadas; percentual de cobertura da carteira investida no cálculo das emissões investidas; e
 - **Gestão de risco climático** - Monitoramento mensal das operações de crédito para pessoas jurídicas de setores significativamente expostos aos riscos climáticos.
- **PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS**
 - **Treinamentos** - Percentual de funcionários treinados em LGPD;
 - **Incidentes tratados automaticamente** - Percentual de incidentes tratados automaticamente pelo SOC;
 - **Prevenção de Incidentes de Segurança da Informação** - Total de incidentes reportados aos órgãos reguladores;
 - **Autorização de Dados secundários** - Percentual de clientes pessoa física sem opt-out para ações comerciais;
 - **Atendimento aos Direitos dos Titulares** - Percentual de atendimentos a titulares via autosserviço (LGPD); e
 - **Equipamentos com Monitoração de segurança** - Percentual de equipamentos ativos com proteção Antiransomware/Antimalware.
- **RELACIONAMENTO COM CLIENTES, INCLUSÃO E SAÚDE FINANCEIRA**
 - **Treinamentos** - Percentual de funcionários treinados em Relacionamento com Clientes e Usuários;
 - **Satisfação dos clientes** - Evolução do NPS Pessoa Física;
 - **Inclusão financeira** - Total de novas contas abertas por grupos subservidos; total de cidades onde o Bradesco é o único banco presente; e
 - **Educação financeira** - Alcance das comunicações relacionadas a educação e orientação financeira; número de utilizações de ferramentas de organização financeira .
- **GESTÃO DO CAPITAL HUMANO**
 - **Desenvolvimento e capacitação** - Valor investido em desenvolvimento e capacitação de funcionários; percentual de funcionários capacitados em pelo menos três soluções de aprendizagem; total de funcionários com certificações profissionais;
 - **Satisfação de funcionários** - Percentual de cobertura da aplicação da pesquisa de satisfação de funcionários; índice de satisfação de funcionários;
 - **Responsabilidade Social** - Total de auditorias realizadas anualmente no sistema de Gestão de Responsabilidade Social;
 - **Programa Viva Bem** - Total de eventos realizados com foco em promoção da saúde; total de participações em eventos realizados voltados à promoção da saúde; e

- **Diversidade, Equidade e Inclusão** - Total de participações de funcionários em ações de treinamento e engajamento em diversidade; percentual de mulheres no quadro de funcionários; percentual de mulheres na liderança; percentual de mulheres em cargos STEM; percentual de pessoas negras no quadro de funcionários; percentual de pessoas negras em cargos de gestão.
- **NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS**
 - **Negócios Sustentáveis** - Volume de recursos destinados a negócios sustentáveis; total de funcionários capacitados ou engajados em negócios sustentáveis e mudanças climáticas; total de clientes capacitados ou engajados em negócios sustentáveis e mudanças climáticas; volume de recursos destinados ao financiamento de veículos híbridos e elétricos; volume de recursos destinados ao financiamento de painéis solares; e
 - **Investimentos Responsáveis** - Percentual dos ativos sob gestão da Bradesco Asset que incorporam a análise ESG; percentual de funcionários da Bradesco Asset capacitados ou engajados na agenda ESG.

Mais informações sobre esses indicadores podem ser encontradas na *seção Anexo – Indicadores Materiais* em nosso Relatório ESG. Além disso, disponibilizamos uma lista ampliada de outros indicadores ASG, em nossos Relatórios Integrado e ESG. Ambos estão disponíveis em <https://www.bradescori.com.br/o-bradesco/relatorio-integrado-e-esg/>

f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Alinhados à Estratégia de Sustentabilidade e potencializando o nosso compromisso em gerar valor aos nossos *stakeholders*, priorizamos seis ODS, que reforçam o comprometimento em alinhar os negócios à Agenda 2030, acompanhando o impacto e a contribuição para as metas da sociedade e o seu progresso na implementação dos Princípios para a Responsabilidade Bancária (PRB).

O processo de priorização ocorreu em 2019 e considerou consulta a *stakeholders*, estudo comparativo de *benchmarking* do setor, matriz de relevância e pilares estratégicos da Organização, cenário brasileiro (principais questões sociais e ambientais) e recomendações e diretrizes de reporte e performance, entre outros. O resultado e o processo de priorização foram verificados por consultoria externa, com parecer.

Em 2025, revisamos o processo de priorização dos ODS, reafirmando a robustez e atualidade da análise. O resultado confirmou a aderência dos seis ODS previamente priorizados, que permanecem diretamente conectados à nossa atuação.

Os ODS prioritários elencados no processo são:

- 4 - Educação de qualidade
- 5 - Igualdade de gênero
- 8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 - Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 - Redução das desigualdades
- 13 - Ação contra a mudança global do clima

g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Sim, seguimos diretrizes da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) e outras alianças globais como PCAF, NZBA e GFANZ, que

fundamentam as melhores práticas adotadas pelo setor financeiro. Adicionalmente, reportamos os requisitos relacionados ao clima dos principais índices e *ratings* de mercado, como CDP, ISE e Dow Jones.

- h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

Desde 2006, elaboramos o Inventário de Emissões das nossas operações, seguindo as diretrizes da Norma ABNT ISO 14.964-1. A partir de 2008, incorporamos também as especificações do Programa Brasileiro GHG Protocolo ao processo. O inventário pode ser encontrado em:

<https://banco.bradesco/assets/classic/pdf/sustentabilidade/bradesco-inventario-de-emissoes-GEE-2024.pdf>.

Não aplicável.

Oferta Pública de Aquisição - Cielo

Em 05 de fevereiro de 2024, nós, por meio de nossa controlada indireta Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (“Quixaba”), juntamente com BB Elo Cartões Participações S.A., Elo Participações Ltda., Alelo Instituição de Pagamento S.A. e Livel S.A., em conjunto denominadas Ofertantes, comunicamos à Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (“Cielo”) a decisão de converter seu registro de companhia aberta de categoria “A” para “B”, com a sua consequente saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, através do lançamento de uma oferta pública unificada de aquisição de ações (“OPA”), conforme a legislação aplicável e o estatuto social da Cielo. Em 26 de setembro de 2024, após o cumprimento de determinadas condições, incluindo as aprovações regulatórias necessárias, a OPA foi concluída, passando a Quixaba a deter 30,61% das ações ordinárias da Cielo.

Parceria Atlântica e Rede D’Or

Em 08 de maio de 2024, a Atlântica Hospitais e Participações S.A. (“Atlântica”), sociedade controlada indiretamente por nós e pela Bradseg Participações S.A. (integrante do Grupo Bradesco Seguros), celebrou um Acordo de Investimento com o grupo Rede D’Or São Luiz S.A. (“Rede D’Or”) para a criação e atuação conjunta em uma nova rede hospitalar (“Atlântica D’Or”) para realizar investimentos, construção, desenvolvimento e operação de hospitais gerais, nas regiões de Macaé-RJ, Alphaville-SP e Guarulhos-SP, bem como para a análise do potencial desenvolvimento conjunto de futuros novos hospitais em outras praças (“Parceria”), em particular em Taubaté e Ribeirão Preto. A Atlântica D’Or será organizada pelas partes através de uma estrutura societária, na proporção de 50,01% para a Rede D’Or e 49,99% para a Atlântica. Em 15 de agosto de 2024, após o cumprimento das condições precedentes, legais e regulatórias, a Parceria foi concluída.

Banco John Deere

Em 8 de agosto de 2024, nós, por meio de nossa controlada direta Bradesco Holding de Investimentos S.A. (“BHI”), celebramos um Acordo de Investimentos com a John Deere Brasil S.A. (“John Deere Brasil”), uma subsidiária integral da Deere & Company (USA), uma das líderes globais no fornecimento de equipamentos agrícolas, de construção e silvicultura. Por meio deste acordo, passamos a deter uma participação de 50% no Banco John Deere S.A. (“Transação”). Essa parceria estratégica fortalecerá ainda mais o nosso posicionamento nos setores de agronegócio e construção, expandindo a oferta de financiamento e serviços financeiros para clientes e concessionários na aquisição de equipamentos, peças e serviços do grupo John Deere. Em 10 de fevereiro de 2025, após o cumprimento das condições precedentes, legais e regulatórias, a Transação foi concluída.

Hospital São Luiz Campinas (Extensão da Parceria Atlântica e Rede D’Or)

Em 01 de novembro de 2024, a Atlântica Hospitais e Participações S.A. (“Atlântica”), sociedade controlada indiretamente por nós e pela Bradseg Participações S.A. (integrante do Grupo Bradesco Seguros), celebrou um Acordo de Investimento com o grupo Rede D’Or São Luiz S.A. (“Rede D’Or”) para inclusão do Hospital São Luiz Campinas na rede Hospitalar “Atlântica D’Or” (“Transação”), expandindo assim a parceria celebrada com a Rede D’Or, divulgada em 08 de maio de 2024. Em 31 de março de 2025, após o cumprimento das condições precedentes, legais e regulatórias, a Transação foi concluída.

Em 11 de março de 2024, foi aprovada a incorporação da Bradesco Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Bradesco Asset") por nós, em conformidade com o disposto no artigo nº 227 da Lei nº 6.404/76. Essa incorporação teve o objetivo de otimizar a estrutura organizacional do Grupo Bradesco, cabendo a nós o papel de exercer as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, sucedendo a Bradesco Asset em todos os direitos e obrigações. Em 31 de julho de 2024, após o cumprimento das respectivas condições aplicáveis, a incorporação foi concretizada.

No exercício de 2024, não ocorreu quaisquer celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

No exercício de 2024, não ocorreu quaisquer alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Todos os contratos que julgamos relevantes foram devidamente descritas no Item 1.11 deste Formulário de Referência.

Não existem outras informações que julgamos relevantes.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Organização entendem que a Companhia possui todas as condições financeiras e patrimoniais gerais que possam assegurar o cumprimento de suas obrigações, garantindo a estratégia de expansão dos negócios no curto e longo prazo.

A análise dos Diretores está fundamentada com as informações das duas últimas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) conforme a seguir.

2024

A atividade econômica apresentou novamente um crescimento em 2024. As razões que nos levaram a esse desempenho, no entanto, não devem se repetir para 2025. A expectativa de uma safra recorde de grãos no primeiro trimestre ainda deve impulsionar o PIB como um todo. Porém, a partir do segundo semestre, a elevação da taxa Selic e a redução do impulso fiscal deverão resultar em uma desaceleração da economia brasileira. Nossas projeções indicam que o PIB crescerá 2,2% em 2025, após expansão estimada de 3,6% em 2024.

A piora das expectativas de inflação e a forte desvalorização do câmbio nos últimos meses levaram o Banco Central a acelerar o ritmo de aumento da taxa de juros e a sinalizar que elevará a Selic ao menos até 14,25%. Prevemos que os juros básicos da economia atingirão o patamar máximo de 15,25% em meados do ano e encerrarão o ano de 2025 em 14,75%.

Os dados de inflação nos EUA voltaram a ser o foco de atenção. Ao mesmo tempo, a atividade segue mostrando resiliência. Entendemos que há espaço para continuidade dos cortes dos juros, com a taxa básica norte-americana chegando a 3,50% ao final do ano. De todo modo, o cenário internacional sugere cautela por parte das nações emergentes. Incertezas relacionadas à aplicação de tarifas comerciais pelos EUA e conflitos geopolíticos ao redor do mundo podem prejudicar o desempenho econômico desses países.

Em 2024, o lucro líquido foi de R\$ 17,542 bilhões no exercício, correspondente a uma rentabilidade de 10,5% sobre o patrimônio líquido médio. O retorno sobre os ativos totais médios foi de 0,9%. O patrimônio líquido consolidado atribuído aos acionistas controladores atingiu R\$ 168,410 bilhões e o saldo total dos ativos foi de R\$ 2,069 trilhões.

Operações de Crédito e Captações e Administração de Recursos

Ampliamos e diversificamos as ofertas nos canais de distribuição, avançamos na mudança de servir o cliente, fechando pontos de atendimento tradicionais e reforçamos mais os nossos canais digitais e os correspondentes bancários do Bradesco Expresso. Abrimos mais uma plataforma dedicada ao agronegócio para o *middle market*, e mais 28 agências empresas, além do lançamento do novo segmento Principal. A nossa capilaridade permite a realização de empréstimos e financiamentos diretos ou em parcerias estratégicas com diversas cadeias de negócios, mantendo o foco na melhoria da experiência e no atendimento aos clientes em suas reais necessidades.

Empréstimos e adiantamentos a clientes por tipo de produto

R\$ milhões	Variação Vertical %	Dez24	Dez23	Variação % 12 meses
Pessoa Jurídica	44,0%	316.936	269.421	17,6%
Financiamentos e Repasses	18,4%	132.471	104.730	26,5%
Empréstimos	23,6%	169.959	151.245	12,4%
Operações com limites ⁽¹⁾	2,0%	14.506	13.446	7,9%
Pessoa Física	56,0%	403.303	360.265	11,9%
Financiamentos e Repasses	20,1%	144.877	127.765	13,4%
Empréstimos	24,6%	177.326	155.606	14,0%
Crédito pessoal consignado	13,5%	97.582	90.961	7,3%
Crédito pessoal	6,0%	43.262	31.309	38,2%
Crédito rural	2,2%	15.530	12.534	23,9%
Outros	2,9%	20.953	20.802	0,7%
Operações com limites ⁽¹⁾	11,3%	81.101	76.894	5,5%
Total da carteira	100,0%	720.240	629.687	14,4%

(1) Refere-se a operações com limites pré-estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Balanço Patrimonial Resumido – Passivo e Patrimônio Líquido

R\$ milhões	2024	2023	2024 x 2023	
			R\$	%
Passivo				
Passivos a custo amortizado				
- Recursos de instituições financeiras	361.818	323.423	38.396	11,9
- Recursos de clientes	644.338	621.935	22.404	3,6
- Recursos de emissão de títulos	257.977	244.966	13.011	5,3
- Dívidas subordinadas	57.459	50.338	7.121	14,1
- Outros passivos financeiros	101.086	82.620	18.466	22,4
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	16.241	15.542	698	4,5
Provisão para Perda Esperada	3.705	3.477	229	6,6
Passivos de contratos de seguros	378.793	344.792	34.001	9,9
Outras provisões	20.034	22.338	(2.304)	(10,3)
Obrigações Fiscais	3.708	3.154	554	17,6
Outros passivos	55.382	47.925	7.457	15,6
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	168.410	166.331	2.079	1,2
Participação de acionistas não controladores	533	683	(150)	(22,0)
Total do Passivo	2.069.484	1.927.523	141.961	7,4

- R\$ 720.240 milhões em Empréstimos e adiantamentos a Clientes em 2024 (R\$ 629.687 milhões em 2023), reflexo do aumento das operações com: (i) pessoas jurídicas que apresentaram crescimento de 17,6% em relação a 2023, com destaque para o aumento de: (a) 26,5% em financiamentos e repasses (inclui financiamento à importação/exportação, imobiliário, veículos, repasses BNDES/Finame e *Leasing*), e (b) 12,4% em empréstimos (inclui capital de giro, crédito rural e outros); e (ii) pessoas físicas que apresentaram crescimento de 11,9% em relação a 2023, com destaque para o aumento de: (a) 14,0% em empréstimos (inclui crédito pessoal consignado, crédito pessoal e rural), e (b) 13,4% em financiamentos e repasses (inclui financiamento imobiliário e de veículos, repasses BNDES/Finame e outros);
- R\$ 361,818 bilhões em recursos de instituições financeiras, aumento de 11,9% em relação ao ano anterior, incluindo: depósitos à vista, interfinanceiros, captações no mercado aberto e obrigações por empréstimos e repasses;
- R\$ 644,338 bilhões em recursos de clientes, compreendendo: depósitos à vista, poupança e a prazo, apresentando aumento de 3,6% em relação ao ano anterior;

- R\$ 257,977 bilhões em recursos de emissão de títulos, sendo R\$ 248,448 bilhões emitidos no país e R\$ 9,529 bilhões emitidos no exterior;
- R\$ 57,459 bilhões em dívidas subordinadas, aumento de 14,1% em relação ao ano anterior, compreendendo maior volume de emissões e menor liquidação e pagamentos de juros; e
- R\$ 378,793 bilhões em provisões técnicas de seguros e previdência, com evolução de 9,9% em relação ao ano anterior.

No final de 2024, o valor de mercado do Bradesco atingiu R\$ 117,6 bilhões, equivalente a 0,7 vezes o patrimônio líquido.

Apresentamos a seguir nossos principais indicadores:

Cabe destacar que os comentários em relação ao retorno sobre o patrimônio líquido médio ("ROAE") e ao retorno sobre os ativos médios ("ROAA"), estão apresentados no item 2.1.h. Outras análises pertinentes às nossas condições financeiras e patrimoniais inerentes às fontes de liquidez e níveis de endividamento estão apresentadas nos itens 2.1.d, 2.1.e, 2.1.f e 2.1.h.

I. Índice de Cobertura Operacional

Base de Cálculo	2024	2023	R\$ milhões	
			Variação	
			2024 x 2023	
			R\$	%
Despesas de Pessoal	(22.277)	(20.814)	(1.463)	7,0
Despesas Administrativas	(16.583)	(16.286)	(297)	1,8
Total (A)	(38.860)	(37.100)	(1.760)	4,7
Resultado líquido de serviços e comissões (B)	28.336	26.957	1.379	5,1
Índice de Cobertura Operacional (B)/(A)	72,9%	72,7%	0,2 p.p.	

Em 2024, o índice de cobertura operacional apresentou crescimento de 0,2 p.p. em relação a 2023, impulsionado pelo aumento do nosso resultado líquido de serviços e comissões, dado ao aumento de assessorias com mercado de capital, administração de consórcios e rendas de cartões.

Com relação as variações apresentadas para as receitas de serviços e comissões, despesas de pessoal e despesas administrativas, os comentários estão inclusos no item 2.1.h.

II. Indicadores de empréstimos e adiantamentos vencidos e perda esperada de empréstimos e adiantamentos

Utilizamos alguns destes indicadores para acompanhamento e suporte na tomada de decisão em relação às operações de empréstimos e adiantamentos.

As tabelas a seguir apresentam um resumo de nossos indicadores de empréstimos e adiantamentos:

R\$ milhões (exceto quando indicado)				
Indicadores de perdas de empréstimos e adiantamentos e empréstimos vencidos acima de 60 dias	2024	2023	Análise Horizontal	
			2024 x 2023	
			R\$	%
Empréstimos e adiantamentos vencidos a clientes, acima de 60 dias	33.783	38.241	(4.458)	(11,7)
Bens não de uso próprio	3.495	1.329	2.166	-
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio	37.278	39.570	(2.292)	(5,8)
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	720.240	629.687	90.553	14,4
Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾	51.563	53.662	(2.099)	(3,9)
% do total de empréstimos e adiantamentos vencidos sobre o total de empréstimos e adiantamentos a clientes	4,7	6,1	(1,4)	p.p.
% do total de empréstimos e adiantamentos vencidos e bens não de uso próprio sobre o total de empréstimos e adiantamentos a clientes	5,2	6,3	(1,1)	p.p.
% da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre o total dos empréstimos e adiantamentos a clientes	7,2	8,5	(1,4)	p.p.
% da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos	152,6	140,3	12,3	p.p.
% da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio	138,3	135,6	2,7	p.p.
% das baixas líquidas no período em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes, inclusive empréstimos e adiantamentos vencidos ⁽²⁾	5,8	6,3	(0,6)	p.p.

(1) Considera perdas esperadas com operações de crédito, compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas; e (2) Total do valor líquido baixado dividido pelos ativos totais médios.

R\$ milhões				
Movimentação dos saldos de perdas de empréstimos e adiantamentos	2024	2023	Análise Horizontal	
			2024 x 2023	
			R\$	%
Saldo no início do período	53.662	59.214	(5.552)	(9,4)
Despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos ^{(1) (2)}	36.479	34.849	1.630	4,7
Baixas de empréstimos	(38.578)	(40.402)	1.824	(4,5)
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos no final do ano	51.563	53.662	(2.099)	(3,9)
% de despesas com perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	5,5	5,5	-	

(1) Considera perdas esperadas com compromissos a liberar, garantias financeiras prestadas e receitas com recuperação de créditos. (2) Não inclui receitas com recuperação de crédito no valor de R\$ 9.842 milhões em 2024 (R\$ 4.673 milhões em 2023). No BR GAAP estão alocadas em outras receitas operacionais, enquanto no IFRS estão alocadas em despesas com perdas esperadas.

Em 2024, perdas esperadas de empréstimos e adiantamentos apresentou um montante de R\$ 51.563 milhões, atingindo um índice de cobertura acima de 90 dias de 180,1% em 2024 (164,6% em 2023) e acima de 60 dias de 152,6% em 2024 (140,3% em 2023). Calculamos nosso índice de cobertura de empréstimos vencidos há mais de 60 dias e 90 dias dividindo o saldo total de perdas de crédito esperadas para empréstimos e adiantamentos pelo saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos há mais de 60 dias e vencidos há mais de 90 dias, respectivamente.

Nosso nível de perdas/baixas com empréstimos, líquidos de recuperações, atingiu 4,3% em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes em 2024 (5,6% em 2023).

Nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes aumentou 14,4%, atingindo um montante de R\$ 720.240 milhões em 2024 (R\$ 629.687 milhões em 2023), reflexo do aumento das operações com: (i) pessoas jurídicas que apresentaram crescimento de 17,6% em relação a 2023, com destaque para o aumento de: (a) 26,5% em financiamentos e repasses (inclui financiamento à importação/exportação, imobiliário, veículos, repasses BNDES/finame e *leasing*), e (b) 12,4% em empréstimos (inclui capital de giro, crédito rural e outros); e (ii) pessoas físicas que apresentaram crescimento de 11,9% em relação a 2023, com destaque para o aumento de: (a) 14,0% em empréstimos (inclui crédito pessoal consignado, crédito pessoal e rural), e (b) 13,4% em financiamentos e repasses (inclui financiamento imobiliário e de veículos, repasses BNDES/finame e outros).

b) estrutura de capital

Ao analisarem os quadros a seguir, os Diretores entendem que a atual estrutura de capital do Bradesco é adequada e consistente com sua estratégia de expansão de negócios. A maior fonte de financiamento de suas operações decorre do capital de terceiros.

O Bradesco, nos últimos dois exercícios sociais, manteve a representatividade do capital de terceiros acima de 90%, nível que consideramos normal em relação às instituições que atuam com intermediação financeira.

R\$ bilhões		
Estrutura de Capital	Dez24	Dez23
Capital Social	87,1	87,1

Quantidade de Ações ⁽¹⁾	Dez24	Dez23
ON	5.330.305	5.330.305
PN	5.311.866	5.311.866
Total de Ações	10.642.170	10.642.170
Ações em Tesouraria (ON)	23.843	-
Ações em Tesouraria (PN)	21.344	-
Subtotal – Em Circulação	10.596.983	10.642.170

(1) Considera as bonificações ocorridas em cada período devido ao aumento de capital.

R\$ milhões				
Padrão de Financiamento	2024	% em relação ao passivo total	2023	% em relação ao passivo total
Patrimônio Líquido atribuído aos acionistas controladores	168.410	8,1%	166.331	8,6%
Capital de Terceiros ⁽¹⁾	1.901.075	91,9%	1.761.192	91,4%
Passivo total	2.069.484	100,0%	1.927.523	100,0%

(1) Passivo Total excluindo-se o patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores.

Índice de Basileia

As instituições financeiras que operam no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia.

A seguir demonstramos nosso cálculo do índice de Basileia:

Base de cálculo	Basileia III		R\$ milhões	
	Consolidado Prudencial		Variação	
	Dez24	Dez23	Dez24 x Dez23	
			R\$	%
Patrimônio de referência - PR	149.109	149.969	(860)	(0,6)
Nível I	124.633	125.412	(779)	(0,6)
Capital principal	106.013	110.689	(4.677)	(4,2)
Patrimônio líquido	160.487	161.182	(696)	(0,4)
Minoritários/Outros	(72)	272	(345)	-
Ajustes prudenciais previstos na Resolução 4.192/13 do CMN	(54.402)	(50.766)	(3.636)	7,2
Capital complementar	18.620	14.723	3.898	26,5
Nível II	24.476	24.557	(81)	(0,3)
Ativos ponderados pelo risco - RWA	1.008.668	947.738	60.930	6,4
Risco de crédito	887.255	842.400	44.855	5,3
Risco de mercado	28.188	18.957	9.231	48,7
Risco operacional	93.225	86.381	6.844	7,9
Índice Total	14,8%	15,8%	(1,0) p.p.	
Capital nível I	12,4%	13,2%	(0,8) p.p.	
Capital principal	10,5%	11,7%	(1,2) p.p.	
Capital complementar	1,8%	1,6%	0,2 p.p.	
Capital nível II	2,4%	2,6%	(0,2) p.p.	

Nossos índices permaneceram acima dos limites regulatórios, devido à capacidade de geração de capital (lucro líquido) e ao aumento dos ajustes prudenciais, que absorveram o crescimento dos ativos ponderados pelo risco (RWA), a remuneração aos acionistas e os ajustes de avaliação patrimonial.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que as operações demonstradas no balanço patrimonial por prazos, apresentado a seguir para o último exercício social, demonstram que o Bradesco possui margem de liquidez confortável para honrar suas obrigações no curto prazo. Cabe destacar que a política de administração de ativos e obrigações é revisada regularmente, de modo a garantir a liquidez suficiente para honrar saques, depósitos, amortizar outras obrigações no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos clientes e atender às necessidades próprias de capital de giro para investimento.

A tabela a seguir demonstra os ativos e os passivos financeiros da Organização, segregados por prazo e utilizados para a gestão de riscos de liquidez, de acordo com os vencimentos contratuais remanescentes na data das demonstrações contábeis:

Balço patrimonial consolidado apresentado por prazos (de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS):

R\$ milhes														
	1 a 30 dias		31 a 180 dias		181 a 360 dias		1 a 5 anos		Acima de 5 anos		Prazo indeterminado		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativo														
Caixa e disponibilidades em bancos	146.615	151.054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146.615	151.054
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	354.134	374.454	2.649	1.036	1.620	4.409	7.732	5.216	5.748	2.483	-	-	371.883	387.598
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	35.826	9.982	17.697	8.923	7.432	9.652	37.659	112.980	57.678	71.314	-	-	156.293	212.850
Emprstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisó para perdas	103.734	79.862	144.751	125.889	95.309	85.193	245.882	211.665	82.706	76.893	-	-	672.382	579.502
Emprstimos e adiantamentos a instituies financeiras, líquido de provisó para perdas	178.508	167.594	10.711	29.616	2.390	6.202	4.624	1.691	-	-	-	-	196.233	205.103
Títulos e valores mobiliários, líquido de provisó para perdas	26.625	1.875	17.297	10.837	16.122	13.996	148.261	108.111	58.688	40.388	-	-	266.992	175.207
Outros ativos Financeiros ⁽¹⁾	65.194	45.053	4.499	814	1.691	301	7.551	7.004	2.260	3.786	-	-	81.195	56.959
Total dos Ativos financeiros	910.635	829.873	197.605	177.115	124.564	119.754	451.710	446.666	207.079	194.864	-	-	1.891.593	1.768.272
Percentual em relao ao Total	48,1	46,9	10,4	10,0	6,6	6,8	23,9	25,3	10,9	11,0	-	-	100,0	100,0
Passivo														
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de instituies financeiras	288.328	274.817	34.523	20.631	18.795	9.837	19.430	15.310	743	2.827	-	-	361.818	323.423
Recursos de clientes ⁽²⁾	213.816	205.027	54.768	47.922	92.124	94.806	283.423	274.003	208	177	-	-	644.338	621.935
Recursos de emissó de títulos	13.380	8.623	46.150	17.361	76.015	22.992	114.002	185.539	8.431	10.452	-	-	257.977	244.966
Dívidas subordinadas	1.053	358	388	27	10.316	37	3.954	14.781	23.128	20.412	18.620	14.723	57.459	50.338
Outros passivos Financeiros ⁽³⁾	55.468	51.708	30.321	21.549	7.869	1.482	5.666	5.857	1.762	2.024	-	-	101.086	82.620
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	1.893	2.142	2.753	1.354	1.627	2.730	6.510	7.168	3.457	2.149	-	-	16.241	15.542
Provisó para Perda Esperada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compromissos de Emprstimos	-	-	-	-	-	-	2.448	2.274	-	-	-	-	2.448	2.274
Garantias Financeiras	143	124	-	-	-	-	1.115	1.079	-	-	-	-	1.258	1.203
Passivos de contratos de seguros ⁽²⁾	311.309	302.554	11.678	-	7.699	-	22.976	42.239	25.131	-	-	-	378.793	344.792
Total dos Passivos financeiros	885.388	845.352	180.581	108.843	214.445	131.884	459.524	548.251	62.860	38.040	18.620	14.723	1.821.418	1.687.092
Percentual em relao ao Total	48,6	50,1	9,9	6,5	11,8	7,8	25,2	32,5	3,5	2,3	1,0	0,9	100,0	100,0

(1) Inclui, basicamente, operaes de câmbio, devedores por depósitos em garantia e negociao e intermediao de valores; (2) Os depósitos à vista, de poupana e os passivos de contratos de seguros, representadas por produtos “VGBL” e “PGBL”, estão classificados no prazo de 1 a 30 dias, sem considerar a média histórica do giro; e (3) Inclui, basicamente, operaes de cartões de crédito, operaes de câmbio, negociao e intermediao de valores, *leasing* financeiro e planos de capitalizao.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Principais Fontes de Captação (de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS)

Nossa política geral sobre a administração de ativos e obrigações pressupõe: administrar riscos de taxa de juros, liquidez, câmbio e vencimento para maximizar nossa receita líquida de juros e nosso retorno sobre ativos e capital, à luz de nossa política interna de gestão de riscos e manter níveis adequados de liquidez e capital.

Como parte de nossa administração de ativos e obrigações, procuramos evitar descasamentos substanciais entre ativos e obrigações, fazendo coincidir, na medida do possível, a estrutura de vencimentos, moedas e taxas de juros dos empréstimos que concedemos, conforme os termos das operações, segundo as quais financiamos esses empréstimos. Respeitadas as diretrizes de nossa política e os limites estabelecidos pelo nosso Conselho de Administração, assumimos periodicamente posições descasadas quanto a taxas de juros, vencimentos e, em circunstâncias mais limitadas, moedas estrangeiras, quando acreditamos que essas posições se justificam em razão de condições e perspectivas de mercado.

Monitoramos nossas posições de ativos e obrigações de acordo com as exigências e diretrizes do Banco Central do Brasil. Nosso Comitê Executivo de Ativos e Passivos e Tesouraria reúne-se, quinzenalmente, para:

- avaliar estratégias de atuação na gestão de ativos e passivos, dentro dos limites estabelecidos, baseadas na análise dos cenários político-econômico, nacional e internacional;
- acompanhar e referendar as estratégias de precificação das operações ativas, passivas e derivativas com nossos clientes;
- definir preços internos de transferência dos recursos (*Funds Transfer Price* - FTP) de passivos e ativos em moeda local e estrangeira;
- validar proposta sobre limite de tolerância à exposição a riscos a ser submetida à aprovação do COGIRAC e do Conselho de Administração; e
- acompanhar e referendar resultados, estratégias, comportamentos e riscos dos descasamentos e indexadores mantidos por nós e geridos pelo nosso Departamento de Tesouraria.

Ao tomar tais decisões, avaliamos não somente nossos limites de exposição referentes a cada segmento de mercado e produto, mas também os níveis de volatilidade do mercado e a extensão a qual estamos expostos a riscos de mercado por meio de “descasamentos” de taxas de juros, vencimentos, liquidez e moeda. Nós, também, consideramos outros riscos em potencial, bem como a liquidez do mercado, nossas necessidades institucionais e oportunidades de ganho observadas. Nosso Comitê Executivo de Gestão de Ativos e Passivos e Tesouraria pode realizar reuniões extraordinárias, conforme necessário em resposta às alterações macroeconômicas inesperadas.

Além disso, recebemos relatórios diários sobre nossas posições descasadas e em aberto, enquanto o nosso Comitê Executivo de Gestão de Ativos e Passivos e Tesouraria avalia, quinzenalmente, nossa posição quanto a riscos.

A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, nossas fontes de captação, assim como nossas demais obrigações que não incidem juros:

R\$ milhões						
	2024	2023	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2024	2023	2024 X 2023	
					R\$	%
Depósitos de poupança	132.502	131.004	7,0	7,4	1.499	1,1
Depósitos a prazo	470.725	443.652	24,8	25,2	27.074	6,1
Captações no mercado aberto	283.050	272.405	14,9	15,5	10.645	3,9
Obrigações por empréstimos e repasses	74.341	47.160	3,9	2,7	27.181	57,6
Recursos de emissão de títulos	257.977	244.966	13,6	13,9	13.011	5,3
Dívidas subordinadas	57.459	50.338	3,0	2,9	7.121	14,1
Provisões técnicas de seguros e previdência	378.793	344.792	19,9	19,6	34.001	9,9
Total das obrigações que incidem juros	1.654.847	1.534.316	87,1	87,2	120.531	7,9
Depósitos à vista	45.539	51.138	2,4	2,9	(5.599)	(10,9)
Outras obrigações que não incidem juros	200.156	175.055	10,5	9,9	25.101	14,3
Total das obrigações que não incidem juros	245.695	226.193	12,9	12,8	19.502	8,6
Total das obrigações	1.900.542	1.760.509	100,0	100,0	140.033	8,0
Total dos depósitos	648.766	625.793	34,1	35,5	22.973	3,7

Depósitos

Nossa principal fonte de captação são depósitos de pessoas físicas e jurídicas no Brasil. Em 31 de dezembro de 2024, nossos depósitos totalizavam R\$ 648,8 bilhões, representando 34,1% do total de nossas obrigações.

Oferecemos os seguintes tipos de contas de depósito e de registro:

- contas correntes;
- contas de poupança;
- depósitos a prazo;
- depósitos interfinanceiros, oriundos de instituições financeiras;
- contas para registro de salários; e
- contas para pagamento de benefício do INSS.

Captações no mercado aberto

As captações no mercado aberto consistem, principalmente, de recursos obtidos em instituições financeiras no mercado através da venda de títulos com acordos de recompra.

Esses ativos financeiros sujeitos a contratos de recompra são, em maioria, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é geralmente de curto prazo (normalmente *intraday* ou *overnight*) e são voláteis em termos de volume, uma vez que são diretamente impactadas pela liquidez do mercado. Acreditamos que os riscos associados a essas operações sejam baixos, dada a qualidade dos ativos garantidores. Além disso, transações de recompra estão sujeitas a limites operacionais de capital, baseados no patrimônio da instituição financeira, ajustado de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira só pode fazer transações de recompra em um valor de até 30 vezes o seu PR, limite esse que cumprimos. Os limites sobre as transações de recompra envolvem títulos emitidos pelas autoridades do governo brasileiro, variam de acordo com o tipo de título envolvido na transação e o risco percebido do emissor, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos são constituídas, principalmente, com *funding* de linhas obtidas junto a bancos correspondentes para o financiamento de importação e exportação. Nosso acesso a esta fonte de recursos tem sido contínuo e as captações ocorrem com taxas e prazos nas condições do mercado.

As obrigações por repasses consistem em recursos para repasses locais, em que tomamos emprestado de entidades e órgãos governamentais nacionais para conceder empréstimos a empresas brasileiras, para investimentos em instalações, equipamentos, agricultura, entre outros.

Efetuamos operações de repasse quando atuamos como agente de transferência de recursos de órgãos de desenvolvimento, concedendo créditos a terceiros que, por sua vez, são financiados pelas Organizações de Desenvolvimento (o BNDES, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)), que são os principais provedores desses recursos. Os critérios para empréstimo, a decisão de emprestar e os riscos de crédito são de nossa responsabilidade, sujeitos a certas limitações estabelecidas pelos órgãos que concedem os recursos.

Recursos de emissão de títulos

Os recursos obtidos com as nossas emissões de títulos têm origem, principalmente, nas seguintes operações:

- **Letras financeiras:** títulos de renda fixa emitido por nós com a finalidade de captar recursos, de pessoas físicas e jurídicas, no longo prazo, dado que possuem vencimento superior a dois anos. Em contrapartida, oferecem aos investidores melhor rentabilidade do que outras aplicações financeiras com liquidez diária ou com prazo inferior de vencimento, sendo divididos em duas modalidades:
 - **Simples:** consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e, dessa forma, pode ser negociada no mercado secundário; e
 - **Subordinado:** com aplicação inicial e prazos mais elevados do que a modalidade simples, é utilizado para reforço do nosso capital, no qual, na hipótese de dissolução da instituição, o pagamento aos investidores fica condicionado à quitação dos outros compromissos e obrigações de pagamento, sendo, portanto, recomendado para investidores qualificados.
- **Letras de crédito imobiliário:** papéis destinados às pessoas físicas que são lastreados em créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros ou atualização monetária;
- **Letras do crédito do agronegócio:** título emitidos por nós, destinados às pessoas físicas, que são vinculados a direitos creditórios de negócios realizados com produtores rurais ou suas cooperativas; e
- **Letras imobiliárias garantidas:** passamos a efetuar estas operações a partir de 2018, por meio da emissão de títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, garantidos por carteira de ativos submetida ao regime fiduciário.

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossos recursos de emissão de títulos relativo aos períodos indicados:

R\$ milhões						
	2024	2023	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2024	2023	2024 X 2023	
					R\$	%
Letras financeiras	106.221	105.427	41,2	43,0	794	0,8
Letras de crédito imobiliário	55.866	52.116	21,7	21,3	3.750	7,2
Letras de agronegócio	46.739	40.063	18,1	16,4	6.676	16,7
Letras imobiliárias garantidas	35.806	36.145	13,9	14,8	(339)	(0,9)
Títulos emitidos por meio de securitização	5.016	3.926	1,9	1,6	1.090	27,8
<i>Euronotes</i>	4.513	3.443	1,7	1,4	1.071	31,1
Certificados de operações estruturadas	3.817	3.848	1,5	1,6	(31)	(0,8)
Total	257.977	244.966	100,0	100,0	13.011	5,3

O aumento de 5,3% em relação a 2023 decorreu, principalmente, da evolução das letras de agronegócio no valor de R\$ 6.676 milhões e letras de crédito imobiliário no valor de R\$ 3.750 milhões.

Dívidas subordinadas

Em 2024, as dívidas subordinadas apresentaram evolução de 14,1%. A variação reflete as maiores emissões.

Provisões Técnicas

A variação apresentada no saldo de 2024 x 2023 está relacionada, principalmente, às variações das provisões para os produtos de VGBL / PGDL.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A área de Tesouraria atua como um centro de suporte para nossos vários segmentos comerciais, administrando nossas posições de financiamento e liquidez e cumprindo nossos objetivos de investimento, de acordo com nossa política de administração de ativos e obrigações. Somos também responsáveis por estabelecer as taxas de nossos produtos, inclusive operações de câmbio e interfinanceiras. A área de Tesouraria cobre qualquer escassez de recursos de financiamento, por meio de captação no mercado interbancário, procurando maximizar o uso eficiente de nossa base de depósitos, investindo quaisquer excedentes em instrumentos líquidos no mercado interbancário.

Temos utilizado nossa liquidez excedente para investir em títulos públicos e esperamos continuar a fazê-lo, observadas as exigências regulamentares e considerações sobre investimentos. Nossas principais fontes de financiamento são:

- depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como depósitos interfinanceiros; e
- captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas, parte deles expressos em moedas estrangeiras.

Nossas operações no mercado de capitais atuam como uma fonte de recursos, através de nossas operações com instituições financeiras, fundos mútuos, fundos de investimento com renda fixa e variável, e fundos de investimento estrangeiros.

Em relação ao risco de liquidez, o CMN emitiu em 2015 a Resolução nº 4.401/15, conforme alterada, que dispõe sobre a definição e os limites mínimos do indicador LCR. O LCR é definido como a razão entre o estoque de ativos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias, em condições de estresse. O principal objetivo do indicador é propiciar a construção e a manutenção de uma reserva mínima de ativos líquidos em condições normais de mercado, para, em períodos de maior escassez

ou necessidade de liquidez, serem utilizados para continuidade dos negócios e estabilidade do sistema financeiro. Em 2017 o CMN e o Banco Central do Brasil publicaram também a Resolução nº 4.616/17 e a Circular nº 3.869/17 atinentes ao NSFR, que respectivamente, estabelecem o limite mínimo juntamente com as condições de cumprimento e a metodologia de apuração e divulgação das informações ao mercado. Com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a liquidez das instituições financeiras, Basileia III propôs dois índices de liquidez: um de curto prazo (LCR) e outro de longo prazo (NSFR). O Indicador LCR tem por finalidade evidenciar que as instituições mantenham recursos de alta liquidez, para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo com duração de um mês. O Indicador NSFR busca incentivar as instituições a financiarem suas atividades com fontes mais estáveis de captação, prevendo a exigência de um valor superior a 100% para o LCR e NSFR a partir de janeiro de 2019 e 2018, respectivamente. Em 1º de janeiro de 2020, a Circular nº 3.930/19 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre o Relatório Pilar 3 e revogou parte da Circular nº 3.869/17, referente à divulgação das informações relativas ao NSFR, foi revogada pela Resolução BCB nº 54/20, que passou a disciplinar sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3. Em decorrência dos desdobramentos da Covid-19, o Banco Central do Brasil alterou na Circular nº 3.749/15 o limite do montante de reservas compulsórias totais recolhidas no Banco Central do Brasil, não consideradas nas parcelas de (i) reservas livres ou a liberar em bancos centrais nos próximos trinta dias; (ii) reservas compulsórias recolhidas no Banco Central do Brasil, referentes aos depósitos de poupança e aos depósitos à vista, limitadas ao montante total de saídas de caixa estimado para cada uma dessas modalidades e (iii) demais reservas compulsórias recolhidas no Banco Central do Brasil, limitadas ao montante a ser devolvido à instituição em decorrência da saída de caixa definida, de 15% para 30% do total de ativos de Nível 1 da instituição no Brasil.

O Banco Central do Brasil, em fevereiro de 2020 publicou as Circulares nº 3.986/20 e nº 3.987/20 e, em março de 2020, a Circular nº 3.993/20 que reduziram a alíquota de depósito compulsório sobre depósitos a prazo de 31% para 17% e permitiram utilizar 30%, ao invés de 15%, do montante de reservas compulsórias recolhidas ao Banco Central do Brasil no cálculo do LCR. A posteriori, a Resolução BCB nº 78/21 do Banco Central do Brasil de março de 2021, redefiniu a vigência da alíquota de depósitos compulsórios sobre depósitos a prazo de 17% até novembro de 2021, quando retornou para 20%. Porém, em novembro de 2021, por intermédio da Resolução BCB nº 145/21, o Banco Central do Brasil permitiu a compensação de até 3% da base de cálculo do depósito compulsório sobre depósitos a prazo com o valor do limite financeiro total do banco nas linhas de liquidez a termo do Banco Central do Brasil (este limite é gerado mediante depósito de títulos privados em garantia). Estas medidas e outras de menor impacto vieram em resposta aos fatos decorrentes da pandemia da Covid-19.

A partir da implementação do Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, em abril de 2002, o Banco Central do Brasil disponibilizou uma linha de financiamento da carteira de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional para prover liquidez às instituições financeiras, a qual ele definiu como "Redesconto". Essa linha pode ser utilizada na condição "intradia" ou por um prazo maior negociado com o Banco Central do Brasil, que divulga os preços diferenciados para a aceitação desses títulos como lastro da operação.

Também, há uma linha de redesconto tradicional, onde as instituições financeiras oferecem ativos representados por operações de crédito ou títulos e valores mobiliários sem liquidez. Nesse caso, a instituição deverá iniciar um processo formal junto ao Banco Central do Brasil, apresentando os motivos da solicitação, fluxo de caixa projetado, plano de recuperação da liquidez, assim como detalhar os ativos que serão redescontados e proposta do fluxo de pagamento ao Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, após análise, decidirá pela liberação, ou não, da linha de liquidez, custos e outras providências que julgar necessárias.

Nós nunca utilizamos tais recursos de liquidez.

- f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii) grau de subordinação entre as dívidas; iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Não há contratos de empréstimos e financiamentos e nem relações de longo prazo com instituições financeiras que julguemos ser relevantes.

As instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, para funcionamento conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/64, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional.

- g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Não há limites de utilização dos financiamentos já contratados.

- h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

A seguir, apresentamos nosso Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado.

Balanco Patrimonial Consolidado

Com relação às alterações significativas nos itens do balanço patrimonial consolidado gerencial, apresentamos abaixo um comparativo principais linhas patrimoniais nos exercícios de 2024 e 2023:

R\$ milhões						
	2024	2023	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2024	2023	2024 x 2023	
					R\$	%
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos	146.615	151.054	7,1	7,8	(4.439)	(2,9)
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	371.883	387.598	18,0	20,1	(15.715)	(4,1)
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	156.293	212.850	7,6	11,0	(56.557)	(26,6)
Ativos financeiros ao custo amortizado						
- Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	196.233	205.103	9,5	10,6	(8.869)	(4,3)
- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	672.382	579.502	32,5	30,1	92.880	16,0
- Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	266.992	175.207	12,9	9,1	91.785	52,4
Outros ativos financeiros	81.195	56.959	3,9	3,0	24.236	42,6
Ativos não correntes mantidos para venda	3.495	1.329	0,2	0,1	2.166	-
Investimentos em coligadas e joint ventures	11.029	9.617	0,5	0,5	1.412	14,7
Imobilizado de uso	10.220	11.118	0,5	0,6	(898)	(8,1)
Ativos intangíveis e ágio	23.749	22.107	1,1	1,1	1.642	7,4
Impostos a compensar	11.764	12.964	0,6	0,7	(1.200)	(9,3)
Impostos diferidos	101.809	92.519	4,9	4,8	9.290	10,0
Outros ativos	15.825	9.597	0,8	0,5	6.227	64,9
Total do Ativo	2.069.484	1.927.523	100,0	100,0	141.961	7,4

R\$ milhões

	2024	2023	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2024	2023	2024 x 2023	
					R\$	%
Passivo						
Passivos a custo amortizado						
- Recursos de instituições financeiras	361.818	323.423	17,5	16,8	38.396	11,9
- Recursos de clientes	644.338	621.935	31,1	32,3	22.404	3,6
- Recursos de emissão de títulos	257.977	244.966	12,5	12,7	13.011	5,3
- Dívidas subordinadas	57.459	50.338	2,8	2,6	7.121	14,1
- Outros passivos financeiros	101.086	82.620	4,9	4,3	18.466	22,4
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	16.241	15.542	0,8	0,8	698	4,5
Provisão para Perda Esperada						
- Compromissos de Empréstimos	2.448	2.274	0,1	0,1	173	7,6
- Garantias Financeiras	1.258	1.203	0,1	0,1	55	4,6
Passivos de contratos de seguros	378.793	344.792	18,3	17,9	34.001	9,9
Outras provisões	20.034	22.338	1,0	1,2	(2.304)	(10,3)
Impostos correntes	2.044	1.547	0,1	0,1	497	32,1
Impostos diferidos	1.665	1.608	0,1	0,1	57	3,6
Outros passivos	55.382	47.925	2,7	2,5	7.457	15,6
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	168.410	166.331	8,1	8,6	2.079	1,2
Participação de acionistas não controladores	533	683	-	-	(150)	(22,0)
Total do Passivo	2.069.484	1.927.523	100,0	100,0	141.961	7,4

Em 2024 o total de ativos apresentou crescimento de 7,4% em relação à 2023, os ativos financeiros atingiram R\$ 1.892 bilhões, representando 91,4% do total dos ativos, impulsionado por aumento em nossos (i) empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas e (ii) títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas.

- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas – alcançaram R\$ 672.382 milhões em 2024, representando um crescimento de 16,0% em relação ao exercício anterior. Este avanço foi impulsionado principalmente por (i) financiamentos e repasses, com destaque para as operações de financiamento à exportação no segmento de Pessoa Jurídica e pelo bom desempenho do financiamento imobiliário em Pessoa Física; e (ii) empréstimos, com destaque para capital de giro em Pessoa Jurídica e crédito pessoal em Pessoa Física.
- Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas – O aumento de 52,4% em 12 meses foi decorrente pelo aumento da carteira de títulos públicos brasileiros.
- Outros ativos – registraram um crescimento de 42,6% nos últimos 12 meses impulsionado principalmente pelas operações de câmbio. Essas operações referem-se, basicamente, às compras de moeda estrangeira realizadas pela instituição em nome dos clientes, bem como aos valores que a instituição tem a receber em moeda nacional, resultantes das vendas de câmbio efetuadas.

As análises dos nossos passivos financeiros (recursos de instituições financeiras, recursos de clientes, emissões de títulos, dívidas subordinadas e provisões técnicas) estão sendo comentadas no item 2.1.d (principais fontes de captação).

Demonstração do Resultado

Para um melhor entendimento sobre os principais impactos que afetaram nosso resultado (receitas e despesas), relacionamos abaixo a demonstração consolidada dos resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, que foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

R\$ milhões						
Demonstração do Resultado Consolidado	2024	2023	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2024	2023	2024 x 2023	
					R\$	%
Receita de juros e similares	211.734	211.458	100,0	100,0	276	0,1
Despesa de juros e similares	(144.279)	(156.376)	(68,1)	(74,0)	12.097	(7,7)
Resultado líquido de juros	67.455	55.082	31,9	26,0	12.373	22,5
Resultado líquido de serviços e comissões	28.336	26.957	13,4	12,7	1.379	5,1
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(2.250)	10.896	(1,1)	5,2	(13.146)	-
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.031	1.841	0,5	0,9	(810)	(44,0)
Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira	2.705	263	1,3	0,1	2.442	-
Resultado de seguros e previdência	8.942	5.236	4,2	2,5	3.706	70,8
Receitas operacionais	10.428	18.235	4,9	8,6	(7.807)	(42,8)
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(26.637)	(30.177)	(12,6)	(14,3)	3.540	(11,7)
Perda esperada com demais ativos financeiros	(889)	(1.940)	(0,4)	(0,9)	1.051	(54,2)
Despesas de pessoal	(22.277)	(20.814)	(10,5)	(9,8)	(1.463)	7,0
Outras despesas administrativas	(16.583)	(16.286)	(7,8)	(7,7)	(297)	1,8
Depreciação e amortização	(6.371)	(6.025)	(3,0)	(2,8)	(346)	5,7
Outras receitas/(despesas) operacionais	(18.093)	(16.925)	(8,5)	(8,0)	(1.168)	6,9
Despesas operacionais	(90.850)	(92.168)	(42,9)	(43,6)	1.318	(1,4)
Resultado antes dos impostos e participações em coligadas	15.369	8.107	7,3	3,8	7.262	89,6
Resultado de participação em coligadas e joint ventures	1.532	2.102	0,7	1,0	(570)	(27,1)
Resultado antes da tributação sobre o lucro	16.901	10.208	8,0	4,8	6.693	65,6
Imposto de renda e contribuição social	642	4.294	0,3	2,0	(3.652)	(85,0)
Lucro líquido do exercício	17.542	14.503	8,3	6,9	3.039	21,0
Atribuível aos acionistas						
Controladores	17.253	14.251	8,1	6,7	3.002	21,1
Não controladores	289	251	0,1	0,1	38	15,1

Índices financeiros selecionados

Em milhões de reais, exceto percentuais e informações por ação

	2024	2023
Lucro líquido em IFRS (A)	17.542	14.503
Diferenças de práticas (IFRS X BRGAAP) (A - B)	(1.544)	(620)
Lucro líquido em BRGAAP (B)	19.086	15.122
Ativos totais médios (IFRS) (C)	1.994.034	1.862.687
Patrimônio líquido médio dos acionistas controladores (IFRS) (D)	166.820	164.367
Lucro líquido em IFRS como porcentagem dos ativos totais médios (A / C)	0,9%	0,8%
Lucro líquido em IFRS como porcentagem do patrimônio líquido médio atribuído aos acionistas controladores (A / D)	10,5%	8,8%
Percentual de pagamento de dividendos em relação ao lucro ⁽¹⁾	10,5%	13,3%

(1) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (líquido dos efeitos fiscais) divididos pelo lucro líquido com a base de cálculo ajustada, de acordo com BR GAAP.

A seguir comentaremos os principais fatores que influenciaram as nossas linhas de resultados no comparativo do último exercício social:

Receita de juros e similares

Nossas receitas de juros e similares aumentaram R\$ 276 milhões ou 0,1% em 2024 em comparação com 2023, devido ao crescimento do volume médio dos ativos que rendem juros, beneficiando nossas receitas em R\$ 12.801 milhões, sendo parcialmente compensado pela redução das taxas dos nossos ativos que rendem juros, reflexo da variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, além do comportamento dos índices econômico-financeiros, como a inflação. Esses fatores impactaram nossas receitas em R\$ 12.526 milhões.

Despesa de juros e similares

Nossas despesas de juros e similares reduziram R\$ 12.097 milhões ou 7,7% em 2024 em comparação com 2023, devido à redução da taxa média de juros pagos, reduzindo nossas despesas em R\$ 25.732 milhões, com destaque para: (i) depósitos a prazo cuja despesa reduziu R\$ 8.847 milhões; (ii) passivos de contratos de seguros cuja despesa reduziu R\$ 6.574 milhões; e (iii) captações no mercado aberto cuja despesa reduziu R\$ 6.079 milhões. Essas reduções foram parcialmente compensadas pelo aumento no volume médio dos nossos passivos que incidem juros, que aumentaram as despesas em R\$ 13.635 milhões.

Resultado líquido de serviços e comissões

Nosso resultado líquido de serviços e comissões aumentou R\$ 1.380 milhões ou 5,1% em 2024 em comparação com 2023, reflexo do crescimento das receitas com: (i) mercado de capitais/assessoria financeira (+R\$ 446 milhões ou +36,5%); (ii) administração de consórcios (+R\$ 383 milhões ou +16,7%); e (iii) rendas de cartões (+R\$ 282 milhões ou +3,0%). Esses crescimentos foram parcialmente compensados por menores receitas com: (i) cobranças e arrecadações (-R\$ 218 milhões ou -10,2%); e (ii) contas correntes (-R\$ 141 milhões ou -2,0%), todas essas reduções estão influenciadas por nossa estratégia de adequação de portfólio, que inclui produtos isentos para adequação às tendências de mercado e demanda dos clientes por serviços mais acessíveis, além de fazer parte da estratégia para atrair e reter clientes.

Ganhos (perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Nossas perdas líquidas de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado atingiram o montante de R\$ 2.250 milhões em 2024, comparado a um ganho de R\$ 10.896 milhões em 2023, devido ao menor resultado com aplicações em títulos de: (i) renda fixa, que totalizou uma perda de R\$ 2.607 milhões em 2024, comparado com um ganho de R\$ 7.307 milhões em 2023, reflexo da redução de R\$ 19.362 milhões ou 6,9% nas aplicações em títulos públicos brasileiros em 2024; e (ii) renda variável

que totalizou uma perda R\$ 543 milhões em 2024, comparado com um ganho de R\$ 1.555 milhões em 2023.

Resultado de seguros e previdência

Nosso resultado de seguros e previdência aumentou R\$ 3.707 milhões ou 70,8% em 2024 em comparação com 2023, devido ao aumento das receitas de contratos de seguros (R\$ 8.000 milhões ou +15,6%), com consequente movimentação dos prêmios emitidos e maior contribuição de previdência complementar (inclui VGBL).

Perda esperada de empréstimos e adiantamentos (despesa)

Nossa despesa com perda esperada de empréstimos e adiantamentos reduziu R\$ 3.540 milhões ou 11,7% em 2024 em comparação com 2023, impulsionado pela melhora no perfil da carteira, principalmente massificado, que contribuiu de forma significativa com a redução das despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos evidenciando a melhora na qualidade das novas safras de crédito e ações implementadas na jornada de concessão e recuperação de crédito, gerando maior eficiência na cobrança e resultando em maiores receitas de recuperação de crédito.

Despesas de pessoal

Nossas despesas com pessoal aumentaram R\$ 1.463 milhões ou 7,0% em 2024 em comparação com 2023, devido às maiores despesas com proventos e encargos (+6,9%) e benefícios (+4,7%), reflexo do acordo coletivo ocorrido a partir de setembro de cada ano, com reajuste de 4,64% nos salários e benefícios em 2024 (4,58% nos salários e benefícios em 2023).

Imposto de renda e contribuição social

A tabela a seguir demonstra, para a Companhia, o desdobramento do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

Em milhares de reais, exceto porcentagens		
Consolidado	2024	2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	16.900.514	10.208.351
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(7.605.231)	(4.593.758)
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:		
Participações em coligadas e joint ventures	689.213	945.756
Juros sobre o capital próprio	5.077.509	5.089.859
Outros valores ⁽¹⁾	2.480.148	2.852.557
Imposto de renda e contribuição social do exercício	641.639	4.294.414
Alíquota efetiva	3,8%	42,1%

(1) Inclui, basicamente: (i) a equalização da alíquota efetiva das empresas financeiras exceto banco, empresas do ramo segurador e das empresas não financeiras, em relação a demonstrada; e (ii) as deduções incentivadas.

A variação do nosso imposto de renda e contribuição social está relacionada, em grande parte, ao aumento do resultado antes do imposto de renda e contribuição social (base tributável), bem como a redução dos benefícios de receitas não tributadas, como dividendos e participações em coligadas e joint ventures.

Os Diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

R\$ milhões

Principais Receitas Operacionais	2024	2023	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2024	2023	2024 x 2023	
					R\$	%
Receitas com ativos financeiros	202.817	201.490	67,8	69,6	1.328	0,7
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	27.775	28.324	9,3	9,8	(548)	(1,9)
Empréstimos e adiantamentos a clientes ⁽¹⁾	102.544	102.618	34,3	35,4	(74)	(0,1)
Ativos financeiros:	72.498	70.548	24,2	24,4	1.950	2,8
Ao valor justo por meio do resultado	27.842	28.364	9,3	9,8	(522)	(1,8)
Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	24.537	16.907	8,2	5,8	7.630	45,1
Ao custo amortizado	20.119	25.277	6,7	8,7	(5.158)	(20,4)
Depósitos compulsórios no Banco Central	8.894	9.943	3,0	3,4	(1.049)	(10,6)
Outras receitas financeiras de juros	22	26	-	-	(4)	(15,4)
Receitas de juros e similares	211.733	211.459	70,7	73,0	275	0,1
Prêmios retidos de seguros e planos de previdência	59.253	51.253	19,8	17,7	8.000	15,6
Receitas de serviços e comissões	28.336	26.957	9,5	9,3	1.380	5,1
Total das principais receitas operacionais	299.323	289.668	100,0	100,0	9.655	3,3

(1) Consiste em operações de crédito e arrendamento mercantil.

As receitas originárias dos ativos financeiros representaram 70,7% das principais receitas operacionais, com discreto crescimento de 0,1% em relação a 2023. Este resultado reflete o aumento das receitas com ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, parcialmente compensado pela redução nas receitas provenientes de ativos financeiros ao custo amortizado e depósitos compulsórios mantidos no Banco Central.

A seguir comentamos as principais variações apresentadas nos períodos:

- Ativos Financeiros – apresentou crescimento de R\$ 1.950 milhões ou 2,8%:
 - Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – as receitas apresentaram crescimento de R\$ 7.630 milhões ou 45,1%, impulsionadas pelo aumento da taxa média de juros, que cresceu de 8,4% em 2023 para 11,7% em 2024 e pelo aumento do saldo médio, que impactou positivamente nossas receitas em R\$ 2.314 milhões; e
 - Ao custo amortizado – as receitas apresentaram queda de R\$ 5.158 milhões ou 20,4% em relação a 2023, impactadas pela menor taxa média de juros auferida, que caiu de 13,7% em 2023 para 10,9% em 2024 e pela redução do saldo médio.
- Depósitos compulsórios no Banco Central – atingiram R\$ 8.894 milhões, redução de 10,6% em relação a 2023. Essa redução está relacionada a variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, impactando nossas receitas em R\$ 2.166 milhões.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Não ocorreram fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da empresa no último exercício social, além daqueles descritos nos itens 2.1.h e 2.2.a.i.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não ocorreram variações significativas nas receitas, bem como em nosso resultado financeiro, atribuíveis a modificação de preços dos nossos principais insumos e produtos, taxas de câmbio, inflação, alteração de volumes ou introdução de novos produtos e serviços, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Durante os períodos de altas taxas de juros, nossa receita financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossos ativos que rendem juros também aumentam. Ao mesmo tempo, nossa despesa financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossas obrigações, nas quais incidem juros, também aumentam. Mudanças nos volumes de nossos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam nossas receitas e despesas financeiras. Por exemplo, um aumento em nossa receita financeira atribuível a um aumento em taxas de juros, poderá ser compensado por uma redução no volume de nossos empréstimos em aberto.

Além disso, quando o real se valoriza, incorremos: (i) ganhos em nossos passivos denominados em, ou indexados à moeda estrangeira, tais como: nosso endividamento de longo prazo denominado em dólares e empréstimos em moeda estrangeira, na medida em que o custo em reais da despesa financeira relativa diminui; e (ii) em perdas em nossos ativos denominados em/ou indexados a moedas estrangeiras, tais como: nossos títulos e operações de empréstimos e adiantamentos indexados ao dólar, quando a receita desses ativos mensurada em reais diminui. Opostamente, quando o real se desvaloriza, incorremos: (i) em perdas em nossos passivos denominados em, ou indexados às moedas estrangeiras; e (ii) em ganhos em nossos ativos denominados, ou indexados a moedas estrangeiras.

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Requerimentos do Banco Central e do CMN, introduzindo as normas internacionais de contabilidade (IFRSs) nas Instituições Financeiras, fizeram com que essas instituições passassem a preparar demonstrações contábeis anuais no padrão internacional a partir do exercício de 2010.

As normas IFRSs são emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board* que tem uma agenda periódica de melhoria das normas emitidas.

Em 2023, houve alteração das práticas contábeis relacionadas ao segmento segurador por conta da adoção do IFRS 17, cujos impactos decorrentes de sua adoção devem ser reconhecidos retrospectivamente, com base na abordagem retrospectiva completa, a menos que isso seja impraticável, caso em que a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem de valor justo podem ser utilizadas. No entanto, se a entidade não tiver informações razoáveis e sustentáveis para mensurar os contratos sob a abordagem retrospectiva modificada, ela deve usar a abordagem do valor justo.

A Organização determinou que a abordagem retrospectiva completa foi adotada para contratos de seguro que serão medidos de acordo com o Modelo de Alocação de Prêmio (PAA).

Para os contratos mensurados pelo Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA), a Organização determinou que utilizará a abordagem de transição de valor justo para as safras de contratos nas carteiras: Vida Capitalização, Previdência com Benefícios Definidos, Previdência Tradicional e Não Vida Longo Prazo - Habitacional emitidos até 2017; para as carteiras de Saúde Individual e Não Vida Longo Prazo – Consórcio emitidas até 2018; para as carteiras de Vida Risco Longo Prazo até 2019 e para as carteiras de Saúde Odontológico Individual até 2020, e a abordagem de transição retrospectiva completa para essas carteiras emitidas após essas datas. Para contratos mensurados utilizando o Modelo de Taxa Variável (VFA), a abordagem de transição de valor justo é usada para as safras emitidas até 2019, e a abordagem de transição retrospectiva completa é usada para as safras de contratos emitidas após esta data. A decisão de utilizar a abordagem de valor justo foi baseada na indisponibilidade de informações na granularidade necessária para a utilização da abordagem de transição retrospectiva completa nessas carteiras.

Sob a abordagem do valor justo, a Margem Contratual de Seguros (CSM) na data de transição representa a diferença entre o valor justo determinado pela Organização e os fluxos de caixa de cumprimento, que são uma estimativa ajustada ao risco, explícita, imparcial e ponderada pela probabilidade do valor presente dos fluxos de caixa futuros que surgirão à medida que a entidade cumprir os contratos.

De acordo com a norma, uma empresa pode reavaliar a atual designação de seus ativos mensurados de acordo com o IFRS 9, na data de aplicação inicial do IFRS 17, caso esses ativos estejam relacionados a contratos de seguro no escopo do IFRS 17. Essa redesignação é baseada em uma mudança no modelo de negócio do ativo obtida por meio do teste de Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPI) para proteger a empresa dos efeitos financeiros deste novo normativo.

A Organização avaliou os efeitos do IFRS 17, principalmente os relacionados a mudanças na taxa de desconto aplicada e, reavaliou seu modelo de negócios de ativos relacionados.

A reavaliação decorre de uma reclassificação do modelo de negócios entre os ativos utilizados para proteger a carteira de Vida e Previdência e Saúde. Nessa reclassificação a Organização diminuiu o valor dos ativos mensurados pelo Custo Amortizado e aumentou o valor dos ativos mensurados pelo Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA). A principal razão para esta reclassificação é a alteração na metodologia da avaliação dos passivos de seguros que passam a ter seus descontos alinhados a taxa de mercado.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes.

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No período, não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 5 de fevereiro de 2024, foi comunicado ao mercado que o Bradesco e a BB Elo Cartões Participações S.A. ("BB Elo" e, em conjunto com o Bradesco, os "Acionistas Controladores"), encaminharam comunicado à Cielo S.A. – Instituição de Pagamento ("Companhia"), informando a respeito de sua decisão de proceder à conversão do registro de companhia aberta da Companhia de categoria "A" para "B", com a sua consequente saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), por meio do lançamento de uma oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias para conversão de registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" e saída de segmento especial de listagem, de acordo com a legislação aplicável e o estatuto social da Companhia ("OPA").

Em 5 de julho de 2024, a CVM deferiu o registro da oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para conversão do seu registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" e saída do Novo Mercado ("OPA").

Em 10 de julho de 2024, foram disponibilizados pela Companhia o Edital e Laudo de Avaliação da oferta pública, cujo leilão será realizado em 14 de agosto de 2024, às 15h. A OPA terá por objeto 902.247.285 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço à vista de R\$ 5,60 por ação, sujeito aos ajustes de preço pelo CDI previstos no Edital.

Em 14 de agosto de 2024, foi realizado o leilão da oferta pública das ações da Cielo S.A. para conversão de seu registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" na Comissão de Valores Mobiliários e saída do segmento Novo Mercado da B3 S.A., com isso as Ofertantes adquiriram 736.857.044 ações ordinárias de emissão da Cielo S.A., que representam 27,1% do seu capital social. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 5,82, totalizando o valor de R\$ 4.288.508 mil. A liquidação do Leilão ocorreu em 16 de agosto de 2024.

Em 16 de agosto de 2024, a Cielo S.A. informou que recebeu o comunicado das empresas Ofertantes (controladas do Bradesco e BB Elo Cartões Participações S.A.), onde informaram que se tornaram, em conjunto, titulares de 2.583.914.571 ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes a 95,1% do seu capital social, como resultado de aquisições de ações realizadas em cumprimento à obrigação de estender a possibilidade de venda aos acionistas remanescentes que não alienaram ações de sua titularidade no âmbito do leilão da oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia lançada pelas Ofertantes ("OPA") durante o período de 3 (três) meses seguintes à data de sua realização. Em decorrência dessas aquisições, restam em circulação ações de emissão da Companhia representativas de percentual inferior a 5% do capital social.

Em 27 de setembro de 2024, a Cielo S.A., informou que foi aprovado, em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada nesta data, o resgate compulsório da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação, nos termos do item 9.1.1 do edital da OPA e do disposto no art. 4º, §5º, da Lei nº 6.404/76 ("Resgate Compulsório"). A operação não gerou efeitos relevantes no resultado.

Em 8 de agosto de 2024, o Bradesco, por meio de suas controladas, celebrou um Acordo de Investimentos com a John Deere Brasil S.A. ("John Deere Brasil"), uma subsidiária integral da Deere & Company (USA), uma das líderes globais no fornecimento de equipamentos agrícolas, de construção e silvicultura. Por meio deste acordo, deteremos uma participação de 50% no Banco John Deere S.A. ("Transação"). Essa parceria estratégica fortalecerá ainda mais o posicionamento nos setores de agronegócio e construção, expandindo a oferta de financiamento e serviços financeiros para clientes e concessionários na aquisição de equipamentos, peças e serviços do grupo John Deere. A transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais e não causará impacto material no índice de capitalização do Bradesco.

c) eventos ou operações não usuais

No período, não ocorreram eventos ou operações não usuais com o emissor, além dos eventos já demonstrados no item 2.1.a e 2.1.h, que tenham causado ou que se espera que venham causar impactos significativos sobre seus resultados.

a) informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

Não há eventos subsequentes, que requeiram ajustes ou divulgações, para as demonstrações contábeis consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2024.

A) Regras sobre retenção de Lucros	Destinação do Resultado		
	Reserva Legal		
	A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social, somente podendo ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.		
	Reservas Estatutárias		
	O Artigo 194 da Lei nº 6.404/76 regula a criação das reservas estatutárias. Conforme aquele dispositivo legal, o estatuto social da companhia pode criar reservas desde que, para cada uma: - indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; - fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e - estabeleça o limite máximo da reserva. Em consonância com a legislação, o Artigo 28 do Estatuto Social estabelece que o saldo do lucro líquido, verificado após todas as destinações estatutárias, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, inciso III, do Estatuto Social, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição desta reserva será determinado após a dedução integral dessas destinações.		
Valores das Retenções de Lucros	(R\$ mil)	2024	2023
	Lucro Líquido do Exercício	19.085.448	15.121.802
	Reserva Legal	954.273	756.090
	Reservas Estatutárias	6.847.887	3.054.908
	Juros sobre o Capital Próprio Bruto	11.283.288	11.310.804

B) Regras sobre distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio	Com o advento da Lei nº 9.249/95, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 1996, as companhias podem pagar juros sobre o capital próprio a seus acionistas, a serem imputados, líquidos do Imposto de Renda na Fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório. Dividendo Mínimo Obrigatório De acordo com o inciso III do Artigo 27 do Estatuto Social do Bradesco, é assegurado aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Portanto, o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) estabelecido no Estatuto Social está acima do percentual mínimo estabelecido pelo § 2º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, de 25% (vinte e cinco por cento) Acionistas Detentores de Ações Preferenciais As ações preferenciais conferem, aos seus titulares, dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias (letra "b" do § 2º do Artigo 6º do Estatuto Social). Reaplicação de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio A Reaplicação de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio é um produto que permite ao acionista correntista Bradesco e cadastrado na Bradesco Corretora, pessoa física ou jurídica, investir o valor recebido, creditado em conta corrente, em novas ações (atualmente apenas para ações preferenciais), aumentando assim sua participação acionária. O acionista tem a opção de reaplicar os dividendos mensais e/ou especiais (complementares e intermediários). Não há limite máximo para essa reaplicação e o limite mínimo deverá ser o suficiente para aquisição de pelo menos 1 (uma) ação.
C) Periodicidade das distribuições de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio	O Bradesco distribui Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio (a partir 1º de janeiro de 1996 com o advento da Lei no 9.249/95) mensalmente desde 1970, constituindo-se na instituição financeira brasileira pioneira na adoção dessa prática. Dividendos Intermediários A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, está autorizada a declarar e pagar Dividendos intermediários, semestrais ou mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes (§ 1º do Artigo 27 do Estatuto Social). Poderá, ainda, autorizar a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio em substituição, total ou parcial, dos dividendos intermediários (§ 2º do Artigo 27 do Estatuto Social). Sistemática de Pagamento Mensal de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio Para os fins previstos no Artigo 205 da Lei nº 6.404/76, são beneficiários os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade na data da declaração, que ocorre no primeiro dia útil de cada mês. Os pagamentos são feitos no primeiro dia útil do mês subsequente, por antecipação mensal do dividendo obrigatório, mediante crédito na conta informada pelo acionista ou colocado à disposição na Sociedade.

D) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições quanto a distribuição de dividendos.
E) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui documento intitulado “Práticas de Pagamento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio do Banco Bradesco S.A.” aprovada pelo Conselho de Administração em 1.4.2015 e publicamente disponível no <i>site</i> da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no <i>site</i> de Relações com Investidores da Companhia (www.bradescom.com.br), a qual estabelece, dentre outros aspectos, a periodicidade para o pagamento de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do montante a ser distribuído. No caso específico do Bradesco, a Companhia estabelece o pagamento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio mensalmente.

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

iii. contratos de construção não terminada;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, considerados *off-balance sheet*, estão evidenciados na nota explicativa nº 40 (itens não registrados no balanço patrimonial), que faz parte das demonstrações contábeis da Companhia e estão demonstrados na tabela abaixo:

R\$ milhões		
	2024	2023
Compromissos de valores de crédito a liberar ⁽¹⁾	341.763	299.289
Garantias prestadas ⁽²⁾	119.230	105.817
Créditos abertos para importação	897	439
Total	461.890	405.545

(1) Inclui limites a liberar de cartão de crédito, crédito pessoal, financiamento imobiliário, conta garantida e cheque especial; e (2) Referem-se a garantias prestadas, que em sua maior parte são realizadas com clientes Corporate.

As garantias financeiras são compromissos condicionais de empréstimos emitidos para garantir o desempenho de um cliente perante um terceiro. Segundo essas garantias, geralmente, possuímos o direito de regresso contra o cliente para recuperar quaisquer valores pagos. Além disso, podemos reter recursos em dinheiro ou outras garantias de liquidez elevada para garantir esses compromissos.

Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito. As cartas de comprometimento de crédito são emitidas, principalmente, para avaliar acordos públicos e privados de emissão de dívida, incluindo *commercial papers*, financiamentos de títulos e transações similares. As cartas de comprometimento de crédito estão sujeitas à avaliação de crédito do cliente por parte da Administração.

As cartas de crédito são compromissos emitidos por nós para garantir a performance das obrigações de um cliente a um terceiro. Emitimos cartas comerciais de crédito para viabilizar as transações de comércio exterior e para avaliar acordos públicos e privados de emissão de dívida, incluindo *commercial papers*, financiamentos de títulos e transações similares. Esses instrumentos são compromissos de curto prazo para pagar o beneficiário de um terceiro, sob certas condições contratuais pelo embarque de produtos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito.

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Conforme descrito no item 2.8, informamos que, com relação as garantias prestadas e as cartas de importação, o emissor recebe uma tarifa ou uma comissão pela operação que sensibiliza as receitas e consequentemente o resultado operacional. Se ocorrer algum problema relacionado a capacidade de cumprimento de pagamento por parte do cliente, poderá haver a necessidade de constituição de provisões. Já com relação aos compromissos de valores de crédito a liberar, só haverá impacto nas linhas de resultado, se os clientes utilizarem estas linhas de crédito.

- b) natureza e o propósito da operação**

Informação mencionada no item 2.8.

- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Informação mencionada no item 2.8.

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a) investimentos, incluindo: i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; ii) fontes de financiamento dos investimentos; iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Como condição necessária para o crescimento contínuo, continuamos investindo em Tecnologia da Informação (TI), e como fonte de financiamento, utilizamos nosso capital de giro próprio, que é representado pelo patrimônio líquido.

A seguir, demonstramos o total dos gastos com Tecnologia da Informação (TI) nos últimos dois anos:

R\$ milhões		
	2024	2023
Tecnologia da Informação (TI)	11.023	8.956

- b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não divulgamos aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva.

- c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não temos novos produtos e serviços relevantes, individualmente.

- d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Conforme expresse em nosso propósito corporativo, estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e com a geração de valor compartilhado para investidores, funcionários, fornecedores, clientes, órgãos reguladores e sociedade, por meio dos negócios e operações.

Reconhecemos que a gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) é essencial para nossa perenidade e sucesso no longo prazo. Sob as diretrizes da nossa Norma de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), as questões ASG estão integradas à identificação e gestão de riscos e oportunidades da Organização. A Sustentabilidade é um dos pilares centrais da nossa estratégia corporativa, guiando nossas ações para promover uma agenda de mudança alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco em Negócios Sustentáveis, Agenda Climática e Cidadania Financeira.

Na frente de Negócios Sustentáveis, buscamos impulsionar negócios que fomentem o desenvolvimento socioambiental. Em 2021, anunciamos uma meta de direcionar R\$ 250 bilhões até 2025 para setores e ativos de impacto socioambiental positivo. Em 2024, superamos essa meta antecipadamente e ampliamos o objetivo para R\$ 320 bilhões. Até dezembro de 2024, 95% desse valor foi direcionado, totalizando R\$ 305 bilhões. Diante deste avanço, em maio de 2025, ampliamos novamente esse compromisso: o objetivo agora é direcionar R\$ 350 bilhões até o final de 2025. A crescente demanda por produtos e serviços alinhados à agenda global de sustentabilidade oferece uma oportunidade de unir objetivos sociais, ambientais e econômicos. Ao atender essas necessidades, criamos fontes de crescimento sustentável que geram valor aos nossos *stakeholders* e impulsionam o desenvolvimento de uma economia mais equilibrada e responsável.

Na agenda climática, nosso compromisso é conscientizar e financiar clientes na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva. Como parte da Net Zero Banking Alliance, da UNEP-FI, estamos comprometidos em descarbonizar nossos portfólios de crédito e investimentos para alcançar emissões líquidas zero até 2050. Em 2023, estabelecemos metas de descarbonização até 2030 para os

setores de energia e geração de eletricidade e, em 2024, ampliamos esse compromisso para incluir outros setores intensivos em carbono, como alumínio, cimento e transportes. Essa transição abre espaço para fortalecermos nossa posição no mercado como parceiros estratégicos de empresas e setores, ao mesmo tempo em que fortalecemos nosso relacionamento com clientes e geramos valor compartilhado.

Saiba mais sobre a nossa estratégia de Sustentabilidade e Negócios Sustentáveis no nosso *site* bradescosustentabilidade.com.br.

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

A Administração do Bradesco tem acompanhado e monitorado a situação e até o presente momento não foram identificados impactos diretos relevantes.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera”, “potencial” e outras palavras similares contidas nessa seção têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As projeções e perspectivas para o futuro incluem informações atinentes a resultados e projeções, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais projeções e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas.

Dados os riscos e incertezas aqui descritas, as projeções podem não vir a se concretizar e não consistem, portanto, em garantia de um desempenho futuro. Ainda, os resultados futuros e o nosso desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência, muitos dos quais estão além da capacidade de controle ou previsão de nossa parte. Adicionalmente, tais estimativas baseiam-se em premissas que podem não se concretizar. Tendo em vista estas incertezas e limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimentos exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Formulário de Referência.

Destaca-se que as projeções e estimativas utilizadas neste item foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

a) Objeto da projeção

Indicadores que permitem aos analistas de mercado alimentar seus modelos de projeção para o nosso resultado. Atualmente, divulgamos os seguintes indicadores:

Indicadores	Forma de mensuração
Carteira de Crédito Expandida	Variação acumulada verificada em doze meses.
Margem Financeira Líquida ⁽¹⁾ (Margem Financeira Total – PDD Expandida)	Resultado esperado no exercício.
Receitas de Prestação de Serviços	Percentual de crescimento esperado no exercício.
Despesas Operacionais (Despesas de Pessoal + Administrativas + Outras)	Percentual de crescimento esperado no exercício.
Resultado das Operações de Seguros, Previdência e Capitalização	Percentual de crescimento esperado no exercício.

(1) A partir de 2025, considera o resultado da Margem Financeira Líquida, ou seja, Margem Financeira Total – PDD Expandida.

b) Período projetado e prazo de validade das projeções

No Bradesco, as projeções indicam valores esperados para o ano corrente. Na divulgação de resultados de cada exercício (último trimestre de cada ano) são divulgados os indicadores esperados para o exercício seguinte. O prazo de validade das projeções é o ano corrente.

c) Premissas de projeções

Premissas que podem ser influenciadas pela Administração para o exercício de 2026

- O *guidance* contempla reajustes contratuais e adequação dos custos conforme o crescimento e estratégia dos negócios e o plano de investimentos da Organização;
- Movimentação de nossa rede de atendimento (Expansão/Retração);
- As estimativas não contemplam novas parcerias ou aquisições; e
- Crescimento dos negócios conforme a estratégia de atuação da Organização.

Premissas que fogem ao controle da Administração para o exercício de 2026

- Manutenção dos fundamentos básicos da atual Política Macroeconômica;
- Alteração do cenário mundial;
- Alteração da taxa de juros SELIC pelo COPOM para controle inflacionário;
- Evolução do mercado de crédito;
- Condições de liquidez que alterem a demanda de crédito; e
- Mudanças regulatórias que afetem a administração bancária.

d) Valores dos indicadores objeto de previsão

Indicadores	Estimado	Observado		
	2026	2025	2024	2023
Carteira de Crédito Expandida	8,5% a 10,5%	11,0%	11,9%	(1,6%)
Margem Financeira Total ⁽¹⁾ Margem com Clientes	-	-	(2,3%)	(1,8%)
Margem Financeira Líquida ⁽²⁾ (Margem Financeira total – PDD Expandida)	R\$ 42 bi a R\$ 48 bi	R\$ 40 bi	-	-
Receitas de Prestação de Serviços	3% a 5%	8,9%	7,6%	(0,1%)
Despesas Operacionais (Despesas de Pessoal + Administrativas + Outras)	6% a 8%	8,5%	9,3%	10,4%
Resultado das Operações de Seguros, Previdência e Capitalização	6% a 8%	16,1%	7,5%	21,1%
PDD Expandida	-	-	R\$ 29,7 bi	R\$ 39,5 bi

(1) Em 2023 e 2024, considera o indicador para a Margem Financeira Total, que inclui a Margem Financeira com Clientes e Margem Financeira com o Mercado; e

(2) A partir de 2025, considera o resultado da Margem Financeira Líquida, ou seja, Margem Financeira Total – PDD Expandida.

As projeções e estimativas utilizadas neste item foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

a) Alterações ou substituições de projeções

A partir de 2025, o indicador de “Margem Financeira Total” passa a ser analisado como “Margem Financeira Líquida”, ou seja, considera a Margem Financeira Total (–) PDD Expandida.

b) Projeções relativas a períodos já transcorridos – Previsto x Realizado

Conforme Resolução CVM nº 80, para este item é determinado que, quanto às projeções relativas a períodos transcorridos, sejam divulgadas comparações entre os dados projetados e aqueles realizados. Informamos abaixo os dados projetados e realizados referentes aos exercícios de 2025, 2024 e 2023.

Projeções para o exercício de 2025

Indicadores	Observado	Estimado
Carteira de Crédito Expandida	11,0%	4% a 8%
Margem Financeira Líquida	R\$ 40 bi	R\$ 37 bi a R\$ 41 bi
Receitas de Prestação de Serviços	8,9%	5% a 9%
Despesas Operacionais (Despesas Administrativas e de Pessoal + Outras)	8,5%	5% a 9%
Resultado das Operações de Seguros, Previdência e Capitalização	16,1%	9% a 13%

Razões que levaram a desvios nas projeções:

- Carteira de Crédito Expandida** - O crescimento da carteira ficou acima do intervalo projetado em função de uma dinâmica mais forte do que o esperado em linhas de crédito para Pessoas Físicas e Pequenas Empresas. Houve aceleração da originação em produtos de maior demanda no segundo semestre, impulsionada por ambiente competitivo mais intenso, melhora gradual das condições macroeconômicas e maior apetite ao risco em segmentos selecionados. Esses fatores combinados elevaram o ritmo de expansão da carteira, superando o intervalo inicialmente estimado (4% a 8%) e resultando em crescimento de 11%.
- Resultado das Operações de Seguros, Previdência e Capitalização** - O desempenho observado ficou acima do *guidance* devido ao aumento de 20,6% do resultado industrial, decorrente principalmente da melhora de 3,8 p.p. na sinistralidade. Também contribuiu para esse desempenho o resultado financeiro, com crescimento de 9,3% no período. Adicionalmente, campanhas comerciais e ajustes nos canais de distribuição contribuíram para um incremento de receitas e eficiência operacional.

Projeções para o exercício de 2024

Indicadores	Observado	Estimado
Carteira de Crédito Expandida	11,9%	7% a 11%
Margem Financeira Total	(2,3%)	3% a 7%
Receitas de Prestação de Serviços	7,6%	2% a 6%
Despesas Operacionais (Despesas Administrativas e de Pessoal + Outras)	9,3%	5% a 9%
Resultado das Operações de Seguros, Previdência e Capitalização	7,5%	4% a 8%
PDD Expandida	R\$ 29,7 bi	R\$ 35 bi a R\$ 39 bi

Razões que levaram a desvios nas projeções:

- **Carteira de Crédito Expandida** - O crescimento da nossa carteira expandida foi de 11,9%, superando o range divulgado em função do aumento da concessão de Crédito principalmente em SME com baixo risco e pessoa Física com um perfil melhor de tomadores, terminamos o ano com percentual de linhas com colateral na nossa carteira de crédito entre os maiores dos últimos anos.
- **Margem financeira total e PDD Expandida** - Ambas ficaram abaixo do intervalo indicado, devido a oportunidade de crescer mais do que esperávamos em linhas com garantia e produtos com baixo risco. Combinando as duas linhas, a nossa margem financeira líquida chegou a R\$ 34,0 bi no ano, ficando próximo ao topo do intervalo implícito do *guidance* de R\$ 28,1 bi a R\$ 34,8 bi.
- **Receitas de Prestação de Serviços e Despesas Operacionais** – O não cumprimento do *guidance*, está relacionado ao exercício da OPA da Cielo, ao qual o Bradesco aumentou sua participação para 50,7%, desconsiderando este efeito cumpriríamos o *guidance*, em 5,2% em Receitas de Prestação de Serviços e 8,1% em Despesas Operacionais.

Projeções para o exercício de 2023

Indicadores	Observado	Estimado
Carteira de Crédito Expandida	(1,6%)	1% a 5%
Margem com Clientes	(1,8%)	2% a 6%
Receitas de Prestação de Serviços	(0,1%)	2% a 6%
Despesas Operacionais (Despesas Administrativas e de Pessoal + Outras)	10,4%	7% a 11%
Resultado das Operações de Seguros, Previdência e Capitalização	21,1%	21% a 25%
PDD Expandida	R\$ 39,5 bi	R\$ 36,5 bi a R\$ 39,5 bi

Razões que levaram a desvios nas projeções:

- **Carteira de Crédito Expandida** - O crescimento abaixo do esperado da carteira de crédito deu-se principalmente pela implementação de políticas de crédito mais restritivas com o objetivo de controlar a inadimplência, que atingiu o pico em termos de NPL 90 dias no 2T23. A partir do controle da inadimplência o banco retomou a originação de crédito de forma gradual, impactando na formação da carteira expandida. Esta recuperação está refletida no *guidance* de 2024 que aponta para um crescimento da carteira expandida de crédito de 7 a 11%.
- **Margem Financeira Total e Receitas de Prestação de Serviços** - O não cumprimento do *guidance* para Margem Financeira Total e Receitas de Serviços está correlacionado ao crescimento do crédito abaixo do esperado, impactado pelo menor volume de originação de crédito e por um *mix* de crédito com uma participação menor de créditos massificados e maior participação em carteiras de menor risco.

c) Projeções relativas a períodos em curso

Foram divulgadas as projeções, em fevereiro de 2026, para o período em curso, as quais foram informadas no item 3.1 deste Formulário de Referência.

A seguir, estão descritos os principais fatores de riscos que o Bradesco, considerou relevantes, na data deste Formulário de Referência, e que possam influenciar a decisão de investimento. Na hipótese de se materializarem, tais riscos podem afetar adversamente nossos negócios, nossa situação financeira e patrimonial, e o preço de nossos valores mobiliários. Dessa forma, possíveis investidores devem avaliar cuidadosamente os riscos descritos a seguir, bem como as demais informações contidas neste Formulário de Referência.

Observamos que os riscos descritos a seguir não são os únicos riscos aos quais a Organização está sujeita. Outros riscos que atualmente não temos conhecimento, na hipótese de se materializarem, podem gerar efeitos semelhantes aos mencionados anteriormente.

Cabe destacar que, a ordem na qual os riscos são apresentados refletem um critério de relevância estabelecido pela Organização.

a) ao emissor

Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como Covid-19, que gerou impacto significativo em nossos resultados de 2020 e 2021

O surto de doenças contagiosas, como o surto de Covid-19 em escala global, que começou em dezembro de 2019 e foi declarado pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e resultar em volatilidade esporádica nos mercados internacionais e/ou brasileiros. Tais surtos podem resultar e, no caso do Covid-19, resultaram, em diferentes níveis, na adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, no todo ou em parte, à circulação e transporte de pessoas, bens e serviços e, conseqüentemente, o fechamento de estabelecimentos e repartições públicas, interrupções na cadeia de abastecimento, redução do consumo em geral pela população e volatilidade no preço das matérias-primas e outros insumos.

Além disso, os governos atuaram em escala global com maior intervenção em suas economias, inclusive por meio de regulamentações e disponibilidade de recursos, em resposta à situação econômica decorrente do avanço da pandemia de Covid-19.

A eclosão de epidemias (como a pandemia de COVID-19), desastres naturais e outras catástrofes podem ter efeito negativo e significativo na economia mundial e brasileira, e incluem ou podem incluir:

- Redução do nível de atividade econômica;
- Desvalorização e volatilidade da moeda;
- Aumento do déficit fiscal e redução da capacidade do Governo Federal de realizar investimentos e pagamentos e de contratar serviços ou adquirir bens;
- Diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e
- Atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, especialmente naqueles que não são eletrônicos.

A ocorrência de tais eventos podem ter um efeito materialmente adverso na economia global e/ou brasileira e impactar a liquidez e o valor de mercado de nossas ações e ADSs; também podem resultar em: impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo possível queda de arrecadação no Brasil e aumento da demanda por gastos públicos em setores fundamentais, cenário em que emendas legislativas podem ser utilizadas para impor, mesmo que temporariamente, um tratamento tributário mais oneroso de nossas atividades comerciais, o que pode afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Não podemos garantir os impactos futuros ou as medidas que poderão ser adotadas se houver uma pandemia ou outro surto de outras doenças transmissíveis, nem a precisão de nossa avaliação dos impactos reais e potenciais ou da extensão das perdas resultantes de tais pandemias ou de outras doenças transmissíveis, que poderiam impactar nossas operações e situação financeira. Além disso, nossas operações podem ser impactadas negativamente pelo surgimento de novas cepas do coronavírus e contratemplos na

implementação de programas de vacinação ou medidas necessárias para conter outras doenças transmissíveis.

Não podemos garantir que não ocorrerão outros surtos regionais e/ou globais de doenças transmissíveis e, caso ocorram, não podemos garantir que seremos capazes de evitar um impacto negativo em nossos negócios e resultados financeiros.

Condições adversas nos mercados globais de crédito e capitais, assim como o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros podem afetar adversamente a nossa capacidade de acessar recursos oportunamente e a custos reduzidos.

A volatilidade, bem como incertezas nos mercados globais de crédito e capitais, tem geralmente reduzido a liquidez, resultando em custos mais elevados de captação para instituições financeiras. Essas condições podem impactar nossa capacidade em substituir, oportunamente e a custos reduzidos, as obrigações que estão vencendo e/ou o acesso aos recursos para executar a nossa estratégia de crescimento.

Parte de nossa captação tem como origem vendas com acordos de recompra (repos), que são, em grande parte, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é, geralmente, de curto prazo e é volátil em termos de volume, uma vez que é diretamente impactada pela liquidez do mercado. Uma vez que essas operações são tipicamente garantidas por títulos públicos brasileiros, o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros pode ser um fator significativo que afeta a disponibilidade dos recursos. Por exemplo, se a qualidade dos títulos públicos brasileiros utilizados como garantia for adversamente afetada, devido à piora do risco de crédito do Tesouro Nacional, por exemplo, o custo destas operações pode aumentar, tornando esta fonte de captação ineficiente para nós.

Se as condições de mercado se deteriorarem, tal deterioração pode causar uma redução no volume de transações, ou se houver aumento do risco de crédito das garantias e formos forçados a tomar e/ou pagar taxas de juros não atrativas, nossa condição financeira e os resultados das operações podem ser adversamente afetadas.

O ambiente cada vez mais competitivo nos segmentos bancário e de seguros do Brasil pode afetar negativamente as perspectivas de nossos negócios.

Os mercados para serviços financeiros, bancários e de seguros no Brasil são altamente competitivos. Enfrentamos significativa competição de outros grandes bancos e seguradoras, públicas e privadas sediadas no Brasil ou no exterior, em todas as principais áreas de operação, além de novos concorrentes como *fintechs* e startups que começam a operar com nível de regulação reduzido e diferenciado. Ressalta-se que as *bigtechs* também são fortes concorrentes, surgindo principalmente de grandes empresas de tecnologia que buscaram investir em pagamentos *on-line* e ferramentas de transações financeiras por meio de diversos tipos de aplicativos. Adicionalmente destacamos que a implementação do *Open Finance* no Brasil tem intensificado esse processo de competição através da possibilidade de compartilhamento de informações entre as instituições.

Este ambiente competitivo conjuntamente com o processo acelerado de inovação digital observado no setor pode impactar nossa velocidade de adaptação a esse ecossistema e consequentemente o desempenho de algumas linhas de negócios, o que poderá afetar negativamente, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações.

Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.

Nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes registrou aumento em 2024. Qualquer aumento correspondente em nosso nível de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos pode ficar abaixo da taxa de crescimento dos empréstimos, uma vez que os empréstimos normalmente não têm pagamentos devidos por um curto período após a sua originação. Os níveis de empréstimos vencidos são normalmente mais altos entre nossos clientes pessoa física do que nossos clientes pessoa jurídica.

Nosso índice de inadimplência, que é definido como o total de empréstimos vencidos há mais de noventa dias em relação ao total da carteira de empréstimos e adiantamentos reduziu para 4,0% em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 5,1% em 31 de dezembro de 2023.

Além disso, as tendências históricas de perdas com empréstimos podem não prever perdas futuras, que são afetadas por muitos fatores, incluindo, mas não se limitando a, riscos de inadimplência do cliente, mudanças nos negócios decorrentes de crescimento ou aquisições, expansão de empréstimos para novos setores ou clientes (por exemplo, pessoas físicas e empresas de pequeno e médio porte), condições econômicas e políticas no Brasil, mudanças regulatórias ou fiscais, concorrência de mercado e exposição a setores específicos ou grandes clientes, que podem impactar significativamente a qualidade de nossa carteira de empréstimos.

Se houver deterioração das condições econômicas ou passarmos por um rápido crescimento dos empréstimos, isso resulta em aumentos em nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos e em nosso índice de inadimplência mais elevado, o que pode ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados das operações.

Nossas atividades de negociação e transações com derivativos, bem como investimentos em ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, não são previsíveis e podem causar perdas financeiras significativas, o que poderia levar a um impacto significativo em nossos resultados operacionais.

Atuamos em negociações com valores mobiliários, comprando títulos de renda fixa e variável, principalmente para vendê-los no curto prazo e gerar lucros sobre diferenças de preço. O valor justo desses instrumentos pode cair significativamente devido à volatilidade dos mercados financeiros e variar em curtos períodos. Em 31 de dezembro de 2024, os títulos classificados na categoria de “valor justo por meio do resultado” e na de “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” representaram 25,5% dos nossos ativos, sendo que os ganhos e perdas realizados e não realizados originados por esses investimentos têm tido, e podem continuar a ter, um impacto significativo sobre os resultados das nossas operações. Além disso, entramos em transações com derivativos, principalmente para gerenciar nossa exposição aos riscos de taxa de juros e de câmbio das operações dos clientes. No entanto, esses ativos também podem nos expor à possibilidade de perdas financeiras significativas, uma vez que os derivativos estão sujeitos a flutuações de valor.

Adicionalmente, entramos em transações com derivativos para administrar nossa exposição a risco cambial e de taxa de juros oriundas de operações com clientes. Esses ativos também podem nos expor a possibilidades de perdas financeiras significativas no futuro, uma vez que os derivativos estão sujeitos a flutuações de valor.

Uma falha ou violação das nossas infraestruturas e sistemas operacionais, de segurança ou tecnológicos ou de nossos fornecedores, pode interromper temporariamente os nossos negócios e causar perdas.

Nossas operações dependem da operação eficiente e ininterrupta de nossos sistemas de tecnologia da informação. Qualquer indisponibilidade de infraestrutura, software ou redes de telecomunicações pode impactar no processamento das transações realizadas por nossos clientes, o que pode acarretar perdas financeiras, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos com danos. Esses fatores podem ter um efeito material adverso em nossos negócios, reputação e resultados operacionais.

Além disso, devido à natureza de nossas operações, a ampla gama de produtos e serviços que oferecemos, o volume significativo de atividades e operações realizadas e o contexto global de transformação digital onde há uma integração cada vez maior entre as plataformas, o uso crescente de computação em nuvem, a intensificação do relacionamento com provedores externos de tecnologia e o uso extensivo de soluções de internet e conectividade, o ambiente tecnológico está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos, enfrentamos alguns riscos adicionais relacionados a:

- necessidade de redesenho contínuo e desenvolvimento de nossa arquitetura e aplicativos de tecnologia da informação;
- necessidade de atualizar e integrar sistemas legados com modelos de tecnologia emergentes em tempo hábil;
- a dependência cada vez maior de provedores de serviços devido à migração de determinados serviços para a nuvem, o que demanda governança robusta e novas formas de mitigar riscos de segurança e continuidade que vão além do nosso ambiente de controle;
- o amplo uso de soluções de internet, inteligência artificial e conectividade; e
- a crescente dificuldade em atrair e reter pessoal especializado em TI em um mercado competitivo.

Considerando o uso de novas tecnologias, a crescente dependência da internet e a natureza mutável e sofisticada dos ataques de segurança cibernética, não é possível prever todos os meios que serão utilizados por indivíduos ou organizações mal-intencionados, o que poderia impactar nossa capacidade para efetivamente prever e/ou evitar ataques cibernéticos. Qualquer um desses eventos ou quaisquer novos fatores podem causar interrupção, aumento de custos, atrasos no processamento de informações e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar nossos negócios, reputação e condições operacionais e financeiras.

Podemos incorrer em penalidades em caso de descumprimento das regulamentações relacionadas à proteção de dados.

Em agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público, e estabelece responsabilidades e penalidades aos agentes que realizam o tratamento de dados pessoais. Além de contemplar normas já existentes sobre o tema, a LGPD observou a tendência mundial de fortalecer a proteção dos dados pessoais, restringindo o uso injustificado, e garantindo uma série de direitos aos titulares dos dados, bem como impondo importantes obrigações aos chamados “agentes de tratamento”. A Lei brasileira foi especialmente inspirada na legislação Europeia sobre o tema, reproduzindo pontos centrais da Diretiva nº 95/46/EC, Regulação (EU) 2016/679 e do *General Data Protection Regulation* (GDPR).

O impacto da lei tem sido grande, pois estão sujeitos às regras impostas pela LGPD todo e qualquer tratamento de dados, sejam físicos ou digitais, por parte de qualquer entidade estabelecida ou não no Brasil, que tenha coletado dados pessoais no Brasil, ou de indivíduos localizados no Brasil, ainda que não residentes, ou, ainda, que ofereça bens e serviços ao consumidor brasileiro. Em suma, a adequação à LGPD exige a adoção de esforços contínuos em nosso relacionamento com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviço e funcionários, e em praticamente todas as áreas internas da sociedade brasileira. A LGPD está em plena vigência assim como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, com plena capacidade para aplicação de sanções desde a publicação da Resolução CD/ANPD nº 4/23 em 27 de fevereiro de 2023 e por fim, o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, órgão consultivo da ANPD, composto por membros da sociedade civil e representantes do poder público, criado por medida provisória convertida na Lei nº 13.583/19.

Atuamos de forma preventiva, detectiva e corretiva no combate às fraudes e na segurança da informação, a fim de proteger nossos dados e de clientes.

Contudo, possíveis falhas ou ataques em nossos sistemas e processos podem levar à ocorrência de incidentes de segurança. Eventualmente, pode ser entendido que houve não cumprimento da LGPD, o que poderia resultar na aplicação de sanções administrativas previstas na LGPD, a saber (i) advertência, com um prazo para adotar medidas corretivas; (ii) multa de até 2% do faturamento (líquido de impostos) da companhia infratora ou de seu grupo ou conglomerado no Brasil, conforme determinado no seu último exercício social, limitado a R\$ 50 milhões por violação; (iii) multa diária, limitada a R\$ 50 milhões por violação; (iv) publicação da violação; (v) bloqueio dos dados pessoais envolvidos na violação até regularização da infração; (vi) exclusão dos dados pessoais envolvidos na violação; (vii) suspensão parcial da operação do banco de dados envolvido na violação por até seis meses, prorrogável pelo mesmo período, até que a atividade da companhia infratora esteja em conformidade; (viii) suspensão das atividades de tratamento de dados pessoais envolvidos na violação por até seis meses, prorrogável pelo mesmo período; e (ix) proibição parcial ou total de realizar

atividades de tratamento de dados. Além das sanções administrativas previstas na LGPD, também podemos ser responsabilizados pelos custos financeiros de quaisquer esforços de remediação ou reparação relativos a quaisquer terceiros comprometidos.

Além disso, outras autoridades no Brasil podem aplicar a LGPD por meio de procedimentos administrativos ou ações judiciais. O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) ou o Ministério Público responsável por direitos do consumidor, além de pessoas físicas e associações privadas ou não governamentais, por exemplo, podem apresentar reclamações ou ajuizar ações com base em violações da LGPD que tenham causado ou possam causar prejuízo a pessoas físicas. Igualmente, os titulares dos dados pessoais que forem prejudicados poderão ajuizar ações judiciais individuais requerendo indenizações.

Qualquer não conformidade com a LGPD pode, ainda, afetar negativamente a nossa imagem, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações.

A falha em nos protegermos adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar de forma material e adversa.

Estamos expostos a falhas, deficiência ou inadequação de nossos processos internos, sistemas e processos de nossos prestadores de serviço, erro humano ou má conduta, bem como ataques cibernéticos. Embora tenhamos procedimentos e controles para proteger nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação, estamos sujeitos a riscos de segurança cibernética que podem nos afetar material e adversamente em caso de falhas na proteção adequada de nossos ativos e pessoas ou de ativos e pessoas de nossos prestadores de serviço.

Assim como outras grandes corporações, somos fortemente dependentes de inovações e tecnologias, o que nos expõe a eventos internos e externos que podem afetar a disponibilidade de nossos sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação. Esses eventos também podem ocorrer em nossos prestadores de serviços, que fazem parte de nossa cadeia de suprimentos e têm o potencial de afetar adversamente nossos negócios e atividades.

Os riscos que podem, direta ou indiretamente, nos impactar ou a nossos prestadores de serviços incluem, mas não se limitam a: intrusão a sistemas e plataformas de tecnologia da informação por indivíduos mal-intencionados, infiltração de malware, como vírus de computador em nossos sistemas, intencional por contaminação acidental de nossas redes e sistemas ou de nossos prestadores de serviços com os quais trocamos dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou dados organizacionais e ataques cibernéticos com potencial para causar degradação do serviço e/ou interrupções que podem resultar em perdas comerciais.

A segurança cibernética e seus riscos são tratados no mais alto nível estratégico dentro de nossa organização. Consideramos a possibilidade de perda, furto ou alteração dos dados processados e armazenados por nós ou por nossos prestadores de serviços como um agravante em nossa análise de risco. Isso se deve à potencial exploração de vulnerabilidades e fragilidades em sistemas, dispositivos, redes ou outros meios digitais tanto em nosso ambiente de tecnologia da informação quanto ao de nossos prestadores de serviços (ex.: ataque por *ransomware*).

Nosso departamento de Segurança Corporativa realiza uma análise prévia e periódica dos controles de segurança no ambiente de nossos prestadores de serviços. Nossos contratos de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem contêm cláusulas específicas de segurança cibernética destinadas a proteger as informações, mesmo após o término do contrato.

Os órgãos reguladores brasileiros também intensificaram a regulamentação, inclusive por meio da LGPD, Resolução CVM nº 35/21, Resolução CMN nº 4.893/21 e Resolução BCB nº 85/21, aprimorando controles, políticas e requisitos quanto a serviços em nuvem.

A LGPD impõe sanções e multas em caso de descumprimento dos termos e condições da lei, todavia, qualquer falha na proteção de informações pessoais pode impactar nossos resultados operacionais, financeiros e reputação. Embora tenhamos procedimentos e controles para proteger as informações pessoais dos nossos clientes, divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem nos levar a ações legais e sanções

administrativas, bem como a danos que podem afetar material e adversamente nossos resultados operacionais, situação financeira, perspectivas e reputação. Além disso, poderemos ser obrigados a comunicar às autoridades reguladoras eventos relevantes relacionados a questões de segurança cibernética, eventos em que as informações dos clientes possam ser comprometidas, incidentes de acesso não autorizado e outras violações de segurança.

No ano de 2024, não tivemos nenhum incidente significativo. Em 2022 e 2023, vivenciamos dois significativos incidentes de segurança envolvendo exclusivamente nossa subsidiária Banco Bradesco Financiamentos (BBF) e a agência Bradesco Securities, Inc. - Nova York. Em ambos os casos, foram adotadas medidas para solucionar o incidente e realizada comunicação adequada as pessoas afetadas e autoridades competentes.

No entanto, qualquer falha futura em nos proteger adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar material e adversamente.

O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) estão decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários durante períodos de hiperinflação no Brasil, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas.

Encontra-se em discussão no STF, a mais alta instância do poder judiciário brasileiro e o responsável por julgar questões constitucionais, o direito de tomadores de depósitos de poupança obterem diferenças de correção monetária em razão de alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos Bresser, Verão, Collor I e Collor II implementados nos anos 80 e 90, antes do plano Real, em 1994. Em setembro de 2010, o STF determinou a suspensão de todos os feitos em fase recursal que tratassem dos Planos Bresser e Verão e valores não bloqueados do Plano Collor I, excluindo-se as ações em sede executiva (decorrentes de sentença transitada em julgado) e as que se encontrassem em fase instrutória.

O julgamento dos casos paradigmas teve início em novembro de 2013, mas foi interrompido sem que tenha havido qualquer pronunciamento de mérito sobre o tema em discussão por parte dos Ministros. De acordo com as associações que defendem os poupadores, os bancos aplicaram incorretamente os índices de correção inflacionária e deveriam ser obrigados a indenizar os respectivos poupadores pela não correção destes valores.

O STF decidiu que os julgamentos de ações coletivas ordinárias propostas por associações, na qualidade de representante processual, questionando os reajustes inflacionários beneficiam apenas os consumidores que: (i) eram associados às associações no momento do ajuizamento das ações coletivas ordinárias; e (ii) autorizaram o ajuizamento da ação coletiva ordinária. Isso reduziu o número de beneficiários em ações coletivas ordinárias porque, até então, entendia-se que essas decisões deveriam beneficiar todos os consumidores afetados pelas práticas (ou seja, quem sofreu perdas relacionadas a ajustes inflacionários, independentemente de essas perdas dos titulares de contas de poupança estarem associadas à associação que entrou com a ação coletiva).

Em paralelo, o STJ também analisa ações coletivas relacionadas aos expurgos inflacionários. Em maio de 2014 o STJ decidiu, que a data de início da incidência dos juros de mora para as indenizações dos poupadores deve ser a data da citação inicial da ação civil pública (e não a data de liquidação da sentença) aumentando, com isso, o valor de eventual dano para as instituições financeiras na hipótese de decisão desfavorável do STF.

Em maio de 2015, o STJ decidiu que “Na execução individual de sentença proferida em ação civil pública que reconhece o direito de poupadores aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989), descabe a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa, sem prejuízo de, quando cabível, o interessado ajuizar ação individual de conhecimento”, potencialmente reduzindo a exposição dos Bancos. No entanto, em 2021, o STJ decidiu que “O beneficiário de expurgos inflacionários pode promover o cumprimento individual de sentença coletiva para cobrança exclusiva de juros remuneratórios não contemplados em ação civil pública diversa, também objeto de execução individual pelo mesmo beneficiário”.

Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (AGU) e a interveniência do Banco Central do Brasil, as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações, no qual foram estabelecidos condições e cronograma para os poupadores exercerem o direito a adesão às propostas. O referido acordo foi homologado pelo STF em 1º de março de 2018, sendo estipulado prazo de 24 meses para a adesão dos poupadores.

Em 11 de março de 2020, as Signatárias do Acordo Coletivo celebraram aditivo prorrogando-o por mais 60 meses. A prorrogação do acordo foi homologada pelo Plenário da Corte, em 29 de maio de 2020, pelo prazo de 30 meses (renováveis por mais 30 meses), a partir de 12 de março de 2020. Novo aditivo foi celebrado entre as Signatárias do Acordo Coletivo prorrogando-o por mais 30 meses e submetido ao STF para homologação. Em sessão finalizada em 16 de dezembro de 2022, foi homologada a prorrogação o Acordo Coletivo por mais 30 meses. A adesão aos termos do acordo é voluntária, podendo ser realizada pelos poupadores por meio de plataforma digital especialmente criada para essa finalidade. Considerando tratar-se de acordo voluntário, o qual não obriga o poupador à adesão, não podemos prever quantos poupadores irão aderir a isso.

Em dezembro de 2024, o STJ decidiu que: "(i) desde que expressamente previstos na sentença coletiva que determina a recomposição dos índices inflacionários expurgados, o termo final de incidência de juros remuneratórios sobre a parcela da conta poupança resultante da recomposição do índice expurgado é a data de encerramento da conta ou aquela em que passa a ter saldo zero, o que primeiro ocorrer; (ii) cabe ao banco depositário a comprovação dessas datas, sob pena de se adotar como termo final a data da citação na ação civil pública que originou o cumprimento de sentença". Com essa decisão, se reduz eventual dano para as instituições financeiras na hipótese de decisão desfavorável em execução.

Decisão futura do STF em relação aos casos relacionados a expurgos inflacionários, pode elevar os nossos custos e causar perdas. Isso, por sua vez, poderá afetar negativamente, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações.

Podemos sofrer perdas associadas a exposições ao risco de contraparte.

Estamos sujeitos à possibilidade de as contrapartes não honrarem suas obrigações contratuais relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de derivativos ou operações compromissadas. É necessário estimar as exposições projetadas desses fluxos bilaterais, de modo que seja possível provisionar adequadamente, por conta da natureza de alavancagem dessas operações. Tais contrapartes podem tornar-se inadimplentes devido à falência, falta de liquidez, falha operacional ou por outros motivos, a qualquer momento da vigência de suas operações.

Nossa estrutura de gerenciamento de riscos pode não ser totalmente efetiva.

Nós incorporamos o gerenciamento de riscos a toda extensão de nossas atividades e funções, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle, buscando seu contínuo desenvolvimento para mitigação dos riscos identificados. No entanto, essa estrutura pode apresentar limitações em antever e mitigar todos os eventos de riscos aos quais estamos sujeitos ou poderemos estar no futuro. Se nossa estrutura de gerenciamento de riscos não for totalmente efetiva em prever e mitigar adequadamente os riscos, nós podemos sofrer perdas inesperadas e relevantes, afetando adversamente nossa condição financeira e os resultados esperados das operações.

Nós podemos enfrentar desafios significativos para tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência.

Não obtendo êxito na recuperação dos montantes a nós devidos decorrentes dos empréstimos garantidos em inadimplência através de medidas extrajudiciais, tais como reestruturações, nosso último recurso em relação a esses empréstimos poderá ser a expropriação da garantia oferecida em nosso favor pelo tomador. Essa expropriação seguirá pelo procedimento judicial ou extrajudicial que dependerá da legislação específica que trata de cada modalidade de garantia. Porém, mesmo estando o procedimento devidamente regulado por normas específicas, a lei brasileira permite ao tomador do empréstimo acessar o judiciário para discutir o negócio, ainda que de forma infundada, o que pode em alguns casos, retardar a retomada da garantia. Nossas

operações garantidas, de acordo com a lei brasileira, têm em alguns casos, prioridade de pagamento inferior à dos credores preferenciais como empregados e autoridades fiscais, o que pode afetar a eficácia do uso da garantia, ou nos permitindo realizá-la até um limite ou após um significativo período, refletindo de maneira adversa na nossa condição financeira e os resultados das operações.

Podemos incorrer em perdas por redução ao valor recuperável sobre os ágios de negócios adquiridos.

Registramos o valor do ágio nas aquisições de investimentos que é a diferença entre o valor justo da contraprestação paga e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. Anualmente, avaliamos as premissas e estimativas de rentabilidade das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) em que os ágios estão alocados. Estas avaliações são realizadas por meio de projeções de fluxos de caixa, com base em taxas de crescimento, taxas de desconto e comparadas com o valor contábil das UGCs a fim de verificar a existência de indicativos de perda do valor recuperável destes ativos. No entanto, dada a incerteza inerente em relação às projeções de fluxos de caixa futuros, não podemos garantir que a deterioração não será registrada no futuro, o que pode afetar negativamente, o resultado da nossa operação, a nossa condição financeira e o valor de mercado de nossas ações.

Instituições financeiras, como nós, podem estar sujeitas a processos judiciais decorrentes de determinadas ações de terceiros relacionadas à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (LDFT).

Estamos sujeitos à legislação brasileira que dispõe sobre anticorrupção e PLDFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo), e legislação com enfoque similar dos outros países onde temos filiais e operações, bem como outras leis de anticorrupção e PLDFT e regimes regulatórios em âmbito transnacional. Essas leis exigem a adoção de procedimentos de integridade para mitigar o risco de que (i) qualquer pessoa agindo em nosso nome possa oferecer vantagem indevida a agente público para obter benefícios de qualquer natureza; e (ii) ou diretores, funcionários e terceiros podem usar sistemas financeiros de forma inadequada para quaisquer atos relacionados a LDFT. As legislações de alcance transnacional, como o U.S. *Foreign Corrupt Practices Act* e o U.K. *Bribery Act*, bem como a legislação brasileira anticorrupção, nos obrigam, entre outras coisas, a manter políticas e procedimentos destinados a prevenir quaisquer atividades ilegais ou impróprias relacionadas à PLDFT e à corrupção de entidades e funcionários governamentais a fim de garantir qualquer vantagem comercial, e exigem que mantenhamos registros precisos e um sistema de controles internos para garantir a precisão de nossos registros e evitar atividades ilegais. Apesar dos nossos esforços, não podemos garantir que tais medidas serão suficientes para prevenir ou detectar totalmente atividades ilegais ou impróprias.

Se as nossas políticas e procedimentos destinados a evitar LDFT, suborno e outras práticas corruptas não forem capazes de impedir ações voluntárias ou inadvertidas de nossos executivos, funcionários ou terceiros que representem corrupção, as agências reguladoras governamentais às quais prestamos contas têm ao poder e a autoridade para impor multas e outras penalidades.

O envolvimento nessas ações, um risco inerente às atividades das instituições financeiras, pode resultar em publicidade negativa para nós, e qualquer decisão adversa em um processo administrativo ou judicial pode afetar negativamente nossa situação financeira, resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações. Além disso, a percepção ou alegação de que nós, nossos funcionários, nossas afiliadas ou outras pessoas ou entidades associadas a nós se envolveram em qualquer conduta imprópria, mesmo que infundada, pode causar danos significativos à reputação e outros efeitos adversos.

Acontecimentos e a percepção de risco no Brasil e em outros países, especialmente os emergentes, podem afetar, de maneira negativa, o valor de mercado dos títulos brasileiros, incluindo nossas ações.

O valor de mercado de títulos emitidos por empresas brasileiras é afetado, em diferentes níveis, pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo outros países latino-americanos e países emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir de maneira significativa das condições econômicas no Brasil, a reação dos investidores a acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros. Crises em outros países

emergentes podem reduzir o interesse dos investidores por títulos de emissores brasileiros, incluindo os nossos, o que pode vir a afetar negativamente o valor de mercado de nossas ações.

Acontecimentos adversos que afetam o setor de serviços financeiros, como eventos reais ou preocupações envolvendo liquidez, inadimplência ou inadimplência por parte de instituições financeiras ou contrapartes transacionais, podem afetar a capacidade do banco financiar seus ativos.

Eventos atuais envolvendo liquidez reduzida ou limitada, inadimplência ou outros desenvolvimentos adversos que afetam as instituições financeiras ou outras empresas do setor de serviços financeiros ou o setor de serviços financeiros em geral, ou preocupações ou rumores sobre quaisquer eventos desse tipo, têm no passado e pode no futuro levar a problemas de liquidez em todo o mercado. A economia tem um papel central na dinâmica de mercado e, por consequência, na indústria bancária. Atualmente temos questões domésticas e internacionais que podem afetar os níveis de inadimplência e liquidez das instituições. Por exemplo, tendo em vista o início do governo do Donald Trump nos EUA, as atenções voltadas para as primeiras ações do governo visto que os dados econômicos sugerem inflação resiliente e manutenção de juros por mais tempo. Além disso, declarações do novo presidente acerca da ocupação de territórios como Canadá, Groenlândia e Panamá, acrescentam novas incertezas ao cenário geopolítico. A Europa, está sinalizando o início de um ciclo de corte de juros, porém, com cenário de desaceleração e instabilidade política nos principais países do bloco prevalecendo. Já no mercado nacional, a deterioração das expectativas nas principais métricas macroeconômicas, crise fiscal ainda no centro das preocupações, com agravante de que o governo entre no modo 'eleições 2026' o que diminui ainda mais a probabilidade de medidas de austeridade fiscal e abre espaço para medidas que agravem ainda mais as contas públicas. Qualquer um desses fatores, ou quaisquer outros impactos resultantes dos fatores descritos acima ou outros fatores relacionados ou similares não descritos acima, podem ter impactos adversos relevantes sobre nossa liquidez.

b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A maioria das nossas ações ordinárias é detida, direta e indiretamente, por um único acionista e nosso Conselho de Administração é composto por 11 membros, dos quais 4 são membros independentes, consequentemente, os membros não independentes podem ter seus interesses em conflito com os interesses de nossos outros investidores.

Em 31 de dezembro de 2024, a Fundação Bradesco possuía, 31,63% de participação total em nosso capital, sendo 8,63% de participação direta e 23,00% de participação indireta. De acordo com os termos do Estatuto Social da Fundação Bradesco, todos os membros da nossa Diretoria Executiva, que trabalhem conosco há mais de dez anos, são membros da Mesa Regedora da Fundação Bradesco. A Mesa Regedora não possui outros membros.

Nosso Conselho de Administração é composto de 11 membros, dos quais 4 são membros independentes, ou seja, sem vínculo com a Fundação Bradesco, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e na regulação emitida pela CVM (Legislação Societária Brasileira). A Legislação Societária Brasileira determina que somente pessoas naturais podem ser nomeadas para o Conselho de Administração de uma Companhia. Além disso, Lei nº 6.404/76 e a Resolução CVM nº 80/22 exigem que nós, como companhia aberta, tenhamos conselheiros independentes, cujo número deve corresponder a, no mínimo, 20% do total de conselheiros. A fim de exercer boa governança corporativa, nosso Conselho de Administração tem 4 conselheiros independentes. Contudo, já que a maioria dos membros não são independentes, os interesses de nosso Conselho de Administração podem não estar sempre alinhados com os interesses de parte dos detentores de nossas ações ordinárias e os detentores destas ações não tem as mesmas proteções ainda que a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração fosse independente. Além disso, nossos conselheiros (excluindo nossos conselheiros independentes) são associados à Fundação Bradesco e as decisões relativas à nossa política de aquisições, desinvestimentos, financiamentos ou outras transações podem ser tomadas pela Fundação Bradesco e nosso Conselho de Administração que podem ser contrárias aos interesses da nossos outros investidores, incluindo detentores de ações, e que possam ter um impacto negativo sobre os interesses dos detentores de nossas ações.

Se emitirmos novas ações, ou se nossos acionistas venderem suas ações no futuro, o preço de mercado das ações preferenciais ou ordinárias poderá diminuir.

As vendas de quantidades substanciais de ações, ou a crença de que isso possa ocorrer, poderiam diminuir o preço de mercado de nossas ações preferenciais e ações ordinárias, por meio de diluição de seu valor. Se emitirmos novas ações ou se nossos acionistas existentes venderem as ações que detêm, o preço de mercado das ações e, por consequência, o preço de mercado das ações preferenciais e ações ordinárias poderá diminuir significativamente.

Segundo a Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações preferenciais têm direitos limitados de voto, consequentemente, os detentores de ações preferenciais terão, do mesmo modo, capacidade limitada de votar.

Segundo a Legislação Societária Brasileira (Lei nº 6.404/76, conforme alterada, a qual referimos como Legislação Societária Brasileira) e o nosso Estatuto, os detentores de nossas ações preferenciais não têm direito a voto nas nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em certas circunstâncias limitadas. Isso significa que, ao contrário dos detentores de ações ordinárias, detentores de ações preferenciais não terão direito a voto nas operações societárias, inclusive qualquer fusão ou consolidação proposta com outras empresas, entre outras coisas.

c) suas controladas e coligadas

Abaixo destacamos os principais riscos que podem afetar os negócios de nossa principal controlada, Grupo Bradesco Seguros, Previdência e Capitalização, que contribuiu com cerca de 46% do nosso resultado.

Nossas perdas relativas a sinistros de seguros podem variar de tempos em tempos. As diferenças entre as perdas com sinistros reais e as premissas de subscrição e provisões de seguros relacionados podem ter um efeito adverso sobre nós.

O resultado de nossas operações de seguros depende significativamente do ponto até onde nossos sinistros observados são consistentes com as premissas que usamos para avaliar nossas obrigações de seguros ligadas aos sinistros de apólices vigentes e futuras e para precificar nossos produtos de seguros. Buscamos gerenciar os riscos segurados, dentro de nossos limites de responsabilidade e precificar nossos produtos de seguros com base no pagamento esperado de benefícios, calculado por meio do uso de vários fatores, como premissas sobre retorno de investimento, mortalidade e invalidez, cancelamentos, conversão em renda de previdência, despesas administrativas, operacionais, corretagem e sinistro, continuidade e certos fatores macroeconômicos, tais como inflação e taxas de juros. Essas premissas podem desviar-se de nossa experiência anterior, inclusive devido a fatores além de nosso controle, tais como desastres naturais (enchentes, explosões e incêndios), desastres humanos (protestos, ataques terroristas e de gangues), mudanças em taxas de mortalidade e invalidez, como resultado de avanços na medicina e aumento da longevidade e pandemia como a Covid-19, conforme observado nos últimos exercícios que pode ter efeito sistêmico no negócio (produto saúde), ou efeitos correlatos e econômicos (demais produtos de seguros), entre outros. Portanto, não podemos determinar precisamente os valores que pagaremos, finalmente, para liquidar essas obrigações de seguros ou quando esses pagamentos precisarão ser feitos, ou se os ativos que garantem nossas obrigações de seguros, junto com os prêmios e contribuições futuras, serão suficientes para cobrir o pagamento dessas obrigações. Esses valores podem variar em relação aos valores estimados, principalmente, quando tais pagamentos não ocorrerem no curto prazo, como é o caso de alguns de nossos produtos de vida. Consequentemente, a constituição das provisões é inerentemente incerta e nossas perdas reais geralmente divergem, algumas vezes substancialmente, de tais quantias estimadas. Até o ponto em que a experiência com sinistros efetivos seja menos favorável do que as premissas subjacentes utilizadas no estabelecimento dessas obrigações, podemos ser obrigados a aumentar nossas reservas, o que pode afetar adversamente nossa situação financeira e o resultado das operações.

d) seus administradores

Podemos sofrer perdas devido à má conduta dos funcionários.

Nosso negócio está exposto ao risco de potencial descumprimento de nossas políticas, incluindo nosso Código de Conduta Ética, e comportamentos relacionados à má conduta de administradores e funcionários, como fraude, negligência ou má conduta não financeira, podendo resultar em sanções regulatórias e/ou danos reputacionais ou financeiros. Nem sempre é possível evitar a má conduta dos administradores e funcionários, apesar de todas as precauções que tomamos para prevenir e detectar essa atividade. A má conduta dos administradores e funcionários pode ter um efeito material adverso em nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e reputação.

e) a seus fornecedores

Eventual necessidade de fornecer suporte financeiro para entidades relacionadas, seja por insuficiência de capital e/ou liquidez, problemas operacionais relevantes e dependência de serviços prestados por fornecedores/parceiros podem impactar negativamente o desempenho de nossos negócios.

Como resultado de nosso relacionamento com empresas que não fazem parte do nosso grupo (Conglomerado Prudencial) e de nossas atividades relacionadas a fundos de investimento, podemos ter que fornecer suporte financeiro a essas entidades caso encontrem dificuldades financeiras, desequilíbrios patrimoniais, redução nos resultados financeiros ou ativos líquidos insuficientes, entre outras situações. Além disso, nossa reputação pode ser adversamente afetada como resultado de qualquer situação adversa que ocorra nas entidades nas quais investimos.

Devido à complexidade de alguns de nossos serviços, podemos estar dependentes de relacionamentos com fornecedores/parceiros ou ter dificuldade em substituir alguns fornecedores/parceiros. Também estamos sujeitos a riscos operacionais que fogem ao nosso controle e podem impactar negativamente nossas operações, bem como dificultar a entrega de produtos e serviços aos nossos clientes. Eventuais interrupções na prestação de nossos serviços e dificuldades na substituição de determinados fornecedores/parceiros ou outras questões fora de nosso controle decorrentes de empresas terceirizadas, podem afetar adversamente nossa reputação, resultado das operações, condições financeiras, resultado de nossas operações e/ou mercado valor de nossas ações.

f) a seus clientes

Consideramos como risco relacionado “aos seus clientes”, o risco relacionado ao “emissor”, conforme descrito no item “a” desta seção, o qual se lê em “*Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.*”

g) setores da economia nos quais o emissor atue

O governo exerce influência sobre a economia brasileira, e as condições político-econômicas do Brasil têm um impacto direto sobre nossos negócios.

Investir em países de mercados emergentes como o Brasil traz riscos econômicos. A volatilidade econômica na América Latina e demais mercados emergentes têm sido causada por muitos fatores diferentes, incluindo altas taxas de juros, mudanças no valor da moeda, altos níveis de inflação, controles cambiais, controles de salários e preços, mudanças nas políticas econômicas ou fiscais, imposição de barreiras comerciais e questões de segurança interna. Qualquer um desses fatores pode afetar adversamente o valor de nossas ações.

Mudanças abruptas nas conduções das políticas monetária ou fiscal, não justificadas por alterações no cenário econômico, podem gerar incertezas sobre a política econômica, levando à deterioração das expectativas, aumentando a volatilidade e impactando negativamente os preços dos ativos domésticos. Nesse sentido, ações e sinalizações de política econômica que sejam críveis e transparentes tendem a manter a volatilidade macroeconômica em patamares reduzidos.

Historicamente, o cenário político brasileiro tem influenciado no desempenho da economia brasileira e as crises políticas têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral, os quais, nos últimos anos, resultaram em uma desaceleração da economia e uma maior volatilidade dos títulos de companhias brasileiras emitidos no exterior. As incertezas sobre a política econômica, sobretudo a fiscal, podem gerar impactos negativos sobre os preços dos ativos domésticos, como a depreciação da moeda, elevação das taxas longas de juros e volatilidade nas bolsas de valores. Além disso, as incertezas sobre as políticas econômicas que o governo brasileiro pode adotar podem influenciar a percepção do mercado quanto ao risco de investimento estrangeiro no Brasil, o que, por sua vez, pode afetar adversamente o valor de mercado de nossas ações.

Além disso, mudanças legislativas podem ter um impacto adverso em nossas operações, desempenho, nosso negócio, condição financeira e resultados operacionais.

A incerteza em relação às políticas econômicas e fiscais e ao arcabouço legal pode prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Variações cambiais podem afetar de maneira negativa a economia brasileira, nossos resultados e a situação financeira.

Variações no valor do real podem impactar nossos negócios. Após um longo período de valorização, interrompido apenas no final de 2008 como reflexo da crise global, o real brasileiro começou a enfraquecer na metade de 2011, mantida essa tendência até meados de 2016. Após um breve período de taxa de câmbio estável, o real voltou a desvalorizar em relação ao dólar, o que foi intensificado em 2020 e 2021 por conta do aumento da aversão global ao risco, derivado da pandemia. Períodos de moeda mais fraca tornam alguns produtores locais mais competitivos (principalmente os exportadores), mas também fazem com que a gestão da política econômica, principalmente, a inflação, fique cada vez mais difícil, mesmo com a desaceleração de seu crescimento. Um real mais fraco impacta adversamente as empresas brasileiras com dívidas denominadas e/ou indexadas em moeda estrangeira.

Em 2023, a taxa de câmbio real/dólar norte-americano flutuou em torno de R\$/US\$5,25, e se valorizou ainda mais no final do ano, chegando a R\$/US\$4,84 em 2023. Uma balança comercial forte e contas externas robustas, bem como o crescimento em ritmo forte, contribuíram para essa valorização em 2023. Entretanto, em 2024, movimentos globais fortaleceram o dólar, juntamente com as crescentes preocupações relacionadas à sustentabilidade das contas públicas brasileiras resultaram na forte depreciação do real, que encerrou o ano cotada a R\$/US\$6,19. A mudança da meta de resultado primário para 2025 e o crescimento das despesas obrigatórias acima do limite superior definido pelo arcabouço fiscal vigente trouxeram dúvidas sobre a sustentabilidade da dívida pública no longo prazo. Adicionalmente, a piora do déficit em transações correntes, resultado da demanda doméstica bastante aquecida, foi outro fator que contribuiu para a desvalorização do real em relação ao dólar americano cerca de 27,9% ao final de 2024.

Se a moeda brasileira desvalorizar ou depreciar, podemos incorrer em perdas em nossos passivos denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras, como nossa dívida de longo prazo denominada em dólares norte-americanos e empréstimos em moeda estrangeira e podem gerar ganhos em nossos ativos monetários denominados e ou indexados em moedas estrangeiras, uma vez que os passivos e ativos são convertidos para reais usando a taxa de câmbio na data do relatório. Consequentemente, se nossos passivos denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras excederem significativamente nossos ativos monetários denominados ou indexados a moedas estrangeiras, incluindo quaisquer instrumentos financeiros celebrados para fins de hedge, uma grande desvalorização ou depreciação da moeda brasileira poderia afetar significativamente e adversamente nossos resultados financeiros e o preço de mercado de nossas ações, mesmo que o valor dos ativos e passivos monetários não tenham mudado em sua moeda de origem.

Se a moeda brasileira se valoriza, podemos incorrer em perdas em nossos ativos monetários denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras, como o dólar dos Estados Unidos, e podem ocorrer reduções em nossos ativos e passivos monetários denominados ou indexados a moedas estrangeiras, conforme os passivos e ativos são convertidos para reais. Portanto, se nossos ativos monetários denominados e ou indexados em moedas estrangeiras excederem significativamente nossos passivos denominados e ou

indexados em moedas estrangeiras, incluindo quaisquer instrumentos financeiros celebrados para fins de hedge, uma grande valorização da moeda brasileira poderia ser material e adversamente afetar nossos resultados financeiros, mesmo que o valor dos ativos e passivos monetários não tenha mudado em sua moeda original.

Mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil podem afetar de forma substancial e/ou negativamente nossas margens e os resultados das operações.

Como resultado de pressões inflacionárias e da instabilidade macroeconômica observada nos últimos anos, o governo brasileiro tem adotado historicamente políticas monetárias que resultaram nas taxas de juros do Brasil entre as mais altas do mundo. O Banco Central do Brasil estabelece as taxas básicas de juros geralmente disponíveis para o sistema bancário brasileiro (SELIC), com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. Nos últimos anos, houve uma volatilidade significativa na taxa SELIC, que variou de 14,25%, em 31 de dezembro de 2015, a 2,00% em 20 de agosto de 2020. Em 31 de dezembro de 2022, a taxa SELIC era de 13,75% e então foi reduzida para 11,75% em 2023. Em 11 de dezembro de 2024, a taxa SELIC aumentou para 12,25%, em 19 de março de 2025 sofreu novo aumento para 14,25% e, em 07 de maio de 2025, foi definida em 14,75%, onde permanece até a data deste relatório anual.

Não temos controle sobre as taxas básicas de juros estabelecidas pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central do Brasil ou a frequência com que são ajustadas. Os aumentos na taxa básica de juros SELIC, podem ter um efeito adverso sobre nós, reduzindo a demanda por nosso crédito e aumentando nossos custos de captação de recursos, despesas financeiras relacionadas à dívida existente e o risco de inadimplência de clientes. Reduções na taxa SELIC também podem ter um efeito adverso sobre nós, reduzindo a receita de juros que auferimos sobre nossos ativos que rendem juros e, portanto, reduzindo nossas receitas e margens.

Inflação persistentemente elevada pode afetar nossas receitas e nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros.

No passado, o Brasil vivenciou taxas extremamente elevadas de inflação. A inflação e as medidas do governo para combatê-la tiveram efeitos negativos sobre a economia brasileira e contribuíram para o aumento da incerteza econômica e para a alta volatilidade nos mercados brasileiros de títulos, o que podem vir a ter um efeito negativo sobre nós.

A atual política econômica no Brasil é baseada em um regime monetário no qual o Banco Central do Brasil garante que a inflação efetiva esteja em linha com uma meta pré-estabelecida, anunciada publicamente. No entanto, as taxas de inflação ficaram acima do limite superior da meta em 2024, atingindo 4,83%, comparado com a meta de 3,00% e uma banda de tolerância 1,50% para mais ou para menos. As taxas de inflação também ficaram acima do limite de metas em 2023 e 2022, ao atingir 4,62% em 2023 comparado com a meta de 3,25% e 5,79% em 2022 comparado com a meta de 3,50%, conforme mensuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A inflação e as medidas governamentais para combatê-la, e se forem adotadas novamente, podem continuar a ter efeitos negativos significativos na economia brasileira, incluindo maior volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, as medidas para controlar a inflação muitas vezes levam a manutenção de uma política monetária restritiva, com taxas de juros mais altas, restringindo a disponibilidade de crédito e limitando o crescimento econômico. Por outro lado, a ausência de uma política monetária crível e responsável pode desencadear aumentos na taxa de inflação e, assim, afetar negativamente a estabilidade econômica. No caso de um aumento da inflação, podemos não ser capazes de ajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos, o que pode nos afetar adversamente e nossos resultados operacionais.

A descompressão da inflação ao longo de 2023 levou o Banco Central a iniciar gradualmente a redução da taxa Selic, que se estendeu até 08 de maio de 2024, quando a taxa SELIC foi reduzida para 10,50%. Entretanto, a resiliência da atividade econômica, o mercado de trabalho apertado e o aumento das expectativas de inflação levaram o BC a iniciar um novo ciclo de aperto monetário em 18 de setembro de 2024. Em 31 de

dezembro de 2024, a taxa SELIC era de 12,25% e, em 19 de março de 2025, sofreu novo aumento, chegando a 14,25%.

Esses efeitos da alta inflação persistente e das políticas para contê-la podem afetar nossos custos e margens líquidas e, se a confiança do investidor diminuir, o preço das nossas ações pode cair. As pressões inflacionárias também podem afetar nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros enquanto as políticas públicas para reduzir a inflação podem ter efeito adverso sobre nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações.

h) regulação dos setores em que o emissor atue

O governo brasileiro regulamenta as operações das instituições financeiras e das seguradoras brasileiras. Alterações nas leis e nos regulamentos existentes ou a imposição de novas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossas operações e nossas receitas.

Os bancos e as seguradoras brasileiras estão sujeitos à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro. Não temos controle sobre a regulamentação governamental, a qual rege todos os aspectos das nossas operações, inclusive a imposição de:

- necessidades de capital mínimo;
- necessidades de depósitos compulsórios;
- limites de investimento em ativos fixos;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito;
- direcionamento de certas operações de crédito, como, por exemplo, o crédito imobiliário e o crédito rural;
- requisitos contábeis e estatísticos sobre nossas operações;
- gestão de riscos diversos, inclusive sociais, ambientais e climáticos;
- políticas de provisionamento obrigatórias para fins de relatórios regulatórios;
- limites e outras restrições sobre tarifas; e
- limites sobre o valor de juros que podem cobrar e os períodos para capitalizar juros.

A estrutura reguladora, que rege os bancos e as seguradoras sediados no Brasil, está constantemente evoluindo. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos são executados ou interpretados, poderia mudar e novas leis e novos regulamentos poderiam ser adotados. Tais alterações podem afetar negativamente nossas operações e receitas.

O governo, em particular, historicamente promulgou regulamentos que afetam as instituições financeiras numa tentativa de implementar suas políticas econômicas. Esses regulamentos visaram controlar a disponibilidade de crédito e reduzir ou aumentar o consumo no Brasil. Os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, podendo afetar nossas atividades. Além disso, eventuais mudanças na disponibilidade de crédito podem nos afetar negativamente.

Mudanças nos regulamentos com relação às exigências de reservas e depósitos compulsórios podem reduzir as margens operacionais.

O Banco Central do Brasil tem alterado, periodicamente, o nível de depósitos compulsórios que as instituições financeiras no Brasil, incluindo nós, são obrigadas a cumprir.

Os depósitos compulsórios, geralmente, têm retornos mais baixos que outros investimentos e depósitos, pois:

- uma parcela de nossos depósitos compulsórios não recebe remuneração do Banco Central do Brasil; e
- enquanto outra parcela é remunerada pela taxa Selic ou taxa de remuneração de poupança.

Nossos depósitos compulsórios para depósitos à vista, de poupança e a prazo e compulsórios adicionais atingiram de R\$ 109,8 bilhões em 31 de dezembro de 2024. A exigência de depósito compulsório foi usada pelo Banco Central do Brasil para controlar a liquidez como parte da política monetária no passado e nós não temos controle sobre estas imposições. Qualquer aumento nas exigências de depósito compulsório pode reduzir nossa capacidade de conceder empréstimos e de fazer outros investimentos e, como resultado, pode afetar de maneira negativa nossa condição financeira e resultados das operações.

Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem nos afetar negativamente.

O governo brasileiro promulga regularmente reformas para regimes fiscais e outros lançamentos que afetam a nós e aos nossos clientes. Essas reformas incluem mudanças na alíquota e, ocasionalmente, a promulgação de tributos temporários, cujos rendimentos são destinados para fins governamentais específicos. Os efeitos dessas possíveis mudanças e outras mudanças que possam resultar da promulgação de reformas tributárias não foram, e não podem ser quantificados. Não há garantias de que qualquer uma dessas reformas, uma vez implementadas, não possam ter um efeito negativo sobre os nossos negócios.

Em um cenário de perda da âncora fiscal, com forte expansão dos gastos públicos e aumento da dívida pública como proporção do PIB, os juros podem subir em ritmo maior do que o esperado como cenário base, prejudicando a expansão do crédito e aumentando a volatilidade. Ademais, o risco de mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais, pode se materializar em tributação direcionada a alguns setores, como o financeiro, com impactos negativos sobre os resultados e os investimentos do segmento.

Em fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisão reconhecendo que as decisões transitadas em julgado (definitivas) em relação a um contribuinte, não podem prevalecer sobre decisões posteriores proferidas pelo STF que se apliquem a todos os contribuintes. Tal decisão não traz impacto para nós.

No dia 20 de dezembro de 2023, foi publicada a Emenda Constitucional nº 132/23 que trouxe a diretriz da Reforma Tributária no Brasil. A Emenda Constitucional reorganiza a tributação sobre o consumo no Brasil, tendo como principal marco a substituição de 5 impostos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI) por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), dividido em dois (IVA-Dual): (i) a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será direcionada para a União, e (ii) o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que será distribuído a Estados, Municípios e Distrito Federal. Está previsto na Emenda Constitucional que em relação a Receita de Intermediação Financeira, as bases de cálculo e as alíquotas deverão ser definidas de modo a manter a carga tributária atual aplicada às operações de crédito (Spread - Pis e Cofins) até o final do quinto ano da entrada em vigor do regime (sem aumento ou diminuição na arrecadação do setor).

Não podemos estimar os impactos que a implementação da Reforma Tributária terá nas nossas operações. Assim, ainda que a tributação sobre o consumo tenha sofrido mudanças significativas, o que pode resultar em um possível aumento da carga tributária, não há como prever os impactos sobre a margem bruta da empresa.

Não podemos garantir que o governo brasileiro implementará uma nova reforma tributária, mudança nas leis e regulamentos aplicáveis, ou manter ou renovar quaisquer incentivos de uma maneira que seja favorável para nós. Na hipótese dessas mudanças, direta ou indiretamente, aumentarem a carga tributária devida pelo grupo, nossa margem bruta pode diminuir, resultando em um impacto negativo nos negócios e resultados operacionais.

Destacamos que a tributação da distribuição de dividendos e a extinção da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio são objeto de discussão e podem ser objeto da reforma da tributação da renda, que ainda será apresentada pelo Governo.

Mudanças em leis e regulamentos relacionados a impostos, e interpretações podem afetar os encargos tributários ao aumentar as taxas de impostos e taxas, criar impostos, limitar deduções fiscais e eliminar incentivos baseados em impostos e rendimentos não tributados. Além disso, as autoridades fiscais ou tribunais podem interpretar as regulamentações fiscais de forma diferente da nossa, o que poderia resultar em litígios fiscais, custos associados e penalidades.

A Constituição Brasileira estabelecia um teto para as taxas de juros de empréstimos e se o governo decretar nova legislação com efeito similar no futuro, o resultado de nossas operações pode ser adversamente afetado.

O artigo 192 da Constituição Brasileira, promulgada em 1988, estabelecia um teto de 12,0% a.a. sobre as taxas de juros de empréstimos bancários (remuneratórios). Entretanto, essa taxa nunca chegou a ser implementada, pois dependia de uma regulamentação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que não chegou a ser editada.

Em 29 de maio de 2003, a Emenda Constitucional nº40 (EC 40/03) foi promulgada e revogou todos os subitens e parágrafos do artigo 192 da Constituição Brasileira, em especial, o parágrafo 3º do art. 192, que tratava especificamente desse tema. O entendimento de que esse teto ainda não estava em vigor foi confirmado inclusive pela Súmula Vinculante nº 7, uma decisão vinculatória final promulgada em 2008 pelo STF, conforme entendimento prévio de tal tribunal sobre esse assunto. Desde 1988, várias tentativas foram feitas para regular os juros de empréstimo, principalmente, os bancários, mas nenhuma alternativa foi implementada pelo Congresso e/ou confirmada pelos tribunais superiores brasileiros.

A maior parte de nossas receitas, despesas, ativos e passivos está diretamente ligada às taxas de juros. Dessa forma, a imposição de uma limitação ou teto sobre as taxas de juros de empréstimos pode afetar de forma relevante e adversa nossos resultados operacionais e condição financeira, nossas carteiras de empréstimos, nosso custo de financiamento e nossa receita de operações de empréstimos, mas não há indicativos de que os projetos de lei em tramitação possam efetivamente ser aprovados pelo Congresso, eis que carecem de fundamentação técnica.

Quanto as obrigações civis, correções monetárias e juros nas obrigações, em 1º de março de 2023, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a mais alta corte do Brasil para questões relacionadas ao direito federal, começou a julgar um caso discutindo a possibilidade de aplicar a taxa SELIC para ajustar dívidas de natureza civil (como processos judiciais relacionados a indenizações). Em 21 de agosto de 2024, a Corte Especial do STJ concluiu o julgamento e decidiu que a taxa SELIC deve ser aplicada para ajustar obrigações civis (decisão ainda sujeita a recurso).

Além da decisão do STJ, em 1º de julho de 2024, foi publicada a Lei nº 14.905, de 28 de junho de 2024 ("Lei nº 14.905/24"), que modificou várias disposições importantes do Código Civil e estabeleceu que, caso não haja índice de juros acordado entre as partes ou previsto em lei específica, aplicar-se-á o seguinte: (i) o ajuste monetário será aplicado considerando a variação do índice IPCA, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), ou o índice que o substituir, conforme aplicável; e (ii) os juros legais serão aplicados considerando a taxa de referência da SELIC menos o índice considerado para ajuste monetário (ou seja, SELIC - IPCA), desde que seja observada a Resolução CMN nº 5.171/24, de 29 de agosto de 2024, quanto à metodologia de cálculo da taxa legal e sua aplicação. Se o cálculo no item "(ii)" for negativo, não serão aplicados juros. Contudo, tal dispositivo legal não se aplica às operações bancárias, em razão de nelas, sempre haver expressa pactuação de juros.

i) países estrangeiros onde o emissor atue

Os riscos aos quais nossas dependências no exterior estão expostas não se caracterizam relevantes para que possam gerar impactos significativos que possam influenciar a decisão de investimento.

Ressalva-se que as operações das nossas Dependências no Exterior estão amparadas pelas políticas, normas e procedimentos emanadas pela Organização.

j) questões sociais

As operações de crédito parte do nosso grupo de clientes pode impactar questões sociais como uso trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil ou forçado, impactos em terras e povos tradicionais e saúde e segurança ocupacional, entre outros pontos, sendo estes passíveis de limitação de crédito, encerramento de contratos e limitação de abertura de novos contratos.

k) questões ambientais

Fornecemos financiamento de projetos realizados por clientes o qual pode resultar em impactos socioambientais negativos que, por sua vez, podem afetar negativamente nosso resultado operacional e reputação.

Fomentamos operações de crédito e financiamentos, atuando em diversos setores, os quais podem afetar de forma significativa todo um ecossistema, envolvendo comunidades, flora e fauna local. Caso um cliente, no desenvolvimento de seus projetos, provoque impactos socioambientais tais como contaminação de solo e água, poluição acima das regulamentações e/ou desastres ambientais, este tem a obrigatoriedade direta de reparar os danos provocados. Por consequência, a depender da magnitude do impacto socioambiental, o cliente pode ter a sua estrutura econômico-financeira comprometida, o que pode afetar adversamente nossa imagem, condição financeira, o resultado das operações e o valor de mercado de nossas ações.

l) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As mudanças do clima podem ter efeitos adversos em nossos negócios.

Os riscos climáticos podem ser avaliados em duas frentes: riscos físicos e riscos de transição. Ambos podem impactar nossas estratégias de negócios e quadro de produtos, levando-os a incorporar custos financeiros decorrentes de riscos climáticos físico e riscos decorrentes da transição para uma economia de baixo carbono. Podemos enfrentar um impacto adverso importante em nossas taxas de crescimento de negócios, competitividade, rentabilidade, requisitos de capital, custo de financiamento e nível de compliance.

Os riscos físicos estão relacionados às mudanças do padrão do comportamento climático gerado pelo aquecimento global, trazendo riscos relacionados à maior exposição a eventos climáticos extremos como grandes secas, enchurradas ou ventanias. Esse tipo de risco pode impactar diretamente os ativos parte do leasing, danificando diretamente o objeto do contrato, ou pode impactar outros ativos do cliente e causar aumento da inadimplência e redução da qualidade do crédito. Além disso, nossas instalações também podem sofrer danos físicos devido a eventos climáticos que podem representar um aumento nos nossos custos.

Já os riscos de transição estão ancorados em aspectos como regulatórios e de mercado. O país está regulando seu mercado de carbono, o que pode trazer impactos financeiros para usuários do produto ou até mesmo alteração dos produtos pelas suas características relacionadas a emissões de gases de efeito estufa. Em paralelo, pode haver alteração do padrão de comportamento do mercado, repercussão em avaliações de ratings e ações do banco e dos clientes e taxas de mercado.

m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Conforme a estrutura regulatória para tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina evolui, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

A estrutura regulatória para tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina está evoluindo e permanece incerta. É possível que novas leis e regulamentos sejam adotados, ou que as normas existentes, notadamente aquelas relacionadas à proteção de dados e de direitos autorais, sejam interpretadas de novas maneiras que afetem a operação de nossa plataforma e a maneira como usamos tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina, inclusive em relação à concessão de empréstimos, diante das discussões legislativas sobre o direito à contestabilidade, explicabilidade e revisão das decisões obtidas por meio do uso de sistemas de inteligência artificial, o que pode expor nosso modelo de crédito, o que poderia afetar negativamente nosso negócio. Além disso, o custo de cumprir tais leis ou regulamentos pode ser significativo e aumentar nossas despesas operacionais, o que pode afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

1. *O governo exerce influência sobre a economia brasileira, e as condições político-econômicas do Brasil têm um impacto direto sobre nossos negócios.*
2. *Variações cambiais podem afetar de maneira negativa a economia brasileira, nossos resultados e a situação financeira.*
3. *Acontecimentos adversos que afetam o setor de serviços financeiros, como eventos reais ou preocupações envolvendo liquidez, inadimplência ou inadimplência por parte de instituições financeiras ou contrapartes transacionais, podem afetar a capacidade do banco financiar seus ativos.*
4. *Mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil podem afetar de forma substancial e/ou negativamente nossas margens e os resultados das operações.*
5. *Inflação persistentemente elevada pode afetar nossas receitas e nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros.*

A Organização monitora e controla a possibilidade de perda financeira por conta da oscilação de preços e taxas dos instrumentos financeiros, visto que suas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores. Considerando a dinâmica deste tipo de risco e as características de cada carteira de investimento, foram estabelecidos diversos limites de riscos e de resultados.

As propostas de limites de riscos são validadas em Comitês específicos, referendadas pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, e submetidas à aprovação do Conselho de Administração, conforme as características dos negócios, que são segregados nas seguintes carteiras:

- **Carteira *Trading*:** composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros instrumentos da carteira própria, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem; e
- **Carteira *Banking*:** composta por operações não classificadas na Carteira *Trading*, provenientes dos demais negócios da Organização e seus respectivos *hedges*.

Modelos de Mensuração do Risco de Mercado

A mensuração e o controle do risco de mercado são feitos por meio de metodologias de Estresse, *Value at Risk* (VaR) e Análise de Sensibilidade, além de limites de Gestão de Resultados e de Exposição Financeira. O uso de diversas metodologias para a mensuração e avaliação dos riscos é importante, pois elas são sempre complementares e seu uso combinado permite a captura de diversos cenários e situações.

Carteira *Trading* e Regulatória

Os riscos da Carteira *Trading* são controlados, principalmente por Estresse e VaR. No caso do Estresse, que tem o objetivo de quantificar o impacto negativo de choques e eventos econômicos extremos que sejam desfavoráveis financeiramente às posições da Organização, a análise utiliza cenários de estresse elaborados pela área de Risco de Mercado e pela área Econômica da Organização a partir de dados históricos e prospectivos para os fatores de risco nos quais a Organização esteja posicionada.

Para a apuração do VaR, é adotada a metodologia Delta-Normal, com nível de confiança de 99%, sendo que o horizonte aplicado leva em consideração o número de dias necessários para se desfazer das exposições existentes. A metodologia é aplicada às Carteiras *Trading* e Regulatória (posições da Carteira *Trading* mais exposição em moeda estrangeira e *commodities* da Carteira *Banking*). Cabe destacar que para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções são aplicados os modelos de simulação histórica e Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois. Para apuração das volatilidades, correlações e retornos históricos é adotada uma janela mínima de 252 dias úteis.

Para fins regulatórios, a necessidade de capital referente às ações da Carteira *Banking*, é realizada por meio da avaliação do risco de crédito, conforme determinação do Banco Central, ou seja, não estão contempladas no cálculo de risco de mercado.

Risco de Taxa de Juros da Carteira *Banking*

A mensuração e o controle do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* são feitos, principalmente, a partir das metodologias de variação do *Economic Value of Equity* (EVE) e do *Net Interest Income* (NII), que medem, respectivamente, o impacto econômico sobre as posições e o impacto no resultado da Organização de acordo com os cenários elaborados pela área Econômica da Organização. Estes cenários buscam determinar movimentos positivos e negativos que possam ocorrer nas curvas de taxas de juros e consequentemente afetar as aplicações e captações da Organização.

A metodologia EVE consiste em reprecificar a carteira sujeita à variação de taxas de juros levando-se em consideração aumentos ou decréscimos nas taxas utilizadas para a apuração do valor presente e o prazo total dos ativos e passivos. Assim, apura-se o valor econômico da carteira tanto com as taxas de juros

de mercado na data da análise como com os cenários projetados. Desta forma, a diferença entre os valores obtidos para a carteira será o Delta EVE.

No caso do NII, a metodologia tem como objetivo apurar a variação na receita líquida de juros da Organização (margem bruta) em função de eventuais variações no nível de taxa de juros através dos mesmos cenários mencionados anteriormente, ou seja, a diferença entre o NII apurado no cenário base e o NII apurado nos cenários de aumento ou decréscimos nas taxas de juros será o Delta NII.

Para a mensuração do risco de taxa de juros da Carteira Banking são utilizadas premissas comportamentais dos clientes quando necessário. Como referência, no caso dos depósitos à vista e de poupança, que não possuem vencimento definido, são realizados estudos para verificação dos seus comportamentos históricos, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos. Através destes estudos, são definidos o montante estável (parcela *core*) assim como o critério de alocação ao longo do tempo.

Evolução da Exposição a Risco

Nesta seção, apresentamos a evolução do VaR calculado pelo modelo interno, a Análise de Estresse e a Análise de Sensibilidade.

VaR Modelo Interno – Carteira *Trading*

O VaR da Carteira *Trading* para o horizonte de 1 dia e líquido de efeitos fiscais de 2024 ficou maior que o encerramento de 2023, principalmente, em função do aumento da exposição em Outros.

R\$ milhões		
Fatores de Riscos	2024	2023
Prefixado	1	3
IPCA / IGP-M	5	8
Moedas estrangeiras	6	3
Renda Variável	4	2
Soberanos / <i>Eurobonds e Treasuries</i>	3	3
Outros	7	2
Efeito Correlação / Diversificação	(9)	(14)
VaR no final do ano	16	7
VaR Médio no Ano	20	15
VaR Mínimo no Ano	8	5
VaR Máximo no Ano	44	45

Bos: VaR para o horizonte de 1 dia e líquido de efeitos fiscais

O fator de risco ‘Outros’ contempla fundos de investimentos, *commodities*, instrumentos não lineares e deságio do título público (LFT).

VaR Modelo Interno – Carteira Regulatória

O Bradesco utiliza, desde janeiro de 2013, seus modelos internos de risco de mercado, que já eram utilizados na sua gestão, na apuração da necessidade do capital regulamentar⁽¹⁾ para todos os fatores de risco e empresas da Organização. Para a apuração do VaR é adotada a metodologia Delta- Normal, com nível de confiança de 99%, sendo que o horizonte aplicado leva em consideração o número de dias necessários para se desfazer das exposições existentes. A metodologia é aplicada às Carteiras *Trading* e Regulatória (posições da Carteira Trading mais exposição em moeda estrangeira e commodities da Carteira *Banking*). Cabe destacar que para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções, são aplicados os modelos de riscos de simulação histórica e o Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois, sendo este risco de opções adicionado ao VaR da Carteira. Cabe destacar que o valor em risco é extrapolado para o horizonte regulatório⁽²⁾ (maior entre dez dias e o horizonte da carteira) pelo método da raiz do tempo. Os valores de VaR e VaR Estressado demonstrados a seguir são para o horizonte de dez dias e estão líquidos de efeitos fiscais.

(1) Para fins de apuração da parcela de Risco de Mercado, a necessidade de capital será o máximo entre o modelo interno e 80% do modelo padrão, conforme Circulares nº 3.646/13 e nº 3.674/13 do Banco Central; e (2) É adotado o máximo entre o período de manutenção (*holding period*) da carteira e 10 dias, que é o horizonte regulatório mínimo exigido pelo Banco Central.

R\$ milhões				
Fatores de Riscos	2024		2023	
	VaR	VaR Estressado	VaR	VaR Estressado
Taxa de Juros	20	24	22	80
Taxa de Câmbio	24	21	13	8
Preço de Mercadoria (<i>Commodities</i>)	1	2	1	1
Preço de Ações	23	30	6	5
Efeito Correlação / Diversificação	(20)	(29)	13	(8)
VaR no final do ano	49	49	55	85
VaR Médio no Ano	67	99	66	122
VaR Mínimo no Ano	32	33	27	54
VaR Máximo no Ano	125	272	156	288

Obs: VaR para o horizonte de 10 dias e líquidos de efeitos fiscais.

Para efeito da apuração da necessidade de capital regulamentar, segundo o modelo interno, deve-se levar em consideração as regras descritas nas Circulares nº 3.646/13 e 3.674/13 do Banco Central do Brasil, como o uso do VaR e do VaR Estressado sem efeitos fiscais, da média dos últimos 60 dias e do multiplicador.

Análise de Estresse – Carteira *Trading*

A Organização avalia, também diariamente, os possíveis impactos nas posições em cenários de estresse para um horizonte de 20 dias úteis, com limite estabelecido no processo de governança. Dessa forma, considerando o efeito de diversificação entre os fatores de risco e os valores líquidos de efeitos fiscais, a possibilidade de perda média estimada em situação de estresse seria de R\$ 238 milhões em 2024 (2023 - R\$ 191 milhões), sendo que a perda máxima estimada seria de R\$ 474 milhões (2023 – R\$ 319 milhões).

R\$ milhões		
	2024	2023
No Final do Ano	125	148
Médio no Ano	238	191
Mínimo no Ano	98	94
Máximo no Ano	474	319

Obs: Valores líquidos de efeitos fiscais.

Análise de Sensibilidade

A Carteira *Trading*, também é acompanhada diariamente por análises de sensibilidade, que medem o efeito dos movimentos das curvas de mercado e dos preços sobre nossas posições. Além disso, é realizada trimestralmente análise de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras *Trading* e *Banking*) da Organização.

Cabe ressaltar que, os impactos das exposições financeiras da Carteira *Banking* (notadamente nos fatores taxa de juros e índices de preços), não necessariamente representam potencial prejuízo contábil para a Organização. Isto ocorre porque parte das operações de crédito, que estão na Carteira *Banking*, são financiadas por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são “*hedge natural*” para eventuais oscilações de taxa de juros, bem como as oscilações de taxa de juros não representam impacto material sobre o resultado da instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento. Além disso, em razão da nossa forte participação no mercado de seguros e previdência, temos um volume expressivo em ativos que são corrigidos por índices de preços, vinculados às devidas provisões técnicas.

		R\$ milhões					
Cenário 1 - choque de 1 ponto base nas taxas e 1% nos preços de mercado		Carteira <i>Trading</i> e <i>Banking</i> ⁽¹⁾					
Cenário 2 - choque de 25% nas taxas e preços de mercado		2024			2023		
Cenário 3 - choque de 50% nas taxas e preços de mercado		1	2	3	1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros.	(10)	(4.085)	(7.976)	(2)	(846)	(1.950)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços.	(13)	(2.210)	(3.908)	(20)	(2.347)	(4.307)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.	(2)	(263)	(508)	(1)	(112)	(216)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial.	(5)	(133)	(267)	(2)	(55)	(111)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações.	(32)	(801)	(1.602)	(43)	(1.086)	(2.172)
Soberanos / <i>Eurobonds</i> e <i>Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional.	2	272	525	(1)	(117)	(229)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores.	(0)	(1)	(2)	(0)	(1)	(2)
Total sem correlação		(60)	(7.221)	(13.738)	(70)	(4.565)	(8.987)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Demonstra-se também a seguir, a análise de sensibilidade exclusivamente da Carteira *Trading*, que representa as exposições que poderão causar impactos relevantes sobre o resultado da Organização,

cabendo ressaltar que os resultados apresentados revelam os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. O dinamismo do mercado faz com que essas posições se alterem continuamente e não obrigatoriamente reflitam hoje a posição aqui demonstrada. Além disso, conforme comentado anteriormente, a Organização possui um processo de gestão contínua do risco de mercado, que procura, constantemente, formas de mitigar os riscos associados, de acordo com a estratégia determinada pela Alta Administração. Assim, em casos de sinais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, visando maximizar a relação risco retorno para a Organização.

		R\$ milhões					
Cenário 1 - choque de 1 ponto base nas taxas e 1% nos preços de mercado		Carteira Trading ⁽¹⁾					
Cenário 2 - choque de 25% nas taxas e preços de mercado		2024			2023		
Cenário 3 - choque de 50% nas taxas e preços de mercado		1	2	3	1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros.	(0)	(25)	(50)	(0)	(15)	(27)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços.	(0)	(9)	(16)	(4)	(131)	(266)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.	(0)	(1)	(1)	(0)	(3)	(5)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial.	(2)	(60)	(120)	2	38	75
Renda Vairável	Exposições sujeitas à variação dos preços de ações.	(2)	(49)	(99)	1	30	59
Soberanos / Eurobonds e Treasuries	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional.	(0)	(6)	(14)	0	9	15
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores.	(0)	(2)	(3)	(0)	(2)	(5)
Total sem correlação		(5)	(152)	(303)	(1)	(75)	(154)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

As análises de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras Trading e Banking) da Organização, foram efetuadas a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições, conforme exemplos abaixo:

- **Cenário 1:** Com base nas informações de mercado (B3, Anbima etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1,0% de variação para preços. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 6,19 foi utilizado um cenário de R\$ 6,25, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 15,42% foi aplicado um cenário de 15,43%;
- **Cenário 2:** Foram determinados choques de 25,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 6,19 foi utilizado um cenário de R\$ 7,74, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 15,42% foi utilizado um cenário de 19,27%. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representaram choque de 25,0% nas respectivas curvas ou preços; e
- **Cenário 3:** Foram determinados choques de 50,0% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 6,19 foi utilizado um cenário de R\$ 9,29, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 15,42% foi utilizado um cenário de 23,12%. Os cenários para os demais fatores de risco, também, representam choque de 50,0% nas respectivas curvas ou preços.

A Organização é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Em nossa análise de relevância dos processos, que considera: (i) a opinião dos assessores jurídicos; (ii) a natureza das ações; (iii) a similaridade com processos anteriores; (iv) a complexidade; e (v) o posicionamento dos tribunais (sempre que a perda for avaliada como provável), não identificamos processos relevantes que possam influenciar na decisão de investimento. Além disso, a Administração entende que a provisão constituída é suficiente para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos.

Embora não tenhamos processos relevantes, conforme os critérios acima mencionados, listamos a seguir os processos que possuem valores, bens ou direitos envolvidos, superiores a materialidade de R\$ 746 milhões, o que representa 0,5% do Patrimônio de Referência do emissor (R\$ 149.109 milhões). Cabe destacar que, possíveis diferenças encontradas entre os processos divulgados a seguir com os valores divulgados nas Notas Explicativas, referem-se a processos que, individualmente, apresentam materialidade inferior ao que consideramos relevante.

Processo Judicial:	16327.720937/2019-71
a. juízo	Administrativo
b. instância	Segunda Instância - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. data de instauração	04/10/2019
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.558.726.814,20
f. principais fatos	Processo Administrativo: Autuação de IRPJ e CSLL, anos calendários 2014 a 2015, relativo a glosa de despesas de captação com depósitos interfinanceiros, cujos recursos foram capitalizados no BERJ em 2012, consideradas como não necessárias pela fiscalização. A DRJ deu parcial provimento à impugnação, restabelecendo o prejuízo fiscal e base negativa da CSLL consumidos em lançamentos anteriores já cancelados pelo CARF, e a base negativa da CSLL de 2015. Houve recurso de ofício e interposição de recurso voluntário. Julgamento convertido em diligência para que a unidade de origem proceda a análise dos documentos apresentados em relação ao pedido subsidiário referente à dedução dos valores de IRF incidentes sobre os resultados das filiais de Cayman e Nova Iorque em 2012 a 2015, bem como ao crédito de IRF retidos por empresas estrangeiras em razão de serviços que lhes foram prestados.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Parcial provimento da impugnação pela DRJ e julgamento convertido em diligência pelo CARF.
h. estágio do processo	Aguardando término do Julgamento no CARF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos. Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Processo Judicial:	Execução Fiscal nº 0006016-63.2015.4.03.6130
a. juízo	Federal
b. instância	Justiça Federal
c. data de instauração	04/09/2015
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.112.540.934,52
f. principais fatos	Processo Judicial: Execução fiscal nº 0006016-63.2015.4.03.6130, de cobrança dos valores controlados no Processo Administrativo n.º 16327.000190/2011-83 - Glosa de compensações de crédito de COFINS decorrente de êxito na ação ordinária nº 2006.61.00.003422-0 (alargamento da base de cálculo - Lei 9.718/98), cuja habilitação foi deferida pela Receita Federal em 2011, após o trânsito em julgado da ação judicial, porém a compensação efetuada também em 2011 foi indeferida. Após o trânsito em julgado favorável obtido na ação ordinária, em 30/06/2011, a empresa ingressou com pedido de habilitação do crédito, cuja solicitação foi deferida em 22/08/2011. Assim, a empresa passou a utilizar-se do crédito reconhecido pela Receita Federal, porém, em 14/12/2011, a empresa foi cientificada de despacho decisório que, indevidamente, indeferiu as compensações realizadas. Esgotada discussão na esfera administrativa, o descumprimento à "coisa julgada" está sendo discutido nos autos da ação ordinária nº 2006.61.00.003422-0 e do agravo nº 0014403-27.2015.4.03.0000. O crédito tributário está garantido por fiança no valor correspondente ao montante integral da dívida, oferecido nos autos da execução fiscal nº 0006016-63.2015.4.03.6130.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável na esfera administrativa. A discussão segue na esfera judicial.
h. estágio do processo	Aguarda-se desfecho dos Embargos à Execução Fiscal 0007715-89.2015.4.03.6130, bem como a reapreciação do Agravo 0014403-27.2015.4.03.0000 pelo TRF, tal como determinado pelo STJ.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Processo Judicial:	16327.720939/2019-60
a. juízo	Administrativo
b. instância	Instância Superior - Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF
c. data de instauração	04/10/2019
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A (sucessor do Banco Bradesco Cartões S.A)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.109.303.090,05
f. principais fatos	Processo Administrativo: Autuação de IRPJ e CSLL, anos calendários 2014 a 2015, relativo à glosa de despesas de captação com depósitos interfinanceiros, cujos recursos foram capitalizados no BERJ em 2012, consideradas como não necessárias pela fiscalização. A DRJ deu parcial provimento à impugnação, determinando a apropriação do valor de R\$ 246.613,56 de saldo negativo de IRPJ de 2015, reduzindo esse valor da autuação. Não houve recurso de ofício. O Recurso Voluntário teve provimento negado, por voto de qualidade. Aguardando julgamento do Recurso Especial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Parcial provimento da impugnação pela DRJ. O Recurso Voluntário teve provimento negado, por voto de qualidade. Aguardando julgamento do Recurso Especial.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário pelo CARF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.

Processo Judicial:	Ação Rescisória nº 00244786220144030000
a. juízo	Federal
b. instância	TRF3
c. data de instauração	26/09/2014
d. partes no processo	Pólo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Pólo Passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.532.425.784,83
f. principais fatos	Trata-se de Ação Rescisória proposta pela União visando à rescisão do acórdão proferido no Agravo de Instrumento 0041744-38.2009.4.03.0000, requerendo que seja suspensa sua eficácia até o julgamento final da presente ação. A referida ação decorre do trânsito em julgado do acórdão que concedeu a segurança pleiteada nos autos do mandado de segurança nº 1999.61.00.009282-1 e requisição de levantamento dos depósitos judiciais pela BBF (COFINS receitas financeiras). TRF3 julgou pela procedência da ação rescisória, determinando a rescisão do acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento n. 0041744-38.2009.4.03.0000. Os embargos declaratório opostos posteriormente em face do acórdão, foram parcialmente providos apenas para esclarecer que o acórdão não se aplica à empresa Jaime Pinheiro Participações S.A., restando no mais mantido o acórdão originalmente proferido. Interpostos REsp e RE. Suspensão da exigibilidade mantida em decorrência do depósito judicial efetuado nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009282-13.1999.4.03.6100.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Proferidas decisões desfavoráveis. Interpostos RESP e RE pela empresa.
h. estágio do processo	Sobrestamento do processo até final decisão sobre o tema 372/STF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo os valores deverão ser pagos mediante a conversão em renda da União Federal do depósito judicial realizado, sensibilizando o resultado.

Processo Judicial:	0021377-79.2016.4.03.6100 (16327.720430/2012-41)
a. juízo	Federal
b. instância	9ª Vara - Justiça Federal/SP
c. data de instauração	13/04/2012
d. partes no processo	Polo Ativo: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (sucessor de Ferrara Participações Ltda.) Polo Passivo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.871.796.755,93
f. principais fatos	Processo Judicial: Ação anulatória visando o cancelamento da cobrança dos valores controlados no processo administrativo nº 16327.720430/2012-41 onde foram lançados IRPJ e CSLL relativos à tributação de suposto ganho de capital havido na alienação de investimento. Após julgamento no CARF, permanece a discussão na esfera administrativa apenas em relação à cobrança de juros sobre a multa objeto de recurso especial que aguarda julgamento da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF. Quanto à discussão da amortização do ágio pago na aquisição de investimento, houve o ingresso da ação anulatória nº 0021377-79.2016.4.03.6100, em fase de prova pericial. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa parte pelo recurso administrativo e parte por tutela antecipada obtida no agravo de instrumento nº 0018549-77.2016.4.03.0000.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Tutela de Urgência indeferida. Aguardando produção de prova pericial.
h. estágio do processo	Aguardo realização de prova pericial.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Processo Judicial:	Processo Administrativo nº 16327.720842/2020-91
a. juízo	Administrativo
b. instância	CSRF
c. data de instauração	21/07/2020
d. partes no processo	Pólo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Pólo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.146.962.379,98
f. principais fatos	Autuação de IRRF, julho de 2016, na qualidade de responsável tributário, sobre suposta diferença no ganho de capital auferido na venda das operações do HSBC para o Bradesco. O HSBC (Londres) calculou o ganho de capital com base no custo do investimento em moeda estrangeira registrado no BACEN. No entendimento do fisco o ganho deveria ter sido apurado com base no custo original em reais. A DRJ negou provimento a impugnação e foi protocolado recurso voluntário em 11 de janeiro de 2021. O recurso não foi provido, sendo interposto Recurso Especial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ negou provimento a impugnação. Desprovido Recurso Voluntário da empresa. Interposto Recurso Especial pela companhia.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Especial.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.

Processo Judicial:	Processo Administrativo nº 16327.720737/2022-13
a. juízo	Administrativo
b. instância	Primeira Instância - Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ
c. data de instauração	28/12/2022
d. partes no processo	Pólo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Pólo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.787.590.333,05
f. principais fatos	Auto de infração lavrado em face do Banco Bradesco para exigência de IRPJ e CSLL sobre os valores deduzidos a título de PDD no ano de 2017. Foi apresentada impugnação, que está pendente de julgamento na DRJ.O valor envolvido está com a exigibilidade suspensa.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não tiveram decisões.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento pela DRJ.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos. Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Processo Judicial:	Mandado de Segurança 2006.61.00.027475-9
a. juízo	Federal
b. instância	TRF 3ª Região - 3ª Turma
c. data de instauração	14/12/2006
d. partes no processo	Polo Ativo: Banco IBI S.A. - Banco Múltiplo (atual Banco Bradesco S.A.) Polo Passivo: Delegado Especial das Instituições Financeiras em São Paulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.658.277.312,51
f. principais fatos	Processo Judicial, onde se pleiteia a partir de janeiro/2007: que seja reconhecida: (i) e declarada a inexigibilidade da COFINS e da contribuição ao PIS, na modalidade exigida pela Lei nº 9.718/98, impedindo-se, pois a sua incidência sobre as receitas auferidas que não se coadunam com o conceito de faturamento (produto das vendas de mercadorias e da prestação de serviços); (ii) e declarada a inexigibilidade da COFINS à alíquota de 3%, mantendo-se a alíquota de 2%; e (iii) a existência de valores indevidamente recolhidos a título de PIS (base de cálculo) e da COFINS (base de cálculo e alíquota) e o consequente direito creditório e autorizada a compensação dos referidos valores contra parcelas vincendas de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal. A discussão restringe-se aos fatos geradores até dezembro de 2014. Em 23/03/2007 foi obtida liminar parcial, afastando apenas a exigência da cobrança do PIS e da COFINS sobre a base de cálculo conforme determina a Lei nº 9.718/98. Em 23/11/2007 foi proferida sentença improcedente, sendo restabelecida a Liminar por decisão favorável obtida em agravo de instrumento. Em 21/01/2011 foi proferido acórdão parcialmente favorável, declarando inconstitucional a incidência do PIS e da COFINS da Lei nº 9.718/98 para outras receitas que não as de faturamento. A empresa interpôs recursos especial e extraordinário para o STJ e STF, os quais aguardam exame de admissibilidade e estão sobrestados até julgamento do RE nº 609.096 (Repercussão Geral). Os valores em discussão estão integralmente depositados.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão parcialmente favorável. Aguardando julgamento de Resp e RE.
h. estágio do processo	Processo sobrestado em razão de Repercussão Geral no STF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo os valores provisionados deverão ser pagos, mediante a conversão em renda da União Federal do depósito judicial realizado.

Processo Judicial:	Processo Administrativo nº 6231
a. juízo	Federal
b. instância	Instância Originária - Superior Tribunal de Justiça - STJ
c. data de instauração	06/02/2020
d. partes no processo	Pólo Ativo: MPF Pólo Passivo: BRADESCO-KIRTON CORRETORA DE TÍT. E VAL MOB. S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.623.220.163,11
f. principais fatos	Ação Rescisória ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de Banco Losango e Bradesco-Kirton CC, a fim de rescindir decisão proferida pelo STJ nos autos do ARES n.º 833948 (origem Ação Popular n.º 0010707-87.2004.403.6104 - trânsito em julgado favorável a empresa em 18/3/16), tendo em vista que o Superior Tribunal não admitiu o RESP do MPF sob a alegação de falta de pagamento de custas.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em julgamento de mérito, houve desprovimento da Ação. No momento, a discussão apenas prossegue quanto aos honorários de condenação do Ministério Público.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de Recurso relativo à discussão de honorários sucumbenciais.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo os valores provisionados deverão ser pagos, sensibilizando o resultado.

Processo administrativo:	16327.720390/2018-22
a. juízo	Administrativa
b. instância	Segunda Instância - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. data de instauração	04/06/2018
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A (sucessor do Banco Bradesco Cartões S.A)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.594.812.709,44
f. principais fatos	Autuação de IRPJ e CSLL, ano calendário 2013, relativo à glosa de despesas de captação com depósitos interfinanceiros, cujos recursos foram capitalizados no BERJ em 2013, consideradas como não necessárias pela fiscalização. A DRJ julgou parcialmente procedente a impugnação. A Fazenda interpôs recurso de ofício, a empresa contrarrazões e recurso voluntário da parte mantida. O CARF converteu o julgamento em diligência. O CARF, (i) pelo voto de qualidade, negou provimento ao recurso voluntário; (ii) por unanimidade de votos, não conheceu do recurso de ofício e (iii) por unanimidade de votos, não conheceu do recurso relativamente ao item IV da nossa defesa, em razão do pedido de desistência formulado. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa pelos recursos apresentados que aguardam julgamento no CARF.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ julgou parcialmente procedente a impugnação. O CARF, pelo voto de qualidade (i) negou provimento ao recurso voluntário; (ii) por unanimidade de votos não conheceu do recurso de ofício e (iii) por unanimidade de votos não conheceu do recurso relativamente ao item IV da nossa defesa, em razão do pedido de desistência formulado. Foram opostos Embargos de Declaração pela Empresa.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento Embargos de Declaração pelo CARF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	R\$ 1.571.044.317,81 - Possível R\$ 23.768.391,63 - Remota R\$ 1.594.812.709,44 - Total
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.

Processo administrativo:	Processo Administrativo nº 17459.720001/2023-93
a. juízo	Administrativo
b. instância	Segunda Instância - CARF
c. data de instauração	09/01/2023
d. partes no processo	Pólo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Pólo Passivo: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (Lions Trust)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.367.868.302,22
f. principais fatos	Autuação fiscal lavrada para a exigência de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IR/Fonte"), relativo ao ano-calendário de 2018, cumulado com multa de ofício e juros de mora, no valor total de R\$ 1.151.543.271,51. A DRJ julgou procedente a Impugnação da empresa para determinar o cancelamento integral do auto de infração. Aguardando julgamento do Recurso de Ofício.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A DRJ julgou procedente a Impugnação da empresa para determinar o cancelamento integral do auto de infração.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso de Ofício pelo CARF.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.

Processo Judicial:	10903.720005/2019-51
a. juízo	Administrativo
b. instância	Terceira Instância - CSRF
c. data de instauração	02/05/2019
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Kirton Bank S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.086.896.377,57
f. principais fatos	Processo Administrativo: Autuação de IRPJ e CSLL, período de 2014 a 2016, a título de suposta distribuição disfarçada de lucro, através de operações de hedge realizadas por intermédio de fundo de investimento no exterior. A DRJ negou provimento a impugnação e foi protocolado recurso voluntário. O recurso não foi provido, sendo interposto Recurso Especial, o qual não foi admitido. Interposto Agravo pela empresa.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	DRJ negou provimento a impugnação e recurso voluntário. Assim, foi interposto Recurso Especial, o qual aguarda exame de admissibilidade.
h. estágio do processo	Aguardando análise do RESP
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.

Processo Judicial:	Processo Administrativo nº 17459-720.049/2023-00
a. juízo	Administrativo
b. instância	Segunda Instância - CARF
c. data de instauração	10/11/2023
d. partes no processo	Pólo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Pólo Passivo: Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Lions Trust)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.238.179.101,13
f. principais fatos	Autuação fiscal lavrada para a exigência de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IR/Fonte"), relativo ao ano-calendário de 2019, cumulado com multa de ofício e juros de mora, no valor total de R\$ 1.173.909.695,37. Apresentada Impugnação em nome da BEM DTVM e da Lions Trust.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de Primeira Instância favorável à empresa. O processo segue para segunda instância, para análise de Recurso de Ofício.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso de ofício.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.

Processo administrativo:	Mandado de Segurança 1017029-36.2018.4.01.3400
a. juízo	Administrativo
b. instância	13ª Vara Federal
c. data de instauração	30/11/2011
d. partes no processo	Polo Ativo: Tempo Serviços S.A. Polo Passivo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.213.091.547,60
f. principais fatos	Processo Judicial: Mandado de segurança pleiteando novo resultado do julgamento do recurso especial interposto no processo administrativo nº 10970.720351/2011-88 onde foram lançados IRPJ e CSLL relativo à glosa de despesa de amortização do ágio pago na aquisição de investimento, deixando de computar o voto de qualidade proferido pelo Presidente da 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF. Obtida sentença favorável, reconhecendo a invalidade do voto de qualidade, declarando nulo o acórdão proferido pela Câmara Superior do CARF e determinando o retorno do processo administrativo nº 10970.720351/2011-88 ao CARF para novo julgamento, sem utilização do voto de qualidade para desempate. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa pelo recurso pendente de novo julgamento pelo CARF.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável. Aguardando novo julgamento pelo CARF.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da Apelação da União.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Processo Judicial:	Processo Administrativo nº 16327.721152/2021-30
a. juízo	Administrativa
b. instância	Segunda Instância - CARF
c. data de instauração	22/12/2021
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.131.018.466,69
f. principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a exigência de contribuições previdenciárias supostamente incidentes sobre valores despendidos pelo Banco Bradesco, no ano-calendário de 2017, com (i) auxílio alimentação prestado por meio de cartões eletrônicos (R\$ 652.982.965,94); (ii) aportes patronais suplementares efetuados em conta de previdência privada, em benefício de seus diretores e superintendentes (R\$ 217.753.444,68) ; e (iii) PLR pagos a dois empregados (R\$ 383.836,99), que foi objeto de pagamento. As contribuições sociais de natureza previdenciária foram acrescidas de juros e de multa de ofício, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei n. 9430, de 27.12.1996.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A impugnação foi julgada parcialmente procedente. Interposto Recurso Voluntário pela empresa.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	R\$ 283.395.261,88 - Possível R\$ 847.623.204,81 - Remota R\$ 1.131.018.466,693 - Total O item III foi pago em 2021
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.

Processo Judicial:	Mandado de Segurança 0047693-88.2012.4.02.5101
a. juízo	Federal
b. instância	TRF 2ª Região - 3ª Turma
c. data de instauração	16/11/2012
d. partes no processo	Polo Ativo: Banco Bradesco BERJ S.A. Polo Passivo: Delegado Especial das Instituições Financeiras em RJ
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.047.501.976,30
f. principais fatos	Processo Judicial: Pleiteia-se calcular e recolher o PIS e a COFINS, a partir da competência outubro de 2012, sobre seu efetivo faturamento, cujo conceito firmado pelo direito privado e acolhido pelo STF consta expressamente do artigo 2º da LC 70/91, à qual se reporta aos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.718/98, afastando-se assim a exigência dessas contribuições sobre a totalidade das receitas operacionais, em especial as receitas financeiras. A discussão restringe-se aos fatos geradores até dezembro de 2014. O valor envolvido está com exigibilidade suspensa em razão do depósito judicial integral do valor envolvido, realizado quando da queda da liminar inicialmente concedida. A empresa interpôs recurso de apelação, o qual foi negado provimento pelo TRF 2ª Região. Apresentados recursos extraordinário e especial ao STF e STJ. O processo está sobrestado aguardando julgamento do RE 609.096.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões judiciais desfavoráveis, aguardando julgamento de Resp e RE. Processo Suspenso até julgamento final do TEMA 372/STF.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento na instância Superior.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é relevante devido a materialidade da causa, superando 0,5% do Patrimônio de Referência.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo os valores provisionados deverão ser pagos mediante a conversão em renda da União Federal do depósito judicial realizado.

Em 2024, o valor total provisionado dos processos descritos neste item foi de R\$ 2.705.779 mil.

Não possuímos nenhum processo nas condições mencionadas no item 4.4.

Não há outras contingências relevantes que não foram abrangidas nos itens anteriores.

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Organização, em relação a disseminação da cultura de riscos, dispõe de políticas, normas e procedimentos para realizar o gerenciamento dos riscos e do capital. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de atuação expressas pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as atividades da Organização e empresas ligadas.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que a Organização mantenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

As políticas de gerenciamento de riscos e de capital estão alinhadas aos objetivos estratégicos da Organização, às melhores práticas nacionais e internacionais, em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores, sendo revisadas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizadas a todos os funcionários e empresas ligadas por meio do Portal Corporativo.

Políticas Corporativas	Órgão aprovador	Data de aprovação
Governança Corporativa	Diretor Executivo	13.5.2024
Corporativa de Sustentabilidade	Comitê de Sustentabilidade e Diversidade	9.05.2024
Gestão de Riscos da Organização Bradesco	Conselho de Administração	3.10.2024
Gestão de Risco de Crédito	Conselho de Administração	3.10.2024
Gestão de Risco de Mercado	Conselho de Administração	3.10.2024
Gestão de Risco de Liquidez	Conselho de Administração	3.10.2024
Gestão de Risco Operacional	Conselho de Administração	3.10.2024
Gerenciamento e Risco de Modelo	Conselho de Administração	3.10.2024
Gestão de Risco de Estratégia	Conselho de Administração	3.10.2024
Gestão de Continuidade de Negócios	Conselho de Administração	3.10.2024
Risco de Contágio	Conselho de Administração	3.10.2024
Gerenciamento de Capital	Conselho de Administração	3.10.2024
Controles Internos	Conselho de Administração	3.10.2024

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção:

O processo corporativo de gerenciamento permite que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, o que se faz necessário em face da complexidade dos produtos e serviços ofertados e do perfil das atividades da Organização, sendo constituído pelas seguintes etapas:



Em relação aos riscos indicados no item 4.1, os objetivos e estratégias das políticas de gerenciamento de riscos visam assegurar o cumprimento do apetite a riscos da Organização. O apetite a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que a Organização se dispõe a admitir na realização dos seus negócios e objetivos. A Declaração de Apetite a Riscos (*Risk Appetite Statement* – RAS) é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco da Organização.

Ao mesmo tempo, a RAS enfatiza a existência de um processo eficaz de responsabilidades na gestão operacional de riscos e na execução das funções de controle, assim como para as ações mitigatórias, disciplinares, processos de escalonamento e notificação à Alta Administração quando da violação dos limites de risco ou processos de controles estabelecidos.

A Declaração de Apetite a Riscos é revisada anualmente¹, ou sempre que necessário, pelo Conselho de Administração e monitorada permanentemente por fóruns da Alta Administração e áreas de negócio e controle.

A RAS reforça a disseminação da cultura de risco ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos da Organização a todos os seus membros.

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, a Organização estabeleceu abordagens de controles, observando as principais dimensões globais, a saber: Solvência, Liquidez, Rentabilidade, Crédito, Mercado, Operacional, Reputação, Modelo e Riscos Qualitativos.

O acompanhamento do apetite se dá por meio de processos efetivos de controles, em que os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes. O reporte é realizado por meio de sistema de alertas, o que facilita a comunicação e destaca as eventuais exceções dos

¹ O Comitê de Riscos, em relação a RAS, tem as seguintes atribuições: a) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; e b) supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS.

limites, as quais requerem discussão, autorização para exceções e/ou medidas de adequação, permeando todas as esferas da Organização, apoiando a Alta Administração na avaliação se os resultados estão coesos com o apetite a riscos.

ii. os instrumentos utilizados para proteção:

Além da política de gerenciamentos de riscos e capital, a Organização também possui uma norma de *Hedge* para operações realizadas pela tesouraria, cujo objetivo é definir os critérios para proteção da Tesouraria do Bradesco às exposições a fatores de risco de mercado e para gerenciamento de riscos de liquidez. O conteúdo dessa norma está sendo citado no item 5.2 (b) desse documento.

Informações detalhadas a respeito do processo de gerenciamento de riscos, patrimônio de referência, bem como da nossa exposição aos riscos, pode ser encontradas no Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3, disponível no *site* de Relações com Investidores (bradescori.com.br – Informações ao Mercado).

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos:

A estrutura de gerenciamento de riscos e capital é composta por diversos comitês, comissões e áreas que subsidiam o Conselho de Administração, o Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente de Riscos (*Chief Risk Officer* - CRO) e a Diretoria Executiva da Organização na tomada de decisões estratégicas.

A governança de gerenciamento de riscos e capital está demonstrada na figura a seguir:



Dentre os fóruns de governança relacionados ao tema, destacam-se:

- **Conselho de Administração** aprova e revisa as estratégias de gerenciamento de riscos, políticas e estruturas de gerenciamento dos riscos e do capital, incluindo o apetite e os limites de exposição por tipos de riscos, bem como o programa de testes de estresse, seus resultados e os cenários e premissas aplicados;
- **Comitê de Riscos** tem a atribuição de avaliar o arcabouço de gerenciamento dos riscos da Organização e, eventualmente, propor aperfeiçoamentos e desafiar a estrutura de riscos da Organização frente às novas tendências e/ou ameaças, bem como assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital;
- **Comitê de Integridade e Conduta Ética** tem por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização, corporativo e setoriais, e das regras de condutas relacionadas aos temas de integridade, anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade;

- **Comitê de Auditoria** revisa a integridade das demonstrações financeiras e recomenda à Diretoria Executiva correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e
 - **Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital – COGIRAC**, que tem por objetivo assessorar o Diretor-Presidente no desempenho das suas atribuições relacionadas à gestão e controle de todos os riscos e do capital da Organização.
- c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A gestão integrada de riscos e controles internos está estruturada em três linhas, conforme mencionado do item 5.2 deste Formulário de Referência.

Na segunda linha, destaca - se principalmente, a atuação de Controles Internos e *Compliance* os quais atuam proativamente no processo de verificação da efetividade das políticas adotadas pela Organização e no gerenciamento e mitigação dos riscos existentes de maneira a mantê-los em níveis aceitáveis. Ambas as áreas estão matricialmente segregadas das áreas de negócio, visando manter a independência na condução de suas atividades.

Os resultados das atividades realizadas pela segunda linha são periodicamente submetidos aos Comitês da Organização em linha com o processo de governança estabelecido.

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A efetividade dos Controles Internos da Organização é sustentada por profissionais capacitados, processos bem definidos e implementados com tecnologia compatível com as necessidades dos negócios.

A metodologia de Controles Internos está alinhada com os Frameworks emitidos pelo COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Internal Control – Integrated Framework - 2013)* e às diretrizes estabelecidas pelo *Information Systems Audit and Control Association (ISACA)* por meio do *Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5 - 2012)*. O planejamento, implantação, implementação e manutenção efetiva dos sistemas contábeis e de controles internos adotados pela Organização, são de responsabilidade dos departamentos gestores das operações, sendo que controles internos nas primeira e segunda linhas foram estabelecidos de maneira a proporcionar uma segurança razoável em relação à confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas da Organização e a proporcionar segurança quanto à condução adequada dos negócios e o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações externas, políticas, normas e procedimentos internos, além de códigos de conduta e de autorregulação aplicáveis.

O monitoramento e aderência de tais controles são realizados por Controles Internos cuja conclusão para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foi de que os mesmos foram eficazes e adequados ao tipo de atividade, volume das transações, bem como a natureza, complexidade e risco das operações da Organização, não tendo sido identificadas deficiências que possam apresentar impactos significativos nas demonstrações contábeis consolidadas da Organização.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de Controles Internos definida pela Organização conjuga a observância das exigências regulatórias aplicáveis com a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, com vistas a garantir o foco necessário e o gerenciamento efetivo dos Controles Internos.

As responsabilidades são apresentadas conforme segue:

- Conselho de Administração: Principais atribuições: fixar a orientação estratégica da Sociedade, com o objetivo de, dentro das melhores práticas de Governança Corporativa, proteger e maximizar o retorno do investimento do acionista e zelar para que a Diretoria esteja sempre apta a exercer suas funções com competência, transparência e respeito aos mais rígidos princípios éticos.
- Comitês: Assessorar o Conselho de Administração ou o Diretor-Presidente nos temas que exigem conhecimentos específicos e/ou no estabelecimento de decisões colegiadas.
- Diretor-Presidente: É responsável pela gestão da Sociedade e coordenação da Diretoria, sendo elo com o Conselho.
- Diretoria Executiva: Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e orientações estratégicas fixadas pelo Conselho e pelas Assembleias, conduzir as operações diárias da Sociedade exercendo suas funções com competência e transparência, entre outras atribuições.
- Titulares das Dependências: Responder pelas atividades e pela existência e efetividade dos Controles Internos de sua Dependência, bem como pela identificação, classificação, mensuração e monitoramento dos controles e riscos. Para tanto, criar e manter estruturas adequadas às demandas e demais condições necessárias para resguardar o cumprimento de leis, regulamentos, normas e procedimentos.

- Gestores nas Dependências: Definir e documentar os fluxos dos processos, identificando e avaliando os eventos de riscos, definindo a devida resposta aos riscos. Agir sobre os riscos, identificando *gaps*, elaborando e acompanhando a implementação de Planos de Ação para correção ou aperfeiçoamento de controles.
 - Assegurar que as leis, regulamentos, políticas, normas e procedimentos, bem como códigos de conduta e autorregulação, necessários à execução das atividades, estejam acessíveis e sendo cumpridas por todos os envolvidos.
 - Definir, executar e garantir a efetividade dos controles, comunicando tempestivamente ao Departamento de Compliance e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros e qualquer criação ou alteração no fluxo dos processos e/ou nos controles exercidos, como também a identificação de novos riscos.
- Controles Internos: Certificar de forma independente a existência, a efetividade e a execução dos controles que assegurem níveis aceitáveis de riscos nos processos da Organização.
 - Responder pela consolidação dos resultados dos testes de efetividade aplicados no âmbito do conglomerado financeiro e pela elaboração do Relatório de Controles Internos. O Analista de Riscos deve ter acesso e reportar-se diretamente à Diretoria Departamental ou à Diretoria Executiva se o caso assim o requerer, e a sua função deve ser exercida sem restrição de acesso a sistemas, dados, informações, documentos e áreas e, sobretudo, sem qualquer ligação com atividades comercial, operacional ou administrativa existentes na sua área de atuação.
 - Promover e viabilizar o controle de riscos e alocação de capital das atividades da Organização, de forma independente, consistente, transparente e integrada. Essa Dependência também tem por atribuição atender às determinações dos Órgãos Reguladores pertinentes às atividades de gerenciamento de riscos.
- Departamento de Inspeção Geral (Auditoria Interna): Avaliar os processos da Organização, com independência a fim de contribuir para a mitigação dos riscos e para a adequação dos processos e a eficácia dos Controles Internos, em aderência às Políticas, Normas e Regulamentações Internas e Externas.

c) se é como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A gestão de risco permeia toda a Organização e está alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela estrutura de Comitês que definem os objetivos globais, expressos em metas e limites para as unidades de negócio gestoras de risco. As unidades de controle e gerenciamento de capital, por sua vez, apoiam a administração por meio de processos de monitoramento e análise de risco e capital.

Os Controles Internos fazem parte da responsabilidade de todos os funcionários da Organização. Quando prestadores de serviços terceirizados (colaboradores) executam controles em nome da Organização, as Dependências contratantes devem manter a responsabilidade por esses controles.

A área de Controles Internos atua no monitoramento dos riscos existentes nos processos, bem como na efetividade dos controles cujos objetivos constituem em mantê-los em níveis aceitáveis pela Organização.

As principais informações sobre atividades, avaliações e diagnóstico sobre a efetividade do Sistema de Controles Internos são, no mínimo anualmente, consolidadas em Relatório e submetidas aos Executivos Responsáveis. Relatórios sobre avaliação e conformidade do Ambiente de Riscos e Controles são apresentados ao Comitê de Auditoria, Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e submetido aos membros do Conselho de Administração.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A avaliação geral, tanto dos auditores independentes quanto da Administração sobre o Ambiente de Controles da Organização foi de que o mesmo foi eficaz e adequado para a natureza, complexidade e porte das operações da Organização e que ofereceu razoável segurança sobre as demonstrações contábeis consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2024, não apresentando quaisquer fraquezas materiais ou deficiências significativas.

No curso das avaliações realizadas, foram identificadas deficiências de controles que tem por finalidade contribuir para aperfeiçoar os controles internos e os procedimentos contábeis da Organização. Para tais apontamentos foram elaborados planos de ação, os quais são acompanhados pela administração através dos fóruns de governança, incluindo o Comitê de Riscos e o Comitê de Auditoria.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

As deficiências e recomendações apontadas no relatório dos auditores independentes não comprometem de maneira significativa o ambiente de controle da Organização.

A Organização Bradesco dispõe de um Programa de Integridade composto por um conjunto de políticas, normas e procedimentos, fomento da cultura, canal de denúncias voltados para a prevenção, monitoramento, detecção e resposta em relação aos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e nas legislações internacionais, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act* e *United Kingdom Bribery Act* e nos países onde possui Unidades de Negócios, fortalecendo desta forma, a governança do Programa de Integridade Bradesco. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de atuação expressas pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição, baseados no Código de Conduta Ética, e alcançam todas as atividades da Organização Bradesco.

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados podem ser consultados na íntegra no Formulário de Referência do Bradesco.

Anualmente o Programa de Integridade Bradesco é avaliado por meio de entrevistas; aplicação de questionário de integridade; avaliação das legislações nacionais e internacionais as quais o banco está submetido; e a estrutura da governança, das políticas e normas, e a revisão dos riscos e controles, bem como os papéis e responsabilidades das Dependências.

Este Programa está estruturado para permear todas as áreas da Organização Bradesco. No caso das unidades localizadas no exterior, pode ser incrementada a este Programa de Integridade adaptações para adequação às legislações locais específicas, porém mantendo, no mínimo, as condutas já requeridas no Brasil.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva apoiam o Programa de Integridade Bradesco, onde as principais atividades operacionais e todas as práticas de negócio da Organização são consideradas no Programa e estão divididas em pilares estratégicos de atuação, sendo eles a Prevenção do Risco de Corrupção, o Monitoramento e Detecção de Condutas Inapropriadas e a Resposta da Alta Administração.

Cabe ao Conselho de Administração determinar as diretrizes institucionais sobre o assunto e apoiar o Programa de Integridade de forma que tenha sua eficácia atendida. Todas as políticas e normas referentes a ética e a anticorrupção são ratificadas em reuniões de Conselho e devem ser seguidas por todos os Administradores, Funcionários, Estagiários e Aprendizizes da Organização Bradesco e suas sociedades controladas, no Brasil e no exterior na execução de seus trabalhos e negócios, estendendo-se, ainda, aos Colaboradores (fornecedores de bens e serviços, correspondentes bancários e parceiros), tendo por base os valores e princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética da Organização Bradesco.

A Diretoria Executiva estabelece e acompanha as ações necessárias à consecução das diretrizes instituídas pelo Conselho de Administração, promovendo altos padrões de integridade e ética e a difusão de uma cultura que enfatize e demonstre a todos os Administradores, Funcionários, Estagiários, Aprendizizes e Colaboradores a importância de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes,

irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

O Comitê de Integridade e Conduta Ética, tem por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, corporativo e setoriais, e das regras de condutas relacionadas aos temas de integridade, anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade. Cabe também ao Comitê: avaliar os reportes de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, bem como das infrações e violações aos Códigos de Conduta Ética corporativo e setoriais e às rupturas de conduta anticorrupção e concorrencial; determinar a adoção das medidas necessárias, mediante emissão de parecer endereçado às Dependências competentes conforme registro em ata de suas reuniões; garantir que as infrações e violações sejam seguidas de ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis; assegurar que o Conselho de Administração esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem da Organização Bradesco; deliberar sobre as ações para prevenção e tratamento de problemas identificados e tomar conhecimento quanto aos resultados dos monitoramentos apurados no âmbito da Comissão de Conduta Ética; e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração os assuntos relacionados a Diretores da Organização Bradesco.

O Departamento de Compliance e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros é responsável pela gestão e revisão anual do Programa de Integridade Bradesco. E, ainda, apoia as Dependências da Organização Bradesco na execução de procedimentos e assessora quando identificado sinais de alerta no processo de negócios, visando à conformidade quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno, e o aprimoramento do Programa de Integridade Bradesco.

Eventuais casos de não conformidade, consumados ou não, no que diz respeito ao Programa de Integridade, o Departamento de Compliance e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros, atua de forma direta e independentemente com os responsáveis visando a imediata interrupção e/ou correção, reportando, tempestivamente às instâncias superiores até o nível do Conselho de Administração.

Na execução dos trabalhos pode utilizar do apoio de outras áreas de controle, das quais se destacam: Auditoria Interna Global (AIGL), Departamento Jurídico (DEJUR), Assessoria Jurídica, Segurança Corporativa, entre outros.

O documento referente ao Programa de Integridade está publicado no *site* de Relações com Investidores do Bradesco (www.bradescori.com.br > O Bradesco > Governança Corporativa > Compliance e Ética > Programa de Integridade).

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A aplicabilidade e abrangência do código de conduta ética podem ser consultadas na íntegra no Formulário de Referência do Bradesco.

A Organização Bradesco dispõe de um Código de Conduta Ética que se aplica a todos os administradores e funcionários, estagiários e Aprendizes da Organização, composta pelo Banco Bradesco S.A e por suas controladas no Brasil e no exterior, e se estende a colaboradores que estejam prestando serviços em nome da Organização ou para a Organização; além de mais quatro Códigos de Conduta Ética Setoriais, a saber:

- Do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais;
- Do Profissional de Compras;
- Dos Auditores e Inspectores Internos da Organização Bradesco; e
- Da Bradseg Participações S.A., suas ligadas e controladas.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto podem ser consultadas na íntegra no Formulário de Referência do Bradesco.

A AIGL exerce a função de aferir, em seus trabalhos periódicos de auditoria e de inspeção, o cumprimento dos preceitos éticos contidos no Código de Conduta, além de investigar relatos recebidos por meio do Canal Corporativo de Denúncias e fraudes envolvendo atividades, funcionários e colaboradores da Organização Bradesco, em consonância com as normas de disciplina funcional vigentes.

Trimestralmente, nas reuniões ordinárias do Comitê de Integridade e Conduta Ética, a AIGL apresenta a apuração consolidada dos trabalhos de auditoria e inspetoria no que tange à ruptura ética, bem como os Departamentos de Recursos Humanos e de *Compliance* reportam os resultados apurados.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O órgão que aprovou, data da aprovação e onde consultar o código podem ser consultados na íntegra no Formulário de Referência do Bradesco.

Os códigos de Conduta são aprovados pelo Conselho de Administração e a última reedição do Código de Conduta Ética da Organização Bradesco foi aprovada em 19 de setembro de 2024.

Os Códigos de Conduta Ética Corporativo e Setoriais estão disponíveis no *site* de Relações com Investidores do Bradesco (www.bradescori.com.br).

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de recebimento de denúncias é interno.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias é aberto para recebimento de denúncias internas e externas.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

É assegurado ao denunciante o direito de formalizar a sua denúncia identificando-se, caso assim desejar. O sigilo e a confidencialidade das informações compartilhadas devem ser preservados, de modo a assegurar que não haja atos ou tentativas de retaliação, vingança ou perseguição ao denunciante de boa-fé que optou por se identificar. O mesmo tratamento também deve ser dispensado às denúncias anônimas.

Para a formalização da Denúncia, pode-se utilizar:

Formulário eletrônico:

- Portal Corporativo > O Bradesco > Canais de Denúncias e Manifestações;
- *Site* Institucional > Atendimento > Denúncia; e
- Bradesco Relações com Investidores (www.bradescori.com.br) > Governança Corporativa > Canais Corporativo de Denúncias.

Telefone:

- 0800 776 4820 (atendimento de 2ª a 6ª feira: das 08h às 18h, exceto fins de semana e feriados nacionais).

Caixas de Manifestações:

- Cidade de Deus: localizadas nos prédios da Cidade de Deus; ou
- Pirituba: localizada ao lado das *vending machines* do piso Boulevard.

Na Organização Bradesco, todas as denúncias formalizadas ao Canal Corporativo são avaliadas com sigilo, independência, transparência, integridade e ética, visando assegurar o tratamento adequado, desde a sua recepção até a sua conclusão, além de corrigir eventuais distorções identificadas.

O tratamento dos relatos recepcionados pelo Canal Corporativo de Denúncias da Organização Bradesco ou outro meio devem ser realizados em 3 fases: avaliação, exame e relatórios/reportes.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O Departamento de Compliance e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros é o gestor corporativo do Canal Corporativo de Denúncias, disponível no Portal Corporativo, *sítes* Institucional, Bradesco Relações com Investidores, pelo telefone 0800 776 4820 e Caixas de Manifestações. Todas as denúncias recebidas neste canal são previamente analisadas e, caso possuam informações suficientes, são direcionadas às respectivas áreas gestoras, que são responsáveis pela apuração dos relatos.

Trimestralmente, nas reuniões ordinárias do Comitê de Integridade e Conduta Ética, a AIGL apresenta a apuração consolidada dos trabalhos de auditoria e inspetoria no que tange à ruptura ética, bem como os Departamentos de Compliance e de RH reportam os resultados apurados.

O Comitê de Integridade e Conduta Ética, composto por membros nomeados pelo Conselho de Administração do Bradesco, é o órgão responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não há desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas nos últimos 3 anos.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

A área de Controles Internos vem monitorando, de forma ativa, o ambiente de controles internos e não houve alterações significativas nos principais riscos.

A Governança Corporativa da Organização conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar o desempenho da companhia e proteger as partes interessadas, bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor à Organização e contribuir para sua sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos voltados à transparência, equidade de tratamento e prestação de contas. Este arcabouço atende as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Nesse contexto, o gerenciamento de riscos e capital é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos. Este processo conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa, que compreende desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios, operacionais, produtos e serviços.